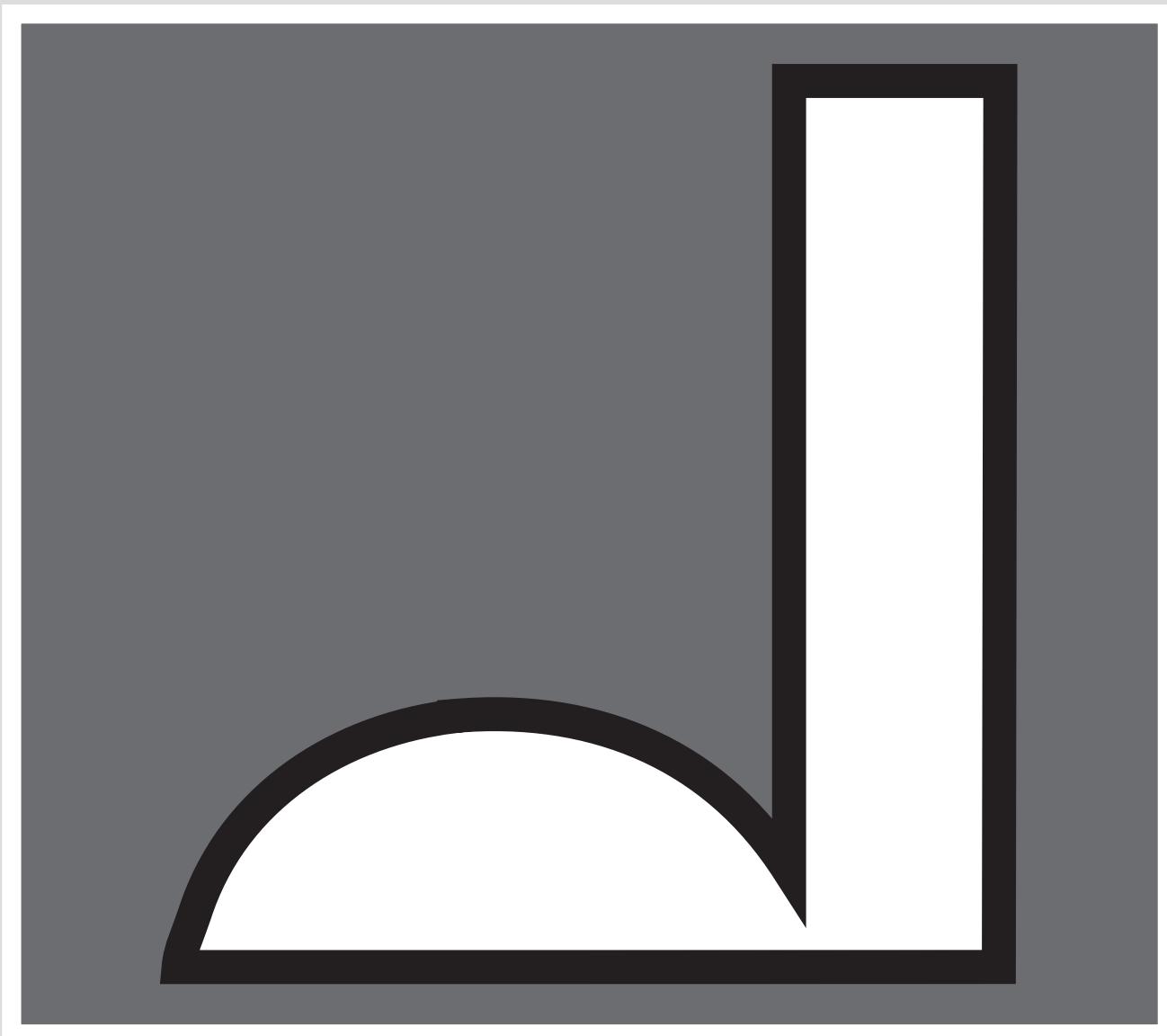




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - N° 114 - SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
Mão Santa- (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO
Patrícia Saboya - (PDT-CE)
Suplentes de Secretário
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maoria (PMDB/PP) - 20	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 21	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 27
Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Valdir Raupp Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior	Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella	Líder Raimundo Colombo - DEM¹ Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana
Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leonor Quintanilha Neuto De Conto	Líder do PT - 12 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	Líder do DEM - 14 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais
Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior	Líder do PSDB - 13 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	

¹ Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 125ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE AGOSTO DE 2009

1.1 – ABERTURA		
1.2 – EXPEDIENTE		
1.2.1 – Leitura de requerimentos		
Nº 967, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, <i>solicitando voto de congratulações pelo 28º aniversário do Colégio Militar de Manaus.</i>	34699	
Nº 968, de 2009, de autoria da Senadora Kátia Abreu e outros senhores Senadores, <i>solicitando realização de sessão solene especial, no próximo dia 10 de setembro, às 10 horas, destinada a homenagear a Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, que comemora 60 anos de sua criação....</i>	34699	
1.2.2 – Discursos do Expediente		
SENADOR FERNANDO COLLOR – Preocupação com o acordo de cessão de uso aos norte-americanos de bases militares na Colômbia, o que poderia desencadear uma corrida armamentista na América do Sul. Sugestão ao Presidente da República no sentido de que instrua a diplomacia brasileira a construir um ambiente de confiança com os países da região.	34700	
SENADOR PAULO PAIM – Anúncio de que o Ministério Público Federal, ontem, pediu o afastamento, por improbidade administrativa, da Governadora do Rio Grande do Sul, Yeda Crusius. Aplausos pela decisão tomada ontem pelo Ministro Fernando Haddad, com relação ao FIES, oportunidade em a taxa de juros a ser paga pelos estudantes foi reduzida para 3,5%. Registro da primeira rodada de negociação entre a COBAP – Confederação Brasileira de Aposentados, o Ministério da Previdência Social, o Ministro Dulce e os Líderes do Governo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para discutir o fim do fator previdenciário e o reajuste dos aposentados.....	34701	
SENADOR MÁRIO COUTO – Regozijo pelas negociações levadas a efecto sobre matérias de interesse dos aposentados, oportunidade em que S. Ex ^a expressa seu empenho em trabalhar pela causa. Críticas à postura pessoal da Governadora Ana Júlia Carepa e lamento pelo caos em que se encontra a saúde e a segurança no Estado do Pará.	34705	
SENADOR MÃO SANTA – Considerações sobre matéria do jornal O Globo , intitulada “Estagiário denuncia suposto esquema no Piauí”, acerca de repasse irregular a pessoa ligada ao Partido dos Trabalhadores, partido do Governador do Estado, e as mazelas do Estado do Piauí.	34710	
SENADOR TIÃO VIANA – Transcrição, nos Anais do Senado Federal , do Editorial do jornal O Estado de S. Paulo , intitulado “O serviço público reprovado”, reportando-se ao Tribunal de Contas da União e elogiando seu Presidente, Ministro Ubiratan Aguiar.....	34714	
1.2.3 – Comunicação da Presidência		
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 39, de 2009.....	34716	
1.2.4 – Discursos do Expediente (continuação)		
SENADOR JEFFERSON PRAIA – Preocupação com a tolerância à corrupção no Brasil. Registro de pesquisa do sociólogo Alberto Almeida, reproduzida no livro “A Cabeça do Brasileiro”.....	34716	
SENADOR ROMEU TUMA, como Líder – Apelo pela volta à normalidade dos trabalhos no Senado. Registro da presença de S. Ex ^a ao Congresso Internacional sobre Aquecimento Global, em Belo Horizonte. Apresentação de requerimento solicitando investigação sobre o lixo enviado pela Inglaterra ao Brasil.....	34718	
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Elogios à administração do Prefeito de Teresina, Silvio Mendes. Denúncia ao programa de produção de biodiesel implantado no Piauí pelo governo federal. Denúncia de apropriação indevida de obras públicas pelo PT. Registro da matéria intitulada “Sílvio Mendes accusa PT de se apropriar de bens públicos”, veiculada hoje, nos portais de notícias do Piauí.....	34719	
SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Comemoração dos 107 anos da Revolução Acreana, na data de hoje.	34722	
1.2.5 – Apreciação de matérias		
Requerimento nº 968, de 2009, lido anteriormente. Aprovado	34723	

Requerimento nº 781, de 2009, lido em sessão anterior. Aprovado.	34723	tado Ciro Pedrosa), que estabelece normas de segurança a serem seguidas pelos estabelecimentos que específica (serviços de barbearia, manicure, aplicação de tatuagens e inserção de piercings). É dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno. À Câmara dos Deputados..	34726
1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)		1.3.6 – Item 15 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)	
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Manifestação sobre o discurso do Presidente José Sarney durante a sessão de ontem. Referência à representação do PMDB apresentada ao Conselho de Ética, contra S. Exa.	34723	Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2008 (nº 348/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto consolidado da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, adotada pela Organização Marítima Internacional, em Londres, em 2 de novembro de 1973, e o seu Protocolo de 1978, com as Emendas adotadas em 4 de dezembro de 2003 a 1º de abril de 2004. Aprovado. À promulgação.	34726
1.3 – ORDEM DO DIA		1.3.7 – Item 16 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)	
1.3.1 – Item 5 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)		Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2009 (nº 2.528/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para Evitar Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal com Relação ao Imposto sobre a Renda, celebrado em Lima, em 17 de fevereiro de 2006. Aprovado. À promulgação.	34728
Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos. Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.	34724	1.3.8 – Item 17 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)	
1.3.2 – Item 6 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)		Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2009 (nº 2.144/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005. Aprovado. À promulgação.	34730
Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2002 (nº 25/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para instituir o ensino médio nas penitenciárias. É dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno. À Câmara dos Deputados.	34724	1.3.9 – Item 18 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)	
1.3.3 – Item 7 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)		Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2009 (nº 661/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa, assinado em Praia, em 15 de setembro de 2006. Aprovado. À promulgação.	34731
Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2006 (nº 7.177/2002, na Casa de origem, da Deputada Jandira Feghali), que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de fornecimento de bolsas de colostomia pelos planos e seguros privados de saúde. É dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno. À Câmara dos Deputados.	34725	1.3.10 – Item 19 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)	
1.3.4 – Item 8 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)		Projeto de Decreto Legislativo nº 737/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Ruanda, assinado em Nova Iorque, em 26 de setembro de 2007. Aprovado. À promulgação.	34732
Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2008 (nº 1.691/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Bezerra), que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, dispendo sobre a contagem do prazo prescricional na hipótese de protesto extrajudicial. É dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno. À Câmara dos Deputados.	34725	1.3.11 – Item 21 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)	
1.3.5 – Item 9 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)		Requerimento nº 911, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto	
Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2009 (nº 275/2007, na Casa de origem, do Depu-			

<i>de Lei da Câmara nº 60, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos). Aprovado.....</i>	34733	<i>SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Manifestação ao pronunciamento do Senador José Sarney, durante a sessão de ontem.....</i>	34756
1.3.12 – Item 22 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)		<i>SENADOR DEMÓSTENES TORRES – Manifestação sobre a crise no Senado e defesa do afastamento do Presidente José Sarney.</i>	34758
<i>Requerimento nº 924, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (Seguro-desemprego). Aprovado.....</i>	34733	<i>SENADOR SÉRGIO GUERRA, como Líder – Solidariedade ao Senador Arthur Virgílio.....</i>	34760
1.3.13 – Item 23 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)		<i>SENADOR JOSÉ NERY – Contestação à nota divulgada nesta manhã pelo Presidente José Sarney, em referência a representação do PSOL.</i>	34762
<i>Requerimento nº 925, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando a dispensa de parecer da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 305, 443 e 568, de 2007, que se encontram tramitando em conjunto (reduz a zero a contribuição do PIS/Pasep para seguridade social). Aprovado.....</i>	34733	<i>SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Manifestação sobre a crise por que passa o Senado Federal, reafirmando posicionamento do DEM no sentido de que o Senador José Sarney se afaste da Presidência do Senado Federal. Apoio ao Senador Arthur Virgílio.</i>	34764
1.3.14 – Item 24 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)		<i>SENADOR WELLINGTON SALGADO – Manifestação de apoio ao Presidente José Sarney e ao Senador Renan Calheiros, que leu, em plenário, a representação do PMDB.</i>	34766
<i>Requerimento nº 926, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, com o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 30 e 306, de 2003, por regularem a mesma matéria (proteção, tratamento e uso de dados pessoais). Aprovado.....</i>	34733	1.4.4 – Leitura de requerimentos	
1.3.15 – Item 25 (Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)		<i>Nº 969, de 2009, de autoria do Senador Flávio Torres e outros senhores Senadores, solicitando realização de Sessão Especial no dia 6 de outubro, destinada a homenagear os 150 anos de nascimento do jurista Clóvis Beviláqua.....</i>	34769
<i>Requerimento nº 927, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando a dispensa de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2008 (repasse de recursos da União para agentes comunitários de saúde). Aprovado.....</i>	34733	<i>Nº 970, de 2009, de autoria do Senador João Pedro e outros senhores Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, destinada a comemorar os 55 anos de fundação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – Inpa.....</i>	34770
1.3.16 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária		<i>Nº 971, de 2009, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando licença para desempenho de missão Parlamentar no período de 13 a 15 do corrente.....</i>	34770
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA		<i>Nº 972, de 2009, de autoria do Senador João Pedro, solicitando licença para desempenho de missão Parlamentar no período de 13 a 15 do corrente.....</i>	34770
1.4.1 Discursos		<i>Nº 973, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando licença para desempenho de missão Parlamentar no período de 16 a 19 do corrente.....</i>	34770
<i>SENADOR RENAN CALHEIROS, como Líder – Defesa do Senador José Sarney. Leitura da representação formulada pelo PMDB, contra o Senador Arthur Virgílio, apresentada perante o Conselho de Ética.</i>	34736	<i>Nº 974, de 2009, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando voto de pesar pelo falecimento do senhor Mário Henrique de Moraes.....</i>	34771
1.4.2 – Suspensa a sessão às 17 horas e 35 minutos e reaberta às 17 horas e 36 minutos.		1.4.5 – Apreciação de matérias	
1.4.3 – Discursos (continuação)		<i>Requerimento nº 973, de 2009, lido anteriormente. Aprovado.</i>	34771
<i>SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Resposta ao pronunciamento do Senador Renan Calheiros.....</i>	34746	<i>Requerimentos nºs 971 e 972, de 2009, lidos anteriormente. Aprovados.</i>	34771
		1.4.6 – Discursos (continuação)	
		<i>SENADOR MARCONI PERILLO – Registro de que S. Exª não pretende assumir o cargo de presidente desta Casa, e sim manter-se no de vice-</i>	

presidente. Leitura de moção de apoio ao Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.....	34772	de Lei do Senado nº 347, de 2008, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário... 34790
SENADOR TIÃO VIANA – Preocupação com a situação por que passa o Senado Federal. Manifestação em defesa do Senador Arthur Virgílio.	34773	1.4.11 – Discursos encaminhados à publicação
SENADOR ALVARO DIAS – Necessidade de o Senado Federal superar a crise por que passa atualmente. Apoio ao Senador Arthur Virgílio.....	34775	SENADOR PAPALÉO PAES – Registro da matéria intitulada “UNE deixa a educação de lado para defender o governo”, da jornalista Soraya Aggege, publicada no jornal O Globo , edição de 21 de junho último..... 34790
1.4.7 – Leitura de projetos		SENADOR MÁRIO COUTO – Registro da matéria intitulada “MST: burla sobre burla”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 06 de junho último..... 34792
Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2009, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que concede isenção do Imposto de Importação às células solares fotovoltaicas, suas partes e acessórios.	34777	SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “Após 2 anos, só 3% das obras entregues no País”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 29 de maio último..... 34793
Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2009, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados a aparelhos de destilação e de osmose inversa, destinados à dessalinização de água.	34778	SENADOR GERSON CAMATA – Considerações sobre os sinais concretos de que a economia brasileira está voltando aos trilhos..... 34794
Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever o direito de acesso público a informações sobre condenados por crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente, e dá outras providências.	34779	1.5 – ENCERRAMENTO 2 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES
Projeto de Lei do Senado nº 339, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que denomina “Almirante Tamandaré” a ilha onde se encontra a Escola Naval da Marinha do Brasil, situada na Baía da Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro.	34781	Ata da 120ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 14, 15 e 16 de julho de 2009, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente ao seu término. 34795
1.4.8 – Leitura de Parecer		3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Nº 1.244, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2008, de autoria do Senador Marco Antonio Cota, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para fixar em sessenta dias o prazo para proposição do processo principal, a partir da efetivação da medida cautelar concedida em procedimento preparatório.	34782	Agenda cumprida pelo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, no dia 6 de agosto de 2009..... 34884
1.4.9 – Comunicações		SENADO FEDERAL
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Ofício nº 132/2009). Designação do Senador Eduardo Azeredo, como titular, para compor a referida Comissão.....	34788	4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando, em turno suplementar, a adoção definitiva do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2008 (Ofício nº 212/2009, de 5 do corrente).	34789	5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
1.4.10 – Comunicação da Presidência		6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Substitutivo ao Projeto		7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
		CAE – Comissão de Assuntos Econômicos CAS – Comissão de Assuntos Sociais CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania CE – Comissão de Educação CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 125^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 6 de Agosto de 2009

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Marconi Perillo, Mão Santa,
Paulo Paim e Romeu Tuma*

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 1 minuto, e encerra-se às 20 horas e 23 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 6/8/2009 07:40:28 até 6/8/2009 20:31:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIRO SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
DEM	MT	JAYMÉ CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAJA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PSDB	PA	MÁRCIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTÓ DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAIS	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PT	MT	SERYS SHNESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	MS	WALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 65 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Brasília, 14 horas e 1 minuto; 06 de agosto.

Esta é mais uma sessão deliberativa ordinária do Senado da República do Brasil.

Senadores presentes, no painel, 44.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos do Senado da República do Brasil, esta instituição maior, que salvaguarda as liberdades democráticas deste País.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 967, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de congratulações pelo 28º aniversário do Colégio Militar de Manaus, criado pelo Decreto-Lei nº 68.996, de 2 de agosto de 1971.

Requeiro, ainda, que este voto de congratulações seja levado ao conhecimento do referido Colégio.

Justificação

O Colégio Militar de Manaus foi fundado pelo Decreto-Lei nº 68.996, de 2 de agosto de 1972, e teve como seu idealizador e primeiro comandante o coronel Jorge Teixeira de Oliveira, que também foi prefeito de Manaus e governador de Rondônia.

Esse educandário tornou-se o único estabelecimento do gênero na Amazônia e ocupa posição de destaque entre as mais tradicionais e bem equipadas escolas de níveis fundamental e médio. Atualmente, o Colégio conta com a capacidade de atender até 1.225 alunos. Além disso, é pioneiro no ensino à distância na Amazônia.

O Colégio Militar de Manaus é uma das melhores escolas do Amazonas e um orgulho para nós. Seu atual comandante é o coronel de Artilharia Manuel Anselmo Zózimo de Abreu.

Ressalte-se que no último dia 31 de julho foi realizada, em Manaus, solenidade militar em comemoração ao 28º aniversário do Colégio Militar de Manaus, ocasião na qual foram entregues diplomas aos amigos da instituição.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2009. – Senador **Jefferson Praia**, PDT/AM.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de congratulações solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 968, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 154, inciso III e § 5º e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Solene Especial, no próximo dia **10 de setembro, às 10 horas**, destinada a homenagear a **Associação dos Magistrados Brasileiros** – AMB, que comemora sessenta anos de sua criação.

Justificação

Aos 10 de setembro de 1949 foi oficialmente criada a Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, com o objetivo de promover a defesa das garantias e direitos dos magistrados, o fortalecimento do Poder Judiciário e a promoção dos valores do Estado democrático de Direito.

A entidade representa 14 mil juízes estaduais, federais, do trabalho e militares, congrega 36 associações regionais, sendo 27 de juízes estaduais, sete de trabalhistas e duas de militares. Magistrados federais também fazem parte do grupo de associados.

Sua importância é incontestável no cenário nacional, pois a Associação dos Magistrados Brasileiros representa politicamente o setor e atua de forma decisiva para tornar o Judiciário um poder mais ético e transparente, objetivo almejado pela magistratura nacional.

Dada a significância da efeméride que intento prestar as merecidas homenagens, conclamo os nobres pares a apoiarem a presente proposição, para o fim de marcar nos anais do Parlamento brasileiro este indelével reconhecimento histórico.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2009.

Kátia Abreu

Jefferson Praia

Dilma Rousseff

T. B. Viana

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há oradores inscritos. O primeiro orador inscrito é o Senador Fernando Collor. Fernando Collor conseguiu a permuta com o Senador do PMDB Gilvam Borges.

Senador Fernando Collor, ex-Prefeito de Alagoas, extraordinário Governador daquele Estado, Deputado Federal, ex-Presidente da República do nosso País, Senador por Alagoas e preside, com muito brilho, competência e eficiência, a Comissão de Infraestrutura do Senado da República. Particularmente aprendi, Mário Couto, que a gratidão é a mãe das virtudes e foi graças à liderança de Fernando Collor que eu e Heráclito Fortes conseguimos duas audiências públicas que redundaram na reativação da obra do Porto de Luís Correia, do Piauí, uma obra secular que estava paralisada.

Agradecemos ao Presidente da Comissão de Infraestrutura, Presidente Fernando Collor, e a Sua Excelência o Presidente da República, que se sensibilizou.

Convidamos para usar da tribuna o Senador Fernando Collor.

V. Ex^a., regimentalmente, teria dez minutos, mas jamais paralisarei as suas palavras. A minha presença aqui é para garantir a voz dos Senadores da República.

Pela ordem, o Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, só quero inscrever-me para uma comunicação parlamentar, por segurança regimental, se eu não for chamado na ordem de inscrição, com a tolerância do Presidente Collor que já está da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A nossa encantadora Secretária Cláudia Lyra já está fazendo.

Dra Cláudia Lyra, também coloque o meu nome para uma comunicação inadiável.

Com a palavra, já da tribuna, o Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, muito grato a V. Ex^a. pelas palavras tão generosas pronunciadas a respeito daquele que, Senador pelo PTB de Alagoas, tenta cumprir com seu dever nesta Casa, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, tenho reiterado aqui, muitas vezes, a minha preocupação com situações de instabilidade em nosso entorno e com iniciativas de caráter bélico que podem ameaçar o clima de paz e distensão que tanto prezamos.

Tenho também, com constância, criticado a política externa brasileira por ceder a pressões, em detrimento dos interesses nacionais.

Hoje, desejo, no entanto, dentro da mesma linha de defesa da segurança de nosso País, expor minha preocupação com o acordo de cessão de uso aos norte-americanos de bases militares na vizinha Colômbia, às portas de nossa Amazônia.

A negociação desse acordo, que abrange sete bases militares, não é a maneira mais adequada para o Presidente Obama incluir a América do Sul na sua agenda, na sua política externa.

Essa atitude vem desmentir as indicações de que o novo mandatário norte-americano estaria disposto a inaugurar uma nova era de relacionamento com a América do Sul – mais inteligente e solidária e menos intervencionista. Parece que volta a erros do passado que tanto prejudicaram a imagem de seu país.

O Presidente Obama está a engatilhar uma corrida armamentista de consequências imprevisíveis. Sua iniciativa, de maior presença militar aqui não corresponde às expectativas que ele criou de fortalecer a democracia e os valores democráticos, e não as armas.

O mandatário norte-americano faz com que esvai a o clima de esperança criado com sua eleição e que havia diminuído o sentimento antiamericano antes prevalecente na América do Sul, e que agora tende a retornar.

Os Estados Unidos têm, na verdade, desvirtuado o chamado Plan Colômbia, que desde o ano 2000 serve de apoio ao combate ao terrorismo e ao narcotráfico, e que tinha, em sua concepção e seu início, importante componente social. Deveria promover, econômica e socialmente, o abandono paulatino da produção de drogas ilícitas.

Essa vertente, que incluía mesmo um componente humanitário, de resgate de parcelas pobres no campo colombiano, passou a ser substituída por enfoque cada vez mais militar.

Essa mudança deplorável, e pouco eficaz no longo prazo, está sendo endossada pelo Presidente Obama, o que contradiz sua manifesta intenção de exercer a diplomacia do diálogo, mais construtiva e menos agressiva.

Por outro lado, a utilização maciça de bases militares em território colombiano provocará sem dúvida um efeito de realimentação conducente a aumentar as tensões regionais. Levará a uma disputa armamentista que prejudicará nossa vontade de ter na América do Sul uma área de paz e de segurança.

Não podemos aceitar, de outra parte, a atitude voluntarista da Colômbia em relação aos seus parceiros e vizinhos. Ao negociar a presença estrangeira em

suas bases, não procurou o diálogo prévio, não buscou expor e explicar suas razões. Só agora, depois de avançadas tratativas, entra em contato com os países sul-americanos para se justificar. Não é comportamento condizente com a busca da paz e da estabilidade, mas sim um procedimento que leva à desconfiança.

Lembro-me de que em meu governo, nos primórdios do Mercosul, patrocinei o que a diplomacia chama de **confidence building measures**, ações que visavam a desarmar os espíritos, a criar uma situação de confiança mútua entre o Brasil e a Argentina, que tinham vivido um longo período de rivalidade e que hoje são parceiros. Foi nesse sentido que se firmaram, em 1991, o Acordo para o uso pacífico de energia nuclear que criou a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle, e o Acordo desse organismo com a Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena.

Creio que agora necessitamos de medidas dessa natureza, de construção de confiança.

O Presidente Lula percebeu, de início, os danos que as negociações sobre as bases podem trazer ao clima político da América do Sul, e já as questionou. Cabe fazer apelo veemente ao Presidente Obama para que reveja esta sua posição.

Levo ainda ao Presidente da República, Sr. Presidente Mão Santa, Sr's e Srs. Senadores, a sugestão de que instrua a diplomacia brasileira no sentido de que tome a iniciativa de ajudar a construir um ambiente de confiança. Instar os Estados Unidos e a Colômbia a agir na direção de um diálogo mais fluido e transparente com os países da nossa região, ensaiando as armas da intimidação e acionando os instrumentos que levem ao equilíbrio, ao bom senso, à harmonia entre os povos. É nisso que, creio, pensava o Papa Bento XVI ao dizer em sua recente encíclica, **Caritas in Veritate**:

A sociedade cada vez mais globalizada torna-nos vizinhos, mas não nos faz irmãos. A razão, por si só, é capaz de ver a igualdade entre os homens e estabelecer uma convivência cívica entre eles, mas [ela, a razão] não consegue fundar a fraternidade.

O Brasil não pode aceitar, inerte, a militarização intensa de região lindreira a seu território amazônico. Deve liderar ação vigorosa. Considero, no entanto, que essa reação deve ser construtiva, de busca de esclarecimento e de diálogo franco. Como no caso das relações com a Argentina nos anos 90, devemos criar clima propício ao entendimento e não deixarmos que as suspeitas se realitem.

É dever de nossa diplomacia, Sr. Presidente, agir com eficiência e redobrada disposição, e assu-

mir a iniciativa de restabelecer a confiança no seio da América do Sul.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Essas são as palavras do Senador Fernando Collor, preocupando-se com a paz mundial, as mesmas preocupações que engrandeceram este Senado quando se fez representar em Haia por Rui Barbosa. Foi a Conferência de Haia que tornou Rui Barbosa engrandecido, pela pacificação através da lei, que deve ser o instrumento da aproximação de todos os povos, e não as armas.

Convidamos para usar da palavra o Senador Mário Couto.

Perdão, Mário Couto. Estamos alternando. Foi um orador inscrito. Agora, é o Paulo Paim, para uma comunicação inadiável. Em seguida, o Senador Mário Couto. Esse meu engano foi muito positivo, porque chamou a atenção do Pará e do Brasil para o fato de que V. Ex^a ocupará a tribuna logo em seguida. E, também, Cícero disse: “nunca fale depois de um grande orador”. Para falar depois do Presidente Fernando Collor...

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com essa fala, sobrou pra mim.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, V. Ex^a é a imagem mais próxima do Presidente Luiz Inácio no PT. É aquele que fez carreira com os trabalhadores, junto à classe operária. Aliás, V. Ex^a foi secretário de Luiz Inácio quando ele, presidente da CUT... Aliás, eu acho que ele cometeu... Eu acho que V. Ex^a, o Partido dos Trabalhadores... E eu digo isto com toda tranquilidade, o Senado é pra isso: o Presidente Luiz Inácio não foi feliz; ele devia acompanhar a evolução da democracia. O PT, que nasceu de esperança e surgiu do povo, dos trabalhadores, jamais ele poderia tirar um candidato do bolso, ou uma candidata. Ele devia ter aproximado o partido dele ao povo e feito as primárias, como os Estados Unidos da América. A nossa inspiração democrática vem da Inglaterra e dos Estados Unidos, buscada por Rui Barbosa. Está aí o Barack Obama! Barack Obama surgiu alimentado, porque o partido se aproximou do povo, e as primárias o engrandeceram. Ele não era candidato da cúpula. Eu tenho a plena convicção: se o Presidente Luiz Inácio, numa reflexão, numa modernização do partido, fizesse as primárias, o candidato seria Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Senador Fernando Collor de Mello, Senador Jefferson Praia, Senador Mário Couto, Senadores,

eu me obrigo a tratar de um tema de que não gosto. É um tema que não me é simpático. Eu evito ao máximo vir à tribuna trazendo questões do meu Estado. Prefiro que, as questões do meu Estado, a gente discuta lá, resolva lá, mas não tem como eu não registrar, no mínimo, a questão.

É uma notícia triste, é uma notícia que não me agrada, é uma notícia que deixou meu Estado, eu diria, quase que em estado de luto. Nós viemos de um período, diria, muito difícil: uma crise econômica grave que atingiu o Rio Grande; depois, veio a seca que atingiu fortemente o povo gaúcho; agora, infelizmente, ainda estamos sofrendo as consequências da chamada Gripe A – particularmente, não gosto do nome que usam, gripe suína. E o Rio Grande do Sul está entre os Estados em que mais morreram pessoas devido a essa gripe.

Ontem, o Ministério Pùblico Federal tomou a decisão de entrar – não é nem de entrar –, de pedir o afastamento, por improbidade administrativa, da Governadora do meu Estado.

Eu falo com tristeza, porque gosto aqui de vir falar dos aposentados, do salário, do emprego; falar, por exemplo, do assunto das ZPEs, que me agrada muito; espero que um dia cheguem efetivamente ao Rio Grande do Sul e não somente como o caso do Rio Grande. Eu gostaria de falar aqui da educação, da saúde, da habitação, falar do PAC, mas, infelizmente, o tema que se encontra estampado em toda a imprensa gaúcha, toda, sem exceção, é só um. Qual é o tema?

Vou aqui descrever rapidamente. **Correio do Povo**: “Fraude no Detran – Ministério Pùblico Federal pede a saída da Governadora”; **Zero Hora – Editorial**: “O Estado abalado”; **Jornal do Comércio**: “MPF [Ministério Pùblico Federal] pede afastamento da Governadora”; Grupo Sinos (**Diário de Canoas, Novo Hamburgo e Vale dos Sinos**): “Pedido o afastamento de Yeda”; **Diário Popular de Pelotas**: Ministério Pùblico Federal pede afastamento da Governadora; **Diário de Santa Maria**: “Yeda e outros sete serão julgados aqui”.

O Ministério Pùblico Federal ajuizou ontem uma ação de improbidade administrativa contra a Governadora do Estado e mais – não são sete – oito pessoas. O Ministério Pùblico pede o imediato afastamento e a decretação da indisponibilidade dos bens da Governadora e dos demais réus. Os promotores pedem, ainda, que a Justiça levante o sigilo da ação relacionada a fraudes detectadas no Detran. Aqui fala em desvio de R\$44 milhões dos cofres públicos.

Segundo o Procurador Enrico Rodrigues de Freitas, coordenador da Força-Tarefa Operação Rodin, o trabalho que resultou na ação civil por improbidade administrativa foi desenvolvido a partir do encerramento

da atividade da CPI do Detran, quando o Ministério Pùblico Federal recebeu uma representação assinada, entre outros, pelo então Presidente da CPI, Deputado Fabiano Pereira, do Partido dos Trabalhadores.

Enfim, Sr. Presidente, faço este registro neste momento, sem me antecipar às decisões que serão tomadas, já que ontem foi conseguido também o número de assinaturas para uma CPI que pede o **impeachment** da Governadora, o que já está sendo encaminhado junto à Assembléia Legislativa. Só quero pedir, como pedi todas as vezes que vim a esta tribuna, em relação a fatos que aconteceram aqui, inclusive no Governo Federal, já quando estávamos no Governo: que se investigue tudo e que prevaleça a verdade, doa a quem doer. Que se investigue tudo e prevaleça a verdade.

Senador Mão Santa, com esta fala que faço – e, repito, com tristeza –, quero dizer que não há gaúcho ou gaúcha que esteja feliz neste momento. Eu mesmo faço, constrangido, este registro, Senador Fernando Collor e Senador Mão Santa. Faço-o constrangido. Confesso que não gostaria. Também nem faço prejulgamento, estou apenas registrando os fatos publicados a partir do movimento feito pelo Ministério Pùblico Federal.

Lamento. Como diz aqui o editorial do Grupo RBS: “O Estado está abalado”. Este editorial, eu estou pedindo que ele fique nos Anais da Casa, porque ele é uma síntese do que está acontecendo, neste momento, infelizmente, no Rio Grande do Sul. Repito: não é só o **Zero Hora**. Todos os jornais – e aqui eu os cito – falam na mesma linha. Quero dizer que não estou fazendo – de novo, repito – nenhum prejulgamento. Estou registrando somente os fatos. E que se investigue tudo no Rio Grande do Sul. Vou rezar a Deus – rezar muito! – para que prevaleça somente a verdade. O culpado terá de ser punido; se inocente, inocente. Torço muito para isso, Senador Mão Santa e Presidente Collor, que acompanham, junto com o Senador Jefferson Praia e Mário Couto...

Senador Mário Couto, confesso a V. Ex^a que, muitas vezes, quando – e eu disse a V. Ex^a, casualmente, pelo respeito que tenho, que citaria seu nome – via V. Ex^a analisando a situação de seu Estado, ouvia-o respeitosamente e dizia-me: acho que nunca vou ter de ir à tribuna fazer isso. Sinceramente. Estou sendo sincero com V. Ex^a. Nunca vou ter de ir à tribuna trazer um questionamento duro, como o que V. Ex^a faz, dentro de suas convicções, em relação ao meu Estado.

Portanto, encerro por aqui e confesso muita, muita tristeza por ter de registrar os fatos que, infelizmente, passaram a acontecer no Rio Grande do Sul. Repito: doa a quem doer, que prevaleça a verdade; e quem cometeu algum tipo de arbítrio, algum tipo de desvio de conduta, terá de responder mediante processo já

instalado pelo Ministério Pùblico e à CPI na Assembleia Legislativa.

Por fim, Sr. Presidente, volto a falar de assuntos que me iluminam, iluminam a minha alma e o meu coração. Os assuntos que eu prefiro são esses. E, confesso a V. Ex^a, me perguntam: "Mas você vai falar dessa questão específica do Senado?". O que eu tenho dito? Existe uma nota oficial da bancada e a nota está publicada. Por que vou ter que vir todos os dias, aqui, falar do mesmo assunto? Não é o meu estilo. Eu me considero daqueles homens que acham que a energia do universo é a energia do bem. E quero capitalizar essa energia e transferi-la aqui na tribuna, apontando caminhos, caminhos para a construção, caminhos que consigam apontar saídas positivas não só para o Congresso, mas, principalmente, para todo o povo brasileiro.

É por isso que é com tristeza que vim fazer esse registro da tribuna.

Mas quero dar duas notícias que eu considero boas – e é isso que o povo está esperando lá no interior do Rio Grande, no interior de qualquer Estado do nosso País, notícias que apontem melhorias de vida, medidas que digam que eles poderão viver, envelhecer e morrer com dignidade, porque todos nós vamos morrer.

Ministro Fernando Haddad, parabéns pela decisão tomada ontem em relação ao Fies! Milhares e milhares de estudantes estavam numa situação desesperadora, e, a partir dessa medida do Ministro Fernando Haddad, os juros passarão a ser somente de 3,5%.

Eu, com alegria, participei desse movimento, junto com outros Deputados e Senadores. Recebi, em meu gabinete, o Deputado Pimenta, com uma comissão de estudantes, e estive conversando com parlamentares. Penso que foi uma grande notícia aos estudantes. Portanto, deixo aqui registrado, na íntegra, essa decisão do Ministro.

Senador Mão Santa, terminaria dizendo que fui informado, há pouco, que, hoje pela manhã – como anunciei ontem que não participaríamos, pois nosso papel foi aprovar os projetos –, houve uma primeira rodada de negociação entre a Cobap, Ministério da Previdência, Ministro Dulci e o Líder do Governo na Câmara e a Líder do Governo no Senado. Sei que a negociação está avançando, essa foi a informação que recebi, tanto em relação ao fim do fator como ao reajuste real dos aposentados. Também tive a informação de que haverá outra reunião, já na próxima quarta-feira, para ver se concluem o entendimento ou não. O importante é que as negociações estão acontecendo. Alguns aposentados que querem conversar conosco virão aqui – e eu espero que possamos conversar com

eles – para saber mais detalhes da negociação. Quem me trouxe as informações que passei agora foram o Líder do Governo na Câmara, Deputado Henrique Fontana, o Relator do fim do fator, Deputado Pepe Vargas, e o Warley, Presidente da Cobap.

Espero que tenhamos mais informações ainda hoje sobre a nova rodada de entendimentos, que deve acontecer na semana que vem.

Era isso, Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex^a. E gostaria que V. Ex^a considerasse na íntegra os dois documentos, que apenas comentei, documentos em que faço o registro dos dois fatos: o avanço que tivemos na questão do Fies, a negociação; e o outro fato, para mim com tristeza – apenas registro os dados que recebi no dia de hoje –, sobre a crise política do Governo do Rio Grande do Sul, apontada pelo Ministério Pùblico e pela proposta de *impeachment*, já que o número de assinaturas foi conseguido ontem, que está sendo encaminhada à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Era isso.

Muito obrigado.

SEGUIM, NA ÍNTREGA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sempre quando venho a esta tribuna para falar sobre o Rio Grande do Sul procuro trazer assuntos que dizem respeito ao cotidiano das pessoas, a vida dos meus conterrâneos, os problemas das pequenas cidades, o desenvolvimento social e econômico do estado.

Tem sido assim com relação à geração de novos postos de trabalho, a instalação de novas indústrias, a criação de ZPEs, a abertura de novas escolas técnicas, questões de segurança, ao PAC, entre outros assuntos.

Porém, o assunto que trago a esta tribuna no dia de hoje não é um tema que eu costumo tratar com freqüência. Falo da decisão do Ministério Pùblico Federal de pedir o afastamento por improbidade da governadora Yeda Crusius.

Quando cheguei ao meu gabinete, por volta das oitos horas, pude constatar na internet, que os principais jornais do Rio Grande do Sul convergem em suas manchetes no dia de hoje e, assim, me faz crer que o estado atravessa a pior crise política institucional de sua história.

Vejamos... Correio do Povo: Fraude no Detran – Ministério Pùblico Federal pede à saída de Yeda. Zero Hora: Editorial – O estado abalado. Jornal do Comércio:

Ministério Pùblico Federal pede afastamento de Yeda Crusius. O Sul: MPF pede o afastamento de Yeda.

Grupo Sinos (Diário de Canoas, NH e Vale dos Sinos: Pedido o afastamento de Yeda. Diário Popular de Pelotas: MPF pede afastamento de Yeda Crusius do governo. Diário de Santa Maria: Yeda e outros sete serão julgados aqui.

Sr's e Srs. Senadores, o Ministério Pùblico Federal (MPF) ajuizou ontem na 3ª Vara da Justiça Federal de Santa Maria uma ação de improbidade administrativa contra a governadora do Estado, Yeda Crusius, e outras oito pessoas: Carlos Crusius, o deputado federal José Otávio Germano, os deputados estaduais Luiz Fernando Záchia e Frederico Antunes, o ex-secretário Delson Martini, a assessora Walna Vilarins Meneses, o presidente do Banrisul e ex-tesoureiro do PSDB Rubens Bordini e o presidente do Tribunal de Contas do Estado, João Luiz Vargas.

O MPF pede o imediato afastamento e a decretação de indisponibilidade dos bens da governadora e dos demais réus. Os promotores pedem, ainda, que a Justiça levante o sigilo da ação, relacionada a fraudes detectadas no Detran, que desviou R\$ 44 milhões dos cofres públicos.

Todos os citados na ação, de algum modo, segundo o MPF, estariam envolvidos, de formas diferentes, intermediando, repassando ou utilizando os recursos.

Segundo o procurador Enrico Rodrigues de Freitas, coordenador da Força-Tarefa Operação Rodin, o trabalho que resultou na ação civil por improbidade administrativa foi desenvolvido a partir do encerramento das atividades da CPI do Detran, quando o MPF recebeu uma representação assinada, entre outros, pelo então presidente da CPI, deputado Fabiano Pereira (PT).

As punições pedidas pelo MPF são: perdas dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio dos réus; resarcimento integral do dano ao erário; perda do cargo ou da função pública; suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos; pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial ou até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente; proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos.

Sr. Presidente, peço que fique registrado nos Anais desta casa o editorial do Grupo RBS "O Estado abalado".

" O Rio Grande nunca passou por um constrangimento desta dimensão. Ao proto-

colar na 3ª Vara da Justiça Federal de Santa Maria uma ação civil de improbidade administrativa contra a governadora Yeda Crusius e outras oito pessoas com função pública no Estado, a força-tarefa do Ministério Pùblico Federal transformou em denúncia formal as suspeitas que há vários meses recaíam sobre o governo gaúcho.

Agora não se trata mais de acusações sem provas, como vinham fazendo integrantes da oposição. No inquérito de mais de mil páginas encaminhado pelo MPF à juíza Simone Barbisan Fortes, estão catalogados documentos e gravações referentes a escutas telefônicas feitas durante as operações Rodin e Solidária, que apuraram irregularidades no Detran e na distribuição de merenda escolar a municípios do Estado.

Diante dessas evidências, que infelizmente não foram detalhadas ao conhecimento da opinião pública, os procuradores federais solicitaram liminarmente à juíza que seja levantado o sigilo das ligações que interessam ao processo, pediram também a indisponibilidade dos bens dos réus e o afastamento temporário dos agentes públicos referidos na ação, inclusive da governadora.

Trata-se, portanto, de uma gravíssima e angustiante situação. De um lado, estão governantes e políticos acuados por uma denúncia formal que os incapacita para o exercício normal de suas funções públicas.

De outro, estão os cidadãos sentindo-se traídos na confiança que depositaram em seus representantes, sem saber exatamente as irregularidades pelas quais estão sendo denunciados.

O mínimo que se espera dos acusados diante da ação proposta ontem é que venham a público pedir a abertura do sigilo das provas e que deem explicações convincentes sobre suas participações nos episódios.

Não se comprehende, por exemplo, que diante de um fato desta natureza a governadora fique em silêncio, deixando a resposta do governo a cargo de porta-vozes.

Ainda que todos os acusados tenham direito à presunção de inocência e a amplo direito de defesa, já não se pode mais atribuir as denúncias contra eles a articulações movidas por interesses políticos.

O Ministério Pùblico Federal, com a legitimidade e a independência que a Constituição

Ihe assegura, depois de examinar as provas, concluiu pela ação de improbidade administrativa que pede a perda dos bens adquiridos indevidamente pelos denunciados, o resarcimento da lesão ao patrimônio público, a perda dos cargos, a suspensão de seus direitos políticos e ainda uma multa civil.

Ao limitar a natureza da ação à área cível, os procuradores evitam estratégicamente que algum dos acusados se refugie no instituto do foro privilegiado, o que deve transmitir maior transparéncia para o processo.

É saudável que seja assim, pois o Rio Grande tem pressa de resolver este imbróglio que dificulta a governabilidade e empestra a administração.

Neste sentido, é desejável também que o Judiciário, em todas as instâncias requeridas, aprecie a ação com o máximo de celeridade, para evitar que o Estado fique purgando esta ferida pelo restante dos mandatos dos acusados investidos de cargos públicos.

Além da governadora, a demanda atinge diretamente quatro ex-presidentes da Assembleia Legislativa – o deputado federal José Otávio Germano, os deputados estaduais Luiz Fernando Záchia e Frederico Antunes, e o presidente do Tribunal de Contas do Estado, João Luiz Vargas. Também estão citados o vice-presidente do Banrisul Rubens Bordini, o ex-secretário Delson Martini, o ex-marido da governadora, Carlos Crusius, e a assessora especial Walna Vilarins Meneses.

O que se espera desses agentes públicos é que exijam acesso ao inquérito para que a população também possa saber quais são as acusações e quais são os seus argumentos de defesa. Só a transparéncia total poderá atenuar o choque pelo qual passa o Estado neste momento, ao constatar um provável envolvimento direto de governantes e representantes políticos em esquemas delituosos que envergonham a história do Estado. O Rio Grande precisa da verdade. Agora com muito mais urgência do que antes.”

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem o Ministro da Educação, Fernando Haddad, divulgou que o governo pretende reduzir os juros do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) para todos os cursos de graduação.

Segundo informou o ministro, os juros passarão a ser de 3,5% ao ano. A medida não será retroativa.

A resposta final será dada no próximo dia 28, quando o Conselho Monetário Nacional (CMN) irá se reunir.

Sr. Presidente, é com alegria que recebemos essa notícia. Foram muitas as negociações, e estivemos presentes em algumas.

Os estudantes do Fies fizeram ampla mobilização. Tivemos a apresentação de propostas na Câmara e aqui no Senado.

Recebemos em nosso gabinete uma comissão acompanhada pelo deputado Paulo Pimenta que tinha justamente esse objetivo da proposta anunciada.

Os projetos em tramitação em ambas as casas foram analisados. Foram realizadas inúmeras reuniões e audiências, inclusive em nosso estado, o Rio Grande do Sul.

Participaram senadores, deputados federais e estaduais, vereadores e estudantes.

Enfim, manifestações e debates para ver a iniciativa se tornar realidade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não é justo que nossos jovens tenham de, após se formar, enfrentar as dificuldades de ingresso no mercado de trabalho e, ainda assim, ter de pagar valores altíssimos em razão do curso que fizeram.

A ação beneficia os alunos, os quais estavam sendo penalizados com grandes dívidas, muitas delas impagáveis.

Por isso, parabenizo a sensibilidade do ministério da Educação e, especialmente, de todos os agentes que trabalharam para que essa mudança ocorresse.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, Senador Paulo Paim, será atendido de acordo com o Regimento. Os nossos parabéns pela marcha, com perspectivas de vitória, pela derrubada do fator de redução previdenciária aplicado aos aposentados do Brasil.

Convidamos para usar da palavra o Senador Mário Couto. S. Ex^a é do PSDB do Estado do Pará, com perspectivas invejáveis na política do seu Estado e do Brasil.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero, aqui, Senador Paulo Paim, dizer da minha alegria de poder ver o andamento das negociações que se travam entre as classes dos aposentados, Senadores, Deputados interessados e o Governo. Participei de várias, devo participar de mais uma hoje com V. Ex^a, e

quero dizer aos aposentados que nunca senti tão perto a solução deste problema. Devemos ter um pouco mais de calma, de paciência, porque nós sentimos agora, neste momento, que o Governo começa a dar sinais de boa vontade, e nós devemos reconhecer.

Foram várias reuniões desde o mês de junho, e tenho certeza de que isso não vai demorar tanto tempo. Não adianta dizer que estão nos empurrando com a barriga. Nós somos bastante maduros para saber quando devemos prosseguir e quando devemos parar. Neste momento, nós achamos que devemos prosseguir, pois nós sentimos boa vontade de todos, nós sentimos boa vontade do Presidente da Câmara, do Líder do Governo na Câmara, dos Deputados, dos Senadores e do Governo em querer resolver a situação dos aposentados deste País.

Confiem na gente, porque nós estivemos bem mais distantes. Há dois anos, tudo estava perdido; agora estamos próximos da solução. Confiem que nós estamos colocando o coração nessa questão, estamos colocando a boa vontade nessa questão, estamos colocando tudo de nós para que se possa melhorar a situação de vocês, aposentados sofridos deste País, tendo à frente o nobre Senador Paulo Paim.

Mas, Senador Paulo Paim, quero dizer a V. Ex^a que uma das coisas que me faz bem na vida é falar do meu Estado nesta tribuna. Eu gosto de vir a esta tribuna defender o meu Estado, mostrar a situação ao País, aos governantes, às autoridades, para que saibam o que se passa no meu Estado. Alias, a própria Constituição Federal me obriga a fazer isto: defender o meu Estado.

Senador, estive ontem nesta tribuna falando de uma questão, fazendo até um aconselhamento à nossa Governadora. V. Ex^a há pouco falava da Governadora do Rio Grande do Sul, que é do meu Partido. Acho que a Justiça está aí e fará justiça no caso do Rio Grande do Sul e, com certeza, no caso do Pará. Não se pode, logicamente, prejudicar uma população. Nem V. Ex^a, nem eu estaríamos a favor de um erro que viesse a prejudicar um povo. V. Ex^a eu conheço, sei do seu caráter, e V. Ex^a já conhece um pouquinho do Mário Couto.

Eu cheguei ontem aqui comentando a morte de um menino de doze anos. Não é o primeiro caso de violência no meu Estado. O menino, para salvar outro de seis anos de idade, abraçou-se a este durante um tiroteio entre bandidos e acabou sendo morto, acabou sendo sacrificado. Mostrei os jornais sem querer condenar absolutamente; apenas, como V. Ex^a fez há pouco, comentei a reportagem de Guilherme Augusto, que trazia uma charge – e pedi até à TV Senado que a mostrasse – da Governadora Ana Júlia Carepa, na qual ela está à mesa de um bar, com um copo de

bebida e, lá no fundo, há uma prateleira de bebidas que contém álcool. Do lado, a reportagem grande dizia: Locomotiva. E fazia uma reportagem dizendo que a Governadora estava se excedendo nos bares e que ela estava para lá de liberal. Fiz esse comentário e, na manhã de hoje, fui informado que algumas rádios do meu Estado estavam me criticando, em função da minha fala de ontem.

Não vou, obviamente, Senador, deixar jamais de defender o meu Estado. Isso que eu mostrei, isso que eu faço não é acusação a uma mulher, não é querer tirar o respeito que eu tenho pelas mulheres. Outro dia, entenderam mal o Senador Mão Santa. Tentaram ontem aqui transmitir um recado à população, dizendo que eu estaria ofendendo uma mulher. Não é a imagem da mulher, não me referi à imagem da mulher. Eu me referi à imagem da Governadora, da dirigente, da administradora, daquela que assumiu a responsabilidade de dirigir sete milhões de pessoas. Foi para ela que falei.

Uma Governadora que senta à mesa de um bar repetidamente, todas as semanas, para beber bebida alcoólica publicamente, no mínimo, tem uma atitude altamente condenável.

E foi comentado também nas rádios que eu estava me envolvendo nos assuntos particulares da Governadora. Na hora em que alguém que tem um mandato de Governador senta-se à mesa comum de um bar e consome bebida alcoólica – e lógico que o álcool muda o comportamento do ser humano –, essa pessoa falta com o respeito àqueles que confiaram nela.

Ontem, Senador, eu pedi aqui à nossa Governadora que procurasse uma outra maneira de se divertir, para que, logicamente, não lhe faltasse o respeito do povo. Mostrei aqui como está o Estado do Pará, em função da violência. Mostrei aqui – e vou mostrar de novo – que o Estado do Pará está sendo assaltado, massacrado, pisoteado pelos bandidos. E é isso que eu não quero; é só isso que eu não quero! Por isso, eu tenho que falar do meu Estado. Por isso, eu tenho que defender o meu Estado.

E eu tenho certeza absoluta de que, se a Governadora Ana Júlia levasse a sério a responsabilidade de dirigir o Estado, que tem sete milhões de pessoas, mudaria sua postura. Chega-se ao ponto de desmoralização no Estado. Ora, também uma Governadora que vai aos bares beber! O que pode pensar um ladrão, um bandido, um assaltante desse Estado? É que esse Estado está sem um comando; é que esse Estado está ao léu; é que esse Estado não tem governante; é que nesse Estado pode se fazer o que quiser, pode assaltar, pode matar. E eu já mostrei como a bandidagem tomou conta do meu Estado.

E eu tenho que ficar calado? E eu tenho que não falar nada? Olha o ponto a que chegamos, Presidente. Olha o ponto a que chegamos! Essa não é a primeira manchete. Por isso que eu uso sempre, sabe, Senador Paim, as manchetes, como V. Ex^a acabou de fazer. Eu sempre mostro os jornais, as matérias. Eu não faço sem nenhum documento na mão. Olhem aonde chegamos! Olhem o que este jornal do Estado do Pará publica: "O povo pede uma chance à paz". O povo não aguenta mais.

O Pará chegou ao caos. A Assembleia Legislativa do Estado do Pará deveria, sim, abrir uma CPI para saber da morte daqueles 180 bebês na Santa Casa de Misericórdia. Dever-se-ia abrir uma CPI para se saber quantos já morreram no Estado do Pará, sem que nenhuma providência seja tomada em relação a isto!

Pior, Senador! Olhe para mim! Eu vou ler a matéria para V. Ex^a perceber, um pequeno pedaço da matéria. Não existe coisa mais dramática neste País do que o que se passa no Estado do Pará, Senador! Não existe!

Mataram um jovem – está aqui – e, no enterro do jovem, roubaram toda a família do jovem. Mataram e ainda foram roubar a família no enterro do jovem! Será que isso existe no mundo? Será que já ouvimos alguma coisa parecida com esta no mundo? No Brasil, tenho certeza de que não. Mas será que no mundo já se ouviu coisa igual a isto? O bandido mata o rapaz e, na saída do enterro do rapaz, ainda assalta a todos. E a Governadora bebendo nos bares, e aí eu tenho que ficar calado.

Abro outro jornal e vejo a situação da maternidade da Santa Casa de Misericórdia, onde mataram... Sim, mataram; a palavra é mataram, tanto que parou de acontecer. Num período curto, Senador Jefferson Praia, mataram mais de 200 bebês. Sabe, Sabe, Nação, sabe, meu Pará, o que aconteceu? Nada. Absolutamente nada. Nem um inquérito sequer foi aberto para apuração de alguma coisa! Por isso é que ela faz o que quer. Ela domina, ela manda. Nada acontece com ela. Quase 200 bebês mortos! Quase 200 bebês mortos na Santa Casa de Misericórdia! E nenhum processo aberto, nada, nem apuração para se saber quem é o responsável pelo que aconteceu! Hein, Assembleia Legislativa do meu Estado? Assembleia, eu fui Deputado Estadual. Essa é demais! Essa é demais, Assembleia Legislativa! Algo tem que acontecer, alguma providência tem que ser tomada! O Pará não pode olhar isso; o Pará não pode ver isso! Isso é comovente; isso é ingrato com aquelas famílias que hoje choram a morte de seus filhos. Não há dor maior do que essa, Pará!

Está certo que há abuso. Está certo que o jornalista Guilherme Augusto abusou. Abusou quando fez uma charge com a Governadora gordona. Abusou. A Governadora não é gordona; ela é mais magra do que está aqui, a não ser que a cerveja ou o uísque esteja engordando a Governadora. Mas ela não é tão gorda como está aqui. O jornalista abusou. E aqui eu quero corrigir esta charge: ela é mais magra. Ela não é tão gorda, a não ser que a bebida esteja engordando de mais a Governadora.

Agora, que o fato, se for real – não sei se é –, mas se o fato for real, ela está abusando da sociedade paraense. Ela está abusando. A palavra é esta: é um abuso. É um abuso o que está acontecendo hoje no meu Estado. Os hospitais não funcionam; não têm médicos. Está aqui a tituleira de um jornal, na primeira página, a Maternidade da Santa Casa – aquela mesma que fez com que 200 famílias chorassem a morte de seus queridos filhinhos – volta aos jornais desta semana, que dizem: "Maternidade da Santa Casa não tem nem esparadrapo".

Governadora, aí eu não posso ficar calado. Desculpe-me. Nada contra V. Ex^a, Governadora, mas o meu Estado está sofrendo. A saúde do meu Estado está em caos, Governadora. Esse Hospital da Santa Casa já foi referência nacional e mundial no tempo de Almir Gabriel, ex-Governador do Pará – nacional e mundial. Hoje não tem esparadrapo na maternidade! Aí, Governadora, sinceramente, nós temos que chegar aqui e mostrar ao povo do Pará a incompetência de V. Ex^a. A incompetência é tão grande que V. Ex^a não tem a preocupação ou a precaução, Governadora, de chegar na sua casa, chamar os seus amigos, abrir uma garrafa de champanhe ou de vinho e beber na sua casa, Governadora. A senhora tem que ir a bares? A senhora tem que se embebedar em bares? Diz o jornalista aqui, Governadora. Processe o jornalista se for mentira. Estou falando de uma matéria que saiu no jornal *Diário do Pará*, publicada pelo jornalista Guilherme Augusto. Se for mentira, processe o jornalista. Agora, se for verdade, corrija o seu erro, Governadora! Enquanto o Pará sofre, a senhora se diverte.

Foi a mesma coisa que aconteceu aqui, no Senado Federal, há um ou dois anos atrás, Srs. Senadores. Pegaram uma menina de 12 a 13 anos de idade... Vejam como sofre a população do meu Estado, os jovens do meu Estado: com 12, 13 anos, uma menina presa numa cadeia, Senador, no meio dos bandidos, numa cela comum. Serviram-se daquela moça, daquela menina, queimaram a menina com cigarro, bateram na menina. A menina gritava pela janela, pedindo socorro diariamente, até que, enfim, algum viu e denunciou.

A denúncia chegou a este Senado. Eu estava na minha cadeira, sentado. Fiquei altamente decepcionado com a notícia. A notícia correu o Brasil inteiro; a notícia correu o mundo inteiro. E, na hora da notícia, disseram-me: a Governadora está bem ali! Eu convidei o Senador Flexa Ribeiro, paraense, Senador que estava do meu lado, para ir comunicar a nossa Governadora o que havia acontecido no nosso Estado. Quando me aproximei com Flexa Ribeiro, ela estava dançando o carimbó. Dançando o carimbó dentro do Senado Nacional! E já sabia da notícia! A notícia já tinha corrido o Brasil e o mundo inteiro, e a Governadora dançava o carimbó no Senado!

Governadora, não sou eu que estou inventando; a *Veja* publicou isso, Governadora! Olhe a vergonha para o meu Estado, Governadora, que a senhora tem causado: a *Veja* publicou numa página a senhora rodando, dançando o carimbó no momento do trágico acontecimento no Estado do Pará!

Sabe o que aconteceu com o delegado? Nada. Aliás, aconteceu. Aconteceu, Senador Paim: o delegado foi demitido; passou seis meses demitido e agora foi para um cargo maior. Foi readmitido num cargo maior como prêmio. A Governadora lhe deu um prêmio! "Vou lhe dar um prêmio, vou promovê-lo! Você foi perfeito, delegado: colocou a menina numa cadeia junto com os bandidos, para se servirem dela! Então, você merece um prêmio!" E deu um prêmio: promoveu o delegado!

Estou inventando isso, Governadora? Não. Está na *Veja*, Governadora! A *Veja* publicou também, Governadora, o prêmio que V. Ex^a deu ao delegado por ele ter feito aquela bandidagem com aquela menina!

Ameaças? Não tenho medo, não. Não tenho medo! Parta de quem for. Vida limpa, vida limpa, Governadora! Procure! Aliás, há muito que estão procurando.

Mandaram-me pra cá, Governadora, um milhão e meio de paraenses, confiando neste caboclo marajoara, confiando neste humilde Senador. E, aqui, eu denuncio; aqui, eu cobro; aqui, eu batalho; aqui, eu luto; aqui, eu mostro, Governadora!

Se for preciso, um dia, elogiá-la, vou elogiá-la. Mas, pelo amor de Nossa Senhora de Nazaré, Governadora, beba na sua casa! Não quero seu mal. Se eu estivesse pedindo para a senhora beber mais, seria ruim. Não estou pedindo para a senhora beber mais nem para deixar de beber. Beba na sua casa, Governadora! Seja prudente, respeite os paraenses que estão morrendo no meio da rua, Governadora! São três paraenses que morrem por dia – dados da Fundação Getúlio Vargas. Três paraenses tombam diariamente.

Não canso de dizer o que li no jornal: uma mulher chorava e o repórter perguntava a ela: "Mas não tem nada. A senhora está aqui, chorando, sozinha, no meio da rua. Por que a senhora está chorando no meio da rua? Não tem motivo nenhum! Vou levá-la para sua casa". Ela virou para o repórter e disse: "Estou chorando hoje já por aqueles que vão morrer amanhã". Isso está publicado no jornal. É matéria; não é invenção minha.

São doze pessoas que morrem no final de semana na grande capital, ou seja, só em Belém. Essa estatística, Senador, é só de Belém, só da capital. Cinco municípios do interior do Estado foram tomados pelos bandidos. Cinco, Paim! Cinco!

Sabe, Paim, a Assembléia Legislativa do meu Estado é muito amiguinha, muito amiguinha, porque, se a coisa fosse para valer, se a Assembléia já tivesse aberto uma CPI em relação àqueles bebês da Santa Casa, a Governadora Ana Júlia não estaria mais dirigindo o Estado do Pará.

Tenho muito, muito, Senador, mas muito critério ao falar nesta tribuna. Muito! V. Ex^a nunca vai me ver falar aqui sem um documento na mão. Nunca, nunca! Desde que fui Deputado, jamais falei, jamais fui a uma tribuna sem um documento na mão. O que comentei e o que comento é a reportagem de um jornalista, que publica artigo dizendo que a Governadora está se excedendo. E vi nesta matéria uma falta de respeito para com o nosso povo. E não falo da mulher; falo da governante. Cobro dela, cobro daquela que disse ao Estado do Pará que ia governá-lo com dignidade, que ia acabar com a violência, que ia melhorar a educação, que ia melhorar a saúde. E tudo isso não aconteceu.

Tenho que cobrar e vou cobrar até o final do meu mandato. Tenho certeza de que não cobrarei até o final do meu mandato, porque, daqui a dois anos, o povo do Pará vai raciocinar e vai mudar. Tenho certeza de que o povo do Pará não vai permanecer sofrendo como está. O povo do Pará tem dignidade; é ordeiro, sóbrio, honesto, trabalhador, religioso, e tenho certeza de que ele não quer mais governantes que faltem com a palavra.

Estou descendo da tribuna, mas tenho muita honra em ouvi-lo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Mário Couto, V. Ex^a sempre fala de forma tão entusiasmada e traz exatamente a preocupação com seu Estado do Pará, Estado que o elegera com mais de um milhão e meio de votos. Não é por pouco que seu nome é sempre lembrado, com importância, no Estado do Pará. Mas, Senador Mário Couto, quero trazer aqui, aproveitando sua presença, um outro aparte, ainda que rápido, em relação ao nosso Líder Arthur Virgílio.

Estive ontem na tribuna exatamente para dizer da importância de, além de continuarmos com o processo de normalização do funcionamento administrativo do Senado, com a correção dos desvios que foram cometidos, como esse abuso de números de diretorias, as questões de horas extras e outras questões que foram levantadas, que pudéssemos encaminhar, normalmente, as questões legislativas, que caminhássemos para discutir questões importantes que estão aí pendentes, como o risco de falta de remédios para combater a chamada gripe suína, as questões ligadas ao dia a dia da saúde, que continuam necessitando de nossa atenção, dentro de uma linha que sempre me norteou, bem ao estilo de Minas Gerais: uma busca mais moderada. Mas, hoje, Senador, tenho de vir aqui para fazer um protesto contra a represália que é feita ao Líder Arthur Virgílio. Tenho em mão a representação que o PMDB apresentou ontem à noite, depois de o Presidente Sarney ter pedido, nesta tribuna, que houvesse paz e que caminhássemos rumo à normalização no Senado. Lamentavelmente, o PMDB, na pessoa da Presidente Iris Araújo, que assinou a representação, vem fazendo um pedido – que é absurdo – de cassação do mandato de Arthur Virgílio, e de uma maneira totalmente indevida. É uma represália; é uma vindita com termos que são totalmente incompatíveis com o que é a vida pública de Arthur Virgílio. A “orgia com o dinheiro público”, Item 2. Associar Arthur Virgílio a “orgia com o dinheiro público”! Senador, é difícil...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sabe o que é isso, Senador? Vou resumir. Na tarde de hoje, vamos ter muito o que falar sobre isso. Tenho certeza. Não tenho dúvida de que, hoje, o debate nesta Casa será este. Não tenho dúvida. Depois das três e meia.... Por isso, até deixei para falar no decorrer da sessão. Mas vou resumir o que é isso, até pelo teor da manifestação.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Quero só registrar esse protesto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Essa é exatamente a filosofia do Hitler. Esta é uma filosofia do Hitler: “A melhor defesa é o ataque”. Essa é uma filosofia de Hitler. Por quê? Porque Arthur Virgílio é uma pessoa digna, que não deve nada a ninguém, que não tem o que temer. E, por encarar de frente as coisas, como encara aqui, neste Senado, agem assim: “Vamos parar o Arthur Virgílio de qualquer maneira! É ele! Para! Esse cara é danado! Ele denuncia!”

E aí querem parar dessa forma. Está errado. O caminho não é esse. Não vão parar nunca. Quanto mais cutucarem a fera, a fera vai abrir mais a boca.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Sei como é, Senador!

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Então, não adianta. Acho que isso é inóportuno e chega até a ser irresponsável.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Exatamente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Porque mostra à Nação uma maneira de se querer parar alguém que, pelo seu ímpeto, quer defender a Nação, quer resgatar o respeito deste Senado, quer a ética, quer a moralidade. Então, o caminho não é esse. Todos nós ficamos chocados, tocados com isso, porque o Arthur é um Líder por quem temos muito carinho, sabemos da sua postura, da sua dignidade, do seu caráter, e ninguém jamais vai conseguir intimidá-lo.

Em resumo, é isso. Mas, hoje, vamos ter a oportunidade de conversar muito sobre o assunto, Senador.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Quero exatamente completar nessa linha. Nossa respeito pela vida de Arthur Virgílio, que foi Prefeito de Manaus, que é um bravo Senador, que tem a nossa confiança como Líder. Não é assim. Não é fazendo represálias, não é fazendo ameaças que se vai chegar ao entendimento aqui no Senado. De maneira alguma. Diz bem V. Ex^a, Senador Mário Couto: não adianta intimidar o Arthur, não. E mais: se quiserem intimidar o Senador Arthur, vão atingir a todos nós, até algumas pessoas mais cordatas como eu, que gostam de brincar, que sou moderado. Eu sou moderado, sim. Agora, não venham dessa maneira; não venham nos provocar. Essa é uma provocação que atinge a todos nós, do PSDB. Essa é uma ação irresponsável, indevida, de represália; é uma atitude que, realmente, não tem o menor sentido e que merece o protesto de todos nós, que somos representantes do povo brasileiro aqui no Senado Federal. Ao Arthur, portanto, nossa total e irrestrita solidariedade.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Concordo com V. Ex^a. Acho que não mexeram com o Arthur; mexeram com a Bancada do PSDB. V. Ex^a, que não tem se envolvido em casos dessa natureza, assim como eu, até por não gostar, a partir desse momento fomos cutucados. Cutucaram V. Ex^a, cutucaram a mim, cutucaram a todos. A forma como fizeram e a forma de querer intimidar. Olha se V. Ex^a concorda comigo, olha se aceitamos isso: se alguém entra no Conselho de Ética contra alguém, não pode entrar porque será atingido violentamente, para que saiba que não é bom entrar. Olha se isto pega neste Senado! Quem

terá mais a coragem de denunciar alguém, Senador Jefferson Praia?

Essa é a tática do Hitler. E a tática do Hitler já não funciona mais nos dias atuais. Não sei se funcionou lá – acho que não, tanto que foi derrotado –, mas, nos dias atuais, não funciona. Ao contrário, motiva as pessoas a encararem mais de frente a situação e a mostrarem à Nação brasileira que não é dessa maneira que se tenta calar alguém. Não vai calar. Eu conheço o Arthur Virgílio. Ao contrário: sensibilizou a Bancada em sua defesa. Se nós estávamos, aqui, olhando a crise e deixando que os nossos Líderes a tocassem, a partir de hoje, nós a tocaremos junto com ele.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Antes de passar a palavra ao Senador Mão Santa, registro a presença, neste plenário, de dirigentes da nossa querida Confederação Nacional dos Profissionais Liberais, que participam do 15º Congresso, a quem cumprimento nas pessoas do Sr. Paulo Ricardo de Oliveira, Júlio César Trombeta, Carlos Pauleto, João Abelardo Brito e o Ricardo Nerbas, um dos dirigentes do *Cantando a Diferença*, um dos grandes coordenadores deste projeto, o qual tenho a alegria de participar, apoiando-o politicamente, que combate todo o tipo de discriminação e aponta caminhos para que todos possam viver com dignidade.

Meus cumprimentos!

Que nos dias 4, 5 e 6 se realize um grande congresso!

Vida longa à CNPL!

Meus parabéns a todos e meus cumprimentos.

Tem a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que nos assistem aqui e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, o Senador Mário Couto é daqueles que querem ganhar no grito. Aqui, há uma competição entre mim e ele. Ele e eu, aqui, somos competidores. O destino nos colocou...

Primeiro, quero me solidarizar com aquele negócio de mulher, porque nós é que gostamos mesmo de mulher – que o diga a Adalgisa, e que o diga a sua encantadora esposa; aliás, fui até lá para ser padrinho de casamento e testemunhar aquele amor para a eternidade –. Então, não pega, né!

O seguinte: o Romeu Tuma é um sábio. O Romeu Tuma, aí, foi o “Cirineu” do Presidente Sarney no momento mais difícil: a transição democrática. Doze mil greves. Atentai bem o que é a tolerância, a paciência e a inteligência! Mas, isso porque Romeu Tuma estava ali do lado, foi o “Cirineu”, era o xerife, o bom xerife, ícone da Polícia Federal. Mas, ele disse, ali: “Mão Santa, eu, se fosse Presidente da Comissão de Ética, arquivaria tudo”. Vai dar no que dá. Quer dizer, agora não adianta mais, não é? Esse negócio de estar um, todos os dias, acusando o outro...

Vou dar o exemplo. Senador Paulo Paim, que é o nosso Barack Obama. A gente tem de ver que são os fatos que fazem a lei. Está ouvindo, Romeu Tuma. O meu avô – a melhor pessoa do mundo, trabalhador, teve indústria no Piauí – tinha escravo. Ele tinha escravo, Mário Couto. A lei permitia. E eu não posso... Pelo contrário, eu acho que o Paim é o mais querido aqui de todos nós. Então, aquilo era permitido no cenário da República. Isso daí era permitido. Vamos ver, agora, as novas regras e exigir que os Senadores se enquadrem.

Vou dar um exemplo muito clássico. Conheço um Parlamentar cristão. Ele foi Presidente desta Casa. É Deputado Federal. Eu votei nele, ô Tião Viana, para Deputado estadual, eu estudava em Fortaleza. Ele era da igreja. Candidato do Cid Maria, do padre e do meu pai. Refiro-me ao Deputado Mauro Benevides. Senador Romeu Tuma, no Mauro Benevides eu votei quando ele era Deputado estadual, e eu estudava em Fortaleza, influenciado pela Igreja. Mas, naquele tempo era permitido, assim como entrou gente sem concurso! Naquele tempo não tinha. Estava no dilema. Quer dizer, ele não pode ser julgado por aquilo. Então, é longo isso aí. Nos temos de ver que aquilo ali era permitido no passado. Os fatos que fazem as leis. E, vamos dizer, exorbitaram, abusaram, e os fatos fizeram essa reforma. Mas isso não é só no Senado, não. É em todas as instituições. Estamos aqui. Todos nós acreditamos em Deus – Cristo está ali –, e a Igreja do Cristo esteve muito pior do que o Senado. Aquilo era uma confusão. Eram os bispos, os papas vendendo lugar no céu. O latifúndio. Família, filho. Lucrécia Bórgia. Tanto que um deles mesmos, Tião Viana, pegou 95 deslizes da Igreja do Cristo, a nossa Igreja. Botou

na catedral. Não acabou não. Não podia acabar e não devia acabar. Veio a reforma e fizeram outros caminhos, outras igrejas que nos aproximam de Cristo. A mesma coisa foi aqui no Senado da República. Vícios houve e tal. E essa Mesa Diretora está os corrigindo.

O Presidente Sarney é a experiência – e não adianta a inveja e a mágoa –, ele era o melhor para dirigir nesse momento. Está aí o meu amigo Tião Viana, não tenho nada contra não. Eu acho que o Tião Viana até é o melhor candidato do PT hoje, aí, que o Luiz Inácio possa lançar. Mas naquele instante era o mais experiente. Se não fosse, eu seria no lugar dele. Eu, que não quero ser? Quero. Ora, eu quero é o lugar do Luiz Inácio. Esse negócio de dizer que político não quer? Quer. Todo seminarista quer ser papa, todo soldado quer ser general. Quem não quer? Então nós nos curvamos ao Presidente Sarney pela história, pela experiência desse momento difícil. E ele começou bem. Ô Mário Couto, ele poderia ter feito chapa batida e ter ganho. Ele teve 49 votos. Mas eu já sabia. Ele fez a abertura, obedeceu à proporcionalidade, abriu as vagas, chamou o PSDB, e o PSDB mandou o melhor que ele tem nesta Casa, o Marconi Perillo. Eu conheço todos. Está lá. Está trabalhando. Chamou o PT. Mandou uma extraordinária professora. Não, é porque o outro já foi duas vezes Governador, V. Ex^a foi uma, o Mário Couto vai ser ainda, é o próximo Governador. Nós saímos em todas. Mas aí o DEM... mandou o Heráclito Fortes, homem de experiência administrativa extraordinária. Foi Prefeito de Teresina extraordinário. Está no estoicismo. Já emagreceu 20 quilos de trabalhar aqui. Está ali. É um orgulho do Piauí. O João Vicente foi meu Secretário de Indústria e Comércio, um empresário vitorioso, e eu, Deus me permitiu ter sido prefeitinho, Governador do Piauí duas vezes, Secretário de Saúde. E a Patrícia, que saiu, aquela encantadora mulher, que tinha que ter uma mulher lá. Mas para ver que isso funciona tão bem, que já foi requisitado, e eu o requisitei, eu o chamei, é o César Borges o suplente. V.Ex^a é suplente do mandato de Senador, está aqui nos honrando, assinou ali Flávio Torres, mas o suplente da Mesa Diretora de Patrícia é o César Borges, uma experiência extraordinária.

Então, nós estamos corrigindo tudo isso que houve, deslizes, desvios, como na Igreja de Cristo houve, antes de Lutero. É isso que está havendo aqui. Foi um erro salutar. Foi a melhor coisa que houve nesta Casa.

Olha, eu fui prefeitinho, Governador, Secretário de Saúde, trabalhei ..., a gente respirava corrupção. Não era oxigênio, não, porque eu sou médico. Isso já

vinha. Não somos nós não, não temos nada com isso não. Podem fazer uma CPI na vida de cada um de nós. Que façam! Na minha cidade, onde fui Prefeito, no meu Estado, onde governei. Viu, Senador Romeu Tuma. Podem fazer uma CPI.

Queria dizer ao Mário Couto sobre a nossa competição... V. Ex^a fala bem, é um orador. Lá, os romanos diziam que Cícero tinha sido o maior orador porque eles não conheciam Mário Couto.

Senador Mário Couto, V. Ex^a não vai ganhar no grito não. Eu e Heráclito não vamos deixar! O Governador do Piauí, do PT, é pior do que essa daí. Não adianta, e aqui está. Olha, Heráclito, o nosso Piauí em *O Globo*! Olha que a gente anunciava – *O Globo*. Mário Couto, você trouxe a elegante Governadora, que foi até miss, no jornal, ela está lá tomando uma cervejinha, e eu trago *O Globo*. Quer dizer, o nosso Governador, que também é do PT. E eu disse aqui... Ouviu, Tião? Olha o PT. Tem joio e tem trigo. A gente pensava que só tinha trigo, mas tem joio. E não fale do PMDB, não, porque estou contando o joio. Daí eles estarem juntos, é mais ou menos igual. Mas olha aqui *O Globo*. Rapaz! Pois esse Governador leva o Piauí para *O Globo*. O Heráclito já viu? E eu denunciava isso, Tião. Não foi por V. Ex^a; não foi pelo Paim; não foi pelo Delcídio. Eu já denunciava. Está aqui, esta mos em *O Globo*: “Estagiário denuncia suposto esquema no Piauí”.

Heráclito Fortes, aqui é *O Globo*. É aquele Efrém Ribeiro, um jornalista que todos nós conhecemos. Ele é tão... Tião Viana, quando eu governava o Estado, Heráclito, ele ia ao lixo para ver os remédios das minhas filhas, para colocar na manchete. É desses jornalistas, viu, Tião! Então, está aqui o Efrém: “Jovem de 21 anos, petista, denunciou repasses irregulares a pessoas ligadas ao PT, partido do Governador”. Jaylles Ribeiro disse estar a serviço de sua consciência.

Então, o PT lá do Pará, que V. Ex^a lamentou, nós ainda estamos numa boa, porque o de São Paulo, a história denuncia que lá mentiam, roubavam e matavam. O do Piauí, desde o primeiro dia, eu dizia: como mentem! Sr. mentira é como é conhecido o Governador. Roubo, agora essa denúncia – ó Tião Viana! – é de tentativa de assassinato. Esse jovem que está aqui. Olhem onde nós estamos! Eu digo isso acreditando, como todo brasileiro, na boa fé do nosso Presidente da República, na generosidade e no meu papel de advertir. Que não aconteça no Piauí o que aconteceu em São Paulo e que todos nós sabemos. Já teve até CPI.

Então está aqui:

Teresina. Filiado ao PT, filho de militante petista e estudante de Direito de 21 anos, o ex-funcionário da Emgerpi (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí) Jaylles Ribeiro Fenelon se transformou na primeira pedra no sapado do governador do Estado, Wellington Dias, também petista. Jaylles denunciou que a Emgerpi [é uma supersecretaria de obras], que coordena as obras em todos os setores do Estado, estava fazendo contratos sem licitação, além de depósitos em contas de parentes e pessoas ligadas a candidatos do PT, em prefeituras no interior, de recursos do Ministério da Saúde para o combate à dengue. Em menos de um mês, essas denúncias derrubaram a diretora presidente da empresa, Lucile Moura.

A Polícia Federal abriu inquérito para apurar as denúncias. Lucile foi afastada do cargo pouco depois que os agentes da Polícia Federal prenderam o soldado da Polícia Militar Allan Alesse Cruz e o cinegrafista João Batista. O PM tinha um revólver calibre 38 sem registro. A mando do chefe de segurança da Emgerpi, eles tinham a missão de vigiar e filmar Jaylles. Marco Aurélio também acabou preso.

Ora, se o soldado andava à paisana, era lá da guarda do Governador, andava armado e não tinha registro de porte de arma, e foi a Polícia Federal que flagrou, então, iam era matar o rapaz, como fizeram em São Paulo.

Então, a Polícia Federal tinha um revólver de calibre..., sem registro o revólver. A mando do chefe de Segurança da Emgerpi, eles tinham missão de vigiar e filmar. Que nada, Efrém!

Pelos cálculos de Jaylles, foram fraudados contratos e feitas obras de serviços sem licitação em torno de R\$120 milhões. [Então, é isso que nos apavora.] Ele disse que começou como estagiário e foi crescendo dentro da empresa, ocupando cargos no setor financeiro, até trabalhar na assessoria de gabinete de Lucile.

Lucile lá era uma espécie de Dilma aqui. Era toda poderosa, era uma supersecretaria de obras. Estou dizendo no poder. Não vão interpretar que estou encaminhando insinuações de corrupção na Ministra Dilma. Mas era poderosa, era. Era poderosa.

Jaylles disse que não está a serviço de políticos, e sim de sua consciência. Ele afirmou não ter medo de intimidações e que primeiro procurou Lucile para falar das irregularidades, em 22 de maio. No dia seguinte, enviou uma carta ao governador. Acabou demitido do cargo em comissão.

Jaylles disse que tem várias provas de irregularidades na Central de Controle de Licitação, a qual chamou de “Central de Falsificação”. O ex-servidor da Emgerpi afirmou ainda que as irregularidades tinham como finalidade financiar a campanha...

Então, é isso. E o pior é o seguinte: é o atentado...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – É com muito orgulho que recebo a participação de V. Ex^a, um grande líder municipalista, que inclusive conhece profundamente o Piauí e governou tão bem a sua capital.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Mão Santa, essa denúncia feita e que agora – veja como o Piauí é forte no controle à imprensa –, somente agora, já mais de dois meses depois da primeira denúncia, esses fatos começam a ter destaque na imprensa nacional. E hoje, matéria assinada pelo jornalista Efrém Ribeiro, que não consegue repercutir na imprensa local, mas tem essa matéria dele no jornal *O Globo* e a repercussão no blog do jornalista Ricardo Noblat. Essa denúncia é muito séria. Acho até que a imprensa brasileira já devia estar no Piauí investigando esses fatos. Nós tivemos a perseguição do denunciante Jaylles Ribeiro por seguranças armados, funcionários do Palácio,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – ...funcionários do Governo do Estado. Esse cidadão, que é petista, filho de petista, tem origem no Partido dos Trabalhadores, antes de tornar públicos esses fatos, procurou a Presidente do Interpi, procurou o Governador do Estado, e só fez as denúncias quando viu que ninguém o ouvia e não tinha repercussão. O que é que moveu, Senador João Pedro, esse seu correligionário a fazer essas denúncias? O fato de não admitir que o Partido dos Trabalhadores, que o pai fundou e do qual ele era militante, e que a vida inteira combateu corrupção, de repente permitir que ocorressem obras sem licitação, obras fantasmas, folha fantasma, tudo numa supersecretaria criada pelo Governador Wellington Dias para

dar superpoderes a uma secretária, militante e amiga do Governador, Srª Lucille Moura – que não conheço, quero ser justo. Esse é um escândalo, um escândalo que é preciso ser passado a limpo, precisa ser apurado, Senador Mão Santa.

O Tribunal de Contas da União precisa examinar o que está acontecendo, porque tem recurso público, de origem federal, envolvido nesse dinheiro. De forma que eu me congratulo com V. Exª por trazer, mais uma vez, à tribuna esse fato. E parabenizo o jornal *O Globo* e o jornalista Ricardo Noblat, por, finalmente, começar a dar destaque nacional a um escândalo que, quero crer, Senador Romeu Tuma, em toda a minha militância na política do Piauí, é o escândalo mais grave,...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – ...mais grave e mais sério que eu tive a oportunidade de presenciar. Esse rapaz, de vinte e poucos anos de idade, 21 anos, 22, entregou um vasto material à Polícia Federal. E é preciso que esses fatos sejam apurados e as pessoas punidas, porque aqui ele diz com clareza incontestável: foram recursos colocados à disposição de municípios onde o Partido dos Trabalhadores tinha interesse na eleição de 2008. Isto aqui é apenas a ponta do *iceberg*. Se mexer, se futucar, vai encontrar um verdadeiro mar de lama, comandado pelo Governador Wellington Dias e o Partido dos Trabalhadores, no Piauí. Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Romeu Tuma, aí está Heráclito Fortes. V. Exª se lembra, e hoje, quis Deus, o Mário Couto relembrou aquela interpretação que o Hitler, no livro *Mein Kampf* (Minha Luta), quando eu dizia... E quis Deus, ô Jefferson Praia, que estivesse aí Jefferson Peres, que foi o único aparte no discurso. E eu fazendo um paralelo desses aloprados que estão aí governando o Pará e o Piauí. Atentai bem, até eu dizia aquilo que o Goebbels, que era instrutor do Hitler, dizia: “Uma mentira repetida várias vezes se torna verdade”, e que eles tinham o que nós chamamos hoje de cabos eleitorais militantes, lá eles chamavam galinhas cacarejadoras, que ficavam cacarejando obras como o PAC, que não existe.

(*Interrupção do som.*)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Aquilo quiseram colocar como ofensivo, e o nosso Suplicy suplicou que eu tirasse o termo “galinha cacarejadora”. Eu disse: “Eu não posso. Vão, daqui a dez horas, dizer: ‘Esse Mão Santa é doido. Eu vou botar galo? E quem é que põe ovo? Como é que está certo?’”.

Aí, entreguei o livro. Daí, a grandeza deste Senado. Veio o rolo compressor dos aloprados, e eu entreguei a esse corregedor, íntegro, correto, o livro. E está lá escrito, eu só fiz ler o livro. O partido do Hitler, num aparte, Jefferson Péres disse que era partido nazista da Alemanha, dos trabalhadores. Até o nome ele identificava. E é isso que está. E aqui nós sabemos lá no Pará como está. Mas no Piauí está pior. E tanto é pior que eles são despreparados mesmo, de pouco estudo.

Permitam-me eu aqui invocar o nome do santo Mestrinho, bem ali. Olha, eu sempre gosto de conversar com os mais experientes. Eu estava conversando ali com o Romeu Tuma. E eu conversando com o Mestrinho, bem ali, no começo do Governo, quando comecei a ver os aloprados do Piauí. Lá, tinha, na Companhia Energética, mesada. E quando eu denunciei, saiu na crônica do Cláudio Humberto. Veio o mundo. Um mês depois, surgiu o mensalão. Quer dizer, os aloprados do Piauí são mais vorazes, mais famintos, mais audaciosos, mais ladrões, mais mentirosos. Atentai bem,...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ...o Mestrinho, do PMDB; eu, do PMDB. Aí, eu perguntei ao Mestrinho – ele está no céu –: “Mestrinho, e esse negócio...”. Porque eu comecei a fugir, a me afastar dos aloprados do Partido dos Trabalhadores. Eu tinha votado em Luiz Inácio e no PT em 94. Aí, sabe o que é que o Mestrinho disse? Mestrinho é santo hoje, eu o chamava de “Mestrão”. Ele era do PMDB. Ele disse: “Não, Mão Santa, você é que está certo”. Eu disse: “Mas, vem cá, Mestrinho, como é que estou certo?”. Eu olho ali no voto, e é só com o Governo, o que o Governo manda. Porque eu já estava divergindo naquelas da Previdência, em que quiseram tocar fogo na Heloisa Helena. Lembra-se, Heráclito? E nós tiramos a Heloisa Helena da fogueira, naquilo em que ainda hoje sofrem os aposentados, direitos líquidos e... Aí, o Mestrinho disse: “Não, Mão Santa, você é que está certo”. Eu digo: “Mas como é que eu estou certo? E os votos ali? A gente olha e é só...”. Ele disse: “Eu já estou no fim. Não vou mais.

E tenho umas posições dos amigos a guardar... Mas isso não vai dar certo, Mão Santa. Por quê? Porque está cheio de famintos, de desempregados, de incapazes, que vão – como diz a sabedoria – com muita sede ao pote. Está aí! Está aí, que o próprio Luiz Inácio, no desespero, disse: “Estou rodeado de aloprados”. E o Corregedor, nomeado por ele, carimbou 40 aloprados.

Então, atentai bem! Heráclito... É, tem que aprender, o Luiz Inácio tinha de vir aqui. Eu gosto dele. Estou é aconselhando. Isto aqui: Brasil: "País Desativa Indústria e Fecha as Portas". Justiça! Entrou em debate aqui, João Pedro... Quando eu digo que a ignorância é audaciosa... José Agripino, engenheiro, ex-Governador, uma inteligência das mais brilhantes. Começou o debate no Piauí. Aí, ele disse: "Isso não dá certo. Não tem economicidade." E eu participei, aderi, e começamos. Heráclito, você se lembra das festas? Brasil Ecodiesel! Lá no Piauí: Floriano, Canto do Buriti; as fábricas; a mamona; a publicidade, a propaganda... Porque nós... Aqui é uma Casa que é para vir pai-de-pátria, que tem experiência... Ô, Tião, nós sabemos o medicamento como é caro; óleos vegetais, medicamentos vegetais. Então, realmente, Tuma... Há óleo que custa R\$5,00 a R\$6,00 o litro. Então, não tinha economicidade. Se esta Casa tivesse ouvido; se a experiência de Zé Agripino... Nós tínhamos arrasado todos os projetos. "Brasil Ecodiesel desativa indústria e fecha as portas". "Trabalhadores rurais não sabem o que fazer com o abandono da Ecodiesel." Aí, é só desgraceira – quer dizer, propaganda.

Então, ao Piauí: ô Mário Couto, a Governadora ainda não inventou isto; a do Piauí já inventou, e está aqui o resultado: a desgraça, depois da mentira, a pobreza e a miséria.

Outro, jornal *Diário do Povo*: "Brasil Ecodiesel desativa indústria e fecha as portas."

E, por último, está aqui o Prefeito de Teresina. O Heráclito Fortes é companheiro dele. É um médico muito dinâmico, foi Secretario de Saúde e com perspectivas invejáveis na política do Piauí. Ele é do PSDB. "Silvio Mendes acusa PT de se apropriar dos bens públicos."

Heráclito Fortes, Teresina, cidade que V. Ex^a governou tão bem. A nossa capital está cheia de *outdoors*. Sobre todas as obras que a Prefeitura e o Estado fizeram em parceria, ao longo dos anos, eles fizeram *outdoors* e colocaram os nomes dos Vereadores, inclusive, Heráclito Fortes, o Pronto-Socorro que V. Ex^a iniciou.

Então, é isso. Mário Couto, sei que V. Ex^a discursa bem, emocionou-se e quis ganhar no grito. Mas V. Ex^a não leva isso, não: o pódio do pior Prefeito do Brasil é o do PT do Piauí. Mas Juscelino Kubitschek disse: "Governador do Piauí". O Governador e o Prefeito são excelentes. Aliás, Teresina tem uma tradição de bons Prefeitos: Wall Ferraz, Heráclito Fortes, Francisco Geraldo, Firmino e, agora, o Silvio Mendes, considerado extraordinário Líder do Partido.

Mas, atentai bem, a fé lá do Pará é em Nossa Senhora do Nazaré, do Sírio do Nazaré. Peço a Deus, porque aí tem que ser negócio de Deus: "Oh, Deus, ilumine o Piauí, para não perder a esperança". A maior estupidez é perder a esperança. Então, fica a esperança da alternância do poder já, no Estado do Piauí, para acabar com essas mazelas.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem, Senador. Com a palavra em seguida, o Senador Jefferson Praia.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente Romeu Tuma, uma solicitação a V. Ex^a. No jornal, no editorial *O Estado de S.Paulo*, do dia de ontem, saiu a matéria "O serviço público reprovado", reportando-se ao Tribunal de Contas da União do nosso País, com considerações fortemente elogiosas ao Presidente Ubiratan Aguiar, nos seguintes termos: "[...] não é de bom-tom iniciar discussões sobre temas como competência e produtividade [...]" – como se o País não tivesse um interesse maior por tema dessa natureza. E o Tribunal de Contas da União, estimulando intensamente o treinamento de pessoal para a abordagem destes dois desafios: a competência e a produtividade inserida na atividade pública.

Então, um editorial lúcido, que reconhece os valores do Tribunal de Contas da União do Brasil.

É uma instituição fortemente criticada, acho que mais incompreendida do que deveria ser. Há enormes nomes valorosos lá dentro, nomes muito valorosos, como o do Ministro do Tribunal de Contas citado.

Acho que esse editorial é um despertar para uma consciência crítica mais justa e racional sobre o valor daquela instituição e, sobretudo, uma homenagem especial que se faz ao Presidente Ubiratan Aguiar.

Solicito a V. Ex^a que insira nos Anais da Casa tal editorial.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O serviço público reprovado

Qualidade do serviço público não é um dos assuntos preferidos nos altos escalões da República, em Brasília. Ao contrário: não é de bom-tom iniciar discussões sobre temas como competência e produtividade, quando se fala sobre o número de funcionários e sobre o tamanho da folha salarial do governo. Só por isso merece aplausos o presidente do TCU, Ubiratan Aguiar, por ter provocado um debate sobre o treinamento do pessoal. Ele propôs a criação de uma escola para ensinar noções de gestão ao funcionalismo e o resultado imediato foi uma polêmica.

A ideia foi rejeitada pela diretora de Comunicação e Pesquisa da Escola Nacional de Administração Pública, Paula Montagner. Não é necessário, segundo ela, criar mais uma estrutura para treinar o pessoal. Mas o presidente do TCU tem motivos muito ponderáveis para defender uma formação melhor para os administradores federais. O tribunal tem apontado falhas importantes em projetos do Executivo - às vezes provocadas por dolo, às vezes por deficiência técnica, segundo Ubiratan Aguiar. No Palácio do Planalto, a atuação do TCU tem sido criticada, ultimamente, como um obstáculo à realização do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Mas ninguém tem contestado, com argumentos sérios, a qualidade técnica das avaliações apresentadas pelo TCU.

O fato politicamente mais importante, neste momento, não é o próprio debate sobre a criação de mais uma escola de administração vinculada ao governo federal. O autor da proposta, encaminhada há três semanas à ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, justifica sua ideia com uma opinião severa sobre a formação gerencial dos funcionários públicos. Não é uma crítica solitária. Segundo o jornal Valor, o secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Marcelo Viana, também se declara insatisfeito. Segundo ele, as escolas de governo cuidam muito dos aspectos teóricos e científicos da administração, mas não dão atenção suficiente aos problemas efetivos, práticos, da gestão pública. Se essas escolas têm de fato um ensino de elevado padrão teórico, é algo para se conferir. Mas sobre as deficiências do funcionalismo não pode haver muita dúvida.

Segundo Viana, há pouca ou nenhuma pressão no serviço público pela produção de resultados. O Banco do Brasil e a Petrobrás têm de proporcionar resultados aos acionistas, mas a maior parte da administração pública funciona em condições muito diferentes. O governo, disse o secretário, aumentou os salários do funcionalismo e reajustou diversos planos de carreira nos últimos anos. Além disso, foram abertos concursos para a contratação de pessoal em diversas áreas. Os dois problemas apontados com frequência - salários baixos e falta de pessoal - foram enfrentados. "Se fizemos tudo isso, por que o serviço público não é bom?" pergunta o secretário. Ele mesmo responde. Em primeiro lugar, a capacitação não é tratada como necessidade estratégica, mas como prêmio para os bons servidores. Capacita-se o mais capacitado. Em segundo lugar, as funções de controle são favorecidas, enquanto se dá pouca importância (traduzida em salários baixos e treinamento escasso) às funções de execução.

Essas explicações podem esclarecer parte do problema. No entanto, é preciso levar em conta um fator aparentemente esquecido pelo secretário: os aumentos de salários e as contratações dos últimos anos não se destinaram prioritariamente a elevar a qualidade e a produtividade do serviço público. Foram acima de tudo medidas político-eleitorais.

O secretário Marcelo Viana mostrou-se notavelmente sincero ao reconhecer o descompasso entre as medidas a favor do funcionalismo - aumentos salariais e contratações - e a evolução da qualidade dos serviços. Só faltou incluir em sua lista de explicações a mais prosaica e a mais importante: boa administração não é prioridade do governo petista. Prioridade é usar a máquina estatal como instrumento de ação partidária. Isso explica o emperramento do PAC e explicará, nos próximos anos, a deterioração do quadro fiscal causada pelo inchaço da folha de pessoal e de gastos de custeio. Pelo menos nisso o governo é transparente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – V. Ex^a será atendido na forma regimental. Peço licença para endossá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 39, de 2009**, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para regulamentar a tramitação de sugestões legislativas.

Ao Projeto não foi oferecida emenda.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo posteriormente à Comissão Especial da reforma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Com a palavra, o Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – V. Ex^a me dá licença, para fazer uma leitura rápida que estão pedindo aqui? Por favor.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – É uma comunicação ao Plenário, do Sr. Presidente.

Encerrou-se ontem o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 39, de 2009, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para regulamentar a tramitação de sugestões legislativas.

Ao projeto não foi oferecida emenda.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida norma interna, seguindo posteriormente à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

Peço desculpas. Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, por que será, embora todos concordem em que a corrupção é uma praga a ser urgentemente extirpada da nossa sociedade, da nossa política, por que será, repito, é tão difícil combatê-la e puni-la neste País?

Finalmente, nós brasileiros temos a oportunidade de enfrentar essa questão com apoio em evidências factuais sistematicamente quantificadas pelo sociólogo Alberto Almeida, autor do livro **A Cabeça do Brasileiro**,

que, como ele próprio faz questão de sublinhar, tem por ponto de partida teórico as visões de notáveis explicadores do Brasil do presente e do passado, a exemplo de Roberto DaMatta, de **Carnavais, Malandros e Heróis**, Sérgio Buarque de Holanda, de **Raízes do Brasil**, e Gilberto Freyre, de **Casa-Grande & Senzala e Sobre-dos & Mucambos**.

No questionário idealizado pelo Professor Almeida, os entrevistados foram confrontados com perguntas sobre a diferença entre jeitinho e corrupção.

Para começo de conversa, ampla maioria já admitiu ter dado algum jeitinho em benefício de si mesmo ou em proveito de algum parente e amigo.

O que os respondentes classificam, sem sombra de dúvida, como corrupção? São situações como: um político, um juiz ou alto funcionário público usar o cargo para ficar rico; driblar a Receita para pagar menos imposto que o devido; pagar propina ao guarda de trânsito, para não ser multado, por estacionar o carro em local proibido; trabalhar num único lugar, mesmo tendo dois empregos; ganhar bolsa de estudo em tempo integral e, mesmo assim, trabalhar sem o Governo saber.

E o que foi carimbado como inocente jeitinho inclui comportamentos como: usar da amizade com o gerente do banco ou com a funcionários do posto médico para furar fila; o mesmo para garantir vaga para o filho na escola pública; dar gorjeta ao garçom para passar à frente na fila e conseguir mesa no dia em que o restaurante ou bar está muito cheio; conseguir de amigo ou parente no cartório a liberação rápida de uma certidão que leva dias para sair.

A conclusão do sociólogo é: quanto mais distante do dia a dia das pessoas comuns, maior a probabilidade de elas tacharem um comportamento como corrupção. Afinal, não é todo mundo que tem chance de fraudar uma licitação, ou tem a oportunidade de possuir dois empregos ou mesmo dirigir carro próprio.

Ao mesmo tempo, as situações classificadas como jeitinho estão ao alcance de qualquer um.

Trocando em miúdos, a concepção ética e a conduta moral de muitos de nós estão plantadas na areia movediça do relativismo: uma regra é violada, mas o que é corrupção para um não é considerado assim pelo outro; ou o que está errado numa situação é certo e aceitável em outra.

Ora, a partir das revoluções burguesas, como a inglesa, no século XVII, a americana e a francesa, no século XVIII, os filósofos apontam que a convivência civilizada em uma sociedade moderna precisa estar alicerçada em uma moral de tipo consensual, onde todos os cidadãos sejam iguais perante a regra universalmente conhecida e aceita.

Quando isso não ocorre, o que temos é o retorno à lei da selva, à guerra de todos contra todos, em que a preocupação de cada indivíduo exclusivamente em "se dar bem" acaba prejudicando a todos.

Como sempre fazia questão de lembrar o meu saudoso e estimado antecessor, Senador Jefferson Péres:

"A universalização da cidadania depende de um firme consenso da sociedade acerca das regras que diferenciam o certo do errado", [pois], "sem leis efetivamente válidas para todos, se o certo e o errado variam de acordo com as circunstâncias de cada um, fica muito difícil reclamar e obter tratamento impessoal e equânime aos cidadãos. As pesquisas já comprovaram que quanto maior é a aceitação do jeitinho, maior, também, é a tolerância à corrupção". [Afinal, concluía o Senador Jefferson Péres nesta mesma tribuna], "Entre furar uma fila e roubar dinheiro público, a diferença é de gravidade, mas não de natureza das ações, pois em ambos os casos, regras ou leis foram violadas".

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, uma das observações do estudo que mais me angustiam é a seguinte: foi detectado que, entre os jovens, a aceitação de comportamentos corruptos sob o disfarce aceitável do jeitinho é maior do que entre as pessoas mais velhas entrevistadas.

O que será do Brasil das próximas gerações se essa tendência não for vigorosamente combatida na família e na escola?

E conlucio, Sr. Presidente, com o desafio proposto, antes de mim, pelo referido Senador Jefferson Péres, o meu pranteado amigo que simbolizou brilhantemente as melhores aspirações éticas da nacionalidade. O Senador, que hoje, de onde estiver, tenho certeza, acompanha com atenção o tratamento que dispensamos ao seu nobre legado, assim disse:

"Todos nós, detentores de maior ou menor parcela de responsabilidade no processo de formação da opinião pública, somos agora desafiados a dar exemplo à sociedade brasileira. Chega de autoilusão, pois existe um elo íntimo e fatal entre o jeitinho nosso e a corrupção dos outros. Quem se atreverá a cortar esse nó?"

Sr. Presidente, eu me atrevo a responder dizendo: a família, na formação do caráter dos filhos; a escola, na transmissão de valores éticos e civis às crianças e aos jovens; a comunidade em que se vive e trabalha, bem como todas as demais instituições.

Espero que esta reflexão nos inspire a prosseguir nas investigações para o esclarecimento das denúncias e suspeitas de sérias irregularidades em que mergulhou esta Casa, numa das piores crises de credibilidade e legitimidade perante a opinião pública.

Também não terá sentido, Sr. Presidente, perseverarmos nessas investigações, mas continuarmos insistindo nos mesmos e velhos erros, nas mesmas e velhas práticas. Daqui para frente, o nosso desafio consiste em colocar a Lei sempre acima das conveniências pessoais de quem quer que seja.

Conlucio, Sr. Presidente, com uma sugestão para reflexão. Gostaria, depois, de ouvir os demais Senadores. A sugestão que faço, Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a. que é o 1º Secretário, aproveitando a sua presença, é que tenhamos, pelo menos uma vez por mês, uma reunião neste plenário, para percebermos todas as ações que estão sendo feitas de correções, de erros, de investigações, de exposição, por V. Ex^a. ou pelo Presidente desta Casa, para que possamos, ao mesmo tempo, acompanhar e dar sugestões.

A sugestão, então, é essa, como o fez ontem o Presidente com a sua exposição, a sua defesa muito bem estruturada: acredito que poderíamos ter, Senador Tião Viana, aqui, uma vez por mês, para percebermos, repito, as ações que estão sendo feitas em tais e tais situações.

Dessa forma, Senador Romeu Tuma, nós vamos ter a oportunidade de contribuir, de acompanhar. A imprensa, por sua vez, também terá melhor percepção das ações que estão sendo feitas aqui. Porque uma coisa é certa: não vai dar para caminharmos no sentido de não avançarmos na correção das ações, não avançarmos na correção de erros admitidos no passado.

Acho que neste ponto, Senador Heráclito Fortes, estamos num divisor de águas, entre o Senado do passado e o Senado do presente e do futuro, que não pode ser jamais o Senado do passado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Praia, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após as palavras do Senador Jefferson Praia, que representa o Estado do Amazonas e o PDT, convidamos, de acordo com o documento que chega aqui, o Sr. Senador Romeu Tuma para falar como Líder do PTB; em seguida, o Senador Heráclito Fortes.

O Senador Romeu Tuma falará como Líder e, depois, o Senador Heráclito Fortes, como orador inscrito.

O Senador Gim Argello, Líder do PTB, transferiu a liderança ao Senador Romeu Tuma.

Em seguida, o Senador Heráclito Fortes, por permuta com o Senador João Pedro.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mário Couto, Senador Jefferson, eu ouvi com atenção os discursos de V. Ex^as e perguntei à Secretaria da Mesa, agora, Presidente Mão Santa, uma vez que há uma pilha de projetos sobre a mesa, na expectativa de serem votados...

Senador Jefferson Praia, eles me disseram que provavelmente não haverá votação porque não houve acordo. Eu não vou entrar no mérito das discussões, das acusações e de todas as digladições que estão acontecendo neste plenário, apesar de estar acompanhando de perto. Por ser Corregedor, qualquer manifestação minha será suspeita, poderá ser levantada sob suspeita amanhã. Mas não tenho deixado de acompanhar, quer pelos noticiários quer pelos depoimentos – peço as notas taquigráficas –, para que, se necessário, a Corregedoria, dentro do que determina o Regimento Interno, venha a fazer qualquer investigação preliminar, em colaboração ao Conselho de Ética. Estarei pronto para fazê-lo.

Mas tem uma coisa que me amargura, Senador Jefferson Praia, Senador Pedro, Senador Tião Viana, Senador Tasso Jereissati: nós estamos perdendo uma coisa que é a dignidade que cada um de nós tem, que é o próprio nome, é a sua história.

Infelizmente, nós somos Senadores com adjetivos. Nós não podemos deixar que a indignidade possa ferir o princípio da história de cada um de nós.

Senador Mário, V. Ex^a tem usado da tribuna com um vigor imenso. Comprei até o tambor que eu prometi para V. Ex^a. Está lá em casa. Eu vou trazer esta semana. Porque, de vez em quando, tem que dar um murro na mesa, como V. Ex^a faz mesmo.

Eu não quero entrar o mérito de acusações e defesas, porque eu já disse que não poderia fazê-lo, mas nós temos de nos acautelar. Essa guerra de palavras e guerra de papel poderá trazer, sem dúvida nenhuma, uma intranquilidade imensa, que já vem trazendo a este Plenário.

O direito à defesa é um princípio inerente ao Direito, ao ordenamento jurídico brasileiro. Cada um de nós, se acusado, tem o direito de se defender. Não poderá ser julgado sem o amplo direito de defesa. E, para isso, há o fórum competente, o Conselho de Ética.

Então, vamos tirar daqui, de dentro deste plenário, essa discussão, para levarmos a cabo as discussões que se fazem presentes lá. Ou a própria Presidência da CPI que tão bem hoje o Presidente, Senador Pedro

abriu, sem nenhuma discussão que pudesse ferir o andamento jurídico e respeitoso do Regimento da Casa dentro da CPI, já com um programa preestabelecido pelo Relator, deverá trazer, sem dúvida nenhuma, os esclarecimentos que são oriundos das dúvidas dos Srs. Senadores sobre esse assunto.

Então, o apelo que faço, como bem disse Mão Santa: Deus nos ajude a vencer este momento, e que cada um possa manter a sua história de vida, a sua dignidade e o porquê chegaram a esta Casa como representantes de boa camada do povo.

É isso.

Pedi cinco minutos para falar sobre um acontecimento importante em Minas Gerais, Belo Horizonte, presidido pelo Governador de Minas Gerais que realizou anteontem, na segunda-feira, congresso internacional sobre o aquecimento global. Foi tão brilhante que foi presidido praticamente pelo Governador Aécio, mas esteve presente um senhor que foi agraciado com o Prêmio Nobel sobre o meio ambiente e que fez algumas referências sobre a importância de o Brasil participar ativamente desse segmento de proteção do meio ambiente contra o aquecimento central.

Diz o Senador...

Não consegui captar bem as referências em inglês que foram feitas pelos presentes em razão de o sistema de som não funcionar naquele momento, mas nós entendemos que é uma luta dinâmica. Inclusive o Primeiro-Ministro do Japão, através de sua embajada, me mandou um ofício em que fez um quadro da evolução da diminuição de gases poluentes que o Japão tem emitido, e já graduaram até 2020 a diminuição, provavelmente, fazendo com que melhore o meio ambiente.

V. Ex^a é médico e sabe que, se nós não protegemos o meio ambiente, é crime contra a natureza e crime contra a saúde pública, não é verdade, Presidente?

Eu vou fazer uma discussão num congresso médico, nesta semana que entra, sobre a influência do clima na saúde pública do cidadão, como ele é prejudicado no que diz respeito à emissão de gases e, provavelmente, à própria destruição da natureza.

Nós passamos da idade de sobrevivermos a doenças que nos acometem em razão do meio ambiente, mas temos os netos, os filhos que temos de proteger e por que lutar, e esta Casa é importante para isso.

Dizia o Governador Aécio que:

“A boa política e a boa ciência – e para aqueles para quem as duas atividades não podem ser relativizadas por adjetivos, eu diria a Política e a Ciência têm em comum – ou deveriam ter – a preocupação e o compro-

misso com a sociedade e com o tempo em que vivemos.

Por isso, deveriam estar mais próximas.

Afinal, no mundo da ciência repousa o saber capaz de apontar o caminho, [Senador Wellington].

No da política, repousa o poder de decisão capaz de construí-lo.

Por isso deveríamos cultivar mais confiança, partilhar mais responsabilidades”.

Eu diria: este Senado também.

Outros caminhos poderíamos seguir na discussão.

“Diria que não podemos permitir que, em pleno século XXI, o desmatamento e as queimadas respondam por percentuais tão altos das emissões de gases de efeito estufa em nosso país.”

Foi apresentado um vídeo do trabalho do Governo de Minas Gerais sobre todos os programas que tem apresentado para diminuir o emprego de energia fóssil e, sim, energia substituível, ou através do álcool, ou através da eólica e outras tantas que foram apresentadas durante o Congresso no Fórum Mineiro de Mudanças Climáticas Globais, que ficou internacional.

E o cidadão que representava a entidade internacional disse que, por decisão de toda a comunidade, foi escolhido o Brasil, e Belo Horizonte, Minas Gerais, como o início de uma jornada importante para se criarem os líderes internacionais com respeito à proteção do meio ambiente.

E esse é o State of the Word Forum, cujo presidente foi Jim Garrison, que fez uso da palavra, trazendo uma série de elementos importantes sobre o que se está fazendo no mundo a respeito desse problema.

A própria Organizações Globo, na pessoa de José Roberto Marinho, que lá estava presente, se envolveu nesta causa e já tem duas apresentações de programas de televisão, duas projeções de propagandas, de como se deve comportar na luta contra a agressão ao meio ambiente e o aquecimento ambiental.

Eu fiz um requerimento, Senador João Pedro, à Comissão de Aquecimento Central pedindo a investigação profunda do lixo que foi largado aqui pela Inglaterra. Um país que deveria respeitar o meio ambiente jogou, nos portos brasileiros, toneladas de lixo não reciclável e tem que pagar o preço. Primeiro, fiz o relatório da não importação de pneus para recuperação, porque também eram considerados lixo e trazem várias doenças quando abandonados.

Não podemos abrir as portas para o Brasil não virar o lixo do mundo naquilo que diz respeito à degradação do meio ambiente.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Senador Heráclito Fortes, peço desculpas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Ouvimos o Senador Romeu Tuma, mostrando suas preocupações com o meio ambiente.

Como orador inscrito, por permuta com o Senador João Pedro, usará da palavra o Senador Heráclito Fortes.

O Senador Heráclito Fortes é do Democratas, do grandioso e querido Estado do Piauí. É o 1º Secretário da Mesa Diretora, com quem me congratulo. Orgulho-me de com S. Ex^a estar fazendo um estoico e eficiente trabalho.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, eu queria me dirigir aos piauienses e aos brasileiros, mas queria pedir um pouco a atenção do Senador Tasso Jereissati, do Senador Eduardo Azeredo, enfim, dos Senadores do PSDB, porque vou falar aqui de uma administração que se realiza em Teresina, comandada pelo Partido de V. Ex^as, e que é uma administração exemplar. A maior prova do que digo foi a maneira como o atual Prefeito foi reeleito, com mais de 70% dos votos dos teresinenses. Eu não poderia dizer que ele seja um político, Senador Eduardo Azeredo, mas também não afirmaria que seja um homem alheio à política; é um médico que exerceu extraordinário trabalho como Secretário de Saúde e que, hoje, já pela segunda vez seguida, exerce a função de Prefeito de Teresina.

Senador Eduardo Azeredo, os portais de Teresina, hoje, trazem matéria muito interessante que diz: “Sílvio Mendes acusa PT de se apropriar de bens públicos”. É muito fácil, Senador Flexa Ribeiro, entender o porquê. O PT, nas comemorações do aniversário de Teresina, Senador Tião Viana – vou trazer aqui para que o Brasil veja –, colocou *outdoors* nas ruas da capital, em que se diz: “Teresina, cidade verde, amarela, azul, branca e vermelha também, comemorando os 157 anos”. E trazem aqui os nomes dos Deputados Federais eleitos pelo PT e a estrela do Partido. Aí se apropria de obras para as quais o Partido dos Trabalhadores pode até ter colaborado, mas das quais não é dono. Aliás, dono de obra pública não é nenhum partido. As obras públicas pertencem ao contribuinte, porque é o dinheiro do contribuinte que faz com que elas se realizem.

Entre as obras listadas, está aqui uma ponte chamada de Ponte do Sesquicentenário. Quero lembrar – e a população de Teresina sabe – que essa ponte é iniciativa parlamentar de dois Deputados, do

Deputado B. Sá, Prefeito de Oeiras, e do atual Deputado Átila Lira.

Outra obra fantástica, estimulada por questões humanas, e que justifico, estimulada pela Primeira Dama do Estado, é a Secretaria Estadual para a Inclusão da Pessoa com Deficiência (Seid). É um centro, Senador Tião Viana, de recuperação das pessoas com deficiência. É uma obra fantástica, mas que também não é do Partido dos Trabalhadores. Para essa obra, inclusive, atendendo a uma solicitação da Primeira Dama do Estado do Piauí, embora seja eu de Partido diferente do de seu marido – sou adversário de seu marido –, encaminhei R\$1 milhão. Não é uma obra do Partido dos Trabalhadores.

Outra obra é a construção da antiga Escola Técnica Federal, que teve seu nome mudado para Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet). Essa obra vem de governo após governo. Evidentemente, o atual Governador dela participou, mas o PT não pode dela apropriar-se, sob pena de estar passando um calote; não pode apropriar-se dessa obra como dono. É um crime que se faz, é um desrespeito a Teresina.

E, aí, vem o mais grave: o Pronto Socorro da cidade de Teresina. Essa obra, Senador Tião Viana, começou na minha administração de Prefeito. Na minha administração, ela foi realizada em 70%. Acho que o Senador João Pedro foi para a inauguração do Pronto Socorro, não foi, Senador?

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Fui e vi.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – E viu a obra lá. Setenta por cento da obra foi feita por mim quando Prefeito. Depois, essa obra foi se arrastando.

Qual foi mesmo o ano em que V. Ex^a nasceu, Senador Tasso Jereissati? Foi em 1914?

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Em 1958.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Em 1914, está dizendo o Senador Tasso Jereissati.

Na realidade, essa obra arrastou-se por alguns anos, mas também tem a participação de emendas parlamentares. É, portanto, uma obra coletiva. Não pode o Partido dos Trabalhadores do Piauí, de maneira irresponsável, leviana e criminosa, espalhar pelas ruas de Teresina, passando um calote na boa fé da opinião pública, a doce ilusão de que dela são donos. Isso é o que chamamos de “gigolô da coisa alheia”, porque esse é um bem público. Essas obras pertencem ao sacrifício e ao esforço do povo de Teresina.

Esse elenco de Deputados Federais – por questões profiláticas, alguns nomes não vou sequer citar – é criminoso. É preciso, Senador Mão Santa, que o Ministério Público aja, porque não se pode enganar a boa fé, não se pode iludir.

Lembro-me de que, certa vez, quando eu comemorava meu aniversário, divulguei a imagem de uma ponte construída por mim em noventa dias –V. Ex^a não só conhece a história, como também já ressaltou isso algumas vezes aqui – e recebi imediatamente determinação da Justiça para que retirasse aqueles *outdoors*. Quero saber que providências a Justiça vai tomar agora com relação a esse estelionato que se está fazendo, a essa apropriação indevida.

Trago esses fatos e essa denúncia, para mostrar, Senador Flexa Ribeiro, como é que o Partido dos Trabalhadores age lá, no Piauí, enganando a opinião pública. Faço questão de que essas fotografias trazidas fiquem nos Anais da Casa, para o registro desse estelionato, dessa mentira.

Além do mais, o Senador Mão Santa, de maneira oportunista, já trouxe dois fatos graves hoje à tribuna, como a falência da Ecodiesel. A Ecodiesel está para o Piauí assim como a Amafruta, Senador Flexa Ribeiro, está para o Estado do Pará. Aliás, se formos investigar, os sócios e os alimentadores são os mesmos. Pegou-se um empresário quebrado do Estado de São Paulo de sobrenome Birmann, e jogou-se esse empresário na aventura, Senador Tasso Jereissati. O Ceará também paga um prejuízo alto por isso. Instalaram-se no Ceará e no Piauí usinas de beneficiamento de mamona para a produção do biodiesel. Gastou-se o dinheiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Bndes). O Presidente Lula foi a Floriano e a Canto do Buriti para o lançamento. A usina está fechada, e os pobres trabalhadores e os pobres produtores estão lá passando necessidade, pelo calote promovido pelo Governo. É preciso também que o Ministério Público apure esse escândalo envolvendo o Estado do Piauí.

Senador Mão Santa, é por isso que não gostam da nossa presença na tribuna do Senado, porque lá se aprendeu a dizer amém à mentira constante do governante, que agora se deu ao expediente de uma vaidade sem limite. Imagine, Senador Mão Santa, que o Governador quer que o Presidente da República desça com seu Aerolula, pelo qual ele tem tanto carinho, num aeródromo construído de 1,6 mil metros, quando o aeródromo está tecnicamente avaliado pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) como uma pista para receber apenas aviões de cinquenta passageiros, com a pesagem equivalente a cinquenta passageiros.

Estamos vivendo essa orgia do dinheiro público sendo derramado de maneira irresponsável. Houve o escândalo da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (Emgerpi), em que os recursos públicos foram desviados para campanha eleitoral, e as coisas ficam por isso mesmo.

Senador Tarso, com o maior prazer, escuto V. Ex^a.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Heráclito, essa descrição que V. Ex^a acaba de fazer não ocorre apenas no Estado do Piauí, ela se reproduz pelo menos no Nordeste inteiro e, com certeza, no Estado do Ceará. Antes de fazer uma menção ao nosso Sílvio, Prefeito de Teresina, Prefeito realmente que orgulha o PSDB e que é dos melhores prefeitos do Brasil hoje, gostaria de dizer a V. Ex^a que, no Estado do Ceará, no caso das usinas de mamona, está acontecendo exatamente a mesma coisa. E ainda tive a oportunidade de dizer, logo após a inauguração de uma dessas obras em Quixadá, quinze dias depois: “Anotem, essa usina que está sendo inaugurada aqui é uma farsa, ela não vai funcionar”. No Ceará, foram três obras, com a presença do Presidente Lula, com grande cobertura de imprensa e propaganda, dizendo que era a redenção do interior do Estado para produção de *biodiesel* a partir do óleo de mamona.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O grupo é o mesmo do Piauí, Senador Tasso? É o Grupo Birmann?

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Não sei qual é o grupo. Uma delas é da própria Petrobras, e a outra é de um grupo privado – não sei lhe dizer, Senador, qual é o grupo. As das indústrias privadas estão paradas, fecharam, e a da Petrobras está rodando com soja importada, trazida dos Estados do Sul ou do Centro-Oeste do Brasil.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O Ceará também tem usado como planta a mamona?

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – É a mamona. Mas não existe, é inviável.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Está substituindo por soja?

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Ainda há algo pior. Está substituindo a mamona por soja, porque a mamona é inviável. Eles fizeram um tremendo – e aí é um grande estelionato eleitoral – lançamento de financiamento para os pequenos produtores para plantarem a mamona, mas, como a mamona é inviável, esse dinheiro simplesmente foi distribuído. Alguma mamona que foi produzida está lá estragando, guardada, sem ser usada para a produção de *biodiesel*. Penso que, no Brasil inteiro, isso foi divulgado como a grande salvação, a redenção do Nordeste brasileiro. De maneira megalomaníaca, como sempre, anunciaram que essa seria a redenção e que o agricultor nordestino não seria mais o mesmo dali por diante.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a a colaboração sempre precisa.

Antes de conceder um aparte ao Senador Flexa Ribeiro, quero dizer que isso é muito parecido ao que o PT fez lá atrás, no Pará, com a Amafruta, em que havia aquela figura do churrasqueiro do Presidente. Não é isso? O aparte do Senador Flexa é muito importante, porque vai reavivar a memória do povo brasileiro ao citar o que aconteceu no Pará. Não há muita diferença em termos de envio de recursos, de má intenção no projeto, entre o que acontece no Piauí e no Ceará.

Senador Flexa, com o maior prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a demonstra aqui que o povo do Piauí tem o mesmo sofrimento dos paraenses, tendo no Governo do Estado a gestão do Partido dos Trabalhadores. Parece-me que é uma cópia, é um modelo lamentável de gestão do Partido dos Trabalhadores por onde eles passam. O Senador Tasso Jereissati acabou de fazer referência ao Estado do Ceará, onde tiveram também a experiência de passar pela gestão, se não me engano, da Prefeita Luizianne, do PT, que foi um desastre anunciado, como está sendo o Governo do Pará e o Governo do Piauí. Como bem disse o Senador Tasso, pelo menos na cidade de Teresina, o Prefeito Sílvio está fazendo uma bela gestão. Mas V. Ex^a toca num ponto importante: os desvios de recursos praticados pelo PT, com o aparelhamento da máquina estatal pelo Partido dos Trabalhadores com os sindicalistas. No caso, V. Ex^a trata da questão das indústrias de produção de *biodiesel* de mamona. Sabíamos todos nós que a mamona não tem produção em escala industrial para atender ao programa de *biodiesel* do Presidente Lula. Já foi provado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) que aí...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – E o custo benefício é um desastre.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nenhum. Exatamente. O dendê e o pinhão roxo são aqueles que podem vir a atender à necessidade de produção. No caso da Amafruta, o projeto que foi entregue a uma...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Cooperativa.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – O projeto foi entregue a uma associação, a uma cooperativa, e tinha tudo para ter êxito: apoio do Governo do Estado da época, apoio dos agentes financiadores, como o Banco da Amazônia (Basa). E, lamentavelmente, foram largados – desviados, melhor dizendo – em torno de R\$50 milhões por parte daqueles que estavam administrando a cooperativa. E quem estava lá? O churrasqueiro do Presidente Lula, que conseguiu trinta e tantos milhões. Quem estava lá? O irmão do Deputado Valdir Ganzer, um dos fundadores do PT no Estado do Pará. Quer

dizer, todo o aparelhamento da máquina do Partido estava administrando a Amafruta. O que aconteceu com a Amafruta, Senador Heráclito Fortes? Faliu, quebrou. E, até hoje, não houve responsabilização pelos recursos públicos que foram desviados pelos diretores da cooperativa. E há mais: essa prática, Senador Heráclito Fortes, é mantida também no setor da pesca e no Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf). Há distribuição de recursos públicos no Pará – isso já foi denunciado na Assembleia Legislativa –, tanto na questão do atendimento a pescadores que nunca foram pescadores, com equipamentos, com moradias, como também no atendimento ao pequeno produtor agrícola, que tem de ser apoiado pelo Governo, mas não da forma como está sendo feito no Pará e, acredito, nos outros Estados. Isso é, sem sombra de dúvida, desvio de recursos públicos, com o beneplácito do Governo Federal. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Eu queria chamar a atenção do Senador Tasso apenas para lembrar aqui o seguinte: a indústria do Piauí tem a participação do Sr. Daniel Birnmann, da Eco Green Solutions, uma *holding* que tem sede no Estado de Delaware, nos Estados Unidos. E há mais uma terceira empresa que dela participa: a BT Global Investment Fund, com sede nas Ilhas Cayman.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE). *Fora do microfone.*) – A Ecodiesel.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – É, exatamente, a Ecodiesel tem a participação dessas empresas, e as ações estão indo de mão em mão. Tenho aqui um artigo publicado hoje...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – (*Intervenção fora do microfone.*) É exatamente essa empresa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Exatamente.

Portanto, Senador Flexa, igualmente ao que aconteceu no Pará, nenhuma responsabilidade foi cobrada dos que receberam, de maneira muito fácil, esse dinheiro do Governo Federal.

Quero sugerir, inclusive, que convoquemos para uma Comissão da Casa – ou a de Infraestrutura, ou a de Agricultura – os responsáveis por essa tramoia. Poderíamos fazer um requerimento comum, Senador Flexa, chamando os responsáveis – os emprestadores e os tomadores – no episódio Ecodiesel e, o de saudosa memória, Amafruta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Ordem do...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Geraldo Mesquita; depois, V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Senador, poderia também me inscrever pela ordem, por favor?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a será inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a está inscrito, pela ordem.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, eu queria aproveitar este momento, antes do início da Ordem do Dia, para me associar ao povo acreano, aos meus conterrâneos, na data de hoje, uma data importante para todo acreano.

Hoje, há 107 anos, dava-se início ao processo revolucionário, que resultou na anexação do que hoje é o Estado do Acre ao território brasileiro.

O acreano é um cidadão enjoado. Ele, para ser brasileiro, promoveu uma verdadeira revolução – sangrenta, inclusive. Dia 6 de agosto é, inclusive, é a data nacional do povo boliviano, a quem rendo minhas homenagens também. Lastimavelmente, a Revolução Acreana deu-se através do confronto de seringueiros, brasileiros, milhares deles, chefiados por Plácido de Castro, um gaúcho, infelizmente contra o povo boliviano, contra o país Bolívia.

Há um episódio, Senador Sarney – V. Ex^a, que é escritor – muito interessante. Na madrugada do dia 6 de agosto, Plácido de Castro, com membros da sua tropa, chegou onde estava um destacamento boliviano e acordou o pessoal. O comandante, meio atordoado ainda, meio dormindo, disse para ele que era cedo para a festa – a festa que comemoraria, mais tarde, o 6 de agosto, que é a data nacional da Bolívia. E Plácido de Castro virou para ele e disse: “Não se trata de festa, trata-se de revolução”. E ali se dava início à Revolução Acreana, há 107 anos, como eu disse, que resultou no processo de anexação do território do que hoje é o nosso querido Estado do Acre.

Portanto, eu queria, em breves palavras, Senador Sarney, associar-me aos meus conterrâneos, ao povo acreano, nas comemorações de uma data importante para todos nós, para os acreanos e para os brasileiros

também, e também, respeitosamente, cumprimentar e saudar o povo boliviano, porque essa também é a data nacional da Bolívia.

Com essas palavras, agradeço a gentileza de V. Ex^a.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro. Depois, falará o Senador Jefferson Praia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem antes de V. Ex^a abrir a Ordem do Dia porque tenho a informação de que não há acordo para votação. Eu perguntaria a V. Ex^a sobre a possibilidade de votarmos um requerimento de encaminhamento da Senadora Kátia Abreu, já assinado por outros Líderes, por Líderes de vários partidos, e que eu gostaria até de subscrever, propondo uma sessão solene no dia 10 de setembro, às 10 horas, destinada a homenagear a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Como a data de 10 de setembro já está próxima e como há a necessidade de se fazerem os convites, a solicitação é a de que se possa votar esse requerimento dentro da Ordem do Dia, se houver o entendimento das Lideranças para isso. Era essa a questão de ordem que eu pediria a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a já o encaminhou à Mesa.

Não havendo objeção, submeto-o a votos.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha solicitação vai na mesma direção da que foi feita pelo Senador. Eu gostaria de solicitar que também pudesse haver a apreciação, por parte deste Plenário, do Requerimento nº 781, que trata de uma sessão especial destinada a homenagear o Dia da Amazônia, que acontece agora, em setembro. É o Requerimento nº 781. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo objeção, submeto a votos o requerimento de V. Ex^a, solicitando a realização de uma sessão especial no dia 9 de setembro de 2009, em homenagem ao Dia da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de tudo, peço licença ao Senador Jefferson Praia para subscrever com S. Ex^a esse requerimento de voto de sessão especial.

Sr. Presidente, gostaria muito de ter, ontem, comentado o discurso de V. Ex^a – não foi possível –, porque vi nele contradições. Não me convenceu. Foi um discurso vago, que não foi aos pontos fundamentais, inclusive não foi à acusação que a revista *Veja* fez de apropriação de terras, terras ricas em gás natural; não se falou da censura ao jornal *O Estado de S. Paulo*.

Por outro lado, sem surpresa, recebo hoje a informação de que, finalmente, o PMDB resolve entrar com a tão propalada representação contra mim no Conselho de Ética da Casa. E soube – tirei o dia para não ler notícias *on-line* – que, ao contrário do que ontem acontecera, em que, a toque de caixa, cinco matérias envolvendo acusações que eu julgava graves – se não as julgassem graves, não as teria assinado – foram arquivadas liminarmente pelo Senador Paulo Duque, S. Ex^a hoje teria dito que, nessa representação contra mim, vê consistência.

Vou responder com toda disciplina a cada questionamento que está sendo posto na representação do PMDB, lamentando apenas que isso não tenha sido feito pela indignação que a mim me moveu, mas que tenha sido feita a representação em represália às atitudes que tomei, às atitudes que meu Partido tomou. Isso foi fartamente declarado por figuras responsáveis e por figuras importantes desse Partido.

Estou pronto, absolutamente pronto. E vou dizer a V. Ex^a, se V. Ex^a me permitir extrapolar o tempo um pouquinho – acho que ainda tenho três minutos; enxergo mal –, algumas coisas bem tópicas, Sr. Presidente. A primeira é que confio muito no plenário do Conselho de Ética da Casa; nem tudo ali, para mim, é tropa de choque. Em segundo lugar, confio muito – talvez, mais ainda – no plenário desta Casa, no conjunto desta Casa. Em terceiro lugar – entendo que pesam sobre V. Ex^a acusações muito graves, e, se elas são tratadas desse jeito, elas desembocarão aqui –, se acontece uma conjunção de forças que diga que meu mandato não cabe, mas que cabe o de V. Ex^a, eu lhe digo de maneira muito clara: eu não faria mesmo, se fosse essa a realidade da Casa, a menor questão de permanecer nesta Casa; nesse caso, eu não faria a menor questão, a menor, a mínima questão de permanecer nesta Casa, sob qualquer condição.

Eu me conheço e devo dizer que, ao longo desse processo, não farei concessão alguma e não solicita-

rei concessão alguma. Eu me portarei com equilíbrio, com altivez; eu me portarei com apego às minhas convicções e às minhas verdades, acreditando que uma instituição de 183 anos de idade saberá encontrar a melhor embocadura para sua crise.

Continuo entendendo que o melhor caminho para o desfecho dessa crise, haja o que houver... Esqueça a minha pessoa! Não agi, em nenhum momento, em represália a V. Ex^a. Se tiver de agir, em qualquer circunstância, não agirei em represália a quem quer que seja. É a convicção que me move.

Digo, Sr. Presidente, que considero, sob todos os títulos, que cada dia a mais de permanência de V. Ex^a no comando da Casa significa um dia a mais de agudização dessa crise. Estamos aqui sem votar, não se cogita mais votação. Estamos aqui vendo V. Ex^a, que, ontem, disse: "Tentei pelo silêncio; agora, vou fazer pela palavra". V. Ex^a não tem ficado silente, V. Ex^a já fez vários discursos. Em cada discurso, acrescenta uma explicação. Depois do discurso, vem a errata; no discurso, vem uma nota que explica aquilo que não ficou bem explicado no discurso.

Muito bem, Sr. Presidente, aceito a representação do PMDB como um galardão, como uma medalha, e a enfrentarei com as armas da minha convicção, com as armas da minha palavra, com as armas da minha vida, com as armas do meu mandato, confiando, sobretudo, no Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, neste momento e por hora, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, pauta da Ordem do Dia.

Há na pauta propostas de emenda à Constituição. Evidentemente, não há número no plenário, não iremos votá-las.

O Item 5 da pauta, contudo, é uma proposta de emenda à Constituição que está em discussão em primeiro turno.

Item 5:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 28, DE 2009

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 28, de 2009 (n° 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o

requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

Ofereço a matéria à discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da pauta da próxima Ordem do Dia, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Há quatro matérias que já foram votadas. É apenas a segunda votação. Acredito que possamos votá-las.

Item 6:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 95, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n° 95, de 2002 (n° 25/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que modifica a Lei n° 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, para instituir o ensino médio nas penitenciárias.

Parecer sob nº 1.240, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do Substitutivo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 95, DE 2002

(Nº 25, de 1999, na Casa de origem).

Modifica a Lei n° 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para instituir o ensino médio obrigatório nas penitenciárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 18 e 19 da Lei n° 7.210, de 11 de julho de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A oferta do ensino fundamental e do ensino médio será obrigatória, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa.

Parágrafo único. Os cursos, oferecidos nas modalidades de educação de jovens e adultos ou de educação a distância, serão financiados, com o apoio da União, não somente com recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, como também recursos do sistema estadual de justiça e da administração penitenciária.” (NR)

“Art. 19. Será obrigatória a oferta aos presos de cursos e programas de educação profissional, integrados ao sistema federal ou estadual de ensino, que conduzem à qualificação para o trabalho ou a alguma habilitação técnica, em consonância com as diretrizes da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item 7:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 59, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2006 (nº 7.177/2002, na Casa de origem, da Deputada Jandira Feghali), que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de fornecimento de bolsas de colostomia pelos planos e seguros privados de saúde.

Parecer sob nº 1.241, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado.

Segue a matéria para a Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 59, DE 2006 (Nº 7.177, de 2002, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para tornar obrigatório o fornecimen-

to de bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia, de coletor de urina e de sonda vesical, pelos planos privados de assistência à saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-B:

“Art. 10-B. Cabe às operadoras dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º, por meio de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada, ou mediante reembolso, fornecer bolsas de colostomia, ileostomia e urustomia, sonda vesical de demora e coletor de urina com conector, para uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade.”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item 8:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 48, DE 2008

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2008 (nº 1.691/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Bezerra), que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, dispondo sobre a contagem do prazo prescricional na hipótese de protesto extrajudicial.

Parecer sob nº 1.242, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, e a matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 48, DE 2008 (Nº 1.691, de 2007, na Casa de origem)

Altera o art. 202 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor

**sobre a interrupção do prazo prescricional,
na hipótese de protesto extrajudicial.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 202 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 202

.....
III – pelo registro do protesto extrajudicial.

..... ”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Item 9:

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 1, DE 2009**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2009 (nº 275/2007, na Casa de origem, do Deputado Ciro Pedrosa), que *estabelece normas de segurança a serem seguidas pelos estabelecimentos que específica (serviços de barbearia, manicure, aplicação de tatuagens e inserção de piercings).*

Parecer sob nº 1243, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do Substitutivo, em turno único suplementar.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão, sem apresentação de emendas.

O Substitutivo é dado como definitivamente adotado, e a matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 1, DE 2009**
(Nº 275, de 2009, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância, e dá outras providências, com a finalidade de obrigar a regulamentação dos serviços de barbearia cabeleireiro, salão de beleza, manicure, pedicuro, podó-

logo, aplicação de tatuagens, inserção de piercings e congêneres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º, renumerando-se os parágrafos subsequentes:

“Art. 8º

.....
§ 5º Entre os serviços de interesse para o controle de riscos à saúde da população a que se refere o § 4º, serão obrigatoriamente regulamentados pela Agência os serviços de barbearia, cabeleireiro, salão de beleza, manicure, pedicuro, podólogo, aplicação de tatuagens, inserção de piercings e congêneres.

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– A partir do Item 15, há acordos internacionais, cuja votação, penso, é pacífica.

Item 15:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 283, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2008 (nº 348/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto consolidado da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, adotada pela Organização Marítima Internacional, em Londres, em 2 de novembro de 1973, e o seu Protocolo de 1978, com as Emendas adotadas em 4 de dezembro de 2003 a 1º de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 1.152, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Augusto Botelho.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 283, DE 2008
(nº 348/2007, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto consolidado da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, adotada pela Organização Marítima Internacional, em Londres, em 2 de novembro de 1973, e o seu Protocolo de 1978, com as Emendas adotadas em 4 de dezembro de 2003 a 1º de abril de 2004.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto consolidado da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, adotada pela Organização Marítima Internacional, em Londres, em 2 de novembro de 1973, e o seu Protocolo de 1978, com as Emendas adotadas em 4 de dezembro de 2003 a 1º de abril de 2004, efetuando-se as correções a seguir especificadas na tradução do texto original para o Português, em consonância com o art. 4º da Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000:

I - substitua-se, na tradução para o Português da Regra 3 do Anexo II da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, MARPOL, na alínea (a) do inciso I, a expressão "um grave risco" por "alto risco";

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no DSF, de 13/11/2008.

II - substitua-se, na tradução para o Português da Regra 3 do Anexo II da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, MARPOL, na alínea (b) do inciso I, a expressão genérica "um risco" por "médio risco";

III - substitua-se, na tradução para o Português da Regra 3 do Anexo II da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, MARPOL, na alínea (c) do inciso I, a expressão "pequeno risco" por "risco moderado";

IV - substitua-se, na tradução para o Português da Regra 3 do Anexo II da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, MARPOL, alínea (d) do inciso I, a expressão "reconhecível perigo" por "risco identificável".

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, seus Protocolos e Anexos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 4º da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item 16:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 319, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2009 (nº 2.528/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para Evitar Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal com Relação ao Imposto sobre a Renda, celebrado em Lima, em 17 de fevereiro de 2006.

Parecer favorável, sob nº 1.153, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 319, DE 2009

(nº 2.528/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para Evitar Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal com Relação ao Imposto sobre a Renda, celebrado em Lima, em 17 de fevereiro de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para Evitar Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal com Relação ao Imposto sobre a Renda, celebrado em Lima, em 17 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no DSF, de 13/05/2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item 17:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 388, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2009 (nº 2.144/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 1.154, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Renato Casagrande.

Em discussão.

Não havendo oradores, encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr's e Srs. Senadores que o aprovarem permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 388, DE 2009**
(nº 2.144/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 4º da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no DSF, de 28/05/2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item 18:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 393, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2009 (nº 661/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa*, assinado em Praia, em 15 de setembro de 2006.

Parecer favorável, sob nº 1.155, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

Em discussão.

Não havendo oradores, encerro a discussão e submeto-o à votação.

As Sr's e Srs. Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 393, DE 2009

(nº 661/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa, assinado em Praia, em 15 de setembro de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa, assinado em Praia, em 15 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no DSF, 28/05/2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item 19:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 395, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2009 (nº 737/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Ruanda, assinado em Nova Iorque, em 26 de setembro de 2007.

da, assinado em Nova Iorque, em 26 de setembro de 2007.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Em discussão.

Não havendo oradores, encerro a discussão e, não havendo manifestação contrária, dou como aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 395, DE 2009
(nº 737/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Ruanda, assinado em Nova Iorque, em 26 de setembro de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Ruanda, assinado em Nova Iorque, em 26 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 4º da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no DSF, de 28/05/2009

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os itens de 21 a 25 são requerimentos de rotina, cuja votação vamos fazer em globo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

Não havendo observação do Plenário, submeto a votos, e não havendo destaques sobre nenhum deles.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

A Secretaria da Ata individualizará a votação.

São os seguintes os requerimentos aprovados:

Item 21:

REQUERIMENTO N° 911, DE 2009

Requerimento nº 911, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos).*

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa, quando deixou de ser apreciada.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Item 22:

REQUERIMENTO N° 924, DE 2009

Requerimento nº 924, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (Seguro-desemprego).*

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa, quando deixou de ser apreciada.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Assuntos Sociais.

Item 23:

REQUERIMENTO N° 925, DE 2009

Requerimento nº 925, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando a dispensa de parecer da Comissão de Direitos Humanos e*

Legislação Participativa sobre os Projetos de Lei do Senado n°s 305, 443 e 568, de 2007, que se encontram tramitando em conjunto (reduz a zero a contribuição do PIS/PASEP para seguridade social).

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa, quando deixou de ser apreciada.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Item 24:

REQUERIMENTO N° 926, DE 2009

Requerimento nº 926, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, com o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 30 e 306, de 2003, por regularem a mesma matéria (proteção, tratamento e uso de dados pessoais).*

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa, quando deixou de ser apreciada.

A Presidência esclarece que, com a aprovação do requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, perde seu caráter terminativo.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Item 25:

REQUERIMENTO N° 927, DE 2009

Requerimento nº 927, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando a dispensa de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2008 (repasse de recursos da União para agentes comunitários de saúde).*

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa, quando deixou de ser apreciada.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, que matérias constam e até aonde, supostamente, iria essa votação, porque...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Todas as matérias que importam e matérias que são controvertidas não entraram em votação. O item 20...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a poderia me dizer quais são as matérias, porque o PSDB não está tão disposto a votar...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Eu direi a V. Ex^a. Art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal. Não submetido a votos.

Discussão, em turno único...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E acaba aí, Sr. Presidente? É a última matéria?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Não, essas não foram votadas, porque achei que eram matérias que implicavam em...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, eu pergunto a V. Ex^a o seguinte: o que V. Ex^a espera da liderança do PSDB? Que colabore com quantas matérias, com que matérias?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Nós votamos aquelas que aqui já se tem acordado, que são os acordos e os requerimentos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Que não houve reunião de Líderes, não tem havido reunião de Líderes, o PSDB não foi consultado sobre elas e eu gostaria de saber, esmiuçadamente, quais são essas matérias?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– As que foram votadas? Não, nós não votamos...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, vamos olhar para frente, daqui para frente. Quais são as que estão para frente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Eu posso pedir à Secretaria que mostre a V. Ex^a e entregue quais são as matérias que constam da Ordem do Dia das outras sessões, da de amanhã e das outras.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, eu queria saber das de agora, Sr. Presidente, desta sessão, para saber se o PSDB concorda ou não com a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Desta sessão?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É. Pode ser que eu não concorde...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Não, desta sessão nós só votamos aqueles acordos e requerimentos, acordos internacionais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então já encerramos?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Já encerramos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agora acaba a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Agora acaba a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens não apreciados e transferidos para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

2

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior),

que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 1995

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1995 (nº 3.171/97, naquela Casa), do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal.

Parecer favorável, sob nº 1.215, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shhessarenko.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 74, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2006 (nº 4.681/2004, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja), que altera o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, para adequá-lo à Constituição Federal em vigor (dispõe sobre a vigência das leis estaduais, a homologação das sentenças estrangeiras declaratórias do estado das pessoas e o divórcio realizado no estrangeiro).

Parecer favorável, sob nº 698, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renato Casagrande.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 136, de 2008-Complementar (no 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nos 953 e 954, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e

- de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos,

1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Então, nós temos como orador inscrito, como primeiro orador inscrito, como líder de partido que pediu, o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, três assuntos me obrigam, por dever de ofício, como Líder do PMDB, a ocupar esta tribuna para fazer uma comunicação à Casa e ao País.

O PMDB, Sr. Presidente, protocolou uma representação quanto aos atos praticados pelo Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB no Senado Federal, no Conselho de Ética. O PMDB mantém a expectativa de que essas questões sejam dirimidas de forma despoliticizada, desapaixonada, no âmbito próprio e adequado, que é o Conselho de Ética. O PMDB acredita, e quero repetir, que a partidarização da crise em nada contribui para solucioná-la; ao contrário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas tumultua, aumenta a temperatura e as tensões. Infelizmente, posturas partidárias impõem reciprocidade de comportamento.

O segundo assunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sra Senadoras, é igualmente relevante. É no intuito de reparar um grande equívoco que alcançou repercussão no noticiário. Refere-se ao servidor Rodrigo Cruz. Diferentemente do que afirmou o Senador Arthur Virgílio, aqui, neste plenário, nesta tribuna exatamente, não é a mesma pessoa a que ele se referiu. Não acredito... Aliás, não credito isso, sinceramente, à má-fé. Rodrigo Cruz, a que se refere a representação do PSOL, é ex-servidor da Senadora Roseana Sarney e não genro do ex-Diretor da Casa.

A nota do Presidente José Sarney, que tenho a satisfação de ler, como Líder do PMDB, diz o seguinte:

“A propósito das informações divulgadas hoje pela imprensa sobre seu discurso de ontem no Senado Federal, o Senador José Sarney, Presidente do Senado, presta os seguintes esclarecimentos:

1 – Os nomes de pessoas nomeadas para o Senado Federal por mim relacionadas em meu discurso são aquelas constantes das representações levadas ao Conselho de Ética. O Fundamental a esse respeito foi demonstrar

que não se tratava de nomeações feitas por mim, não me cabendo, portanto, responsabilidade sobre elas. O art. 5º da Constituição estabelece que nenhuma responsabilidade vai além do acusado, ou seja, não se transfere a outrem. Esse é o problema legal que se discute no Conselho de Ética. Além disso [continua a nota], refuto as insinuações de nepotismo cruzado, citando mais uma vez as testemunhas disponíveis. A bem da verdade, não se deve dar às ilações as aparências de fato.

2 – De fato, não conheço o Sr. Rodrigo Miguel Cruz, que trabalhava no Gabinete da Senadora Roseana Sarney. É este que está relacionado na denúncia do PSOL, que se baseia em O Estado de S. Paulo. O genro do Sr. Agaciel Maia chama-se Rodrigo Luiz Lima Cruz e nem foi citado na representação do PSOL.

3 – Em relação ao Sr. Luiz Cantuária, trata-se de pessoa que nunca conheci com esse nome, e, sim, como Lucas Barreto, como é conhecido por todos no Amapá o ex-Deputado Federal e ex-candidato a prefeito. Não é mais funcionário do Senado.

4 – Quanto a José Adriano Sarney, expliquei no discurso, com documentos, toda a sua relação com o HSBC e deste com o Senado. O resto são considerações pessoais e ilações sem importância que não me cabe contestar.

Secretaria de Imprensa da Presidência do Senado.

Brasília, 06 de agosto de 2009.”

Um terceiro assunto, Sr. Presidente, que rapidamente eu quero abordar diz respeito à matéria que saiu na Folha Online, que diz o seguinte:

“Um dia após o Conselho de Ética arquivar quatro das onze representações contra o Presidente do Senado, José Sarney, Líderes do PSDB, do DEM, do PDT e do PSOL prometem ler em plenário um manifesto anti-Sarney, pedindo a licença do peemedebista do comando da instituição.”

Diz a matéria da Folha Online:

“A idéia da oposição era recolher assinaturas individuais de parlamentares de seis partidos e entregar uma nota para Sarney, mostrando que mais da metade do Senado defende seu afastamento. A reunião foi realizada no gabinete do Senador Cristovam Buarque.”

Sr. Presidente, em duas palavras. Senador José Agripino, as coisas chegaram, no Senado, a este es-

tado porque a oposição do Senado Federal é única no mundo; ela é única no mundo. A oposição do Senado Federal – e, quando falo “oposição do Senado Federal”, quando falo “a Minoria do Senado Federal”, eu sei exatamente a quem estou me referindo – ela é única no mundo. A Minoria do Senado Federal, Senador Tião Viana, é a única minoria do mundo com complexo de maioria. Por isso, as coisas aqui, no Senado, chegaram aonde estão. Essa nota da Folha é emblemática do que eu acabo de dizer.

Passarei a ler a representação do partido.

“O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Ala B, Sala 06, Praça dos Três Poderes, Brasília (DF), legalmente representado pela abaixo subscrita Deputada Federal ÍRIS DE ARAÚJO, no exercício da Presidência da agremiação partidária, nos termos do art. 35, I, e 36, do Estatuto do PMDB (documento 01), vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, legitimado pelo art. 14, caput, da Resolução nº 20, de 1993, com redação introduzida pela Resolução nº 25/2005 e fundamentado no art. 55, II, § 2º, da Constituição Federal, apresentar

REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

Estou, aqui, Sr. Presidente, constrangido, repetindo apenas tudo que o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, fez aqui com relação a todas as denúncias e até à representação do seu partido apresentada na última quarta-feira.

em face do ilustre Senador ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO (PSDB – AM), com endereço no Gabinete 50 da Ala Senator Tancredo Neves, Senado Federal, em Brasília (DF), pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

I – Introdução.

1. No dia 29 de junho deste ano, o representado usou a Tribuna do Plenário do Senado para confessar – sem meias palavras – a prática de atos que configuram quebra de decoro e ofensa à ética parlamentar (documento 02), suscitando a instauração de procedimento disciplinar, conforme estabelecem a Resolução nº 20, de 1993, e a Constituição Federal, no seu art. 55, II, §§ 1º e 2º.

2. O discurso deveria funcionar como uma espécie de antecipação de defesa para os desvios de conduta do representado, mas

acabou tendo efeito inverso ante o irresponsável. Perplexo, o país presenciou o Senador Arthur Virgílio contar que (1) autorizou servidor comissionado, do seu gabinete, a se afastar do trabalho para estudar e morar no exterior, sem prejuízo da remuneração paga pelo Senado; (2) utilizou e superou em muito os limites do plano de saúde parlamentar no tratamento de pessoa de sua família, mesmo sabendo não ter esse direito; (3) recebeu doação do ex-Diretor-Geral do Senado.

3. O jornalista Paulo Henrique Amorim sintetizou muito bem o infeliz pronunciamento: [Diz o jornalista Paulo Henrique Amorim] “Quanto mais falava, mais se embananava. Quanto mais atirava, mais atingia o próprio pé; quanto mais mandava bater, mais o cipó de aroeira lanhava seu próprio lombo. “Foi assim [continua o jornalista Paulo Henrique Amorim] que se descobriu que sob o manto protetor e protegido dessa vestal de fancaria, seis aspones engordam os bolsos à custa do Senado que ele diz querer moralizar”.

4. Do bizarro falatório, sobressaiu o seguinte rol de irregularidades: (1) nomeação de uma família inteira, quatro pessoas, todas com alta remuneração, para seu gabinete; (2) autorização ilegal para um membro do premiado grupo familiar se afastar do trabalho e morar no exterior, sem prejuízo dos vencimentos, inclusive horas extras [agora se sabe]; (3) receber doação de autoridade pública, procedimento expressamente vedado pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar; (4) esconder da Receita Federal a doação e o imóvel em que mora; (5) recebimento de quantias para tratamento de saúde [...] [de pessoa de sua família] que nunca fora sua dependente, muito superiores aos admitidos pelas normas do Senado; (6) nomeação de um personal trainer, Oswaldo Alves, de Manaus, pago pelo Senado para orientar atividade física individual do Representado.

5. Talvez pensando traçar um perfil de humildade e desprendimento, o Representado declarou que não usa carro oficial [no discurso], mas não expôs as humilhações impostas a cerca de vinte motoristas do Senado nos últimos quatro anos. Também silenciou sobre o fato de atribuir afazeres domésticos a um policial cedido ao Senado, em indesculpável desvio de função em benefício particular.

6. O Senador Arthur Virgílio elevou às culminâncias do absurdo a prática do clientelismo, do patrimonialismo e do tráfico de influência, exacerbando o uso das prerrogativas parlamentares.

7. Por parte

II – AS CONDUTAS INDECOROSAS E ANTIÉTICAS

– A orgia com dinheiro público

8. Pondo em prática escabrosa manifestação de generosidade com o dinheiro público, o Representado abrigou em seu gabinete quatro pessoas de uma mesma família. Nomeou em cargos de elevado padrão remuneratório os três filhos do amigo Carlos Homero Vieira Nina, seu subchefe de Gabinete – então candidato a diretor-geral do Senado Federal – e filho de um ex-aliado político do Município de Parintins (AM): Guarani Alves Nina, Tomás Alves Nina e Carlos Alberto Nina Neto. Comenta-se que parte dos valores recebidos teria sido repassada ao Representado, e essa suspeita precisa ser tirada a limpo por esse Conselho de Ética.

9. Esclarecedora reportagem publicada na edição 2.068, da revista Istoé, em 1º de julho de 2009 (documento 03), revelou que o sortudo Carlos Alberto Nina Neto morou na Espanha recebendo seus comportáveis vencimentos por autorização do Senador Arthur Virgílio, fato confirmado no discurso pronunciado em 29 de junho de 2009. O servidor auferiu até mesmo gratificação por horas extras não trabalhadas.

10. Tais desvios éticos não escaparam da competente apuração jornalística. Disse a revista: “Principal personagem da operação que salvou a passagem de Virgílio por Paris, Homero é um dileto amigo do Senador, prova disso é que empregou no [seu] gabinete [no Gabinete de Virgílio] seus filhos Guarani Alves Nina, Tomás Alves Nina e Carlos Aberto Nina Neto. O último mora no Exterior, mas não deixa de receber salário.

11. Tudo ratificado pelo parlamentar perante o Plenário do Senado Federal.”

Continua a revista: “No começo, pelo que julgo que é a única coisa grave mesmo...” Aliás, aqui é uma transcrição do discurso do Senador. Perdoem-me o equívoco.

“Começo pelo que julgo que é a única coisa grave mesmo [discurso do Senador Ar-

thur Virgílio], a única coisa que me deixou de cabeça pesada, que me deixou contristado, que mostrou que eu estava sendo vítima de uma certa vaidade que me fazia achar a mim próprio um homem público sem jaça. Eu comprehendi que continuo com muitos defeitos.”

Mas continua o discurso:

“Mas aqui ele chama de servidor fantasma o filho do Carlos Homero Nina, que é o Carlos Alberto Nina Neto. Vou dar as datas. Ele diz que está no exterior até hoje. Não é verdade. Ele me pediu licença para fazer uma pós-graduação no exterior, no período de maio a julho de 2005. Retornou e voltou para lá, autorizado por mim e só por mim, responsabilidade minha e apenas minha, para um mestrado que durou de outubro de 2005 a novembro de 2006.”

“À época, seu pai, experimentado funcionário do Senado Federal, disse que, se eu fizesse, Senador Heráclito [continua o Senador Arthur Virgílio], um pedido à Mesa, a Mesa faria o que fez às dúzias: a Mesa daria autorização e ainda pagaria diárias para esse moço estudar o que ele quisesse lá na Espanha, sob o pretexto de que voltaria para servir ao Senado.”

“Como eu sabia que sua indicação não era voltar para servir ao Senado [porque, provavelmente, o curso não era compatível com o que o Senado deveria fazer; ele estudava teatro lá em Barcelona, na Espanha], sua intenção era seguir uma outra carreira liberal, eu resolvi autorizar, sem a noção clara do pecado, porque nós estávamos aqui sem a noção clara do pecado. Resolvi autorizar, e contra o aconselhamento do seu pai, que me disse: ‘Faça um requerimento à Mesa, que a Mesa vai autorizar e ainda vai dar diárias para ele’.”

“Achei que diária era demais e resolvi bancar. Esse é o equívoco do qual me penitencio, porque esse equívoco não é pouco. (...) Esse é um erro que cometi e é um erro pelo qual mereço ser, sim, criticado, registrando-se que tinha tudo para ter contornado a face ilegal disso (...).”

“Então, primeiro, não mora no exterior, mas eu já disse o período em que ficou no exterior e assumo completamente a responsabilidade por esse gesto.”

12. Neste ponto é importante observar o estapafúrdio argumento do Representado, ten-

tando se justificar e sustentando que um simples requerimento à Mesa derivaria em autorização e concessão de diárias. Diz o Senador Arthur Virgílio: "Achei que diária era demais e resolvi bancar". Resolveu "bancar", claro, com o dinheiro público. E, não fosse denunciada, a falcatrua jamais teria vindo à tona.

13. Nem licença, nem diária. A Mesa não concederia afastamento remunerado para o ocupante de cargo de provimento em comissão estudar e morar no exterior pelo simples fato de que o Estatuto do Servidor Público não permite, ainda mais quando a intenção "não era voltar para servir ao Senado". Nesse cenário, nem mesmo um funcionário efetivo obteria tal concessão.

14. Na verdade...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Renan, peço que V. Ex^a... para nós cumprirmos o horário.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço muito a V. Ex^a.

Isto também é uma questão de reciprocidade. Eu queria pedir desculpas à Casa. Estou fazendo isto funcionalmente, obrigado como Líder do PMDB, porque, aqui, Sr. Presidente, exatamente, tivemos um comportamento igual: todas as denúncias – repito – e todas as representações, inclusive a representação do PSOL e a do PSDB, elas foram lidas daqui desta tribuna do Senado Federal. Então, eu cumpro o meu dever.

14. Na verdade, a alegação do Representado para se justificar do confessado malfeito é totalmente destituída de verossimilhança, tendo em vista que a Mesa se orienta pela lei e não existe nenhum precedente no Senado Federal acerca da hipótese.

15. O experiente Senador Arthur Virgílio define como mero equívoco o fato de autorizar [aspas do Senador] ("autorizado por mim e só por mim, responsabilidade minha e apenas minha") um ocupante de cargo de provimento em comissão a afastar-se de suas atividades para estudar no exterior, sem prejuízo dos vencimentos. [Aspas do Senador.] ("Esse é o equívoco do qual me penitencio, porque esse equívoco não é pouco").

E, apesar de garantir que "assume completamente a responsabilidade por este gesto", o valente parlamentar reduz o grave estrago ético a um erro pelo qual merece ser "criticado".

De fato "esse equívoco não é pouco". A conduta, dolosa e gravíssima sob todos os aspectos, consistiu na autorização pessoal do Representado para que um servidor de seu gabinete, de nome Carlos Alberto Nina Neto, fosse estudar e morar na elegante cidade de Barcelona, na Espanha [cursando teatro], recebendo vencimentos integrais e, agora sabe-se, acrescidos de gratificação por serviços extraordinários, resultando num prejuízo de R\$210.696,58 (duzentos e dez mil, seiscentos e noventa e seis reais, cinqüenta e oito centavos) para os cofres do Senado Federal (documento 04).

18. O Senador Arthur Virgílio abusou de suas prerrogativas constitucionais e praticou séria ilicitude no exercício do mandato ao favorecer terceiro com verba pública e usurpar atribuições da Mesa Diretora deferindo licenças remuneradas para funcionário comissionado estudar e morar na Europa, segundo o próprio Representado, no período de maio a julho de 2005 e de outubro de 2005 a dezembro de 2006.

19. O real período de afastamento, aliás, precisa ser devidamente apurado porquanto existem fundadas suspeitas de que teria sido um prazo mais dilatado.

E é importante, Senador Cristovam, que essas coisas fiquem esclarecidas, absolutamente esclarecidas no Conselho de Ética.

Há um equívoco no Brasil, há uma questão de fundo – interrompo rapidamente a leitura da representação – que precisa ser reparada. Ética, Senador Cristovam Buarque, ética não é retórica; ética é prática. Ninguém é dono da ética, ninguém é dono da ética, ninguém se convence com a retórica. As pessoas só se convencem com a prática.

V. Ex^a sabe muito bem disso, muito bem disso, muito bem disso. Talvez tenha alguma coisa relacionada a isso quando V. Ex^a sai novamente candidato por Brasília e tem, assim, apenas um diminuto, um reduzido percentual da sua votação anterior. Aqui no Senado se discute muito essa coisa do suplente. O suplente existe porque há um mandamento constitucional. Ele é eleito concomitantemente com o titular. Essa coisa de discutir legitimidade de suplente tem que acabar nesta Casa, precisa acabar, porque as pessoas se legitimam na atividade política no dia a dia, e a comunicação virtual obriga que façamos isso todos os dias, todas as horas. Você ser Senador eleito, depois disputar mandato, na eleição seguinte, e ter 5%, 6%, 10% dos votos que você teve no mandato anterior, isso desle-

gitima muito mais do que vir aqui constitucionalmente exercer mandato de suplente.

Volto à Representação:

20. Tratou-se, evidentemente, de “*licença secreta*”, porquanto concedida de forma subterrânea por autoridade incompetente e sem a necessária formalização e publicação do ato, caracterizando uma esdrúxula “*licença remunerada verbal a servidor público*”, violando os princípios constitucionais da moralidade, da probidade, da impensoalidade e da publicidade. O Representado manteve a ilegalidade sob sigilo. Ela só veio à tona porque imprensa descobriu, denunciou.

21. Observe-se: é o Representado que afirma a gravidade de sua atitude [diz o representado]: “julgo que é a única coisa grave mesmo, que me deixou contristado”; “Esse é o equívoco (!), equívoco que me penitencio... não é pouco”; “assumo completamente a responsabilidade”.

22. Esse ‘equívoco que não é pouco’[na expressão do Representado] envolve falsidade ideológica (art. 299 – CP), prevaricação (art. 319 – CP) e estelionato (art. 171 – CP).

23. Ora, se é verdade que assume completamente a responsabilidade e não é mais uma parlapatice, o Representado deve deixar o mandato, consequência iniludível de seus desvios.

24. Percebendo-se em maus lençóis, o Representado entrou em desespero, perdendo a serenidade e a compostura inerentes ao cargo de Senador da República, passando a disparar, no Plenário e em declarações aos órgãos de imprensa, reiteradas ofensas contra o Presidente da Casa e outros Senadores.

25. Sabe-se agora que as atitudes pouco sóbrias do [Representado] Senador Arthur Virgílio buscavam encobrir seus atos censuráveis.

26. Sendo assim, o Representado merece suportar a responsabilidade pelos confessados desmandos, com a perda do mandato de Senador E o resarcimento aos cofres públicos. São providências indissociáveis.

O desvio de verba pública

27. No desvario verbal, o Representado não conseguiu explicar como recebeu cerca de R\$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais) – ou mais – relativos ao tratamento de saúde de [...] [pessoa de sua família], que nem era dependente sua, ultrapassando es-

tratosfericamente os R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) aos quais estaria limitado pelas regras do Senado.

(...)

E segue a transcrição do discurso, ora do discurso, ora da matéria da Revista **IstoÉ**.

(...)

“Ele alega essa fonte que passou para esse pasquim [continua o Representado; aspas do Representado] que o tratamento [...] custou R\$780 mil e que ela [a pessoa] teria direito a apenas R\$30 mil.”

E continuam as aspas:

“Mas, muito bem, estou com um requerimento que apresento à Mesa pedindo informações – [...], e, por acaso, é um Senador, mas poderia ser um filho o cidadão requerente pedindo informações – pedindo um depoimento da Mesa, do Primeiro-Secretário, o Senador Heráclito Fortes, sobre a legalidade ou não legalidade das despesas feitas pelo Senado em relação ao tratamento da [...] pessoa.”

A **IstoÉ** foi enfática:

“Outro episódio que o Senador tentou justificar como uma possível chantagem de Agaciel se refere ao tratamento de saúde de [...] pessoa da sua família, falecida em 2006. Como esposa de ex-Senador, ela teria direito pelo Regimento do Senado a resarcimento de até R\$30 mil por ano. Mas, segundo levantamento feito...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu pediria ao Senador que tirasse esse trecho pelo extremo mau gosto que isso representa, ao relatar a questão do tratamento de sua mãe, recém-falecida.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Vou simplificar e aceitar.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Também reitero a consideração do Senador Tasso Jereissati. Trata-se da genitora do Senador Arthur.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Vou simplificar, aceitando a sensata recomendação do Senador Tasso Jereissati...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – ...o equilíbrio da recomendação do Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Renan Calheiros, se V. Ex^a me permite...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Seu equilíbrio me reorienta neste momento.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Prossiga no seu nível e como ia.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Seu equilíbrio me reorienta. Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Não concordo. Preferiria que V. Ex^a fosse no mesmo diapasão que ia.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, eu estou com a palavra, eu ouvi pacientemente quantas vezes, quantos dias, quantos meses, o Senador Arthur Virgílio? Eu peço o mesmo tratamento comigo, por favor. Eu estou aqui funcionalmente, constrangido, cumprindo o meu papel como Líder do PMDB. Isso é um constrangimento, mas, como disse, é dever funcional, infelizmente é dever funcional.

O PMDB deixou claro, em telefonema civilizado que fiz ao Senador Sérgio Guerra, e que foi muito correto quando transcreveu esse telefonema que

(Interrupção do som)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – ... que patrocinasse as sandices de alguns Senadores, patrocinando uma representação, o PMDB, infelizmente, teria que ter comportamento igual, comportamento igual. A ética não tem dono, a ética não é retórica, a ética é prática, é prática.

Eu falo disso com muito constrangimento porque ninguém, Sr. Presidente, mais do que eu, experimentou aqui nesta Casa o que eu experimentei. Eu fui julgado duas vezes por este Plenário, é caso inédito na República. Eu fui julgado duas vezes por este Plenário, com voto aberto, quando não havia voto aberto na Constituição, aliás, quando não havia o voto aberto na resolução – com voto aberto, com voto aberto.

Eu aqui ouvi todos, respeitei todos, mostrei minha alma, meus documentos, minhas contas, meu extrato bancário, minha vida. Minha família foi toda devassada, mas, assim, eu não tinha outra coisa a fazer senão vir aqui todos os dias, ouvir as pessoas, respeitar as pessoas, conversar com as pessoas, noites indormidas, reuniões intermináveis. Mas eu fiz tudo isso pacientemente, porque esse era o meu papel.

Entendi o jogo, comprehendi o jogo. Era uma questão política. Era um aliado do Presidente Lula. Era a Oposição de sempre, que só perde nesta Casa – só perde. Quando eu falo Oposição, eu vejo claramente quem é Oposição, quem é Minoria.

O único momento, permita-me, Senador Tasso Jereissati, em que a Minoria ganhou nesta Casa foi quando eu fui, com apoio da Minoria, candidato a Presidente do Senado Federal. De lá para cá, o complexo, porque a Minoria, no Brasil, acha que é Maioria, que tudo pode, que tem que cassar, que tem que arrebaratar, que tem que prender, que tem que vir uma pessoa da China porque os homens do Brasil são poucos. Tem que importar um homem da China para ler uma representação. Essa é a causa das crises. Essa é a causa das crises.

Isso foi dito aqui pelo Senador Arthur Virgílio: tinha que importar um homem para o Brasil, porque os homens do Brasil não tinham coragem de enfrentá-lo da tribuna do Senado Federal. Não precisa disso. A ética não é retórica. Ela é prática, prática. Cada um de nós, quando chamado, tem que responder pelos seus atos. Eu abri minha conta. Eu apresentei meu sigilo. Houve quem achasse que havia nisso um erro, mas eu fiz tudo isso com satisfação, com satisfação. É importante que, em todos os casos, esse comportamento seja levado em consideração, para que nós tenhamos clareza, transparência.

O que essas pessoas têm feito, Senador Cristovam, com o Presidente José Sarney é uma maldade. O Presidente Sarney é o Presidente da transição democrática do Brasil, é o fiador da transição para a democracia. Está tomando, no Senado Federal, todas as medidas. Precisa fazer a transição da transparência, e todos nós do Senado precisamos ajudar, mas precisamos cobrar responsabilidade de quem for necessário cobrar.

Eu me permito voltar à leitura da representação.

31. Está caracterizado o abuso das prerrogativas parlamentares, em afronta ao art. 55, § 1º, da Constituição Federal, resultando, também por este motivo, perda do mandato de Senador e resarcimento aos cofres públicos.

32. Malgrado tratar-se de fato do domínio público e alusivo a investigação sobre o mau uso do dinheiro público, estranhamente foram negadas pelo Diretor-Geral substituto as certidões solicitadas para instruir a Representação (documentos 05 e 06), devendo a Presidência do Conselho de Ética determinar, incontinenti, a apresentação das informações listadas na parte final desta peça [que não foi apresentada porque foi negada pelo Diretor-Geral do Senado Federal].

– O caso do empréstimo.

33. Outra violação da ética e do decoro parlamentar consistiu na percepção indevida

de doação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do ex-Diretor-Geral do Senado, conduta expressamente proibida no art. 5º, II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, assim disposto:

Art. 5º. Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:

II – a percepção de vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55, § 1º), tais como doações, ressalvados brindes sem valor econômico;

34. Sobre a doação, o Representado saiu-se com essa pérola do pensamento ético universal (aspas do Representado):

“E, finalmente, tenho aqui a tal viagem a Paris, uma coisa prosaica. E, aqui, está o que passamos quando chegamos lá. Meus cartões não funcionavam. Fomos a Paris, porque, no aniversário em que minha mulher [uma pessoa da família] faria 40 anos,...

E segue a transcrição da revista *Isto É*, atendendo à ponderação do Senador Tasso Jereissati.

Mais adiante diz:

“Eu liguei para o Sr. Carlos Homero Nina (...).”

“*Carlos Homero disse que havia resolvido isso após, via Agaciel. E perguntei: Mas, escute, não quero ficar com dívidas na mão desse sujeito. Como faço?*”

E segue a transcrição:

“Então, isso custou 3,3 mil euros, que podia equivaler a pouco menos de R\$10 mil, não US\$10 mil, que, talvez, fossem R\$ 30 mil”.

35. Aqui é relevante ressaltar que o eventual pagamento – que não se sabe se foi mesmo efetuado – por parte do advogado Fernando Neves [que é um renomado advogado, e peço até desculpas por citar seu nome aqui, mas foi citado pelo Representado, à época, o Dr. Fernando Neves, ex-Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, era cumulativamente Presidente do Conselho de Ética do serviço público federal] ...

E segue:

... e do arquiteto Antônio Rebelo, não descaracteriza a percepção da vantagem indevida. A doação, ao que parece sonegada ao Fisco, apenas teria mudado de mãos.

36. Apesar de ser um homem vivido e experimentado (ex-Prefeito de Manaus e ex-Ministro de Estado) [eu, inclusive, tive a honra de ser Ministro no mesmo período do repre-

sentado] o Senador Arthur Virgílio não teve a diligência que se espera de qualquer cidadão comum, ligando para a administradora do cartão de crédito para negociar eventuais débitos e cessar o suposto bloqueio, ou até usar...

Sr. Presidente, seguem as transcrições:

Aqui é relevante ressaltar que o eventual pagamento – que não se sabe se foi realmente efetuado – por parte do advogado Fernando Neves (...) e do arquiteto Antônio Rebelo, não descaracteriza percepção da vantagem indevida. A doação, ao que parece [mais uma vez] sonegada...

E, aí, transcreve provas, matérias de revistas e depoimento do próprio representado.

Mais adiante, Sr. Presidente, a representação diz que:

38 Quem se hospeda em Paris, com mulher e filhos, “num hotel bom” [essa foi a expressão do Representado], ou tem como pagar com recursos próprios ou conta com solo seguro para recorrer nessas situações. Como o próprio Representado faz questão de afirmar que é um homem de pouco dinheiro, é lícito supor que ele costuma recorrer a doações de terceiros, como no presente caso.

39. Cuida-se [continua a representação], a toda evidência de outro caso em que o Representado usou de suas prerrogativas de Senador em viagem ao exterior para usufruir vantagens pessoais, constrangendo o então Diretor-Geral do Senado a transferir-lhe dinheiro, num domingo, para pagar seus débitos pessoais.

40. A relação de proximidade de fato existia, tanto que uma irmã de Carlos Homero Nina, chamada Ana Cristina, estava pendurada nos cofres do Senado, além do cunhado, irmão da mulher de Carlos Homero, Vânia Maione Nina, e um certo “Monday”, empresário de eventos em Brasília, flagrado como funcionário fantasma do Senado. Vânia Maione Nina, por sua vez, era diretora do Instituto Legislativo Brasileiro, por indicação do Representado [que eu tive, na oportunidade, a satisfação de, como Presidente do Senado Federal, nomear].

41. Família bem fornida com dinheiro de origem pública.

42. A reportagem e os fatos contradizem a versão do Representado:

"Conforme apurou IstoÉ, com altos funcionários da Casa [continua a matéria da IstoÉ], Virgílio abusou do gestual, mas escamoteou a verdade. Da tribuna, o Senador contou que, durante uma viagem a Paris, em 2003, com a família, ao tentar fazer uma compra, identificou um problema com o seu cartão de crédito. Ele foi rejeitado. De acordo com a sua versão, um amigo, conterrâneo e funcionário do Senado, foi acionado para resolver o problema."

Continuam as aspas:

"Mas não foi bem o que aconteceu."

Aí essas aspas... Srs. Senadores, estou explicando e fazendo a leitura pausada para que haja uma compreensão melhor. As aspas são da revista.

"Mas não foi bem o que aconteceu. Quem Virgílio procurou, pedindo socorro, foi o próprio Agaciel. Para isso, fez o contato por intermédio do amigo, Carlos Homero Vieira Nina, hoje, lotado em seu gabinete.

Homero telefonou para Agaciel numa manhã de domingo e pediu, encarecidamente, que o ajudasse. Foi taxativo: era um pedido urgente de Arthur Virgílio. Na conversa, Agaciel ponderou que seria impossível, pois era um domingo. Mas, diante da insistência do assessor de Virgílio, o ex-diretor telefonou para o gerente do banco e pediu que fizesse uma transferência de sua própria conta poupança, no valor de US\$10 mil para a conta do Senador. Assim, o cartão de crédito foi liberado. Com amigos, Agaciel comentou que esse dinheiro até hoje não lhe foi resarcido."

Essa é outra questão que precisa ser apurada. Se o dinheiro foi resarcido ou não foi resarcido. Se os amigos fizeram cota ou não fizeram cota para resarcir o dinheiro. É importante ouvir essas pessoas todas, e a representação mais adiante indica.

43. Outro desvio ético sem escapatório.

III – CABIMENTO, LEGITIMIDADE E DIREITO

44. Dispõe o art. 14, caput, da Resolução nº 20/1993, que "a representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda de mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado na qual, sob pena de preclusão, deverá constar o rol de testemunhas em número máximo de cinco, os documentos que a instruem..."

Novamente, eu lamento não poder ter apresentado aqui a certidão do Senado Federal.

"...e a especificação das demais provas que se pretende produzir, será oferecido diretamente ao Conselho de Ética e Decoro parlamentar pela Mesa ou por partido político com representação no Congresso Nacional".

45. São, portanto, legítimas as partes (Representante e Representado). Os desvios éticos imputados ao Representado estão claramente narrados nesta petição e foram claramente extraídos de suas próprias palavras, pronunciadas no Plenário desta Casa.

46. Requisitos de admissibilidade cumpridos.

47. No mérito, os desvios éticos e a conduta indecorosa são irrefutáveis.

48. O art. 2º do Código de Ética e Decoro Parlamentar, instituído pela Resolução nº 20, de 1993, fixa os deveres fundamentais do Senador, dentre outros os de:

Estão previstos no art. 2º, que diz:

Art. 2º. São deveres fundamentais do Senador:

.....
III – exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular;

49. Por óbvio, o Representado violou a ética parlamentar, conspurcando o prestígio e a imagem do Senado Federal, dando considerável prejuízo aos cofres públicos. Por isso, o infrator deve recompor o Erário.

50. O art. 55, II, e seu § 1º, da Constituição Federal estipula que:

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

§ 1º. É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membros do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º. Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante a provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa".

(O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, eu queria repetir, nunca é demais repetir – eu estou encerrando –, que estou constrangido funcionalmente fazendo a leitura de uma representação do meu Partido, do Partido que tenho a honra de liderar nesta Casa do Congresso Nacional.

E da mesma forma que me coloquei no momento em que alguns partidos políticos assinaram várias representações contra mim, espero, faço votos, e farei o que for possível fazer, com todas as minhas forças, com o melhor de mim, para que o Senador Arthur Virgílio, diferentemente do que fez aqui no discurso que teve oportunidade de pronunciar para a Casa e para o País, demonstre exatamente o contrário de tudo que a representação do PMDB se constrange a colocar.

(O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Já encerro, Sr. Presidente.

51. Por sua vez, na linha do supramencionado dispositivo constitucional, o Regimento Interno do Senado Federal estabelece no art. 32, II, que “perde o mandato o Senador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar”.

52. Como acima exposto, os atos do Representado evidenciam abuso às regras de moralidade, probidade, boa conduta e respeitabilidade e, ainda, contribuem para corroer a imagem e o prestígio do Senado Federal perante à opinião pública, corrompendo a confiança e a dignidade do mandato parlamentar.

IV – OS PEDIDOS

53. O art. 14 e o art. 15 e seus §§, da Resolução nº 20/1993, com as alterações induzidas pela Resolução nº 25/2008, traçam os procedimentos aplicáveis à representação, que devem ser observados no caso vertente, onde se apresenta manifesta, confessada e incontrovertida a falta de ética e a quebra do decoro parlamentar.

54. Diante de tais considerações, requer:

I – o recebimento e a admissibilidade da presente REPRESENTAÇÃO e a competente instauração do processo disciplinar, ante as condutas antiéticas e indecorosas do [...] [Representado];

II – requisição dos assentamentos funcionais de Carlos Alberto Nina Neto, matrícula 172033, à Secretaria de Recursos Humanos, incluindo cópia da ficha financeira completa, informando os vencimentos pagos no perío-

do de abril de 2005 a dezembro de 2006, a lotação do servidor e se houve pagamento de horas extras e férias nesse período [em que ele estudava teatro em Barcelona];

III – requisição à Diretoria-Geral [agora oficialmente, Sr. Presidente] das seguintes informações: (a) o valor total das indenizações de saúde ou resarcimento pago pelo Senado Federal ao Senador Arthur Virgílio (...) [parte delas depositada na sua própria conta]; (b) nome do beneficiário dos depósitos efetuados pelo Senado em 1º de fevereiro de 2006, nos valores de R\$77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais) e R\$48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), bem como cópia das respectivas ordens de pagamento ou documento similar; (c) relação dos serviços médico-hospitalares pagos pelo Senado, com as respectivas discriminações (datas e procedimentos) em favor e/ou em nome de parente do Representado;

d) cópia integral do Processo nº 001896/7.

Sr. Presidente, já estou encerrando. Desculpe-me, por favor, a demora.

IV) Requisição de cópia das declarações de Imposto de Renda entregues pelo Representado, pelo Senador Arthur Virgílio, ao Senado Federal nos últimos cinco anos, bem como determine a apresentação dos extratos bancários do Representado e dos servidores *Guarani Alves Nina, Tomás Alves Nina e Carlos Alberto Nina Neto*, alusivos ao período em que ocuparam cargos no Gabinete do Representado;

V) Notificado o Representado no Gabinete 50 da Ala Senador Tancredo Neves, instaurando-se o processo disciplinar, e, após regular tramitação, delibere o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela procedência da Representação, sendo confeccionado o Projeto de Resolução apropriado para a declaração do que estabelece a Constituição Federal;

VI) Depoimento pessoal do Representado e oitiva das seguintes testemunhas: *Carlos Homero Nina, Carlos Alberto Nina Neto, Guarani Alves Nina, Agaciel da Silva Maia e Oswaldo Alves*, cujos endereços para intimação serão fornecidos pela Secretaria de Recursos Humanos do Senado ou oportunamente pelo autor da Representação.

Pede e espera deferimento.

Assina: Deputada Federal Íris de Araújo, Presidente Nacional do PMDB.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Desculpem-me os Srs. Senadores.

Eram essas as comunicações que, constrangidamente, o dever me obriga a fazer à Casa.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, art. 14.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Darei a V. Ex^a a palavra pelo art. 14.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, eu também...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – V. Ex^a terá dois minutos, de acordo com o art. 14, mas acredito que está inscrito o Senador Tasso Jereissati, que creio não teria nenhuma objeção em ceder o lugar ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Claro, claro.

Eu pediria, Sr. Presidente, duas coisas. Primeiro, que fosse dado ao Senador Arthur Virgílio o mesmo tempo que foi dado ao Senador Renan, em razão das colocações graves, das agressivas colocações que foram feitas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – A Mesa procederá dessa maneira.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Outra coisa, Sr. Presidente.

Existem manifestações aqui nessa tribuna de honra. Eu pediria que retirasse esse senhor aqui que está fazendo constantes manifestações, porque não está de acordo com o Regimento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, também art. 14. Fui citado...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Art. 14, Sr. Presidente. Gostaria de que V. Ex^a...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Um momento. Eu pedi antes. Fui citado duas vezes.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. É a respeito da manifestação do Senador Tasso Jereissati. Essas crises acontecem por isto: é a Minoria com complexo de Maioria. Quer expulsar agora um cidadão que está aqui participando da sessão, que é uma sessão, infelizmente, histórica do Senado Federal.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Senador, ele está dizendo piadas; ele não está participando.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, art. 14. Fui citado duas vezes.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Ele não está participando. A tribuna de honra não pode ficar fazendo piada aqui.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Não tem nada a ver com Minoria.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Desculpe-me, Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, com a palavra.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) (*Intervenção fora do microfone.*) Você é um coronel de nada.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador Renan, não aponte esse dedo sujo para cima de mim! Não aponte esse dedo sujo para cima de mim! Estou cansado das suas ameaças!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O dedo sujo, infelizmente, é o de V. Ex^a! São os dedos dos jatinhos que o Senado pagou!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pelo menos, era com o meu dinheiro. O jato é meu. Não é o que o senhor anda, o de seus empreiteiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O dinheiro é seu?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – É meu! É meu! É meu e eu tenho para falar!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) (*Fora do microfone.*) – Coronel de nada! Você é um coronel de nada!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu coronel? Cangaceiro! Cangaceiro de terceira categoria!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Você é o quê!?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) (*Intervenção fora do microfone.*) Você não é coronel de nada!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Repete o que você disse aí! O decoro parlamentar. Repete o que você disse aí!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Você não é coronel de nada!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) (*Fazendo soar a campainha.*) – Atenção!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Repeita o que você disse aí!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Me respeite!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.) – *Fazendo soar a campainha.*) – Atenção!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Repita o que você disse aí!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Você é Minoria com complexo de Maioria! Me respeite!

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sabe de uma coisa? Eu não respeito. (*Fala fora do microfone.*) Zero!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o Senador Renan Calheiros acabou de quebrar o decoro parlamentar, dirigindo-se a mim com palavras de baixo calão. Peço que seja feita uma representação sobre isso.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Presidente, peço desculpas e peço para V. Ex^a retirar da sessão de hoje que “Minoria com complexo de Maioria” é falta de decoro parlamentar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.) – *Fazendo soar a campainha.*) – Está suspensa a sessão por dois minutos.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 35 minutos e é reaberta às 17 horas e 36 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.) – E peço ao Plenário que ocupe os seus lugares, para que a sessão possa decorrer com o melhor estado de espírito possível.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em que pese essa posição de radical adversidade que me coloca de um lado e V. Ex^a de outro, solicito a V. Ex^a que me dê tempo semelhante àquele usado pelo Líder do PMDB, que ocupou a tribuna a partir de 16 horas e 38 minutos, ou seja, tempo suficiente para que eu aqui me defenda, para que, quem sabe, eu ataque...

Sr. Presidente, antes de tudo, uma providência básica, que solicito em tom tranquilo. Estamos vendo que quem precisa de psiquiatra não sou eu. Eu estou calmo, tranquilo, e não vou sair dessa tranquilidade. Embora eu não considere nada de mais alguém precisar de psiquiatra. É um ramo da Medicina que auxilia a todos aqueles que, porventura, dele possam se va-

ler. O preconceito contra isso é obscurantista. Eu não seria obscurantista.

Mas peço ainda que V. Ex^a tome o cuidado – e V. Ex^a é um magistrado nesta hora – e por isso eu peço a saída de V. Ex^a da Presidência, porque é difícil ser magistrado nesta hora. Que V. Ex^a mande requisitar a fita, porque o Senador Renan Calheiros usou de palavra de baixo calão em relação ao Senador Tasso Jereissati, eu ouvi, e gostaria que a fita configurasse isso. Ela não haverá de ser adulterada.

Eu responderei ao Senador Renan Calheiros de maneira bem simples. Em primeiro lugar, merece S. Ex^a um processo por quebra de decoro, por prevaricação, por ter dito, com muita clareza, com muita nitidez, que estava valendo aqui o princípio da reciprocidade, ou seja, fosse eu alguém que não tivesse incomodado V. Ex^a ou o esquema de poder mantido nesta Casa há tanto tempo, eu não seria... eu poderia fazer qualquer coisa das minhas verdades aqui contidas, das verdades distorcidas ou até das inverdades e, me perdoe, das mentiras constantes do documento assinado pela minha prezada amiga, Deputada Íris Rezende, Íris Machado.

Vou responder muito rapidamente ao Senador. Primeiro, até para passar por isso e não ter essa carga emocional, eu não me incomodei nem um pouco com a citação do nome de minha mãe. O Sr. Agaciel Maia, cuja palavra não vale para mim absolutamente nada, na oitiva a que compareci sozinho com o Senador Tião Viana e com o Senador Tasso Jereissati, eu perguntei a ele e ele disse: o tratamento de sua mãe foi absolutamente legal, absolutamente correto. E os Presidentes que avalizaram o custeio do tratamento de minha mãe, jamais dependente minha, dependente do Senador Arthur Virgílio Filho, foram – eu perguntava ainda há pouco ao Senador Tião Viana – o próprio Senador Renan, o Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a, Presidente José Sarney e, sem dúvida nenhuma, tudo vindo mastigado da tal Diretoria-Geral do Sr. Agaciel Maia.

Deu-me a impressão, Senador Renan, de que V. Ex^a errou ao exibir meus extratos com a maior tranquilidade, V. Ex^a dominava números e quando solicitou números à Diretoria, ao Diretor-Geral

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – *Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ah, é, me perdoe, não quero implicar com V. Ex^a de jeito algum. V. Ex^a, temos para trás uma história tão bonita, não quero implicar com V. Ex^a. O PMDB, PMDB. Mas obviamente que vou dizer algumas coisas, e V. Ex^a vai me perdoar antecipadamente. V. Ex^a vai ouvir com calma, com a educação que o caracteriza, sem dizer

palavrão para mim. V. Ex^a disse para o Senador Tasso Jereissati; para mim não vai dizer, enfim, porque V. Ex^a é um homem educado.

Fico feliz de ver V. Ex^a recuperando a prática parlamentar, porque V. Ex^a, quando debatia com o Senador Pedro Simon, derramou água, quebrou copo, foi uma confusão aqui que me causou estarrecimento, enfim. Mas agora V. Ex^a está equilibrado, está tranquilo, está recuperando a prática, talvez cedo demais, talvez cedo demais para ter voado até a altura em que voou. Talvez o tempo lhe mostre o equívoco histórico da sua pressa. Mas não sou eu o juiz. O tempo, Presidente Fernando Collor, V. Ex^a já dizia que é o senhor da razão. Vamos ver o que o tempo diz.

Vou perder muito pouco tempo com V. Ex^a, Sr. Presidente. Vou investir, V. Ex^a não vai perder, vai investir. Vou dizer que V. Ex^a pode conhecer o seu cantuário por qualquer nome. No Amapá, as pessoas todas se conhecem pelos nomes e pelo apelidos. Para mim, V. Ex^a faltou com a verdade naquele episódio. E V. Ex^a disse que o seu neto não havia intermediado operações de crédito consignado. E seu próprio neto disse à imprensa brasileira, está registrado isso, que operou, sim.

Gostaria de dizer ainda, e não se ofenda; não se ofenda, Senador Renan Calheiros, não se ofenda: eu tenho a maior honra, o maior orgulho de, neste momento, estar contra ambos. Se eu puder, eu simbolizo o anti-V. Ex^a e o anti-V. Ex^a. Não pense, portanto, que há em mim a menor réstia de mágoa, de rancor, nada. É apenas questão de métodos. V. Ex^a é de um jeito, eu sou de outro, e o mundo provocou esse divórcio.

O Senador José Sarney se referiu ao auxílio moradia e usou uma expressão – habilidoso, raposa, foi do Bossa Nova da UDN, não foi cassado, conseguiu não ser cassado; meu pai foi; era, portanto, próximo de Jango –, auxílio moradia, como quem diz: “O Arthur está pagando o que o tal bailarino, ou homem de teatro...” – o curso do rapaz foi de cinema; e foi um equívoco que cometi mesmo; estou pagando. O Senador disse: “Eu estornei”. E ele falou: “Eu não paguei, eu estornei”, como quem diz: “O crime é pagar; estornar não é crime”.

Quanto ao manifesto anti-Sarney, minoria que quer ser maioria, fomos tantas vezes maioria aqui com ajuda de V. Ex^a. Quantas vezes derrubamos nomes aqui que V. Ex^a queria derrubar e outros que queríamos derrubar do Governo? Quantas vezes fizemos isso juntos? Ou seja, somos uma minoria forte, expressiva, que, em diversos momentos, ajudou V. Ex^a a apunhalar o Governo que está aí. Em diversos momentos.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. *Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, mas ali não vou falar com o Presidente, porque o homem forte junto a ele agora é V. Ex^a. V. Ex^a mandava mais no meu Governo do que eu, e manda muito mais no Governo do Senador Tião do que o Senador Tião.

Só espero que V. Ex^a também me ouça, porque ouvi V. Ex^a. Naquele momento, não quis interrompê-lo. Naquele momento, quis apenas dizer que V. Ex^a podia falar da minha mãe à vontade. Se, afinal de contas, minha mãe se beneficiou de algo injusto, é bom que a gente veja isso. Agora, a chancela de V. Ex^a, a chancela do Senador Sarney, do Senador Antonio Carlos Magalhães...

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. *Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Isso! Eu sei, eu sei. Se conheço V. Ex^a, V. Ex^a deve ter chorado no dia. Não deve nem ter tentado... Deve ter feito tudo para demover a Senadora Íris de ter feito isso. Conheço V. Ex^a. Aprendi a conhecer, pelo menos.

Muito bem. O Senador Cristovam Buarque tem o direito de reunir assinaturas e propor, sim, a saída do Presidente Sarney. Estou proondo de novo aqui. Diziam-me aqui que um falecido ex-colega meu de Congresso e ex-colega seu de Senado custou muito caro ao Senado, padeceu muito, sofreu muito. Amigo pessoal meu, amigo pessoal do Senador Sérgio Guerra. Não vou...

O que quero me lembrar, com relação a minha mãe, é de V. Ex^a ter tido um gesto que, aliás, custou aos cofres do Senado, de ter alugado um jato para que cerca de vinte Senadores fossem visitar minha mãe em seu último momento. Não vou perder tempo com essa história de *personal trainer*.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. *Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Isso é indigno, é indigno eu discutir *personal trainer* com V. Ex^a. Indigno, enfim!

Humilhações a motoristas? Senador Renan, talvez eu seja o único Senador nesta Casa – não sei se outros são assim; se são, que bom – que cumprimenta, às vezes mal, o Senador que entra em um embate comigo. E minha raiva passa muito rapidamente. Mas faço questão de cumprimentar as pessoas do serviço geral. Eu humilhar motoristas? Não me diga que – não V. Ex^a, mas o PMDB – o PMDB subornou algum motorista para dizer isso de mim. Não me diga. V. Ex^a, não. V. Ex^a não tem nada com a história. É o PMDB que pode ter feito isso. Não me diga que fez. Se tem uma coisa que não cola em mim é essa pecha de usar dinheiro público erradamente. E não cola em mim essa pecha de tratar mal os humildes. Eu costumo, às vezes, até

ser arrogante com os poderosos, mas custumo ser muito humilde com os humildes. É da minha marca. O Senador João Pedro e o Senador Jefferson Praia conhecem isso muito bem.

Eu gostaria ainda de dizer que, nesse episódio Agaciel – e, já que vamos para o Conselho de Ética, vamos esclarecer isso muito bem –, ficou provada uma coisa; ficou provado, Senador Sarney, que há uma suspeita de que V. Ex^a tem uma conta irregular no exterior. Outros Senadores, empresários, homens ricos, aqui, podem dizer: “Eu tenho conta”. Pronto. Nada mais natural que o Senador Tasso Jereissati, que é um homem de posses, tenha conta no exterior. V. Ex^a não tem razão para ter conta no exterior, porque V. Ex^a não pode ser mais rico do que eu. Não pode ser mais rico do que eu. V. Ex^a jamais ganhou mais do que eu.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. *Intervenção fora do microfone.*) – Infelizmente, não tenho; se tivesse...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, V. Ex^a não pode ser mais rico do que eu, a não ser que V. Ex^a tenha se desvirtuado do caminho que eu vi traçado...

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. *Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas será que eu posso pelo menos falar? Porque, se puder dar um aparte, eu dou aparte a V. Ex^a. Estou aqui tranquilo, V. Ex^a vê que... Enfim, é uma homenagem a V. Ex^a mesmo. Aliás, a V. Ex^a não: ao PMDB, já que V. Ex^a não teve nada com a história; foi o PMDB; aos dois: a V. Ex^a e ao PMDB. V. Ex^a, aliás, hoje é o PMDB, V. Ex^a representa o PMDB. Ulysses perdeu a vez.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. *Intervenção fora do microfone.*) – Espera aí: V. Ex^a representa...?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Perdão?

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. *Intervenção fora do microfone.*) – V. Ex^a representa o PSDB...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, sim. O meu maior medo hoje é que V. Ex^a me tome o PSDB. V. Ex^a está tão poderoso que a qualquer hora me destitui da Liderança e me toma o PSDB. V. Ex^a está poderoso demais. Talvez seja um erro estar tão poderoso assim. Um erro. Preste atenção nisto. Vou lhe dizer isto em homenagem a tempos passados: talvez tenha sido o maior erro da sua vida ter avançado tanto o sinal como V. Ex^a avançou. Anote. E saiba que não foi lhe querendo mal que lhe fiz hoje esta advertência.

Mas muito bem. V. Ex^a diagnostica alguém necessitando de psiquiatra, diz que Senadores do PSDB praticam sandices. V. Ex^a está na vida pública, mas revela uma vocação para a medicina que é invejável. Eu

não sabia que V. Ex^a tinha toda essa... Agora, eu não tenho, Senador Renan, nenhuma acusação na minha vida de lobista pagando conta minha.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. *Intervenção fora do microfone.*) – Eu também não tenho, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Foi acusado disso.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. *Intervenção fora do microfone.*) – Eu não tenho.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Permita-me falar, Senador.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. *Intervenção fora do microfone.*) – Eu não tenho. Não sei se V. Ex^a tem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu não tenho. V. Ex^a vasculhe minha vida. Deve ter vasculhado já. V. Ex^a faça o que quiser. V. Ex^a está com o poder na mão. Faça o que quiser, mas me permita continuar, Senador Renan Calheiros, por favor. Permita-me continuar.

Ouça-me: V. Ex^a é tido... Não desminta, pelo menos, aquela coisa que as pessoas falavam. É um homem frio. Diziam assim: “Eu não gosto desse Renan, mas esse Renan é gélido. Ele é frio”. V. Ex^a está quente. V. Ex^a está, às vezes, nervoso, às vezes, neurastênico. Não vejo razão para isso. Vamos manter o clima parlamentar.

Senador Renan Calheiros, eu tenho... Eu pedi ao Senador Jereissati que visse uma pasta que aqui está. Mas V. Ex^a falou de assessores fantasmas no meu gabinete. Sabe o que me propuseram aqui? Foi o pacto da mentira. Propuseram-me aqui o pacto da falsidade. Propuseram-me aqui o pacto da hipocrisia. Propuseram-me aqui o pacto que aconteceu com uma colega nossa: “Então, tinha alguém no exterior, demita, diga que não sabe”. Eu não sabia, não faz parte da minha personalidade. Então, para pasmo de V. Ex^a e do PMDB, porque eu não vou dissociar mais um do outro, eu vou reafirmar tudo o que eu havia dito naquele dia.

Se isso, para uma Casa que eu não quero aceitar que tenha virado isso que ela pode ter virado e que eu quero que ela não tenha virado, se isso é ser réu confessado, então eu sou de novo. Eu fui culpado de ter permitido que aquele moço fizesse aquele curso no exterior às expensas do Senado! É bom que o Senador Paulo Duque ouça isto outra vez. Estou aqui reafirmando, de novo, com tranquilidade, não estou derramando copo, não tenho nada... Tranquilo. Aliás, vou tomar, esta água que é sua com o maior prazer. Vou beber a sua água. (*risos*)

Estou pagando por isso. Aliás, Senador Sarney, estou estornando, estou estornando o dinheiro, com

muito sacrifício, porque não sou um homem de posses. Com muito sacrifício.

Mas aqui, Senador Renan, eu vejo notícias:

7-4-09 – “Sogra de assessor de Renan é ‘fantasma’ em gabinete. Amélia Pizatto, desconhecida por outros funcionários do Senador, ganha R\$ 4.900,00”.

Aí, de novo – deve ser perseguição da imprensa –, *O Estadão*: “Renan recontrata ‘laranja’ no Senado”.

17/06/07 – “Assessor de Renan disputou eleição sem ter deixado cargo”.

Aqui diz: “Servidor do Senado dá expediente em loja”. Isso saiu no Jornal Nacional. Isso não pegou a proporção desse rapaz que foi estudar, segundo V. Ex^a, balé, e foi fazer cinema, outro curso inadequado... Aliás, V. Ex^a não falou balé, V. Ex^a falou teatro, sem nenhuma ofensa a Paulo Autran. Mas V. Ex^a estava tão afogado em denúncias, denúncias tão graves – V. Ex^a se diz sofrido – que aqui ninguém notou isso, mas saiu no Jornal Nacional. “Servidor do Senado dá expediente em loja”. Um lojista gaúcho... lotado em seu gabinete.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. Fora do microfone.) – Quando eu soube, eu demiti.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Renato Friedmann.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. Fora do microfone.) – Diferentemente de V. Ex^a...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, esse rapaz já tinha sido demitido antes, Senador.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. Fora do microfone.) – Eu não tenho responsabilidade nisso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Claro! É a política do “eu não sabia”. V. Ex^a não é réu confessado jamais. V. Ex^a não fez nada, não vai admitir nunca nada, enquanto eu repito: eu fui culpado, sim, daquilo! Senador Paulo Duque, eu fui culpado, sim, daquilo! Eu errei! Se isso é ser réu confessado, então, eu sou, de novo, mais uma vez, um milhão de vezes, um milhão e quinhentas mil vezes.

Folha de S. Paulo, quinta-feira, 14 de setembro: “PF vai apurar ‘vazamento’ de ação policial no Senado. Presidente da Casa, Renan Calheiros, foi avisado antes sobre a Operação Mão-de-Obra”.

Isso teria beneficiado o velho e cansado Agaciel, que tem abastecido de números aqueles que são seus inimigos. E eu não abro mão de que esse homem seja demitido a bem do serviço público. Ele precisa ser, em nome de um Senado melhor, de um Senado mais limpo.

“PF vai investigar vazamento de operação no Senado. Apesar da medida, corporação rejeita denúncia de Procuradores e troca de farpas continua.”

Outra manchete: “Procuradores acusam PF de vazar detalhes de operação. Busca de provas no Senado foi informada antes a Renan e a Diretor-Geral.”

Pediria ao Senador Jereissati que me passasse as outras pastas porque tenho mais alguns lembretes a fazer ao Senador Renan.

Aqui a **Folha** diz, no Folhaonline do dia 2-9-2007: “Veja a cronologia do caso Renan Calheiros.”

26 de maio – A revista **Veja** publica reportagem na qual revela que Renan recebia recursos da empreiteira Mendes Júnior por meio do lobista Cláudio Gontijo para pagar pensão. Enfim, despesas pessoais.

Segue a cronologia.

28 de maio – Renan usa a tribuna do Senado para...enfim.

6 de junho – Conselho de Ética do Senado instaura processo contra Renan por quebra de decoro parlamentar;

11 de junho – Renan se antecipa e entrega a sua defesa no processo contra suposta quebra de decoro parlamentar no Conselho de Ética;

13 de junho – Primeiro Relator do Caso Renan, Senador Epitácio Cafeteira, apresenta parecer dizendo que não há provas...enfim.

14 de junho – Reportagem veiculada no Jornal Nacional, da TV Globo, informa que foram encontradas supostas irregularidades nos documentos apresentados por Renan na defesa feita ao Conselho de Ética.

Eu gostaria de ter certeza, Senador Renan, de que foi... V. Ex^a falou em quebra de sigilo. Não foi uma quebra total. Nós podíamos fazer um pacto de quebra total, os dois.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. Fora do microfone.) – Com muito prazer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Isso era bom. Isso é uma coisa boa.

Senador Renan, V. Ex^a foi julgado nesta Casa, lutou muito para não ser cassado. Sabe que eu vou confiar nas pessoas do Conselho de Ética? Não abordarei nenhuma, nenhuma! Estou estudando, inclusive... Proponho agora ao Líder José Agripino que substitua por pessoas do DEM, no momento em que eu estiver sendo apreciado, todos os nomes do PSDB, a começar pelo meu, para que não haja nada parecido com o compadrio e haja absoluta isenção em relação ao que vai ser julgado a meu respeito.

Até esta data, eu não quero acreditar em V. Ex^a – aí eu já não posso falar no PMDB... Um homem vingativo... Eu não posso. Até esta data aqui, eu, e não só eu, mas também o Senador Demóstenes, que é tido

como um julgador duro, nós estávamos no Conselho de Ética para procurar resolver aquele seu problema que, para nós, era um problema meramente pessoal. Fomos lá para isso. Começaram a aparecer contradições e provas em contrário. Fatos que nos levaram a postergar, nos levaram a dar a V. Ex^a todo o benefício da dúvida e que, no final, me fizeram ter de vir à tribuna para sustentar uma posição, que sustentei. E acredite, se V. Ex^a guardou algum rancor de mim, saiba que eu não fiquei com o menor rancor de V. Ex^a, o menor, o menor mesmo, ou não teria tido tantas conversas outras com V. Ex^a.

V. Ex^a simplesmente não tocou no meu coração, nem quando falou na minha mãe. Não tocou. V. Ex^a não está falando na minha mãe; está falando dos gastos públicos que poderiam ter sido irregulares. V. Ex^a não desrespeitaria a mãe de quem quer que fosse.

Mas, em 16 de junho, a Polícia Federal faz perícias em documentos. E aí começou o seu calvário. O Senador Cafeteira, que aqui está, uma figura que eu respeito muito, não suportou essa história do tal patrulhamento. Não se vai resolver essa crise com tropa de choque. V. Ex^a fez alusão a uma... V. Ex^a me conhece há tanto tempo, é um exagero meu. Eu sempre ressaltei que considero V. Ex^a um homem corajoso. Eu não me considero um homem corajoso. Eu me considero um homem que procura vencer o medo a cada momento.

Um dia, eu fui exagerado. V. Ex^a fez referência àquela história dos chineses. Claro que não, aqui, no Brasil, a começar por V. Ex^a, deve ter mil homens mais corajosos que eu. Agora, V. Ex^a não vai intimidar a Casa com tropa de choque. V. Ex^a não vai intimidar a Casa com tropa de choque! V. Ex^a não vai calar as pessoas, porque V. Ex^a está vendo que não está me calando. V. Ex^a não vai fazer quem quer que seja começar a gritar aqui, porque isso não dará certo. E não dará certo porque vai ficar muito ruim para... Volto a dizer: V. Ex^a tem todo o direito de fazer o que quiser. Se puder, casse o meu mandato. Se puder, casse. Se puder, me tire desta Casa. Se puder, tome conta desta Casa para V. Ex^a. Eu não faço a menor questão de ficar numa Casa que, porventura, entre nesses métodos. Ao contrário, tenho confiança de que a Casa repudiará, a maioria silenciosa que aí está – V. Ex^a falou tanto em minoria – repudiará os métodos que V. Ex^a tem empregado.

Eu não estou com o menor receio do que vem por aí. O menor receio. Estou pronto, Senador Renan Calheiros. Estou pronto com a minha consciência, estou pronto com o meu espírito, estou pronto com a minha alma, estou pronto com o meu coração.

Mas muito bem, Senador Renan, aqui vem toda aquela cronologia da crise que envolveu V. Ex^a. V. Ex^a

há de convir – V. Ex^a se defendeu – que são fatos muito mais graves do que o do menino que foi estudar balé – V. Ex^a não falou balé, desculpe, falou teatro –, ele foi estudar cinema lá fora. Um erro brutal, eu repito, um erro meu, mais uma vez. Isto é para dizer de novo para o Senador Paulo Duque que eu, então, se isso é ser réu confesso, não participar desse clube da mentira, então, eu sou réu confesso porque eu não participo do clube da mentira.

Não vou mais ler essa coisa enfadonha, porque não... Aqui vem toda aquela sua história, enfim.

Mas aqui tem ainda: "Senado pagou 26 voos para supostos 'laranjas' de Renan. Primo, ligado a negócio, teria viajado treze vezes. (**O Globo**, 6-5-09).

Eu também não parto. Quando eu sou criticado pela imprensa, eu aceito. Não passa pela minha cabeça, Senador Sarney, mandar fechar jornal, nem... V. Ex^a disse que nunca processou jornalista. Processou, sim.

Processou vários jornalistas. Não me passa pela cabeça fechar jornal. Quem quiser me criticar critique. Estão aqui nos ouvindo livremente. Aqui tem V. Ex^a trabalhando; é o político esperto de sempre, inteligente, capaz. "Renan manobra para emplacar aliado nessa do CNJ." Nisso eu não vejo nada de grave.

Aqui tem um episódio: "Presidente licenciado do Congresso deve ser salvo mais uma vez pelo Plenário do Senado", "a conta é da CPMF". Aí tem aqui uma matéria, enfim.

Agora tem uma coisa grave. "Lira" – deve ser um dos Liras ricos lá do seu Estado, um daqueles Liras ricos... Diz assim: "Lira diz que pagou R\$500 mil de pedágio a Renan". Pedágio é propina, na linguagem dele, que eu sei que V. Ex^a, como homem de bem, não sabe o que é, mas é propina, sim. "Segundo denúncia do empresário, o valor facilitou a regularização de emissora de rádio no Senado. O Senador responde a quatro processos por quebra de decoro."

E aqui uma coisa que me entristeceu muito... Não, não foi essa que em entristeceu. Entristeceu-me foi uma outra.

"Assessor preso trabalha para aliado de Renan. Detido na Operação Carranca, Eurípedes Marinho dos Santos, atua no gabinete do Deputado Joaquim Beltrão, PMDB de Alagoas. Polícia diz, porém, que ainda não existem provas de que emendas parlamentares foram destinadas a obras sob suspeita em Alagoas."

Quero lembrar a V. Ex^a uma coisa: eu tinha convicção de que V. Ex^a não tinha nada a ver com aquele processo Schincariol – e, certa vez, tive eu um princípio

de entrevero com o Senador Jefferson Péres –, que o Senador João Pedro relatava. Hoje, é um homem de conceito, preside uma importante Comissão Parlamentar de Inquérito na Casa, e nós todos sabemos quem é o Senador João Pedro. À época não sabiam. Eu sabia. Os outros, não. E o Senador João Pedro estava com um processo. E, na hora, eu quis colocar que, no processo relatado pelo Senador Jefferson Péres, se eu fosse o relator, eu relataria contra V. Ex^a. No processo relatado pelo Senador João Pedro, eu relataria a favor de V. Ex^a porque, lendo – e eu não vou além do que leio –, eu não vi que V. Ex^a tivesse responsabilidade objetiva sobre aquele processo. Fiz questão de ressaltar isso. Eu não vou perder, em nenhum momento, o meu juízo e nem a minha capacidade de tentar ser justo. Às vezes, eu não consigo.

Aqui diz o jornal **O Estado de S.Paulo** do dia 13 de novembro de 2007: “Operação Carranca. PF prende grupo acusado de fraude em cidade governada por Renan Calheiros.” Sinceramente eu não acredito. Eu acredito na honestidade do Prefeito dessa época da cidade.

“Quotado para suceder Renan, Senador dá valor zero a 28 mil cabeças de gado.” “Nas declarações de bens, Maranhão só especificou o quanto valem suas onze fazendas na Paraíba e no Tocantins.”

Aqui se trata da espionagem. As pessoas estariam sendo vítimas de certos jogos sujos. Refere-se aqui ao Senador Demóstenes, Senador Jefferson Péres, Senador Tião Viana, Senador Aloízio Cavalcanti, Senador José Agripino Maia e Senador Marconi Perillo. Teria sido o tal grampo de lá.

Eu, sinceramente, vou novamente tentar fazer justiça a V. Ex^a, não vou perder o senso de justiça. Eu estou quase convencido de que a figura que foi para lá não foi para espionar o Senador Perillo, nem foi para espionar o Senador Demóstenes; foi para tratar com um advogado chicanista de Goiás um trabalho de forjar provas na luta que terminou redundando na queda do Governador Jackson Lago, no Maranhão. Mais já não posso dizer aqui.

Aqui diz: “Fax liga ex-assessor de Renan a Paraíso Fiscal”.

“Contas no Caribe. Ex-funcionário movimentou R\$15,5 milhões a partir de aparelho instalado na Liderança do PMDB no Senado, e Renan afirma não saber de operação bancária por fax.”

E esse consultor nega movimentação de contas no exterior. Enfim, aqui não estou fazendo nenhuma acusação, estou só registrando o que houve. Estou

apenas dizendo que, sendo verdade ou não sendo, o seu consultor jamais seria réu confesso como eu. O seu consultor jamais diria “eu errei, eu mandei”, porque não é da política isso; a política é dizer que não, a política é dizer que não.

Aqui diz: “Dossiê tenta constranger relator do processo contra Renan Calheiros. Baixaria na reta final” – quando V. Ex^a estava na reta fina na luta pelo seu mandato.

E aqui faz uma referência a V. Ex^a – lembro-me com muito carinho do tempo em que V. Ex^a era dono de um fusca, muito carinho mesmo: “Renan Calheiros terá que explicar por que diretor de construtora pagava suas contas”. V. Ex^a diz que não pagava, muito bem.

Empreiteira...

V. Ex^a sabe que julgamento político é isso. V. Ex^a tinha sido eleito com votação muito expressiva e contou com a simpatia de muitas pessoas. V. Ex^a contava com um consenso aqui, na Casa, que dizia que V. Ex^a já tinha passado por muito, já tinha sofrido muito, que não precisava pagar mais; esse foi o consenso, não foi bem uma absolvição.

Aqui diz:

“Empreiteira com padrinho forte. Dinheiro público [Correio Braziliense]. Apesar de o TCU apontar irregularidades em nove obras da Gautama, a construtora recebeu R\$70 milhões do Governo Lula, a pedido de Renan Calheiros, para mais um projeto em Alagoas”.

Sinceramente, se isso foi bem empregado, não vejo nada de mais. A Gautama é que é complicada, com aquela história do jatinho que ela emprestava para pessoas ilustres da República, enfim.

V. Ex^a termina se licenciando. O Senador Sarney insiste em contrariar a sabedoria com a qual V. Ex^a se preservou.

Aqui diz: “Albino afirma que era apenas procurador da KSI”. É cada empresa com nome esquisito. Olha que eu prefiro o meu bailarino lá.

Albino afirma que era apenas procurador da KSI. Ele nega ser dono de empresa fantasma e diz que Renan e Olavo Calheiros são os únicos interessados em enviar recursos para Murici.

Não sei também.

Aqui diz: “Assessor...” Isso é que eu quero saber se é uma pessoa por quem eu... É isso mesmo. Isso aqui me deixou muito triste. E eu soube que essa pessoa teria sido contratada outra vez. V. Ex^a pode me dizer agora.

“Assessor do Senado e mais 18 são presos. Bens importados em quotas de congres-

sistas do PMDB eram vendidos em feira a dez quilômetros do Planalto.”

Então, vou colocar os óculos.

Aqui diz:

“Dezenove homens foram presos pela Polícia Federal: 7 eram irmãos libaneses, líderes do grupo; 17 detidos em Brasília, 300 mil foram apreendidos em várias moedas; 11 carros também foram resgatados pela PF; 31 mandados de busca foram expedidos. Um dos detidos [e não vou citar o nome dele] trabalhava como assessor parlamentar, lotado na Presidência do Senado desde 2 de março de 2005.”

Quando foi informado disso, o Senador Tião Viana, que era o seu substituto interino, imediatamente, demitiu essa figura, que eu sempre vi com a maior simpatia até percebê-lo nesse delito. Eu soube que ele teria sido recontratado, estaria outra vez trabalhando com V. Ex^a. É fato? (Pausa.) Não.

“Esta festa vai acabar.” Aqui se fala em uma coisa que é muito grave mesmo; o que o seu Partido faz, a meu ver, não é uma coisa boa na Funasa. Então, há aqui um ágape.

E aqui diz que V. Ex^a estaria com o lobista Luiz Carlos Garcia Coelho em festa de casamento. “Os dois são acusados de estar por trás das irregularidades na Funasa.” Enfim, não emito juízo de valor.

E aqui há uma coisa que, se for verdade, é grave: “Renan fez emenda para empresa fria de ex-assessor, a tal KSI”. Funasa de novo.

Aqui diz: “Renan levanta dados sobre despesa de todos os Senadores”. Isso foi em 09/10/07. Seria, digamos assim, uma forma de constranger os seus colegas na luta para se defender. Ou seja, eu não sei se era justo V. Ex^a aparelhar o cargo para... Eu, por exemplo, não tenho o menor interesse em saber como V. Ex^a usa a sua verba indenizatória; não tenho o menor interesse. Prefiro combatê-lo assim. E não pense, de novo, que V. Ex^a me ofendeu, porque aprecio esse confronto assim. Prefiro as coisas frontais. Prefiro as coisas nesses termos que aqui colocamos. V. Ex^a disse o que quis dizer. Exima-se de qualquer remorso. Não foi grosseiro comigo de forma alguma, e espero não estar sendo com V. Ex^a; espero estar sendo delicado, inclusive. Mas deploro esse comportamento. Esse comportamento é típico de quem não respeita o órgão. Isso é indecoroso. Isto, para mim, quebra o decoro: usar o poder de Presidente da Casa para forjar, para ver dados, para ver como prejudica seus adversários.

“Advogado confirma que assessor de Renan tratou de espionagem.”

“Eli Dourado afirma que foi em seu escritório, em Goiânia, que Escórcio falou com empresário para filmar o Senador Perillo.” Eu já dei a minha opinião sobre esse assunto.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. *Fora do microfone.*) – Opinião, não. Isso foi investigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu estou dando a minha opinião. Apesar da investigação, tenho o direito a... Há o caso, Senador Renan, de erro judicial, inclusive.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. *Fora do microfone.*) – Foi esse o motivo da licença, para quem não sabe.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Continuo ainda com a palavra, Senador.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. *Intervenção fora do microfone.*) –

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – “O jogo sujo de Renan” – diz a revista **Veja**. Renan Calheiros, enfim. Fica muito complicado a gente, de repente, lutando por democracia como V. Ex^a lutou, dizer que a imprensa está errada e que não tem nada certo.

Aqui: “Renan ameaça os petistas”. Aí V. Ex^a estaria ameaçando os petistas Ideli Salvatti e Tião Viana. É uma matéria da revista **Veja**, jornalista Otávio Cabral, de 2007 também: “O Senador diz que não deixa a Presidência, desafia quem pede sua saída e constrange Parlamentares com suas chantagens”. Quem diz isso é o jornalista Otávio Cabral à revista **Veja**.

Aqui, tem:

A face do Senado no Supremo (quebra de decoro): a partir de levantamento do Correio no STF, é possível compreender o corporativismo na votação que livrou Renan: 14 parlamentares, incluindo o próprio presidente da Casa, são acusados de crimes.

Aliás, Senador, quero esclarecer a V. Ex^a o que estou propondo. Isso nem atinge o meu caso, que possivelmente passará pelo Conselho de Ética, mas serve para o resto. O Senador Tião Viana está apresentando um projeto de resolução que visa a acabar com essa história de maioria em Conselho de Ética, porque ali não é questão de maioria. V. Ex^a também não vai ficar agora com a maioria. Como tem síndrome de pânico, não fique com a síndrome da maioria. Por isso, V. Ex^a, há muito tempo, não exercita a oposição: está sempre servindo a governos, enfim. E é importante passar pelo episódio da oposição, porque isso nos faz bem. Faz bem para a alma. Mas o Senador Tião tem uma idéia boa: acabar com essa história de haver um bloco. Com mais alguns, o PMDB me condena à morte,

se for o caso, embora eu tenha a desconfiança de que não será o que vai acontecer.

Mas muito bem. Eu tenho outro projeto, que é proibindo que pessoas que respondam a processos por improbidade, processos ligados a questão moral, não possam, enquanto responderem a esses processos, Senador Demóstenes, fazer parte do Conselho de Ética. Estou apresentando esse projeto nos próximos dias. Até segunda-feira ou terça, eu estarei apresentando, sei que vou contar com o apoio de V. Ex^a.

E o Senador... Eu não me expliquei mal. O Senador Tião pretende que o primeiro partido, que é o de V. Ex^a e da Deputada Iris, faça a primeira indicação. Aí, o segundo seria o DEM; o terceiro, o PSDB; o quarto, o PT; o quinto, o PTB; o sexto, não sei quem, e depois voltaria, se não houvesse quinze partidos aqui, voltaria para o PMDB. Mas não haveria nada assim massacrante, com cinco, seis representantes de um só partido, uma coisa que mostrasse: "Puxa, está na nossa mão!" Que faz alguns Senadores, principalmente os mais neófitos, se sentirem poderosos, se sentirem inexpugnáveis, enfim. E, às vezes, nem são tão...

Mas aí continua a imprensa nessa perseguição insana a V. Ex^a. "Lobista ligado a Renan recebeu dólares em Nova York. Sete transações em nome de Coelho e seus parentes somam 389 mil. Empresário admite remessa, mas diz que tudo foi feito dentro da lei". Muito bem.

"Líder apresentou dezesseis provas contra Renan no Senado. Renan e a máquina de fazer dinheiro" – da revista *Época*, jornalista Andrei Meireles. "Apadrinhado do Senador na Funasa, um órgão do Ministério da Saúde. São alvo de investigações".

E aqui tem uma coisa que mostra que V. Ex^a... É uma coisa mais recente, isso aqui vem de agora, que mostra o que eu sinto que V. Ex^a está achando que é. E me permita a franqueza, é esta matéria aqui: "O verdadeiro imortal do Senado". V. Ex^a está sustentando o Presidente Sarney, que se ampara na sua mão e se ampara na mão do Presidente Lula pelo outro lado. E V. Ex^a está fazendo e acontecendo aqui dentro, depois de ter quase sido cassado há pouco tempo.

Eu volto a lhe dizer: muito cuidado com a altura, porque o tombo pode ser feio.

Eu tenho, Senador Renan, ainda outras observações a fazer... Não estão... Estão? Ah, sim. Muito bem, tem muita repetição. Perdoe-me.

"A Polícia Federal requisitada pelo Senado Federal foi acionada para dar suporte durante as investigações do Conselho de Ética". A gente está falando dessa série de denúncias que acusaram V. Ex^a de

tráfico de influência, enriquecimento ilícito e crimes contra a Administração Pública. Os laudos dos peritos criminais demonstraram vários indícios de falsidades e irregularidades que indicam que os documentos apresentados pelo representado não provavam a existência de recursos que pudessem fazer frente a suas despesas. Essa é a acusação, enfim. Eu não vou citar o nome das demais pessoas em agradecimento a V. Ex^a ter sido tão gentil com a minha genitora.

"Nesse conjunto de denúncias, encontra-se a afirmação do Senador Renan, devidamente registrada nos autos, de que tem patrimônio para arcar com as suas necessidades do momento". Também não entro mais em detalhes.

V. Ex^a sabe, eu não tenho a menor condição de colocar em dúvida se V. Ex^a tinha negócios legítimos, pecuários ou não. Se V. Ex^a mostrar para mim uma semente de soja e me mostrar uma vaca, eu vou confundir, porque eu sou urbano. Se me deixar dez dias numa fazenda, eu fico louco, porque eu gosto de barulho, de buzina. Mas, veja, tenho um amigo alto funcionário da Receita Federal e ele diz que a melhor forma de político lavar dinheiro é se meter em negócios agropecuários, ou seja, Gilberto Goellner é da pecuária mesmo. Então, tá.

Quando nós, políticos, não éramos, mas entramos na pecuária, isso parece para a Receita Federal já um primeiro indício de lavagem de dinheiro, o que não quer dizer que tenha sido o seu caso. Não quer dizer. Pois muito bem, Senador, vou passar essa parte pessoal... Apenas aqui se diz que V. Ex^a teria usado de maneira equivocada e, aí, diz – engracado, não é? – minha Assessoria; minha Assessoria diz: "V. Ex^a é declarado como réu confessado do uso ilegal de verba indenizatória do Senado Federal", em função de uma questão pessoal que não quero trazer aqui, porque verbas indenizatórias, V. Ex^a sabe, foi Presidente da Casa, são feitas para ajudar o exercício do mandato parlamentar. Mas, se V. Ex^a, em algum momento, assumiu a culpa, V. Ex^a, que repto homem corajoso, eu não preciso nem de ir à China. V. Ex^a, talvez nem na China encontre uma pessoa com a sua coragem; talvez nem na China. Faço, portanto, essa homenagem.

Ora, V. Ex^a, para mim, é quase que um super-homem, é quase que...

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. *Fora do microfone.*) –

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, mas aceite como elogio; aceite como elogio, enfim. Mas, se V. Ex^a disser assim para mim "eu errei nisso", V. Ex^a entra para um time seleto e sai desse clube da inverdade, desse clube do "eu não sei, eu não sabia, eu não vi, eu ouvi dizer".

Vou repetir de novo: eu sou responsável, único e exclusivo, Senador Paulo Duque, pelo caso do rapaz que foi para o exterior. Basta? Ou preciso dizer mais? É o bastante para me incriminar? Então, pronto. Ou precisa mais, Senador Sérgio Guerra? Eu digo outra vez. Está bastante?

Muito bem. Conforme denúncia publicada no jornal **O Globo**, de 6-5-09, o Senado Federal custeou pelo menos 26 passagens para quatro envolvidos nas denúncias que levaram o Senador Renan Calheiros a renunciar à Presidência do Senado, em dezembro de 2007. De acordo com a reportagem, “enquanto se defendia para escapar da cassação, Renan cedeu passagens a dois assessores e um primo, apontados como laranjas em empresa de comunicação. O quarto beneficiário foi apontado como responsável por vender cabeças de gado, Ildefonso Tito Uchôa Lopes, seu primo. Muito bem, família, vou pular.

Aqui se fala de uma senhora chamada Vânia Lins Uchôa Lopes, Assessora Técnica da Presidência do Senado desde 8 de abril de 2005, quando V. Ex^a ocupava o cargo. O Presidente Sarney manteve Vânia no emprego. Ela recebe sem dar expediente no local e é esposa do Sr. Tito Uchôa, também seu primo.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. *Fora do microfone.*) –

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Renan, aqui fala da senhora esposa do Sr. Tito, que é seu primo, que seria o que V. Ex^a chama, no caso do meu bailarino lá, de funcionário fantasma, enfim.

Muito bem, ainda vejo... V. Ex^a está-se retirando?

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL. *Fora do microfone.*) –

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, pois não. Agradeço, Senador Renan. Agradeço de coração.

“O Ministério Público acusou a Polícia Federal de vazar informações à Renan sobre um procedimento de buscas” – já falei, não vou repetir.

Agora, o Consultor Legislativo do Senado Renato Friedmann é tido como funcionário fantasma da liderança do PMDB. É contratado no gabinete comandado por V. Ex^a, mas ele administra uma loja de imóveis da sua família, da família dele, em Porto Alegre.

Muito bem. Vejamos o que tenho de novo... Aí eu podia citar pessoas ligadas com irregularidades. Uma figura tão simpática que foi presa na operação Sete Erros, V. Ex^a sabe a quem me refiro, não vou citar o nome, que envolvia contrabando de produtos importados.

José Albino Gonçalves, ex-assessor de V. Ex^a, envolvido na irregularidade da construção de 28 casas pela Funasa.

Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho, indicado por V. Ex^a na Funasa, sobrinho do lobista Luiz Carlos Garcia, acusado de montar um esquema de arrecadação de dinheiro – dizem eles, eu não acredito – para V. Ex^a, em ministérios comandados pelo PMDB. Paulo Roberto foi condenado pela CGU por fraudes em contratos que somam R\$92 milhões.

Márcio Godoy Garcia Coelho, outro sobrinho de Luiz Carlos Garcia, também indicado por Renan. O pessoal da assessoria é incorrigível. Digo-lhes: chamem de V. Ex^a. Às vezes, eles falam assim: “O assunto do Sarney.” Digo: Valter, pelo amor de Deus, é do Sr. Senador José Sarney. Não é do Renan, é do Sr. Senador Renan. A assessoria tem, de uma vez por todas, de parar de pagar esse tipo de mico para mim. Tem de tratar como deve ser tratado, com respeito, obedecendo à liturgia do cargo, como o Presidente Sarney gosta tanto.

Márcio Godoy, outro sobrinho, Luiz Carlos Garcia, também indicado para a Funasa. Ganhou emprego depois de ter sido indiciado pela Polícia Federal na operação Vampiro.

A investigação sobre o Sr. Danilo Forte, Presidente da Funasa, pelo Ministério Público Federal, pela contratação de funcionários fantasmas.

Everaldo França, ex-assessor de V. Ex^a, foi um dos principais acusados envolvidos na operação Navalha da Polícia Federal. E, já que ninguém aqui tem nada com essa empresa, Presidente Sarney, já que ninguém conhece Zuleido Veras, já que ninguém é amigo dele, do mafioso Zuleido Veras, ninguém vai se ofender, porque ninguém gosta dele, ninguém o conhece. Também o Sr. Everaldo França acusado de participar de um esquema de pagamento de propina pelo banco BMG – e volta aqui o nome de V. Ex^a, por privilégio na concessão de empréstimo consignado junto ao INSS, conforme denúncia feita à Polícia Federal pelo advogado Bruno Miranda, ex-genro do lobista Luiz Carlos Garcia Coelho. Miranda afirma ter ido buscar grandes montantes de dinheiro no banco BMG e transferido para o cofre na casa de Luiz Carlos e que, posteriormente, quem buscava parte destinada a V. Ex^a – e não acredito nisso – era seu assessor Everaldo França.

Francisco Sampaio de Carvalho, ex-assessor de Renan Calheiros, foi acusado de operar uma conta bancária no paraíso fiscal da ilha Grand Cayman, no Caribe, que chegou a registrar 11,1 milhões em depósitos.

A conta foi descoberta pela movimentação do fax recebido na Consultoria de Coordenação Técnica de Relações Institucionais da Presidência do Senado, onde Francisco Carvalho trabalhava durante a gestão de V. Ex^a na Presidência. Extratos, autorizações para

compras de ações no exterior e relatórios bancários dos investimentos num total de cem folhas, relaciona as operações da conta de nº 650303 no *Unicorp Bank & Trust Ltd.* É identificada pelo codinome Pacto, que posteriormente foi transferido para outra conta ABDCHGFE. O Assessor Francisco Carvalho, que tinha um salário de R\$17 mil, pediu demissão apressadamente e negou que operações fossem comandadas por ele, mas uma perícia feita pela Unicamp demonstrou que todos os dados foram escritos de próprio punho pelo assessor e de dentro de uma sala da Presidência do Senado Federal.

V. Ex^a é réu no Inquérito nº 2.593, que tramita no STF. Trata-se de inquérito no qual o Ministério Público Federal investiga V. Ex^a por enriquecimento ilícito, corrupção e uso de notas fiscais frias. Não sou eu que estou dizendo, é o que consta...

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a pediu?

Então, parabéns! Entre para esse clube, entre para esse clube, entre para esse clube.

Para aprovar disponibilidades de recursos para pagamento de despesas pessoais.

Eu gostaria ainda, Senador Renan Calheiros, de fazer algumas observações finais.

Eu vou deixar para discutir a tal peça, que não é de V. Ex^a, é do PMDB, nos detalhes da peça, enfim, mas lhe fazendo algumas observações. Esses familiares do Sr. Carlos Homero Nina não trabalharam todos ao mesmo tempo no meu gabinete. E uma pessoa que assume o seu erro já trinta vezes – eu devo estar aborrecendo todo mundo aqui – deve agora merecer de V. Ex^a algum crédito.

A Sr^a Ana Cristina Vieira Nina não trabalhou no meu gabinete. Carlos Homero era amigo do Sr. Agaciel, que, àquela época, não parecia esse monstro todo. E o Sr. Sérgio Maione, que eu conheço, é funcionário aqui desde os tempos em que Carlos Homero Nina trabalhava no Gabinete do Senador Saldanha Derzi, de saudosa memória. E V. Ex^a tem absoluta razão. V. Ex^a nomeou, a meu pedido, a Sr^a Vânia Maione Alves Nina para a Presidência do Instituto Legislativo Brasileiro. Ela foi considerada uma assessora tão correta que o Presidente Garibaldi Alves a manteve e ainda lhe deu um encargo a mais. E ela acabou sendo exonerada pelo Senador Heráclito, que fez bem – era hora de mudar mesmo –, e ficou com dois cargos. O outro cargo é onde hoje está homiziado o Sr. Agaciel Maia. Quando viu isso, ela saiu. Eu, portanto, se não tem mais...

Ah! Eu quero dizer a V. Ex^a, ainda, que eu, quando fiz a minha fala, de coração muito aberto, e se tem uma coisa que me magoa – eu respeito as mágoas de V. Ex^a, as mágoas de quaisquer pessoas – é precisamente esta inversão de valores do tipo: Ah! Mas nós vamos pegá-lo no negócio do assessor, porque aí ele é réu confesso. Ou seja, se entrar no meu gabinete e deixar uma mala de dinheiro escondidinho, não tem problema nenhum. **Sont tous grands seigneurs.** Num francês meio “macarrônico”, Presidente Collor.

Não pode é vir para cá, não com a pretensão de assustar chinês, não. Mas vir para cá e dizer que sou capaz de assumir os meus atos, enfrentar as consequências dos meus atos em quaisquer circunstâncias, de peito aberto. Isso me magoa, porque, nossa... Constatado o erro, erro que foi cometido aí, horrores! Por que não se abre, Sr. Presidente, as passagens de todo mundo, o que todo mundo gastou, quem foi para onde, quem não foi; como usava as passagens, como não usava? Coisas legais inclusive. Por que não se abre logo cada gabinete para ver se... afinal de contas, eu mostrei aqui tantas acusações ao Senador Renan, saber se ele afinal pode estar inocente de tudo e não ser nenhum pecador, pode ser um querubim e eu posso ser o maior pecador do Senado, enfim.

Pode ser mesmo que tudo o que dizem de V. Ex^a seja mentira e que seja eu a pior figura da República. Pode ser que de fato esteja em mim o pecado da República toda. Pode ser que o Senador Paulo Maluf, perto de mim, seja um santo e que eu seja mesmo um criminoso, merecedor da cassação do meu mandato. Pode ser. Eu estou aqui. Eu estou aqui. Eu estou aqui. Eu estou aqui. Simplesmente, eu tinha, Senador Renan, 5% de expectativa de que V. Ex^a fizesse o discurso que fez hoje e 95% de que não fizesse. Tolice minha. Tolice.

Recebi às pressas esta papelada aqui, porque pensei que eu ia, no meu direito... V. Ex^a tem o direito de dizer que deve manter o Presidente Sarney e ele de ficar. Desejo vida longa ao Presidente Sarney. Que ele prove que é tudo injustiça contra ele e que dirija este Senado mais umas oito vezes. É o que desejo ao Presidente Sarney. V. Ex^a tem o direito de fazer o que quiser e eu tenho o direito de pedir a ele que saia. É um direito meu. Independentemente de organizar...

Sabe qual foi a sensação que me passou naquela confusão aqui, naquele dia do Senador Simon? É que: “Agora acabamos com eles!”, “Agora eles não falam mais!”, “Agora nós botamos banca aqui!” Não é assim. Estou aqui dizendo a V. Ex^a todas as verdades que tenho para dizer de maneira civilizada, educada. Ouvi as verdades que V. Ex^a acha que tem sobre mim de maneira civilizada, educada. Não alterei a voz. Se-

nador Jereissati chegou a pensar que eu iria alterar a voz. Eu disse: "Não, não. Não vou. Não estou interrompendo o Senador Renan."

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Só um minuto mais, Presidente.

"Não vou alterar a voz, não". Estou apenas dizendo que V. Ex^as, Senador Sérgio Guerra, estão tão atenciosos, são tão meus amigos que estão preocupados com a minha mãe, mas entendi. O Senador Renan Calheiros não iria falar da minha mãe nunca. Ele se referiu a possíveis irregularidades nos gastos com a saúde da minha mãe, viúva de um homem que V. Ex^a admirava, viúva de um homem que V. Ex^a sabe o papel que teve para este País com tanta gente, e é tão bom a gente lembrar. O Presidente Sarney me deu uma boa idéia. Estou procurando agora os discursos do Presidente Sarney e mais outros. Agora, leia os do meu pai durante o AI-5, durante o AI-1, durante o AI-2, para ver o que era um Parlamentar de verdade.

E eu, então, nunca podia supor... E não me ofendeu, porque eu digo que o Senador Renan não está falando da minha mãe, de jeito algum, a não ser se fosse para endeusá-la. Ele está dizendo que pode haver alguma irregularidade. Aí, minha não tem culpa, ela estava, paciente de Alzheimer, absolutamente fora de discernimento: minha mãe mergulhou naquele túnel escuro. E quero agradecer a V. Ex^a, novamente, a homenagem que fez.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E concluo, Sr. Presidente, para dizer que não poderia deixar de dar essa resposta, que é política. E vou dar a resposta técnica às acusações feitas não pelo Senador Renan Calheiros nem por V. Ex^a, Presidente da República, homem capaz, Presidente do Senado por várias vezes, Deputado, Governador de Estado. V. Ex^a não ia se rebaixar a uma vendeta, tipo assim: "Esse Arthur Virgílio está nos incomodando. Vamos agora enquadrar o Arthur Virgílio". Primeiro, porque viram que não enquadram; segundo, "vamos enquadrar o Arthur Virgílio"...

Então, eu não tenho, também em relação a V. Ex^a, Senador Sarney, nada de rancor porque não tenho nada de pessoal contra V. Ex^a. Nada! Ao contrário, V. Ex^a é uma das conversas mais interessantes com quem já tive ocasião de travar aqui no Senado Federal.

É uma questão de estarmos em lados opostos, de termos visões opostas do que é a realidade do País, a realidade do Senado Federal. É um impasse que está criado...

(Interrupção de som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...Um minuto, mesmo, Sr. Presidente.

Saiba, Senador Sarney, que, não tendo nada de pessoal, estou aqui procurando mesmo aqui estar. Seria a maior decepção da minha vida se eu imaginasse: O Senador Sarney vai se defender, propondo a cassação do mandado do Arthur, porque é réu confesso no episódio de uma bolsa de estudos de um rapaz... Que não é meu filho, meu sobrinho, que, se ficar milionário com o que aprendeu, não vai me ajudar em nada!

Queria agradecer a V. Ex^a, Senador Renan, a atenção que me dedicou; agradecer a V. Ex^a a oportunidade que deu de poder travar esse diálogo tão respeitoso e tão amável com V. Ex^a; agradecer a Presidente Sarney pela tolerância e pelo espírito democrático que revelou, agradecer à Casa também pela paciência, e dizer que, simplesmente, as coisas que devem surgir mais fortemente, mais rapidamente, são as verdades, e que as inverdades pereçam.

E, agradecendo a todos, era, pelo momento, o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque, que pediu pelo art. 14, ainda antes do Senador Arthur Virgílio.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, eu o chamo aqui Presidente da República. Eu o trato aqui como o Presidente da República. O Presidente, um dos poucos, na história deste País, que teve a chance de fazer uma inflexão na história, de mudar o rumo. O Presidente da Constituinte, do fim da censura, da tolerância; o Presidente que conseguiu fazer com que esse processo acontecesse.

Eu quero dizer, Presidente, que, quando eu o vi ontem naquela tribuna, eu fiquei triste, porque o senhor é maior do que aquela tribuna. Aquela tribuna é para nós, ex-Governadores, ex-Prefeitos, ex-Deputados, alguém que teve apenas 2,5% de votos para a Presidência, como eu. Não é a tribuna para um ex-Presidente que teve a chance, a competência e a seriedade de fazer aqueles cinco anos.

Eu fiquei triste. Fiquei triste também, não nego, com o seu discurso, porque a sua oratória, a sua capacidade de comunicação, que eu vi aqui, de maneira muito especial, no dia da eleição contra o Senador Tião, em que o senhor se impôs de uma maneira brilhante, eu não vi esse discurso.

Mas eu gostei do final. Eu gostei, quando o senhor, no final, disse que queria a paz, que queria ser

o Presidente da paz no Senado. Essa foi a parte, Senador, que me tocou.

Mas o senhor está vendo, pelo dia de hoje – o dia seguinte ao seu discurso em que propôs a paz – que essa paz ficou impossível, Senador. Eu não vejo como, sinceramente, com toda a sua experiência, competência e respeitabilidade, vai conseguir trazer a paz a um Senado onde uma tropa de choque tomou de assalto o funcionamento da Casa.

E essa é a realidade. Nós estamos com a tropa de choque mais truculenta do que até os militares, que até, de vez em quando, podiam prender, mas não desrespeitavam, como a gente ouviu certos desrespeitos aqui, nesses últimos dias. Desrespeito, pedindo que Senador engula o que diz, ou até pior, dizendo que o Senador vá para aquele lugar. Falta de respeito, como há pouco, com o Senador Jereissati. Essa tropa de choque, a meu ver, não vai permitir a paz com o senhor na Presidência.

Todas as acusações contra o Senador Arthur Virgílio – não sou eu aqui que venho defendê-lo – ele vai se defender; ele tem se defendido, inclusive, de uma maneira rara, assumindo a culpa, pedindo desculpas e pagando pelo pecado. Mas isso é uma questão que ele vai fazer com a competência dele.

O que eu lamento é que a maneira como estão fazendo não é para zelar pela ética. Que o Senador Arthur Virgílio possa ter pecado. A maneira que estão fazendo não é para zelar pela honestidade, pela truculência, pelo gesto do Senador Arthur Virgílio nas últimas semanas aqui.

Essa truculência, Senador Sarney, não me parece ser aquela que melhor casa com sua figura. Quando vejo pela televisão o senhor saindo daqui, rodeado dessa tropa de choque, pergunto-me: “Será que o Senador Sarney tem com esse pessoal um diálogo sobre o que é história e o que é política?” “Será que esse pessoal assessora o Senador Sarney sobre o papel dele na história e o papel dele na política de hoje?” “Ou será” – e aí é que eu penso – “que esse pessoal só pensa na política, não na história, só pensa no hoje, não no amanhã?” E o senhor pensa no amanhã? Eu já conversei aqui com o senhor muitas vezes e ouvi esse sentimento de história que o senhor tem.

Será que eles falam de literatura, sobre os livros que o senhor escreveu, está escrevendo e que vai escrever e sobre a importância de livros, muito mais até talvez do que a política, e as suas Memórias, que a gente está esperando e não chegam por falta de tempo ...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –...
por falta de tempo, talvez devido a isso?

E aí, Presidente, eu tenho dito e reafirmo: há pessoas que zelam para manter, porque o Brasil precisa... A quebra da sua biografia será ruim para o Brasil, não será ruim para o senhor apenas. Nós dividimos hoje entre aqueles que pensam no Sarney da biografia. E não estou perdoando os seus outros erros, mas só aqueles cinco anos justificam essa posição. Eu defendo aqueles que querem manter aquilo e os que querem tirar proveito do Sarney de hoje.

E esses que querem tirar o proveito, a impressão que a gente tem é a de que eles querem, através da truculência, tomar o comando do Senado. E, aí, eles não vão conseguir, porque a maneira como eles estão pensando é a maneira da truculência...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a já usou seis minutos. Vou dar mais um minuto a V. Ex^a, até mesmo porque V. Ex^a teve a palavra para uma explicação pessoal, respondendo sobre a sua pessoa, e esta tratando de outro assunto. Por isso, V. Ex^a está vendo o meu espírito democrático, de paciência e de tolerância, inclusive por ouvir o que estou ouvindo de V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –
Quanto a isso, eu não tenho dúvida. Mas eu não vou responder o que foi falado contra mim, porque a única coisa que foi falada contra mim é que eu tive pouquíssimos votos em uma campanha presidencial, disputando com o Lula, com Alckmin, com Heloísa Helena aqui em Brasília, não disputando com os políticos locais. Foi a única crítica que ele fez. Essa eu não mereço responder até porque é verdade. Eu não vou precisar responder.

O que eu quero concluir, Senador, é que não me parece que seja a turma boa para estar ao seu lado neste momento se o senhor realmente quer a paz. Não se consegue a paz com truculência, com ameaças; não se consegue paz com chantagens ou com pré-chantagens, que é pior que a chantagem – aquele que diz que tem coisas e não mostra o que é.

E aí quero lhe dizer: não houve nenhuma reunião para fazer manifesto; o que houve foi apenas a feitura de uma carta ao senhor, com dois parágrafos, nada mais, que diz o que todos que assinam têm dizendo há tempo, só que agora no papel, assinado pelos Líderes dos partidos e alguns outros Senadores que quiseram assinar porque seus partidos não assinaram. Levo menos de um minuto para lê-la.:

"Exmo. Sr. Senador José Sarney, Presidente do Senado,

Consideramos e reafirmamos que, para iniciar a recuperação da dignidade do Senado, é preciso a apuração com credibilidade de todas as denúncias contra a administração da Casa e o possível envolvimento de V. Ex^a. O primeiro passo para isso [nós achamos, não nós, eu não sou Líder, apesar de ter assinado a pedido de alguns] é o afastamento de V. Ex^a da Presidência do Senado durante os trabalhos de investigação na Comissão de Ética. [Colocamos "afastamento" porque não estamos pedindo renúncia].

Sabemos que a decisão desse afastamento é exclusiva de V. Ex^a, mas fica registrada aqui nossa sugestão de que faça um gesto histórico em defesa do Senado e de sua biografia pessoal afastando-se da Presidência durante o tempo necessário para a apuração dos fatos de denúncia contra V. Ex^a".

Concluo dizendo, Senador, que o que a gente está vendo hoje – e vai continuar vendo nos próximos dias –, é que a paz de que o senhor falou não vai chegar por uma maneira muito simples: na sua posição, o senhor precisa da ajuda de alguns e os que o ajudam não querem a paz; eles querem massacrar, destruir. Eles não pensam na História; eles pensam apenas na política.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a pela sua isenção e pelo zelo que tem com a minha biografia.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Pela ordem, também, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem, também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Agripino; em seguida, Senador Demóstenes Torres e, depois, o Senador José Nery e o Senador Wellington Salgado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu peço pela ordem que me conceda a palavra pelo art. 14, ou, se não for regimentalmente possível, que me inscreva como Líder para que eu possa me manifestar sobre os recentes episódios.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será inscrito como Líder porque dois Senadores já usaram a prerrogativa do art. 14.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Agradeço a V. Ex^a e, tão logo possa usar da palavra, eu gostaria de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Demóstenes Torres.

Eu convidaria o Vice-Presidente Marconi Perillo a presidir na ausência do nosso Presidente e eu ficaria secretariando V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, acho que hoje experimentamos, ao menos eu experimentei de corpo presente, talvez a sessão mais degradante na minha vida aqui dentro do Senado Federal.

Eu acho que nós chegamos a um ponto extraordinariamente baixo. Nós temos que dar um basta a isso. Para que existe o Senado Federal? Para que existe o Congresso Nacional? Somos um bando de "fouchés", figuras menores; figuras que vêm aqui com o único objetivo do enriquecimento pessoal e não para defender os interesses da sociedade; figuras que trabalham nos bastidores; figuras que querem, sim, a desmoralização da Casa. Ninguém está preocupado com o que vai acontecer, com o que a população está pensando de nós. Qual é a imagem que temos? É isso que é o Senado Federal? É isso que é a Casa em que desejei entrar em minha primeira candidatura? Só me servia o Senado Federal. Por quê? Porque aqui é o local dos grandes homens, dos mais experientes. Por aqui passaram quantos? Getúlio Vargas, Tancredo Neves, Affonso Arinos.

O que penso é que temos de dar um basta nessa história. Basta! Já não podemos ficar nesse clima e nessa situação. O que estamos vendo aqui é a representação contra o Senador Arthur Virgílio, representação desqualificada, representação sem qualquer fundamento. De que foi acusado o Senador Arthur Virgílio? De contrair um empréstimo pessoal? É isso? Se o Senador Arthur Virgílio deu ou não deu um calote, isso é um problema de dívida. É um problema de quebra de decoro? Aliás, quero exigir de V. Ex^a, como seu amigo, Senador – está escrito na representação, insinuaram que V. Ex^a colocou uma família inteira no seu gabinete e repartiu o dinheiro com essas pessoas –, que processe o Partido que o representou. É o mínimo que V. Ex^a tem de fazer.

Temos de responder também. O Congresso está intimidado por quê? O que devemos?

Se devemos, vamos pagar. Qual é o problema?

O Senador Arthur Virgílio cometeu quebra de decoro. Há quatro penalidades: advertência, censura, suspensão e perda de mandato. Mas a perda de mandato ou a quebra de decoro têm de ser discutidas em razão do fato. E nós assistimos, no último mês ou nos últimos dois meses, ao Senador Arthur Virgílio sendo constrangido a ficar calado e sendo ameaçado. A representação veio não por conta do fato, mas porque o Senador Arthur Virgílio é um opositor que quer o afastamento do Presidente da Casa. O Senador Arthur Virgílio não está sendo processado no Conselho de Ética pelo que fez, mas pelo que representa.

Aí fica muito perigoso, porque vamos ter a ética da maioria. E o que é a ética da maioria? Se você estiver do meu lado, você é inocente. Caso contrário, você é culpado. Então, não merecemos da rua o epíteto de excelências. Será que somos excelências? Estamos nos comportando dessa forma? É essa a imagem que o cidadão tem de ter de nós? Temos ou não temos vergonha na cara? Honramos ou não honramos nosso mandato? Quem somos nós? Cada qual expõe sua opinião. Venha dizer o que pensa! Venha votar claramente! Tropa de choque para arquivar processo? Vamos reagir! Todos nós temos obrigação de falar. Todos nós temos obrigação de dar nossa opinião.

O que aconteceu aqui está errado. O pronunciamento de hoje jogou gasolina na chama, incendiou em vez de apazigar.

Será que isso tem marcha à ré? Será que o Senado, na atual configuração, poderá superar a crise? Eu apostei que não. Eu apostei que não. Nós não temos como conjurar essa situação, nós não temos como resolver o problema que foi criado.

Tudo o que acontecer de agora para frente nós teremos uma Casa desmoralizada, com homens desmoralizados à sua frente. Desmoralizados pelos fatos, desmoralizados pelas circunstâncias.

E quero dizer, em muitos de nós dói. E deve doer aqui. Em mim dói. Por quê? Porque eu votei no Presidente Sarney. Eu votei no Presidente Sarney, e agora estou aqui a pedir que ele se retire, para que a Casa seja pacificada, para que a Casa possa passar por um processo de transição, para que os erros, os crimes, as improbidades cometidos não se repitam mais. Cada qual pague pelo seu erro, cada qual pague pelo crime cometido, cada qual pague pela improbidade.

Mas o Senado... Hoje alguém me perguntou... E tem muitos beóciós aí propondo o fim do Senado. Não foi o Senado que apodreceu, não foi o Senado que apodreceu. Foram os Senadores que apodreceram, alguns deles, que não têm condição de honrar esse nome, que não têm condição e nem espírito...

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO)

– Quantos aqui não têm inteligência, têm uma capacidade suprema, mas não têm espírito público. Sem espírito público não se pode sentar numa cadeira dessa. Não é conhecimento, não é inteligência, não é preparo só. Não é voto. O eleitor quantas vezes errou? O eleitor quantas vezes corrigiu o erro? Agora, o que nós temos é um jogo político em que o Presidente da República massacra o seu próprio Partido e hoje nós estamos na mão do PT. O PT é quem vai decidir o futuro desta Casa.

Então, o que quero dizer aos Srs. Senadores e não é ao Senador do PDT, não é ao Senador do PMDB, não é ao Senador do PTB ou do DEM, quero dizer aos Senadores de todos os Partidos: nós temos que dar um basta nisso.

Nós não podemos ficar passando vexame diariamente. Nós temos que resolver essa situação. Nós temos que sentar à mesa, nós temos que encontrar uma saída.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO. Acionando a campainha) – Para encerrar, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – E a saída só pode ser uma, Sr. Presidente. A saída é a do bom senso, a saída é a que a sociedade espera, a saída é aquela por que a população clama, é aquela que a ética vem buscar e é a que temos que respeitar.

Não adianta condenar, por maioria, o Senador Arthur Virgílio. O Senador Virgílio não é o grande malandro da praça. Não é! O Senador Arthur Virgílio não é o grande desafortunado da ética. O Senador Virgílio não é um homem que se encontra abandonado pela moral. O Senador Virgílio é um homem que veio aqui angustiado e confessou o que fez. E o Supremo tem várias decisões em que, quando há o resarcimento voluntário antes da apresentação da denúncia, a coisa se resolve. Repito, tem falha... teve problemas, mas não pode ser julgado, não pode ser julgado pela sua condição de opositor, tem que ser julgado pelo que fez. E ele foi chantageado como muitos aqui estão sendo chantageados. Muitos aqui estão sendo ameaçados, muitos aqui estão intimidados.

Saiam do casulo, não para virar borboleta, saiam do casulo para ganhar asas de liberdade. Nós não podemos decepcionar aqueles que votaram em nós, e até quem não votou em nós. Nós não podemos decepcionar... Isso não implica condenar, não. Temos que abrir o processo, temos que recorrer, temos que lutar. Se o Conselho de Ética insistir, é vir para o plenário. E o Senado há de dar uma resposta. Os Senadores darão uma resposta. E a resposta não pode ser arquivamento sumário, tropa de choque, desmoralização.

Repto: basta! Basta! O Brasil não merece esse espetáculo. Basta!

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela Liderança da Minoria, Senador Sérgio Guerra.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu havia, antes do Senador Tasso, solicitado a palavra por motivo de ter que me ausentar logo em seguida. O Presidente Sarney, Mão Santa, falando com o Presidente Marconi, anunciou a fala do Senador Demóstenes, Agripino e a minha. Eu queria que V. Ex^a considerasse esse pedido, por obséquio.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Nery, estão inscritos aqui, pela ordem, os Senadores José Nery, Wellington Salgado, Marconi Perillo, Tião Viana. Pela Liderança do PSDB, Senador Tasso Jereissati...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – ... pela Liderança da Minoria, Senador Sérgio Guerra; pela Liderança do DEM, Senador José Agripino.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Quando cheguei aqui, já havia essas inscrições.

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Presidente, durante as discussões, houve uma ofensa do Senador Renan Calheiros para com o Senador Tasso Jereissati. Uma ofensa grave.

Gostaria, então, que V. Ex^a pudesse encaminhar à Liderança do PSDB as notas taquigráficas e a gravação desta sessão, especialmente as palavras do Senador Renan Calheiros.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência solicita à Secretaria que tome as providências e encaminhe ao Senador Mário Couto imediatamente as notas taquigráficas.

Vou conceder a palavra alternadamente, pela ordem e pela Liderança. Como falou pela ordem o Se-

nador Demóstenes, concedo a palavra, pela Liderança – se o Senador Tasso Jereissati permitir –, ao Senador Sérgio Guerra ou ao Senador Tasso.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra como Presidente do PSDB, pela Liderança do PSDB.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, queria saber se estou inscrito logo em seguida ao Senador Sérgio Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sim.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, num primeiro momento, afirmar absoluta, total e irrestrita solidariedade a um Senador que tem a ficha limpa, que tem muitos anos de vida pública, cuja competência e seriedade o Senado inteiro conhece – inclusive seus adversários. Alguém que sempre honrou seu mandato e que honra o PSDB, honra a Bancada Federal do PSDB e honra a democracia nesta Casa, que é o Senador Arthur Virgílio.

Não falo apenas em meu nome; falo em nome do PSDB inteiro, dos seus Líders, Governadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, militantes. Arthur Virgílio é um orgulho para o PSDB.

Tenho a convicção – para mim tão clara quanto a luz do dia – de que o Senador Arthur Virgílio vai concluir toda essa discussão no Senado muito maior do que já é, com muito mais reconhecimento dos brasileiros pela sua coragem, sua determinação e sua convicção democrática. Vimos hoje que sua palavra não é a palavra de um simples Parlamentar, mas a palavra de um grande Parlamentar, de um grande democrata, que foi agredido por uma representação precária, absolutamente agressiva, que não tem nada a ver, nada rigorosamente a ver, com a representação que nós, do PSDB, fizemos com relação ao mandato do Presidente José Sarney.

Com relação ao Presidente José Sarney, uma rápida digressão. Nós não votamos no Presidente José Sarney e dissemos que não votávamos nele porque entendíamos que o Senador Tião Viana tinha condições gerais e apoios sólidos para fazer mudanças que o Senado precisava que naquele momento fossem empreendidas. Assim, votamos nele. Tivemos de nos explicar muita vezes por que estava o PSDB, que vai disputar uma eleição o ano que vem com o PT, apoiando o candidato do Partido dos Trabalhadores. Apoiamos o Senador Tião porque entendíamos que ele era melhor para o Senado e não estávamos, naquele momento, elegendo nem o Presidente da República nem o Governo do Acre ou coisa parecida; estávamos elegendo o Presidente do Senado.

Deveria ter sido o Senador Tião Viana. Teria sido muito melhor se fosse assim. Nada de pessoal contra o Senador José Sarney, rigorosamente nada. Ao contrário, tenho uma relação amistosa e amizade com ele que herdei, inclusive, da minha família, de meu pai e de meus irmãos.

Meu irmão foi companheiro dele na Bossa Nova da UDN e depois foi cassado pela chamada Revolução de 64; cassado por muitos anos, depois, não mais voltou à vida pública, já sem condições físicas para desempenhar mandatos no geral.

Tenho uma convicção clara do que aconteceu aqui. Acho que o Senado tem sido dirigido rigorosamente por forças que não querem mudar o Senado, e essas forças são as mesmas. Elas podem mudar de partido, mas não mudam de posição. Por essa razão, o Senador José Agripino não conseguiu se eleger com a nossa ajuda; por essa razão, o Senador Tião, do PT, não do DEM, de um Partido teoricamente contrário ao outro, não conseguiu se eleger. Não tem nada a ver com política, nada a ver com partidos em conflito, nada a ver com isso; tem a ver com a estrutura deste Senado que está arcaica, debilitada, superada, incompatível com o momento atual.

Tão logo começou todo esse processo de desgaste do Presidente Sarney, que – é bom que se diga – jamais teve origem em denúncias do PSDB ou do DEM ou mesmo de partidos aqui no Senado, acontecimentos foram sendo decifrados, publicados, desenvolvidos por várias fontes, mas não por iniciativa parlamentar. Com a evolução dos fatos, no primeiro momento, o DEM, que havia apoiado a candidatura do Presidente Sarney, deixou de fazê-lo, pediu o seu afastamento. Logo a seguir, o próprio PT, o PT do Presidente Lula, o PT que ganhou as eleições brasileiras, o PT, que tem votos e não interesses, tem votos, tem população e tem popularidade no Brasil – as pesquisas o comprovam –, também pediu

O PT também pediu o afastamento do Presidente José Sarney. Depois pedimos nós, do PSDB, ou, se não me engano, ao mesmo tempo. Fomos ao Presidente para dizer o seguinte: “Presidente, afaste-se da Presidência”.

Proponho uma ampla reforma do Senado. Não fui compreendido, naquele instante, pelo meu amigo Presidente Marconi Perillo, mas nós propusemos uma reforma total, porque, sem uma reforma total do Senado, real, radical, não vamos resolver nenhum dos problemas daqui e vamos continuar nesta crise o tempo todo. Vamos perpetuar esta crise por muitos anos se não fizermos mudanças que aqui têm que ser feitas. De outro lado, nunca nos negamos a nenhuma forma de colaboração, de discussão com qualquer força

política, inclusive com o PMDB, do Senador Renan Calheiros...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – ...sempre disse a mim que desejava o entendimento para mudar e melhorar o Senado. O Senador Renan reiterou as suas intenções construtivas uma, duas, dez vezes. O Senador Renan negou todas as acusações que, muitas vezes, eu pude transmitir-lhe em relação a situações como esta: tal Senador está ameaçado; outro Senador está ameaçado; a tropa de choque vai funcionar.

Eu quero recordar aqui o episódio que resultou no afastamento do Presidente Renan Calheiros. Ele não foi basicamente prejudicado pela denúncia que se fez, muito menos pela sua defesa. O que o prejudicou, de maneira objetiva, foi a permanente obstrução de grupos sectários que o defenderam, obstrução primitiva, obstrução sem razão, obstrução sem conteúdo, que fizeram da defesa do Presidente Renan um compromisso absoluto de inviabilidade na opinião pública.

Ele se afastou rapidamente da opinião pública, tão precária e tal era a forma de funcionamento de uma chamada tropa de choque que só o fez inviabilizar. Eu terei amanhã pesquisas em Alagoas e saberei qual é o tamanho dos votos e das intenções de votos do Presidente Renan Calheiros em Alagoas. Vou transmitir-lhes.

Agora, eu quero afirmar aqui, com a maior tranquilidade do mundo, com uma isenção que sempre me caracterizou, com a calma da qual jamais me afastei, com respeito a todos e com reconhecimento a todos, que não dá para continuar com o Senado assim, que o Presidente José Sarney não tem autoridade, liderança, para presidir o Senado.

Não gosto de dizer isso. Sinto por ele, sinto pela sua família, tenho amigos lá, mas o Presidente José Sarney, tanto mais permaneça aqui, mais o Senado terá dificuldades, mas ele, o Presidente Sarney, comprometerá a sua vida pública.

Poderia sair de várias formas, numa licença e num pronunciamento de homem de Estado. Não faz, nem fez isso. Fez para nós um discurso ontem que, pelo menos, teve a marca da moderação. Elogio essa marca, que concluiu por um apelo à pacificação.

Considero esse apelo absolutamente correto, mas vai ser contrariado hoje, de maneira contundente, pela leitura dispensável aqui de uma representação também dispensável, grosseira, injusta, calamitosa, criminosa, ela sim, contra o Líder Arthur Virgílio Neto.

Arthur Virgílio não merece aquela representação. Arthur Virgílio não merece aquele tipo de crítica. Arthur Virgílio terá erros e acertos, mas é sobretudo um grande homem público. Se sair deste Senado hoje, fará uma grande falta, uma enorme falta à democracia e ao Senado. Por onde andamos no Brasil, não há Parlamentar aqui mais reconhecido, mais aplaudido e mais respeitado do que ele. É um crime! É uma ação absolutamente precária!

Sinto que o Senador Renan Calheiros, que tem uma vida pública – já foi Senador, Ministro, Deputado –, que começou a sua luta lá pela esquerda, e eu o conheci há muitos anos e o considero em grande parte, em muitos momentos, injustiçado, sinto que o Senador tenha tomado o rumo que tomou. Muito deplorável, absolutamente deplorável a atitude do Senador Renan Calheiros aqui hoje! Ler aquela carta, ler aquela representação de maneira absolutamente insincera não ajuda nem a biografia dele, nem o conceito dele, nem o funcionamento do Senado; ao contrário, praticamente o condena.

Outra coisa...

(Interrupção do som)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Para concluir, Senador.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Para concluir, alguns jornais começam a publicar, e blogs também, notícias do tipo que o Senador Renan, o PMDB... E não é o PMDB. Tenho conversado com o PMDB inteiro. Temos amigos lá, muitos amigos entre Governos Estaduais, Governadores, Líderes, Deputados, Presidente e daí para frente. Mas alguns jornais começam a publicar que o PMDB, ou ele ou seja lá quem for, estaria estruturando denúncias contra Alvaro Dias, Tasso Jereissati e Sérgio Guerra.

Quero dizer que, lá em casa, meu pai nos ensinou a ter coragem e a ter vergonha. Temos vergonha. Não aceitamos isso, não. Ainda bem que o Senador hoje me disse, e está aqui uma carta dele, que jamais disse, que jamais afirmou, nem jamais teve intenção de fazer representação contra nós três.

Mas eu não vou para casa, de maneira alguma, com ameaça de ninguém. Não respeito quem ameaça. Quem ameaça não tem coragem, quem ameaça não é político; é uma fraude! Não é democrata; é gente que não tem vergonha! Por que não fala como fala o Senador Arthur Virgílio? Por que não dá o seu ponto de vista e o põe em discussão? Por que a ameaça? Por que a chantagem? Isso é coisa de gente que não tem vergonha!

Nós não trabalhamos com esse pessoal. Não aceitamos esse pessoal. E tenho a convicção, total,

de que ou eliminamos essa tropa de choque, cheia de precariedades, com a inteligência deste tamanho, com nenhuma experiência parlamentar, desses que não se incomodam com a opinião pública – talvez até porque não precise do voto dela... Que essa tropa de choque comprehenda que o papel dela não é esse. Que aqui o papel de todos é conversar com todos e resolver na democracia os problemas que têm de ser resolvidos.

Essa história de maioria, minoria, de minoria que quer ser maioria é uma fraude! Não podemos dividir o Congresso assim, muito menos o Conselho de Ética. O Conselho é da ética, não é do PMDB, nem do PSDB, nem do PT. Ele tem que ser da ética, da defesa da instituição, do diálogo, da discussão, do julgamento correto, para que esta Casa exista, para que ela possa se afirmar em algum lugar.

Quero saudar, com absoluta convicção, total isenção, absoluta e total consciência tranquila, aqueles que vão resistir. Isso não tem nada a ver com a Oposição, com o PSDB ou qualquer Partido. Isso tem a ver com consciência democrática, com vontade de fazer as coisas melhorarem, de melhorar este País, de acabar com a vergonha dos fatos que se desenvolvem aqui a cada dia. Acabar com isso, partir no outro caminho.

E o Presidente José Sarney, infelizmente, que já contribuiu para o Brasil, neste momento, não contribui com nada. Não está contribuindo. Sinto por ele. Melhor que estivesse em casa!

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Nery. Logo após, o Senador José Agripino, em permuta com o Senador Tasso Jereissati. Vamos fazer alternância. Logo após, o Senador Wellington.

Pela ordem, estão inscritos, depois do Senador José Nery, que está com a palavra, o Senador Wellington, Senador Marconi Perillo, Senador Tião Viana, Senador Alvaro Dias.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, venho aqui, em primeiro lugar, para contestar de forma veemente a nota divulgada, nesta manhã, pelo Senador José Sarney, tentando desqualificar a representação do PSOL.

E sem dúvida, além do que protagonizou aqui o Senador Sarney, Presidente desta Casa, ontem, ao redigir uma nota tentando esclarecer algumas de suas afirmações, na verdade, considero que ele afirmou, de forma muito grave, e cria mais um fato que seria adequado para mais um processo por quebra de decoro parlamentar.

Na manhã desta quinta-feira, o Senador José Sarney divulgou uma nota, da qual destacamos o seguinte trecho:

De fato, não conheço o Sr. Rodrigo Miguel Cruz, que trabalhava no gabinete da Senadora Roseana Sarney. É este que está relacionado na denúncia do PSOL, que se baseia em O Estado de S. Paulo. O genro do Sr. Agaciel Maia chama-se Rodrigo Luiz Lima Cruz e nem foi citado na representação.

A bem da verdade, o Senador José Sarney faltou com a verdade.

O PSOL não divulgou na representação o nome de um servidor que não estaria envolvido nos atos secretos. No texto da representação que ingressamos junto ao Conselho de Ética do Senado, no dia 30 de junho, pede a investigação por quebra de decoro parlamentar de José Sarney. Foi publicada, na verdade, a partir de uma lista de quinze nomes de pessoas ligadas a ele de alguma forma e que teriam sido beneficiadas com atos secretos. Consta, nesta lista, retirada na íntegra dos sites dos jornais **Folha de S. Paulo** e do **O Estado de S. Paulo**, o nome de Rodrigo Cruz. Exatamente consta na página 4 da nossa representação. Na página 3 da nossa representação há duas referências, em nota de rodapé, com os links dos sites, onde a lista poderia ser vista.

No site do jornal **O Estado de S. Paulo** consta o nome de Rodrigo Cruz, que foi o servidor ligado ao ex-Diretor do Senado Agaciel Maia, e não Rodrigo Miguel Cruz, que trabalhou realmente no gabinete da ex-Senadora Roseana Sarney e é citado na nota divulgada pelo Presidente do Senado, José Sarney. Rodrigo Miguel Cruz não está na lista que foi divulgada pelos jornais que se referiam a atos secretos.

Portanto, Presidente Sarney – é bom que V. Ex^a tenha chegado neste momento ao plenário –, quero dizer a V. Ex^a e afirmar aqui, com toda veemência, que o Sr. Rodrigo Cruz, que consta da representação do PSOL é o genro do Sr. Agaciel Maia, que foi funcionário do Senado nomeado e demitido através de ato secreto e que é a pessoa de quem o senhor foi padrinho de casamento eu acho que há mais ou menos noventa dias.

Portanto, repudiamos a afirmação de que a representação do PSOL teria se referido ao Sr. Rodrigo Miguel Cruz, que trabalhou no gabinete da ex-Senadora Roseana. Portanto, afirmamos aqui a veracidade das informações que prestamos na nossa representação. Temos a certeza de que esse fato precisa ser esclarecido e que V. Ex^a, com certeza, prestará as informações necessárias para que não reste nenhuma dúvida sobre o que constou da nossa representação junto ao Conselho de Ética.

No mais, Sr. Presidente, em relação à crise do Senado...

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – V. Ex^a me dá licença para um aparte?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Com satisfação, com a permissão do Presidente.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Lamento ter que voltar a este plenário, mas quero dizer que V. Ex^a não leu a representação do seu Partido...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Li, sim.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – ...porque está junta na representação do PSOL nesta página do *estado.com.br* especiais e escrito: Parlamentares José Sarney, Roseana Sarney, Epitácio Cafeteira e Delcídio Amaral.

Portanto, nesta relação não tem em nenhum lugar em que tivesse trabalhado o genro do Sr. Agaciel. E são essas pessoas que ela remete aqui: Roseana Sarney para Rodrigo Cruz. O link a que V. Ex^a se refere é que precisa ser examinado, porque apareceu hoje, e ele está na página três, quando o Sr. Rodrigo está na página quatro. Eu me utilizei para fazer esta nota do documento apresentado pelo PSOL na Comissão de Ética e não podia estar o genro do Sr. Agaciel porque nesta página apresentada pelo PSOL as pessoas que são relacionadas são: José Sarney, Roseana Sarney, Epitácio Cafeteira e Delcídio Amaral. O genro do Sr. Agaciel nunca esteve nesses gabinetes e, portanto, não poderia estar nesta lista. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Só para esclarecer, Presidente Sarney, eu solicitaria que o senhor pudesse, agora mesmo, talvez de um computador ou um laptop daqui do Senado mesmo, do plenário, acessar o site do **O Estado de S. Paulo**, porque lá consta justamente o nome do Sr. Rodrigo Cruz, e foi a referência que fazemos aqui na representação a funcionário nomeado através de ato secreto é justamente o Sr. Rodrigo Cruz, que serviu na Diretoria-Geral do Senado e que foi nomeado e demitido e nomeado novamente através de ato secreto.

Portanto, temos que ir à exaustão para afirmar e reafirmar que Rodrigo Cruz que consta da representação do PSOL é aquele servidor do Senado do qual o senhor foi padrinho de casamento há pouco tempo.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Olha, volto a contestar V. Ex^a apenas porque estou aqui com o documento da representação do PSOL.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Eu também.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Não, V. Ex^a está com o link que hoje V. Ex^a acessou e que pode ter sido incluído até mesmo hoje. Eu não quero dizer que foi.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – O senhor me faz uma acusação grave.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Não, não faço. Estou dizendo que não sei se foi. Estou aqui com a relação que foi entregue na representação do PSOL e dizendo que está ligado à Roseana Sarney. É aqui nesta representação que está escrito. De maneira que eu me segui pelo documento apresentado pelo PSOL. Portanto, Rodrigo Cruz, se dois têm o mesmo nome, aquele a que V. Ex^a se refere está aqui com o nome Senadora Roseana Sarney. Puxa para lá e põe Rodrigo Cruz. Assim, eu queria dizer a V. Ex^a que, realmente, se eu utilizei o nome, foi baseado aqui na representação do PSOL.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Consta da representação do PSOL – e eu estou reafirmando isso – o nome do Sr. Rodrigo Cruz, que foi nomeado para cargo no Senado através de ato secreto – reafirmo isto – e que consta da representação do PSOL. E, antes de me ausentar aqui do plenário, Sr. Presidente, eu gostaria que o senhor requisitasse ao Conselho de Ética a cópia original da representação para confrontar com a informação que eu tenho aqui à mão...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a será atendido. Eu peço que conclua.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ... para que não fique aqui a palavra, o dito pelo não dito. O que eu afirmei, o que o PSOL afirmou na sua representação é que o funcionário Rodrigo Cruz, nomeado por ato secreto, é a pessoa ligada à Agaciel Maia da qual o Senador José Sarney foi padrinho de casamento há poucos dias.

Portanto, eu queria que V. Ex^a solicitasse ao Conselho de Ética que trouxesse aqui esse documento para que não saiam daqui como verdade as afirmações que fez agora o Presidente Sarney, que, mais uma vez, incorreria na quebra de decoro parlamentar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Líder José Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Senadores, eu estava ouvindo com atenção o discurso do Senador Renan Calheiros quando fui até as cabines telefônicas aqui atrás e ouvi...

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Eu peço desculpas por interromper o seu discurso. Apenas peço a benevolência de V. Ex^a...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Pois não, Presidente.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – ...para voltar ao assunto que tive oportunidade de falar há pouco. Apenas para dizer à Casa que os dois nomes que tem de Rodrigo Cruz e o outro não foram nomeados por mim.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Eu dia-
zia...

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Agripino, por obséquio...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Nery, não há possibilidade de aparte. Eu concedi por uma liberalidade ao Presidente da Casa...

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – E o senhor tem que ceder para mim por uma liberalidade, que sou seu colega igual a ele.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Peço que compreenda...

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Eu sou igual a ele, não nos atos ilícitos. Então, eu quero dizer só o seguinte: o Presidente Sarney disse aqui agora que não foi ele que nomeou em ato secreto, e não foi isso que nós falamos. Nós falamos do Sr. Rodrigo Cruz como envolvido em ato secreto. Portanto, o Presidente Sarney falou aqui uma obviedade.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Está esclarecido.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Volto, Sr. Presidente, à cena a que acabamos de assistir. Veja V. Ex^a como se impõem o debate e a discussão desses assuntos no Conselho de Ética; como se impõe a abertura de processos no Conselho de Ética; como não é admissível que haja arquivamento no Conselho de Ética dos processos de representação que lá estão, para que o debate não seja feito da forma como está acontecendo, numa sessão plenária, em que o Presidente da Casa sai do gabinete da presidência, vem ao plenário para trazer informações e é contestado por um Senador, autor de uma representação. Tudo acontecendo no fórum impróprio. E aqueles que seguem o Presidente Sarney precisam entender que eles têm é que, em defesa da imagem da Instituição, coonestar as investigações no fórum próprio, no Conselho de Ética, para que lá isso tudo seja investigado e esclarecido.

Do contrário, Presidente Marconi, vai ficar o dito pelo não dito, e a palavra de um Senador contra a de outro, quando, na verdade, um colegiado que existe para investigar, que é o Conselho de Ética, está aguardando e não pode ser frustrado com sucessivos arquivamentos de processos que estão postos lá, inclusive o que acabou de ser suscitado pelo Senador Nery.

Mas o que me traz, fundamentalmente, a esta tribuna é o seguinte: eu estava indo aqui atrás, às cabines telefônicas, quando o Senador Renan Calheiros pronunciava a sua fala – que eu lamento, porque vivemos uma tarde de grandes constrangimentos – e um funcionário que não identifico comentou com um cole-

ga que estava a dez dias de fazer 35 anos de serviço nesta Casa e nunca tinha assistido a momentos mais tensos e constrangedores como aqueles que estava acabando de ouvir.

Senador Marconi Perillo e Senador Pedro Simon, eu acho que em jogo não estão aqui Maioria e Minoria. Vamos esquecer essa história. Já vi muita Maioria perder sob a força de argumentos e muita Minoria ganhar sob a força do convencimento, da lógica, da racionalidade, da voz das ruas, do respeito às instituições. V. Ex^a, Senador Pedro Simon estava, como eu, a convite do Senador Sérgio Guerra, no gabinete de S. Ex^a, anteontem, na companhia do Líder do Governo, Senador Romero Jucá, que é francamente partidário do Senador Sarney, quando para aquele gabinete seguiram o Senador Cristovam, do PDT; o Senador Renato Casagrande, do PSB; o Senador Tasso e o Senador Alvaro Dias, do PSDB. Chegamos eu e Demóstenes Torres, do Democratas, e o Senador Nery, do PSOL. Em seguida, chegaram juntos o Senador Tião Viana e o Senador Aloizio Mercadante.

O que fomos conversar lá? Buscar saída para a crise, crise da Instituição, desta Casa, que tem uma história. Buscar, pela conversa entre partidos políticos que mantêm posições antagônicas aqui dentro deste plenário, uma saída decente para recuperar dignidade a esta Casa, sem se pensar em quem era Maioria e quem não era Maioria. Tratava-se da dignidade da Casa.

Falou-se uma série de argumentos ou de caminhos e, ao final, já havia saído o Senador Romero Jucá, surgiu a ideia: por que não mostrarmos ao País quem está com que ideias, quem pensa assim e quem não pensa assim? Independentemente de Maioria ou não Maioria, por que não se elabora um documento falando em nome da recuperação da dignidade da Casa, em se pedir, se propor o afastamento do Presidente Sarney para que as investigações que acontecem no Conselho de Ética possam ser acreditadas e não haja tutela por trás.

Senador Sérgio Guerra, V. Ex^a está ao lado do Senador Arthur Virgílio. V. Ex^a, que pronunciou uma bonita fala, é testemunha de que o Senador Arthur Virgílio...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – ... pediu, olhando para mim, para no dia em que o processo que o PMDB move contra ele não fosse julgado por nenhum peessedebista. Ele pediu para que eu, como Líder do Democratas, nomeasse democratas para votarem com isenção a sua inocência ou a sua condenação.

O que nós estamos pedindo é o que Arthur Virgílio colocou aqui. Ninguém pediu a ele. Ele propôs. Nós estamos pedindo isenção na investigação. O Senador Sarney tem uma história, deve ter argumentos e espero que ele tenha argumentos capazes de produzir o convencimento sem precisar invocar Maioria ou Minoria, truculência ou não truculência, tropa de choque ou não tropa de choque.

O que nós estamos defendendo, Senador Tião Viana, é isenção. Quando nós nos reunimos, e V. Ex^a estava lá... V. Ex^a é do PT, eu sou democrata, nós somos adversários políticos – não somos inimigos, mas somos adversários políticos –, mas nós temos compromisso com a dignidade desta Casa. Queremos pertencer a uma Casa que mereça respeito. Eu quero ter o direito de usar o broche de Senador e ser respeitado nas ruas do Brasil. É só isso que quero. E há acusações seriíssimas contra o Presidente da Casa que têm que ser passadas a limpo. E para passar essas acusações a limpo é preciso ferir o Senador Arthur Virgílio?

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem um temperamento forte. Nem sempre me agrada, e V. Ex^a sabe disso, mas V. Ex^a é um dos melhores homens públicos deste País. Em matéria de probidade, de dignidade, de sinceridade, de coragem cívica, é, sim, e ninguém vai negar isso. Fique tranquilo, esta Casa não lhe faltará, pelo seu passado, pelas suas atitudes e pela sua dignidade, como a que V. Ex^a praticou há uma hora ao pedir para que, na hora em que V. Ex^a fosse julgado, nenhum peemedebista votasse. Votassem outros. É isso que estamos querendo. Na hora em que os processos que foram movidos por denúncias que nenhum de nós fez... Senador Alvaro, nenhum de nós fez as denúncias que geraram os processos ou as representações contra o Senador Sarney, meu amigo em quem eu votei, mas elas existem. Elas estão fundadas em argumentos que ninguém pode desconhecer, e é preciso passar isso a limpo.

Esta Casa está paralisada. Ninguém vota mais nada. E o Brasil espera o nosso trabalho. Temos que correr...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Temos que encontrar caminho. E, naquela sala do presidente Sérgio Guerra, o que nós buscamos não foi identificar quem é Maioria e quem não é Maioria. É claro que redundaria, na hora em que se colocasse Líder A, Líder B, Líder C, quem é quem e quem pensa como, naquele papel, o Brasil iria saber quem é que quer a investigação e a decência do Senado, pela investigação isenta, e quem

não quer. O papel está pronto, está escrito e está distribuído. E vai continuar. Esta luta vai continuar.

Neste momento, não se está pensando em quem é Maioria e quem não é Maioria. Está se pensando em mostrar o que é que cada partido pensa. O PT, o Partido dos Trabalhadores, saiu da sala dizendo que ia consultar a sua bancada, mas que ele, a exemplo da nota que aqui leu nesta bancada, ia se posicionar a favor da licença ou do afastamento do Presidente Sarney, para que a investigação se completasse; e tem que se completar, o mais rápido possível, vencidos os ritos processuais todos.

Nós estamos aguardando. Nós estamos aguardando o posicionamento. E talvez isso tenha levantado a ira daqueles que, talvez, para tentar nivelar por baixo as pessoas, tenham tentado, pela representação que movem contra o Senador Arthur Virgílio, fazê-lo nesta tarde negra de hoje.

Sr. Presidente, o documento que eu assinei, e quero dizer que, para mim, custou muito tomar a iniciativa de propor a minha Bancada, eu que votei no Presidente Sarney, eu que liderei minha Bancada, que votou toda no Presidente Sarney. É complicado abrir mão de vitória, é complicado pedir a investigação daquele que venceu com o nosso voto.

Mas, antes de qualquer coisa, a dignidade do Senado. E a dignidade do Senado passa por essa investigação absolutamente isenta.

Eu queria, com isso, deixar resposta à verdade em torno do assunto, que aqui foi colocado, falando em Maioria ou Minoria. Não se trata de Maioria nem Minoria. Trata-se de passar a limpo esta Casa e fazer com que o Brasil saiba quem é quem, como pensa, neste caso, o PSDB, o PDT, o PSB, o Democratas, o Partido dos Trabalhadores, o PMDB. Como pensam os partidos políticos em relação a este caso que está indignando o Brasil? Todo o resto é conversa.

Senador Arthur Virgílio, a minha absoluta solidariedade, a minha permanente amizade e a minha confiança de que juntos vamos vencer mais esse desafio.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Marconi Perillo, Senador Mão Santa, demais Senadores, hoje – e sou membro do Conselho de Ética –, ao tomar conhecimento do documento que o PMDB havia protocolado noite passada, fui ler o documento e tive a oportunidade de estar com o meu Líder. A questão era saber quem é que ia ler o documento desta tribuna. Não poderia ser

ninguém que fosse do Conselho de Ética. Sobrou para o Líder do PMDB no Senado ler uma representação feita pelo PMDB do Brasil contra o ilustre Senador.

Muito bem, o meu Líder, Senador Renan Calheiros, cumpre sua tarefa, vem a esta tribuna ler a representação apresentada pelo PMDB, uma representação, enquanto foram apresentadas 15 contra o Presidente desta Casa, todas lidas daqui, Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – A do PSDB não foi lida por ninguém neste plenário.

O SR. WELLINGON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Todas lidas daqui. Todos tomaram ciência.

Então, o que acontece? Quando o PMDB faz uma representação, parece que o PMDB tem tropa de choque, o PMDB não usa da ética, que o PMDB...

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Wellington, só para esclarecer. A do PSDB não foi lida da tribuna; foi, inclusive, durante o recesso.

O SR. WELLINGON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Está bom. Está bom. V. Ex^a, a quem respeito muito, é do Estado que representamos, ex-Governador. Vou retirar, então. O PSDB não leu daqui.

Muito bem. O que acontece? Meu Líder, Senador Renan Calheiros, ao ler a representação, sofre um ataque direcionado ao Líder como se fosse tudo culpa dele. Não foi culpa dele. Foi uma posição do PMDB, que, quando o PSDB avalizou as outras, não eram representações do Senador Arthur Virgílio. Aí criou uma questão partidária. Uma questão partidária.

Agora, o que quero dizer é o seguinte. Qual é a ética praticada aqui? Eu venho dizendo, há muito tempo, Senador Presidente Marconi Perillo, que, com a ética praticada aqui, dentro do que os Senadores estavam posicionando, não ia sobrar Senador nesta Casa. Porque a ética praticada aqui é fruto da organização errada desta Casa, porque, se esses funcionários que estavam cedidos para outros locais, como para o exterior, se tivessem, de alguma maneira, de botar um ponto, de alguma maneira pegar e vir à Casa, ou qualquer documento, isso não teria acontecido. O que existe nesta Casa, Senador Marconi Perillo, é uma desorganização total. Desorganização total que levou muitos aqui a dizerem que o ex-diretor Agaciel Maia tinha um poder estupendo.

Eu fui atrás das atas da reunião da Mesa Diretora. De umas 40 reuniões, havia cinco atas, Senador, e não existiam as outras – uma desorganização total nesta Casa. Aí eu fui atrás dos documentos, depois de cada reunião, que saía pela Mesa Diretora. Peguei cada um, original, e xeroquei. Para quê? Para eu estudar o que acontecia. Eu não sou membro da Mesa. Eu

não sou membro da Mesa. Sou Vice-Líder do PMDB, mas não sou membro da Mesa. Retirei xerox de todos e fui estudar. Aí a imprensa dá que eu estou montando dossier contra outros Senadores.

Ora, nesta Casa, eu não posso pertencer ao Senado Federal e não estudar um assunto. Todo dia se decidem leis e tem-se de estudar assunto. Agora, essa foi a maior injustiça, Senador Marconi, que eu vi com o Senador Renan Calheiros. Tivemos uma decisão para ver quem iria a representação contra V. Ex^a.

E quero dizer o seguinte: toda vez que há uma situação, foi dito aqui pela Maioria, pela Minoria, aí é chamado de tropa de choque – tropa de choque para cá, tropa de choque para lá. Ora, eu quero saber o seguinte: qual é a ética que nós vamos praticar aqui dentro? A ética que for criada, eu vou aderir a essa ética. Se a ética de V. Ex^a é tida como errada, talvez eu tenha alguns erros também. Agora, a ética também praticada pelo Senador Sarney está dentro do padrão da ética do Senado ou não?

Eu venho avisando, há muito tempo, que esta Casa tem líderes, que, muitas vezes, não são nem líderes, porque, toda vez, quem sobe à tribuna são os mesmos, são as mesmas pessoas.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Eu queria um pouco de paciência por parte de V. Ex^a e também dos demais Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a terá, como os outros tiveram.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado.

Então, sempre são os mesmos que sobem à tribuna para falar que tem de tirar o Presidente Sarney, que tem de cair o Presidente Sarney. Ora, eu já avisei aqui: os líderes desta Casa... É uma Casa política. Não precisa ser Líder de partido, não. É líder. Aqui tem ex-Governadores, ex-Senadores, ex-Prefeitos. O Senador Azeredo, do meu Estado, não é Líder, mas tem experiência, sabe como a política funciona.

Eu já tive conversa com V. Ex^a e falei: "V. Ex^a tem de atuar. O estilo mineiro tem de atuar". Eu falei com V. Ex^a, já venho falando há uma semana. Isso que está acontecendo no Senado não vai ter fim. Só é bom para quem quer vir para o Senado Federal. E aqui tem Senadores que têm história e que estão sendo destruídos por esse padrão ético que está sendo implantado aqui.

Qual é o padrão ético desta Casa?

No padrão ético que for definido, eu me enquadro. Eu tenho de me enquadrar. Eu venho dizendo que a ética praticada não é a ética que a sociedade está

aceitando. Eu venho dizendo que as mudanças estavam acontecendo, mudanças vindas da Mesa Diretora, dos Senadores, sentindo nas ruas, trazendo, fazendo a mudança. Houve a mudança nas passagens, houve as mudanças quanto à questão de funcionário. Estava tudo caminhando muito bem. Aí chegamos aonde chegamos. Todo Senador acha que é mais puro do que o outro. Eu sou mais puro, vou sair e vou falar na sociedade melhor do que o outro aqui. Isso não acontece.

O padrão de ética não está muito bem definido. Eu digo isso todo dia. A mesma... Eu cheguei ao Senado, mas sou fruto do ensinamento que minha mãe me deu, meu pai me deu, meus amigos me deram.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Claro. Daqui a pouco, Senador.

Eu sou uma pessoa formada em toda a minha história. Da mesma maneira que eu julgarei o Presidente Sarney, eu julgarei V. Ex^a. E pode ter certeza de que sempre vai estar na minha cabeça o seguinte: qual é o erro de que estão acusando e qual é a história desse político? É assim que vai ser. É assim que sai daqui e vai para o Conselho de Ética. O Conselho de Ética foi criado para isso. Saindo daqui, vai para lá. Eu vou julgar porque o meu comprometimento é com a minha cabeça. Eu quero dormir tranquilo. Quando estiver mais velho, quero lembrar de tudo o que aconteceu aqui e de que fui justo. Quero dormir o sono dos justos. V. Ex^a vai ser encaminhado, vai sofrer o que vai sofrer no Conselho de Ética, e vou dar o meu voto, pode ter certeza, com a consciência tranquila.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Para concluir, Senador.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Para concluir, um minuto.

Quando cheguei a esta Casa, ouvi muitos discursos de V. Ex^a. Sentava ali. Fiquei seis meses sentado para conhecer a personalidade de cada Senador, de cada um. Não adianta que são sempre os mesmos. A personalidade não muda. Depois de 25 anos, está formada. V. Ex^a vem mudando. Não sei por quê. Não quanto aos valores. Os valores de V. Ex^a já estavam formados. Vem mudando quanto à maneira de se expressar na tribuna, de segunda-feira para cá, e V. Ex^a não é homem medroso. Não é. V. Ex^a mudou de segunda-feira para cá.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a está me achando medroso?

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Não, de jeito nenhum. Estou falando que V. Ex^a se comporta como aquele que conheci há quatro anos. Aquele que vi há quatro anos atrás quando

eu sentava para ouvir o discurso de V. Ex^a, esse que V. Ex^a foi aqui hoje, foi segunda-feira, foi terça-feira, e espero que continue até o final quando eu sair daqui. Vai ser... Esse é o Senador que conheço. Esse é o Senador que admiro.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Agora, o estágio que o Senado estava indo ou está indo ainda requer...

Senador Azeredo, Senador Alvaro Dias, que não é Líder, mas tem capacidade de negociar... V. Ex^a também. Senador José Agripino, Senador Renan Calheiros, V. Ex^as que formam a alma deste Senado. Senador Pedro Simon. Eu já disse para ele que discordo de um monte de pontos, mas, quando eu tiver a idade de V. Ex^a, se eu aprender com o senhor e chegar ali na tribuna e brigar como briga, acreditando nas minhas convicções, estou feliz. Pode não ser as convicções que V. Ex^a tem hoje, mas quero brigar como V. Ex^a briga, porque V. Ex^a é do meu Partido, e o meu Partido é o maior Partido do Brasil.

Vocês não pensem que vão chegar aqui, atacar o Presidente eleito pelo meu Partido, um Presidente que tem toda uma história, e vão simplesmente achar que vamos ficar calados. Não vamos ficar calados, não! Eu sou do PMDB...

(Interrupção do som.)

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – ... sou do maior Partido do País, do qual V. Ex^a, Arthur Virgílio, também já foi. Eu já tive oportunidade, antes desse problema todo, de sentar com V. Ex^a. O meu Partido não vai aceitar tudo que aceitou anteriormente.

Agora, com respeito! Vai aceitar com respeito, mas vai colocar posições firmes, e não tem vergonha de colocar posições firmes aqui da tribuna, não, doa a quem doer, chore quem chorar, reclame quem reclamar! Vai seguir o Regimento Interno do Senado Federal, que os membros do meu Partido também vão seguir, se o Senado achar que a ética praticada por ele não é a ética que nós pregamos aqui. Vai seguir todo mundo no mesmo caminho. Vai para o Conselho de Ética.

Eu sei como vou votar em todos os casos. Tranquilo, não tenho medo. A minha responsabilidade não é com o PSDB, não é com o PMDB. A minha responsabilidade é com a minha consciência.

Não venha me dizer que você é público ou é privado. Não, você é um homem formado...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Para concluir.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Essa história de dizer “eu sou homem público, você é homem privado”, não existe isso! Homem é homem igual. Os seus valores são formados da mesma maneira. Público ou privado é a maneira como você tem de decidir na hora certa.

Eu nunca decidi dentro do Senado, porque sou da iniciativa privada ou não. Sempre decidi acompanhando aqueles que sabem como a população tem que ser ajudada com as leis que estamos fazendo, e sempre fui respeitado em minhas posições.

Então, eu quero dizer o seguinte: essa questão a que nós chegamos não tem solução sem os senhores mais velhos, os senhores mais experientes; porque a maioria do Senado não está aqui, não. Nessas discussões todas, a maioria das cadeiras está vazia, Senador, todas vazias. Alguns me ligavam, alguns no gabinete. Não querem participar do que está acontecendo aqui; não se sentem orgulhosos do que está acontecendo aqui. As cadeiras estão todas vazias. São poucas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Um minuto aí.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – São poucas as que estavam com Senadores no momento daquilo que aconteceu aqui. Vou chamar de “aquilo que aconteceu aqui”. Eu acho que o Senador pode colocar o seu posicionamento, e o Partido pode enquadrar quem foi e vai ter de responder. E os Senadores chamados de “tropa de choque”, de “Conselho de Ética já formado”, “capenga”, como um Senador teve a ordem de falar...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Ex^a não vai me dar um aparte?

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Claro que eu vou. Claro que eu vou dar um aparte.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Estou aguardando.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – V. Ex^a está impaciente. Então, vou dar imediatamente, porque V. Ex^a, às vezes, fica nervoso. Vou passar...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Não; às vezes, não. Eu nunca fico nervoso.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – V. Ex^a tem a palavra. V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Eu nunca fico nervoso. O que às vezes eu fico nervoso?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador, pela ordem, não há aparte regimental.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Não, mas ele é amigo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, mas, no Regimento, não tem esse negócio de amigo, não. Tem Senador.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Para terminar, eu quero dizer o seguinte.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Não dá aparte...

V. Ex^a hoje já fez um discurso que eu gostei muito aqui. Eu queria aproveitar que estou na tribuna, para dizer o seguinte: saiu uma notícia de que eu estaria preparando um dossier contra V. Ex^a. Eu nunca faria isso.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Não tem o que preparar de mim.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Não, mas eu queria falar aqui, da tribuna, olhando para V. Ex^a.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Procure que vai perder seu tempo.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Não, não, não. Não é por aí. Estou dizendo que não tenho interesse nenhum. Eu não trabalho assim. Eu gosto de estudar assunto... Mas de V. Ex^a não estou estudando nada. Estou estudando assunto da Mesa Diretora do Senado Federal. Esse é o assunto que eu estudo.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Mas eu quero dizer que não tenho nenhum receio, não.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Presidente, muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Wellington Salgado de Oliveira, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 969, DE 2009

(Do Senador Flávio Torres)

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Sessão Especial no dia 6 de outubro, destinada a homenagear

os cento e cinquenta anos de nascimento do jurista Clóvis Beviláqua.

Justificação

Clóvis Beviláqua, jornalista, jurista, escritor e político, é uma das mais importantes personalidades da história do direito brasileiro. Reconhecido autor do projeto de Código Civil de 1900, nasceu em 4 de novembro de 1859, na cidade de Viçosa, Estado do Ceará. Foi no Ceará que fez toda a sua formação básica: iniciou os estudos na cidade natal, ingressando, em 1872, no Ateneu Cearense, e daí transferiu-se para o colégio oficial de Fortaleza, em 1875.

Formado pela Faculdade de Direito de Recife, após exercer diversos cargos públicos e destacando-se na magistratura, Clóvis Beviláqua foi convidado pelo futuro presidente Epitácio Pessoa, então ministro da Justiça do governo Campos Salles, para preparar o projeto de Código Civil a ser encaminhado ao Congresso, onde foi objeto de memoráveis debates capitaneados pelo patrono do Senado Federal, Rui Barbosa, até a sua aprovação final, que ocorreria somente em 1916. Representou um passo gigantesco para a modernização do país, que até então pautava seu direito civil pelas vetustas Ordenações Filipinas. A contribuição de Clóvis Beviláqua foi assim extremamente marcante para nosso ordenamento jurídico.

O grande jurista foi responsável por uma intensa produção intelectual, traduzida em uma vasta e valiosa obra com mais de 30 livros, o que lhe rendeu o convite para ser sóciofundador da Academia Brasileira de Letras.

A obra deste emérito jurista até hoje é amplamente reconhecida pelo mundo jurídico e o Senado Federal, palco das maiores discussões jurídicas da história legislativa, deve uma homenagem a Clóvis Beviláqua, como um dos maiores contribuintes para a consolidação e modernização da nossa legislação.

Sala de sessões, 6 de agosto de 2009.

Senador FLÁVIO TORRES
Flávio Torres

REQUERIMENTO N° 970, DE 2009

Requeiro, na forma do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado Federal, em data a ser marcada, em comemoração aos 55 anos de fundação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA.

Requeiro, ainda, que este fato seja comunicado aos diretores e servidores da instituição por intermédio do seu diretor Adalberto Luis Val, no seguinte endereço: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, Av. André Araújo, 2936 – Aleixo, CEP 69060-001 – Manaus – AM, telefone: (92) 3643-3377 e (92) 3643-3096.

Justificação

Criado em 1952 e implementado em 1954 – o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) – Órgão da Administração Direta do Ministério da Ciência e Tecnologia, foi criado com a finalidade de realizar o estudo científico do meio físico e das condições de vida da região amazônica, tendo em vista o bem estar humano e os reclamos da cultura, da economia e da segurança nacional. Atualmente, o INPA é referência mundial em Biologia Tropical.

Sua missão é gerar e disseminar conhecimentos e tecnologia, e capacitar recursos humanos para o desenvolvimento da Amazônia.

Para cumprir o desafio, o Instituto possui doze Coordenações de Pesquisas: Botânica; Biologia Aquática; Ecologia; Aquacultura; Tecnologia de Alimentos; Silvicultura Tropical; Ciências da Saúde; Produtos Florestais; Produtos Naturais; Entomologia; Ciências Agronômicas; Clima e Recursos Hídricos e um Núcleo de Pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, o qual foi criado para trabalhar com as populações tradicionais da região. O INPA possui três núcleos de pesquisas localizados nos Estados do Acre, Roraima e Rondônia.

Ao longo de cinco décadas, vem assumindo responsabilidade crescente na tarefa de produzir conhecimento, estabelecendo um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a defesa do meio ambiente e de seus ecossistemas, expandindo os estudos sobre a biodiversidade, a sociodiversidade, os recursos florestais e hídricos.

Sala de sessões, 6 de agosto de 2009.

The image shows five horizontal lines for signatures. There are handwritten signatures in black ink on each line. The first signature is a stylized 'T' or 'Te'. The second signature appears to be 'Luis F.'. The third signature is 'Sérgio Viana'. The fourth signature is a stylized 'P.'. The fifth signature is a stylized 'S.'.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 971, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 13 a 15 de agosto do corrente para participar, como membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da delegação desta Casa que visitará oficialmente o Haiti, conforme previsto no Requerimento nº 52, de 2009-CRE, aprovado naquele Colegiado.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 13 a 15 de agosto do corrente.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2009 – Senador **Gerson Camata**.

REQUERIMENTO N° 972, DE 2009

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal,

Requeiro a Vossa Excelência que seja autorizada, nos termos do Art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, minha viagem oficial ao Haiti, a convite do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, como parte da delegação parlamentar que representará esta Casa naquele país.

Comunico ainda, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, minha ausência aos trabalhos da Casa no período de 13 a 15 de agosto de 2009, quando estarei ausente do país.

Brasília, 6 de agosto de 2009. – Senador **João Pedro**, PT/AM.

REQUERIMENTO N° 973, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 40 combinado com o artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, minha participação nos dias 17 e 18 de agosto de 2009, na **Sessão Extraordinária do Parlamento do MERCOSUL**, que se realizará na cidade de Montevidéu, no Uruguai.

Para efeito do disposto no art. 39 comunico que estarei ausente do País no período de 16 a 19 de agosto de 2009.

Senado Federal, 6 de agosto de 2009. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão apreciados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 974, DE 2009

(Do Senador Pedro Simon)

Requer voto de pesar pelo falecimento do Senhor Mário Henrique de Moraes.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador José Sarney,

Com fundamento no disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor Mário Henrique de Moraes, ocorrido ontem, dia 5 de agosto do corrente.

Justificação

Mário Henrique de Moraes, filho do empresário Antonio Ermírio de Moraes, morreu nesta quarta-feira, em São Paulo, vítima de um tipo raro de câncer. Ele tinha 51 anos, completados no último dia 01 de agosto, e deixa a esposa Nídia e os filhos Mário, Fabiana e Natália.

Deixa, portanto, a dor disseminada por diferentes gerações. Deixa um imenso vazio na família que, com certeza, se recolherá e se fortalecerá em orações no próximo dia 9, dia dos pais. O meu voto de pesar inclui o nosso desejo, agora coletivo, de dividir com a família este momento de tristeza e de oração. Para que ela possa se fortalecer, sob as bênçãos de Deus, exatamente quando, mais uma vez, buscamos entender os Seus desígnios.

Ao Dr. Antonio Ermírio de Moraes, o nosso carinho especial. A dor é absoluta, e quando motivada pela perda de um filho é, ainda mais, incomparável. É dor de alma, e contra ela ainda não se descobriu qualquer analgésico, a não ser a solidariedade da família e dos amigos, à qual nos associamos, agora.

À Nídia, ao Mário Filho, à Fabiana e à Natália o nosso abraço igualmente especial. Somos, hoje, uma só família a pedir ao Criador forças para atravessar este momento de provação.

Finalmente, ao próprio Mário Ermírio, agora no páramo infinito do céu, merecidamente conquistado pela sua vida construída nos limites da honestidade e do amor ao próximo, resta-nos um pedido especial: que continue abençoando toda a sua família e, agora mais junto ao Deus-Pai, peça-Lhe proteção especial, para

que possam, todos, continuar no bom caminho que ele ajudou a sedimentar com tamanha dedicação.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2009. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação o Requerimento nº 973, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, para participação de S. Ex^a na sessão extraordinária do Parlamento do Mercosul.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação os Requerimentos nº 971 e 972, de 2009, de autoria respectivamente dos Senadores Gerson Camata e João Pedro, para participação de S. Ex^as, como representantes do Senado Federal, na delegação que visitará oficialmente o Haiti, conforme Requerimento nº 52, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores. Aprovados pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

As Sr^as e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem. Antes de ouvir o Senador pessedebista, um minuto. Eu, outro dia, fiz um requerimento oral – nem sei se cabia – de uma sessão de homenagem ao Governador Gilberto Mestrinho, Senador da República. Valeu, não é? Se valeu, eu gostaria de ver se podíamos discutir datas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre isso, eu ia me informar. Já está... Não foi decidida a data ainda.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Uma sessão de homenagem; queria ver as datas de novembro, se possível, para um requerimento que eu tenho para o professor Hélio Gracie, falecido aos 96 anos de idade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A nossa Secretária, Dr^a Claudia Lyra, está buscando as informações.

Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo, que é o Vice-Presidente desta Mesa Diretora. Quero

testemunhar a sua dedicação e competência neste momento difícil.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Senador Mão Santa; Srs. e Srs. Senadores, ao longo dos últimos meses, tenho ponderado ao máximo para não entrar nesta contenda em que se tem transformado o Plenário desta Casa, até porque, na qualidade de 1º Vice-Presidente do Senado Federal, cabe-me o dever de presidir a Casa nos impedimentos do Presidente, e, na Presidência, cabe-me, como dever supremo, a serenidade para a condução dos trabalhos.

Devo dizer de antemão, Srs. Senadores, que não sou, nem serei o Presidente do Senado a partir deste episódio e, em nenhuma hipótese, também deixarei de cumprir o meu papel como Vice-Presidente. Não sou, nem serei, porque, na eventualidade de um impedimento, haveria uma nova eleição. Portanto, jamais trabalharia, mesmo que houvesse a possibilidade de ser Presidente, para que esta crise se aprofundasse.

Entretanto, diante das acusações e do julgamento sumário que presencio em relação ao Senador Arthur Virgílio, nosso Líder, meu Líder, não posso calar, porque, se calasse, calaria meu compromisso com a razoabilidade, a ética, a moral, a justeza e a justiça. Não posso calar-me, porque, se calasse, calaria a minha crença, a crença que nutro pela democracia como a melhor alternativa de sistema de governo.

O que vemos aqui, ou o que vimos aqui hoje contra o Senador Arthur Virgílio fere de morte a democracia, exatamente porque se coloca como um esforço hercúleo da Maioria para calar a Minoria, um esforço sobre-humano de amordaçar quem exerceu o mais legítimo direito no Estado democrático, que é o de agir com a própria consciência em favor da preservação da imagem do Senado e da República.

O Senador Arthur Virgílio admitiu nesta tribuna o que poucos tiveram a coragem e a hombridade de fazer: a própria culpa, e se curvou – sem pestanejar um só instante, um só momento – ao que determinam os procedimentos administrativos previstos nos regulamentos.

Mas, ao contrário do que se poderia pressupor com o mínimo de bom senso, houve uma tentativa de desmoralizá-lo; tentativa de quem não tem, pela história política, pela própria biografia, condições de criticar – eu me refiro a quem é autor da acusação.

O que se viu neste plenário foi uma torpe manobra de transformar em réu um Parlamentar cujo objetivo único, ao longo do exercício do mandato, tem sido defender o Brasil, defender o Amazonas, seu Estado, defender a honra nesta Casa de Rui Barbosa.

Não consigo compartilhar com esse tipo de manobra, não porque refute o direito de qualquer Senador ou partido político de representar contra qualquer um de nós.

Não consigo compartilhar com essa ação de choque contra o Senador Arthur Virgílio, porque ela fere de morte o direito da Minoria e, quando se fere o direito da Minoria, tentando cassar-lhe o Líder, mata-se também a democracia, vilipendia-se a República.

Não tenho qualquer dúvida, se manobras como a que se pretende armar contra o ilustre e honrado homem público Senador Arthur Virgílio forem perpetradas: vamos nos aproximar do regime de exceção, da ditadura que, por meio da cassação, calava quem ousasse falar contra o Governo, como fizeram contra o pai de Arthur Virgílio.

Nego-me a acreditar que se queira, nesta Casa, fazer o imponderável, o malévolos, o indescritível arbítrio de tentar fechar os olhos aos erros de quem detém a Maioria e o poder, mas punir, a ferro e fogo, quem exerceu o legítimo direito da Minoria.

Basta de ameaças! Basta de chantagens veladas! Basta de truculência!

Nego-me a acreditar que se quer fazer preponderar nesta Casa a velha máxima: aos inimigos a lei.

Meu prezado colega e Líder Senador Arthur Virgílio, gostaria de lhe dizer o que já sabe: estou e continuarei a seu lado para defendê-lo, porque, se assim não o fizesse, negaria minhas convicções no que é justo, razoável e legal.

Não importa o desdobramento dos fatos. Uma coisa é certa: V. Ex^a já tem gravado, na história da vida republicana deste País, um lugar na galeria dos homens lúcidos e autênticos, que tiveram a coragem de admitir, eventualmente, erros ou equívocos, mas nem por isso se curvaram ao jogo das manobras ardilosas e contrárias à harmonia da vida republicana.

Todos têm acompanhado o meu comportamento aqui, Senador Arthur Virgílio. Tenho procurado agir de forma...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – ... equilibrada e sensata como Vice-Presidente desta Casa. Colaborei com muitas mudanças que foram feitas nesse período de pouco mais de seis meses, mas não poderia deixar de me aliar a V. Ex^a agora, porque V. Ex^a é um Senador honrado, que merece o respeito de toda a Nação.

Por fim, peço ao Senador Mão Santa mais um tempo. Gostaria, Senador Arthur Virgílio, de ler agora não apenas um discurso de minha iniciativa própria,

mas uma moção de solidariedade de todos os seus colegas, dos 12 colegas de sua Bancada.

Moção de Solidariedade ao Líder

Os Senadores que integram a Bancada do PSDB no Senado consideram preocupante a situação a que, na fase presente, é conduzido o Brasil, a partir do quadro descortinado ao longo de episódios de crise em nenhuma hipótese restrita ao Senado da República.

O cenário revelado indica forte desapreço à palavra, vilipendiada e usada para vituperar o que poderia significar efetivo debate em favor de 200 milhões de brasileiros, muitos deles condenados à própria sorte, condenados à apatia ou situados como meros assistentes de práticas já rotineiras que ocultam desabrido tráfico de influência e o uso do erário para a formação de núcleos cujo objetivo é o enriquecimento pessoal, todos criados à sombra de mandatos ou nomeações espúrias em postos da administração pública ou de empresas estatais.

Com tais direcionamentos, urdidos em indisfarçáveis mesurices, vislumbram-se, no futuro do País, resultados danosos às novas gerações de brasileiros e ao bem-estar das nossas populações. Além de estímulos para a ampliação do quadro de insegurança já alarmante e, principalmente, de corrupção alarmante neste País.

Esse quadro em contínua e irresponsável montagem foi parcialmente desnudado em Brasília a partir de revelações de esquemas que se supunham limitados ao âmbito da mais alta Casa legislativa brasileira.

O PSDB saiu à frente, na tentativa de expungir da cena brasileira esses episódios que maculam e se estendem por toda a Pátria.

A Bancada tenta, neste momento, usar os instrumentos legais para resgatar a dignidade do Brasil e a de suas populações, que a tudo assistem sem que disponham de meios de defesa.

Sem pejo e com a opção pela arma dos improérios, um grupo de insulsos vale-se de ameaças, na tentativa de intimar os que se opõem a essa insânia e, nos círculos parlamentares, formam barricadas a qualquer preço, a ponto de desconsiderar as minorias.

Neste momento, em particular, voltam seu rancor contra o nosso Líder, inconformados pelas denúncias, que são do PSDB e que visam ao desmanche de sistemas planos urdidos cavilosamente contra o Brasil, contra os brasileiros.

Nossa solidariedade ao Líder partidário, ao Líder Arthur Virgílio, é irrestrita. Ele merece todo o nosso apoio. Como seus liderados e com o pensamento dirigido aos 200 milhões de brasileiros, continuaremos a luta, que é, estamos certos, a mesma de todos os que vivem nesta Pátria.

Esse documento, essa moção, Senador Arthur Virgílio, é assinada por todos os seus colegas.

Encerro afirmando, Senador Mão Santa, que ninguém mais do que eu gostaria de ver a paz reinando nesta Casa. Nós temos de apresentar ao Brasil uma agenda afirmativa. Nós precisamos votar as reformas que, há seis anos, estão empacadas neste País. Precisamos de uma agenda que possa beneficiar 200 milhões de brasileiros que dependem de uma agenda positiva e afirmativa do Senado Federal.

Eu defendo a paz, Senador Arthur Virgílio, Líderes aqui presentes, Senador Tião Viana.

O Presidente Sarney propôs a paz aqui ontem. Lamentavelmente, essa paz foi quebrada pelo próprio Partido do Presidente José Sarney.

Espero que, na próxima semana, possamos reunir-nos, possamos conversar, discutir, dialogar, os Líderes todos, com consentimento inclusivo do Presidente Sarney, para que possamos, a partir de então, definir uma pauta e começar a votar matérias fundamentais para nosso País.

Encerro minhas palavras, agradecendo ao Presidente pela tolerância, esperando que, nesta Casa, possamos ter, a partir de agora, equilíbrio, bom senso e voltemos a discutir o que interessa – por exemplo, Senador Alvaro Dias, a CPI da Petrobras, que suga milhões, bilhões de dólares dos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Num ambiente como este, Cícero disse: “*Pares cum paribus facillime congregantur.*” A violência traz a violência.

Tasso Jereissati, querido Senador, São Francisco, que é devoto de Canindé, andava com uma bandeira: “Paz e bem”. Com essa bandeira, convido V. Ex^a a ocupar a tribuna. (Pausa)

Não, Tião Viana, nós estamos alternando. Seria a vez dele. (Pausa)

Pronto. Então, ele cedeu. Estamos alternando, mas V. Ex^a pode usar da palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É só para saber, Senador Mão Santa, se eu estou inscrito, porque pedi minha inscrição há bastante tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está inscrito aqui. É o Tasso, porque é rodízio, e Alvaro Dias. Estamos alternando: pela ordem e as lideranças.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, eu, pela primeira vez, venho à tribuna para expressar um posicionamento sobre essa crise. Tenho me pautado e tido o zelo de tratar dessa questão essencialmente na Bancada

do meu Partido no Senado, o PT, tenho me pautado por aceitar convites de Senadores como Jarbas Vasconcelos, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati para refletir sobre o Senado, e muito se tem falado sobre essa crise, que é uma crise partidarizada, que é uma crise que olha apenas para 2010, que é uma crise dos que perderam a eleição para o Senado.

Eu confesso a V. Ex^a que, por esse olhar, nós vamos pagar um preço muito alto como instituição Senado Federal. Eu tenho a mais absoluta tranquilidade de expressar aqui a minha integral solidariedade ao Senador Arthur Virgílio, e esse é um posicionamento da Bancada do meu Partido no Senado, que afirmou que quando o assunto fosse qualquer processo de intimidação ou de violência política praticada dentro do rito do Senado contra o Senador Arthur Virgílio, a Bancada estaria a favor dele.

E eu, além dessa posição de Bancada, exerce uma posição pessoal aqui, porque vivo também de alguns valores, de valores como amizade, como respeito, como consideração, como coerência, relação de vida que se possa estabelecer. Estou aqui há dez anos e aprendi que aqui é muito importante preservar alguns valores individuais para ser respeitado e para considerar o ambiente político que nós estamos vivendo. E o Senador Arthur Virgílio e eu em tantos momentos de diferença estabelecemos convivência, respeito, diferenças e construímos também uma amizade.

Tivemos momentos difíceis de convivência, um deles foi o da votação da CPMF. Eu vivo a alma do movimento de saúde do Brasil, conheço todos os corredores da saúde deste País, vou levar para a vida a minha divergência conceitual com ele sobre a importância da CPMF para a saúde pública no Brasil. Mas respeito, ele agiu como democrata, com as suas convicções e as suas responsabilidades. Tivemos momentos muito difíceis na Casa, mas sempre nos respeitamos.

E agora saímos do aceitável. A Casa chegou a um nível de desencontro tal que não há mais racionalidade.

Eu confesso a V. Ex^a a enorme tristeza com tudo o que estamos vivendo aqui. Acho que o caminho poderia ser outro. Eu vejo o ambiente que está como se já não houvesse possibilidade de diálogo. Eu tive uma conversa nesse período com o Senador Sarney. Duas. Numa, o Presidente Sarney veio aqui me relatar uma atenção sobre esse momento de crise que estávamos vivendo há uns dois meses e, há um mês mais ou menos, ele me chamou em seu gabinete, pediu que eu fosse lá e refletimos sobre a crise.

E eu lhe relatei: Presidente Sarney vou lhe lembrar um fato. No mês de março deste ano um almoço na casa do Senador Sérgio Guerra, eu, Senador Sér-

gio Guerra, Tasso Jereissati, Delcídio Amaral, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon e outros Senadores nos reunimos e expressamos ali uma forte preocupação com a crise que tomava conta do Senado e apontamos como saída que caminho? Procurar o Presidente do Senado Federal e expressar a preocupação com tudo que a instituição estava vivendo, entendendo que era absolutamente necessária uma saída política e de maturidade institucional para a Casa.

O Senador Tasso Jereissati e o Senador Sérgio Guerra foram à procura do Senador Sarney, Presidente da instituição, expressaram a preocupação desse grupo, e o Senador Sarney não entendeu, não agiu em conformidade com o entendimento daquela reunião que havíamos feito. Depois dessa conversa com ele, eu disse: Senador Sarney, Presidente da Casa, V. Ex^a tem o mais absoluto dever de ser grato ao Senador Renan Calheiros por ele ter sido leal à sua condição de ter sido Presidente da Casa e por ele ter ajudado efetivamente na sua eleição. Isso é absolutamente natural, mas o seu desafio é governar o Senado para todos e não há possibilidade de governar o Senado sem dialogar com todas as partes, o conjunto de Senadores precisa de diálogo, o colegiado de Líderes precisa ser acionado. E há que se achar uma saída, respeitando todos os pontos de vista e todas as diferenças.

Infelizmente, ainda não alcançamos isso. O momento que estamos vivendo é o da ausência, do abismo amplo e pleno e profundo que nos separará não sei até quando.

Eu não consigo ver essa crise como uma crise ligada a 2010, fabricada por isso, não é partidarizada. Existe uma crise estrutural e que não foi gerada em sua origem pelos Srs. Senadores. Essa crise não saiu dos Srs. Senadores. Essa crise é gerada pela estrutura do Senado Federal, que é uma estrutura que está comprometida e tem que ser modificada. Ou se entende isso, ou não vamos chegar a lugar algum.

E onde temos contribuído? Contribuímos na crise política de 2004, que tivemos. Quando tivemos a CPI dos Bingos, ali a Casa começou a perder força efetivamente sobre a sua liturgia, sua responsabilidade e sua condição de instituição. Ali, alguns foram para o vale-tudo, alguns dos meus amigos da Oposição. E acho que erraram muito. E qual foi a reação da base do Governo? Foi a tolerância, a capacidade de dialogar. Ali, alguns Senadores Oposição que estão aqui, muitos me ajudaram. Quando a gente via era a vontade de prender Paulo Okamotto, de prender Luiz Gushiken, de prender o Gilberto Carvalho. Era isso que corria nos corredores daquela CPI. Ali a irracionalidade começava a tomar conta da Casa, ao mesmo

tempo o desmonte da responsabilidade em seguir o Regimento da Casa.

O pior erro desta Casa é o desmonte do Regimento, Senador Mão Santa. Não há possibilidade de rito funcional sem o Regimento para nos guiar. O Regimento é a proteção das minorias, é o respeito a todos. É o rito que assegura o respeito institucional. Quem não é do Senado não entende o valor do Regimento da Casa. E quem conhece esta Casa e zela por ela sabe o valor do Regimento. Isso corroe tudo, não vale mais nada disso. A Casa está perdida.

Se perguntarmos aqui quantos por cento dos Senadores leram a Lei Orçamentária Anual, ou leram o Plano Plurianual, ou leram a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a estudaram, já que é precípua a responsabilidade da mudança das desigualdades regionais deste País e como atribuição essencial do Senado Federal! Quantos estudam os acordos internacionais? Quantos estudam as nomeações de autoridades nesta Casa? Quantos entendem o dissenso como levando à convergência e buscando solução? A Casa perdeu isso.

Então, quero aqui expressar o meu descontentamento, a minha preocupação com tudo isso. Não estamos “linkados”, não estamos conectados com a sociedade brasileira. O que ela espera de nós não está sendo expresso no dia a dia desta Casa. E somente o diálogo pode ser o caminho, Sr. Presidente.

Acho que não há nenhuma incompatibilidade em vários Senadores, de todos os partidos, defenderem o Presidente Sarney nessa hora, terem um posicionamento a favor dele, e nenhuma incompatibilidade em vários aqui serem contrários à permanência dele na Casa. Isso é da democracia.

Agora, levar o Senador Arthur Virgílio ao Conselho de Ética por um ato de represália por ele ter usado da tribuna, isso é silenciar a tribuna. Ninguém pode matar a tribuna de um Parlamento. Isso é inaceitável!

Então, não há razão para que se continue nesse ambiente de irracionalidade. Acho que a responsabilidade é condição histórica dos homens públicos que aqui têm assento no Senado Federal, deve falar forte e o vínculo com que a sociedade brasileira está a exigir de nós.

O apelo que faço à Mesa do Senado Federal é que encontre mecanismos para chamar um Colegiado de Líderes e discuta, de peito aberto, sem abrir mão, sem ser “acórdão”, sem ser conchavo, sem ser proteção a A ou a B, mas o diálogo racional e responsável, pensando no valor desta instituição para a democracia brasileira.

Não vou aqui falar mais a não ser dizer que lamento profundamente e acho que hoje foi talvez o dia mais triste da história do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Seu brilhante pronunciamento, Senador Tião Viana, embelezou o dia e a sessão de hoje. V. Ex^a embelezou a tarde de hoje com sua larga visão sobre o funcionamento do Legislativo.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Tasso cedeu-me sua vez.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, na tribuna, Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Falarrei daqui, com mais humildade. Acho que o momento exige.

Começarei, Presidente Mão Santa, lendo um recado que recebi há pouco, pelo celular, de uma estudante do Rio de Janeiro:

Não entendo de política e, a cada dia, comprehendo menos. Como brasileira já fiquei indignada e me senti profundamente desrespeitada, mas hoje, como estudante de Direito, chorei por ver os meus sonhos destruídos. Ser advogada para quê? O Senado acabou.

Sei, Senador Mão Santa, que não é uma manifestação isolada. Se pudéssemos consultar a alma brasileira, certamente verificaríamos o seu pranto diante de um espetáculo que os brasileiros não gostariam de ver no plenário do Senado Federal, até então considerada a Casa da maturidade política.

O Senado não acabou. O nosso mandato acaba. Alguns Senadores se acabam, mas o Senado persistirá. Mas o Senado persistirá. Um Senador como Arthur Virgílio não acaba, mesmo quando os destinos, que são incompreensíveis, nos levam àqueles que marcam a sua trajetória com dignidade, com honradez e com decência – permanecem vivos na forma do exemplo que vivifica. Se o Senador Arthur Virgílio já era respeitado antes, já era admirado antes, certamente a dose de respeito e de admiração por ele no Brasil todo é maior.

O que está ocorrendo é que o Senador Arthur Virgílio, como ninguém, defende convicções pessoais com competência, ousadia e coragem, não se atemoriza. E, por essa razão, provoca a ira dos que, inconformados, não aceitam a sua postura de defensor da Instituição que representa. O Senador Arthur Virgílio não precisa da nossa solidariedade, ele sabe que há uma inversão de valores neste momento.

O que ocorre não é uma representação em função de eventuais irregularidades que possa ele ter praticado.

cado. O que ocorre é o que há no Brasil, nos últimos anos, como modelo, a prática de se condenar quem denuncia o ilícito e absolver o responsável pelo ilícito; a prática de condenar quem denuncia a corrupção e absolver o corrupto; a prática de condenar quem denuncia o crime e absolver o criminoso.

Eu não creio que seja necessário dizer também que há uma outra prática recorrente no Brasil. Eu vou citar mais duas, Senador Arthur Virgílio. Uma delas: existe o crime, mas não existe o criminoso; existe o erro, mas não existe o errado. E a outra prática é a da terceirização da responsabilidade. O Presidente Lula é professor. Nunca vê, de nada sabe e os outros são responsáveis. Aqui, no Senado, nós estamos verificando que Lula tem alunos, não muito jovens, já idosos, mas que aprenderam com ele a prática de terceirizar responsabilidades. O próprio Presidente Sarney, no seu discurso de ontem, terceirizou, em vários momentos, a responsabilidade que deveria assumir.

O prejuízo, sem dúvida, do que vem ocorrendo é da Instituição. Não será fácil recuperar o conceito e a imagem do Senado Federal. Hoje mesmo tivemos um exemplo disso. A CPI da Petrobras se reuniu pela primeira vez. É uma CPI que poderia ser histórica, da maior importância, instrumento capaz de desvendar os mistérios que existem com desmandos visíveis e denunciados na gestão atual da Petrobras. No entanto, a CPI hoje foi, de forma acachapante, envolvida pelo debate no plenário do Senado Federal.

Eu quero dizer que este Senado, nos últimos anos, teve lampejos de independência que incomodaram. O Senador Tião Viana fez referência à CPMF. Aquele foi um momento em que lampejos de independência incomodaram o Executivo. Quando o Senador Garibaldi, atendendo a um apelo da Oposição, devolveu uma medida provisória inconstitucional, quando o Plenário desta Casa rejeitou medidas provisórias, ou aprovou matérias que não contavam com a simpatia do Palácio do Planalto, como a dos aposentados ou a da Emenda nº 29, com recursos para a saúde pública, o Senado incomodou. Incomodou o Executivo e certamente muitos passaram a desejar o achincalhe da Instituição para que ela se fragilizasse.

Está sendo o Senado achincalhado, sim, mas não acabou. Enganam-se os que imaginam que o Senado acabou. O povo certamente acabará com o mandato de Senadores, mas saberá preservar esta Instituição.

Sei que é difícil. Não é fácil neste momento acreditar na Instituição, mas ela é essencial e insubstituível e tem que ser preservada. O PSDB vai continuar cumprindo o seu dever.

As ameaças, sinceramente, Senador Mão Santa, no que tangem ao PSDB não incomodam. Ao contrário, elas estimulam. Por que ameaçar? Há razões para a ameaça? O que não cabe no figurino do oposicionista é a covardia de aceitar a imposição do silêncio em função de eventuais ameaças. Certamente há aqueles que injustamente são acusados de ameaçadores, mas obviamente existem aqueles que ameaçam. A eles, lamentavelmente, somos obrigados a afirmar a nossa ignorância com relação a eles. Não há por que nos atemorizarmos diante de ameaças que não encontram nenhuma consistência na verdade.

Para concluir, Sr. Presidente, reafirmo a nossa admiração pelo comportamento do Senador Arthur Virgílio na tribuna, na tarde de hoje e sempre. O Senador Arthur Virgílio é um crítico implacável, mas ninguém pode acusá-lo de omissão, de conivência e de cumplicidade com o erro. É um crítico implacável que, às vezes, irrita os seus adversários, mas ninguém pode carimbá-lo com o carimbo da desonestade. Essa representação é uma falácia. Essa representação não é apenas uma injustiça, é um descalabro sob o ponto de vista da ética. Não há quem possa ter autoridade moral e ética, no Senado Federal, para propor representação dessa natureza contra alguém que se comporta com a dignidade com que tem se comportado o Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ainda há alguém que queira usar da palavra? (Pausa.)

Senador José Nery, V. Ex^a não foi justo comigo naquela hora, porque eu estava passando a Mesa para o Presidente do PSDB. Estava apenas orientando os nomes que eu havia inscrito para falar.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Sem revisão do orador.) – Eu queria, Sr. Presidente, dizer que interpretei mal o seu gesto quando estava apenas dizendo ao Senador Marconi Perillo qual era a lista de oradores. Eu estava entendendo, pelo seu gesto, que V. Ex^a estava apontando: um, dois, três... Eu era o primeiro da lista.

Então, eu queria dizer que aquele era um momento de tensão – as questões que temos debatido têm nos levado a isso. Mas fui a V. Ex^a pedir desculpas pela minha impertinência naquele momento.

Eu já o tinha feito particularmente e, agora, o faço da tribuna. Eu interpretei mal o seu gesto. Por isso reclamei de V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 336, DE 2009**Concede isenção do Imposto de Importação às células solares fotovoltaicas, suas partes e acessórios.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto de Importação as células solares fotovoltaicas, em módulos ou painéis, suas partes e acessórios, classificadas no código 8541.40.32 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A geração de energia elétrica por meio da conversão da energia solar consubstancia tecnologia de grande relevância, principalmente num país como o Brasil. Efetivamente, o Sol é uma fonte de energia inesgotável e a sua utilização para a produção de eletricidade não gera a emissão de gases de efeito de estufa.

Apesar de a utilização de energia solar para aquecimento direto ser comum, os altos custos para a sua conversão em energia elétrica, por meio de painéis solares, a torna uma opção menos acessível.

Para a geração dessa energia limpa, é necessária a utilização das chamadas células solares fotovoltaicas, que absorvem a energia do Sol e fazem a sua conversão. Por sua importância no processo, devem ser tributadas de maneira equilibrada. Desse modo, se realmente pretendemos difundir essa tecnologia ambientalmente correta, devemos baratear seus custos. Apesar de as células fotovoltaicas já contarem com alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados, sua importação ainda é onerada pelo Imposto de Importação à alíquota de 12% (doze por cento).

Nossa proposta é eliminar esse encargo, isentando do Imposto de Importação, até 31 de dezembro de 2014, as células solares fotovoltaicas, suas partes e acessórios.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2009. – Senador **João vicente Claudino**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N° 6.006,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 200

(Vide Decreto n° 6.707, de 2008)

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, e no § 1º do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002,

Decreta:

Art. 1º É aprovada a anexa Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

Art. 2º A TIPI aprovada por este Decreto tem por base a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) constante do Decreto nº 2.376, de 12 de novembro de 1997, com alterações posteriores.

Art. 3º A NCM constitui a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias baseada no Sistema Harmonizado (NBM/SH) para todos os efeitos previstos no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.154, de 1º de março de 1971.

Art. 4º O enquadramento de veículos no Ex 01 e no Ex 02 relativos aos códigos 8702.10.00 e 8702.90.90 da TIPI, bem assim nas condições estabelecidas na Nota Complementar NC (87-3) ao Capítulo 87 da TIPI, está condicionado à manifestação da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda certificando que o veículo cumpre as exigências ali estabelecidas.

Art. 5º Fica a Secretaria da Receita Federal autorizada a adequar a TIPI, sempre que não implicar alteração de alíquota, em decorrência de alterações promovidas na NCM, pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, ao amparo do disposto no art. 2º, inciso III, alínea “c”, do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003.

Parágrafo único. Aplica-se ao ato de adequação o disposto no art. 106, inciso I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional – CTN.

Art. 6º No Anexo I da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, onde consta “8536.50.90 Ex 03” passa a referir-se a “8536.50.90 Ex 01”.

Art. 7º A Tabela anexa ao Decreto nº 4.070, de 28 de dezembro de 2001, é aplicável exclusivamente para fins do disposto no art. 7º Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 9º Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2007:

I – o art. 2º do Decreto nº 4.859, de 14 de outubro de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003;

II – os Decretos nºs 4.542, de 26 de dezembro de 2002, 4.679, de 24 de abril de 2003, 4.800, de 5 de agosto de 2003, 4.902, de 28 de novembro de 2003, 4.955, de 15 de janeiro de 2004, 5.058, de 30 de abril

de 2004, 5.072, de 10 de maio de 2004, 5.173, de 6 de agosto de 2004, 5.282, de 23 de novembro de 2004, 5.298, de 6 de dezembro de 2004, 5.326, de 30 de dezembro de 2004, 5.466, de 15 de junho de 2005, 5.468, de 15 de junho de 2005, 5.552, de 26 de setembro de 2005, 5.618, de 13 de dezembro de 2005, 5.697, de 7 de fevereiro de 2006, 5.802, de 8 de junho de 2006, 5.804, de 9 de junho de 2006, 5.883, de 31 de agosto de 2006, e 5.905, de 21 de setembro de 2006.

Brasília, 28 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva, Guido Mantega.**

(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 337, DE 2009

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados a aparelhos de destilação e de osmose inversa, destinados a dessalinização de água.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, até 31 de dezembro de 2014, os aparelhos de destilação, suas partes e acessórios, e os aparelhos de osmose inversa, classificados, respectivamente, nos códigos 8419.40.10, 8419.90.20 e 8421.29.20 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º É assegurada a manutenção do crédito relativo às matérias primas, embalagem e material secundário utilizados na fabricação dos produtos de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Sabendo-se que, no mundo, mais de 97% da água existente é salgada e que grande parte dos mananciais de água doce se encontra imprestável pela ação predatória do homem, os processos de transformação da água salgada em água potável vêm cada vez mais se tornando a solução para as regiões mais áridas.

No Brasil, pesquisas revelam que o volume de água existente no subsolo do Nordeste é tão grande quanto o da superfície, embora revelem pequeno grau de salinidade. Esse potencial subterrâneo é tão importante quanto o superficial. Ambos devem ser aproveitados com a mesma atenção e intensidade. O processo de dessalinização de água vem sendo utilizado, cada vez mais, nos países de regiões desérticas e clima

semi-árido. Em nosso País, as máquinas de dessalinização de água são conhecidas há pouco mais de 20 anos e têm sido adquiridas por diversas prefeituras do Interior para atender à população durante os períodos de seca. Além da praticidade, o seu uso acaba por ser mais econômico do que o transporte de água por caminhões pipa.

É por esses motivos que propomos a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializado (IPI) sobre os dois principais tipos de aparelho de dessalinização de águas: os destiladores e os aparelhos de osmose inversa.

Ante a importância da medida para ajudar a combater os problemas crônicos de falta de água nas regiões semi-áridas de nosso País, contamos com o apoio dos senhores Senadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2009. – Senador **João Vicente Claudino.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N° 6.006,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

(Vide Decreto n° 6.707, de 2008)

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, e no § 1º do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002,

Decreta:

Art. 1º É aprovada a anexa Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

Art. 2º A TIPI aprovada por este Decreto tem por base a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) constante do Decreto nº 2.376, de 12 de novembro de 1997, com alterações posteriores.

Art. 3º A NCM constitui a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias baseada no Sistema Harmonizado (NBM/SH) para todos os efeitos previstos no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.154, de 1º de março de 1971.

Art. 4º O enquadramento de veículos no Ex 01 e no Ex 02 relativos aos códigos 8702.10.00 e 8702.90.90 da TIPI, bem assim nas condições estabelecidas na Nota Complementar NC (87-3) ao Capítulo 87 da TIPI, está condicionado à manifestação da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda certificando que o veículo cumpre as exigências ali estabelecidas.

Art. 5º Fica a Secretaria da Receita Federal autorizada a adequar a TIPI, sempre que não implicar alteração de alíquota, em decorrência de alterações promovidas na NCM, pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, ao amparo do disposto no art. 2º, inciso III, alínea “c”, do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003.

Parágrafo único. Aplica-se ao ato de adequação o disposto no art. 106, inciso I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional – CTN.

Art. 6º No Anexo I da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, onde consta “8536.50.90 Ex 03” passa a referir-se a “8536.50.90 Ex 01”.

Art. 7º A Tabela anexa ao Decreto nº 4.070, de 28 de dezembro de 2001, é aplicável exclusivamente para fins do disposto no art. 7º Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 9º Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2007:

I – o art. 2º do Decreto nº 4.859, de 14 de outubro de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003;

II – os Decretos nºs 4.542, de 26 de dezembro de 2002, 4.679, de 24 de abril de 2003, 4.800, de 5 de agosto de 2003, 4.902, de 28 de novembro de 2003, 4.955, de 15 de janeiro de 2004, 5.058, de 30 de abril de 2004, 5.072, de 10 de maio de 2004, 5.173, de 6 de agosto de 2004, 5.282, de 23 de novembro de 2004, 5.298, de 6 de dezembro de 2004, 5.326, de 30 de dezembro de 2004, 5.466, de 15 de junho de 2005, 5.468, de 15 de junho de 2005, 5.552, de 26 de setembro de 2005, 5.618, de 13 de dezembro de 2005, 5.697, de 7 de fevereiro de 2006, 5.802, de 8 de junho de 2006, 5.804, de 9 de junho de 2006, 5.883, de 31 de agosto de 2006, e 5.905, de 21 de setembro de 2006.

Brasília, 28 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva, Guido Mantega.**

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão participativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 338, DE 2009

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever o direito de acesso público a informações sobre condenados por crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Título VII da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido de “Capítulo III”, nos seguintes termos:

“TÍTULO VII Dos Crimes e Das Infrações Administrativas

CAPÍTULO III

Do Acesso Público a Informações Sobre Condenados por Crimes Contra a Liberdade Sexual de Criança ou Adolescente

Art. 258-A. Qualquer pessoa tem direito de acesso a banco de dados sobre condenados em processo judicial transitado em julgado por qualquer dos crimes previstos nos arts. 240, 241, § 1º, inciso I, 241-D desta Lei e nos arts. 213 e 214, combinados com o art. 224, a, e art. 218, do Código Penal, que conterá as seguintes informações:

I – nome completo;

II – data de nascimento;

III – endereço residencial;

IV – endereço do local onde trabalha ou estuda, quando for o caso;

V – crime pelo qual foi condenado;

VI – fotografia em cores.

§ 1º Todo condenado pelos crimes referidos no caput deste artigo, após o cumprimento da pena, deverá manter atualizadas as informações constantes dos respectivos incisos junto ao juízo da execução competente, sob pena de responsabilização nos termos desta Lei, salvo se já alcançado pela reabilitação (art. 93 do Código Penal).

§ 2º O banco de dados a que se refere o caput deste artigo ficará acessível em sítio eletrônico na Internet e trará informações dos condenados em todo o território nacional, permitindo a realização de pesquisa por código postal ou circunscrição geográfica, conforme o disposto em regulamento.

§ 3º O acesso às informações de que trata este artigo deverá ser precedido de cadastro e registro no sítio eletrônico, para o qual se exigirão informações capazes de assegurar a correta identificação e localização do consulente.”

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 241-F:

“Art. 241-F. Deixar de fornecer ou atualizar as informações de que trata o art. 258-A desta Lei:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei destina-se a dotar o Brasil de recurso de defesa social já usado com sucesso nos Estados Unidos da América (EUA).

Trata-se do direito de qualquer pessoa ter acesso a informações sobre pedófilos condenados, em caráter definitivo, pela Justiça – incluindo nome completo, endereço residencial e fotografia. O objetivo é simples: permitir aos pais tomar conhecimento da existência de pedófilos condenados residindo próximo à sua própria residência ou à escola de seus filhos, com a possibilidade de identificá-los fisicamente. Esse recurso substantiva-se, para as pessoas em geral, em direito de defesa social, e, para o Estado, em reforço da segurança pública. Afinal, positiva o **caput** do art. 144 da Constituição Federal: a segurança pública é dever do Estado e *direito e responsabilidade de todos*.

O projeto se inspira na Lei Federal nº 109-248 dos EUA e na lei estadual da Flórida. As informações de que trata o projeto são as minimamente exigidas para a adequada identificação do pedófilo: nome completo, data de nascimento, endereços residencial e comercial, crime pelo qual foi condenado e fotografia. Todas essas informações devem ser fornecidas pelo próprio condenado ao juízo da execução competente, sob pena de responsabilização penal (art. 241-F proposto).

A pesquisa, que poderá ser feita por qualquer cidadão previamente cadastrado, terá lugar em sítio governamental na Internet, podendo o usuário usar, como critério de consulta, um código postal ou uma circunscrição geográfica, o que lhe permitirá identificar os pedófilos condenados no raio indicado. Importante, ainda, o mencionado cadastro do usuário, para que o Estado possa, em caso de ocorrência de ilícito penal contra o pedófilo, ter conhecimento das pessoas que acessaram o seu perfil, o que pode ser de grande utilidade para o início de uma investigação criminal.

O principal fator que justifica o presente projeto de lei é o fato de que a pedofilia não se resume a uma simples questão de segurança pública ou de direito penal, mas sim, de saúde pública. Com efeito, segundo o psiquiatra Danilo Baltieri, integrante do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e coordenador do Ambulatório de Transtornos de Sexualidade da Faculdade de Medicina do ABC, em Santo André, São Paulo, a pedofilia demanda *tratamento psiquiátrico*. Ou seja, não desaparece com a punição ou a repressão penal; não recua com a simples força intimidatória da lei penal. Em outras palavras, o efeito *ressocializador* da

pena, aplicada a um pedófilo, é discutível e, portanto, não se pode compará-lo a um condenado comum.

No âmbito da conceituação psiquiátrica, segundo a Associação Psiquiátrica Americana (APA), a pedofilia é um *transtorno da sexualidade* caracterizado pela formação de fantasias sexualmente excitantes e intensas, impulsos sexuais ou comportamentos envolvendo atividades sexuais com crianças pré-púberes, geralmente com 13 anos de idade ou menos.

A Organização Mundial de Saúde (OMS), por sua vez, classifica a pedofilia como uma *desordem mental e de personalidade do adulto*, concebendo-a também como um *desvio sexual* (OMS - CID-10 - Classificação

Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde).

Segundo Ferrazi e Graziozi (FERRARIS, Anna Oliverio; GRAZIOSI, Barbara. *Qué es la pedofilia?* Barcelona: Paidós, 2004, p. 43), a pedofilia encontra-se entre as *parafilias*, termo que expressa um transtorno da excitação sexual, possível mediante estímulos particulares. A essa categoria pertencem, por exemplo, o *fetichismo* (a excitação que se obtém mediante roupas ou lingeries íntimas), o *exibicionismo* (a excitação que se obtém exibindo os próprios órgãos性uais), o *voyerismo* (os que se excitam observando as relações alheias), o *sadismo* (a excitação que nasce da dor alheia).

Nesses termos, chamo a atenção de meus nobres pares para a importância deste projeto, que defende a idéia de responsabilidade social compartilhada, importante para os casos em que o direito penal não fornece resposta suficiente. A pedofilia é um desses casos.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2009. – Senadora **Marisa Serrano**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

TÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 339, DE 2009

Denomina “Almirante Tamandaré” a ilha onde se encontra a Escola Naval da Marinha do Brasil, situada na Baía da Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ilha onde se encontra a Escola Naval da Marinha do Brasil, na Baía da Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro, tradicionalmente conhecida como “Ilha de Villegagnon”, passa a denominar-se “Ilha Almirante Tamandaré”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A atual denominação da ilha onde está situada a tradicional Escola Naval da Marinha do Brasil é uma homenagem a *Nicolas Durand de Villegagnon*. O Vice-Almirante foi responsável pela tentativa frustrada de estabelecimento de um enclave colonial francês em território brasileiro, que passou para a história como França Antártica. Em 1555, *Villegagnon* ocupou a ilha, então denominada “Ilha de Serigipe” pelos indígenas e “Ilha das Palmeiras” pelos portugueses, iniciando a construção do Forte **Coligny**.

Em 1560, tropas portuguesas comandadas por Estácio de Sá desembarcaram na ilha e, em apenas dois dias, expulsaram os invasores, arrasando o forte francês. Em 1733, os portugueses ocuparam efetivamente a ilha. Com a Independência do Brasil, em 1822, ela foi transferida para a Marinha Imperial. A partir de 1843, passou a sediar o Corpo de Imperiais Marinheiros. Atualmente, lá está instalada a Escola Naval, inaugurada em 11 de junho de 1938.

Acreditamos que a denominação da ilha onde funciona tão importante e tradicional escola militar brasileira deve homenagear a um herói da Pátria. O Almirante Joaquim Marques Lisboa nasceu na cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, em 13 de dezembro de 1807, falecendo na Cidade do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1897, aos 82 anos de idade.

Em sua brilhante carreira que fez na Marinha brasileira atingiu o posto de almirante, tendo os seus

serviços à pátria sido reconhecidos pelo Império com a concessão do título de “Marquês de Tamandaré”. Herói nacional, é o patrono da Marinha de Guerra do Brasil. O dia de seu nascimento, 13 de dezembro, é lembrado como o “Dia do Marinheiro”.

Participou nas lutas da guerra da Independência do Brasil, na Bahia, da Confederação do Equador e da repressão às revoltas ocorridas durante o Período Regencial: a Cabanagem, a Sabinada, a Farroupilha, a Balaíada e a Praieira.

No plano externo, participou da Guerra contra Oribe e Rosas e, com a eclosão da Guerra do Paraguai, comandou as forças navais em operação na bacia do Rio da Prata, em apoio à batalha do Passo da Pátria, à batalha de Curuzu e à batalha de Curupaiti.

Pelos elevados serviços prestados ao Império, foi agraciado com os títulos de barão, visconde com grandeza, conde e marquês de Tamandaré. D. Pedro II escolheu o nome Tamandaré em honra da praia pernambucana onde esteve de passagem com o futuro Almirante.

Sua estátua, no Rio de Janeiro, na praia de Botafogo, obra do escultor Leão Veloso, foi inaugurada em 28 de dezembro de 1937. Outra foi erigida em sua homenagem no Parque do Ibirapuera, em São Paulo. Um busto o homenageia na praia de Tambaú, em João Pessoa, na Paraíba. Outro na Praça Tamandaré, em Rio Grande, no Rio Grande do Sul. Finalmente, em 13 de dezembro de 2004 o seu nome foi incluído no “Livro de Aço dos Heróis Nacionais”, que se encontra depositado no Panteão da Pátria, em Brasília.

Por determinação do art. 20, IV, da Constituição Federal, constituem bens da União as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas destas as que contenham a sede de Municípios. Cabe, portanto, à União estabelecer a denominação que julgar adequada à referida ilha.

Oferecemos este projeto de lei no intuito de homenagear um herói nacional, modificando a denominação da ilha onde se encontra sediada a Escola Naval para “Ilha Almirante Tamandaré”. Contamos com a colaboração dos ilustres Parlamentares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2009. – Senador **Marcelo Crivella**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.244, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2008, de autoria do Senador Marco Antonio Costa, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para fixar em sessenta dias o prazo para propositura do processo principal, a partir da efetivação da medida cautelar concedida em procedimento preparatório.

RELATOR: Senador **ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2008, cujo escopo é alterar o art. 806 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil – CPC), ampliando para sessenta dias o prazo para propositura do processo principal, contados da efetivação da medida cautelar concedida em procedimento preparatório.

Atualmente, o art. 806 do CPC fixa trinta dias o prazo para o ajuizamento da ação principal.

A cláusula de vigência é coincidente com a de publicação.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O PLS nº 347, de 2008, não apresenta vício de ordem *regimental*, o que torna admissível a sua análise, com base no art. 101, incisos I e II, alínea d, do

Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre direito processual civil, no qual se enquadra o tema da proposição.

À União, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), compete legislar privativamente sobre direito civil, área integrante do rol das atribuições do Congresso Nacional, conforme dispõe o *caput* do art. 48 da Carta Magna, que confere livre iniciativa aos Deputados e Senadores, do que resultam atendidos os requisitos formais e materiais de *constitucionalidade*.

O projeto atende ao critério de *juridicidade*, porquanto a edição de *lei ordinária* é, neste caso, o meio adequado ao objetivo pretendido; a matéria, se aprovada, *inovará* a ordem jurídica; está presente o atributo da *generalidade*; é dotado de potencial *coercitividade*; e revela-se compatível com os princípios gerais do direito.

No que respeita à *técnica legislativa*, a proposição responde satisfatoriamente ao critério da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

No *mérito*, o PLS nº 336, de 2007, destina-se a ampliar o prazo, atualmente de trinta dias, contados da data de interposição da ação cautelar, para que o autor ajuize a ação principal. Trata-se de prazo peremptório, porquanto o art. 808 do CPC determina a cessação da eficácia da medida cautelar se a parte não intentar a ação no prazo que lhe é concedido.

A nosso ver, a concessão milita em desfavor da celeridade na entrega prestação jurisdicional, porque a ampliação de prazo procrastina a data dessa entrega e, na maioria dos processos, o faz desnecessariamente, porque o autor da ação, e também o réu, têm interesse em definir a situação processual em prazo exiguo. O autor, por querer alicerçar a cautelar com informações e provas adicionais, e o réu, por querer definir o próprio direito, suspenso enquanto durar o efeito da cautelar.

Melhor seria, portanto, que a iniciativa não tivesse previsão de aplicação ampla, mas restrita às hipóteses que tratam do interesse de hipossuficientes econômicos, a encargo das defensorias públicas, entidades que atendem a jurisdicionados carentes e lhes propiciam o acesso à justiça, garantido pela Constituição Federal.

Para alcançar esse propósito, em sentido consentâneo com o da proposição, recomenda-se seja mantida a atual redação do *caput* do art. 806, que fixa em trinta dias o prazo para o ajuizamento do processo principal, contado da data de efetivação da medida cautelar em procedimento preparatório, acrescido de parágrafo único, no qual se contemple a ressalva atinente ao prazo de sessenta dias, concedido exclusivamente às defensorias públicas.

III – VOTO

Diante das razões expandidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2008, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1- CCJ (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DO SENADO N° 347, DE 2008

Altera o art. 806 do Código de Processo Civil, para ampliar o prazo para a interposição da ação principal de competência das defensorias públicas.

Art. 1º O art. 806 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de processo Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 806.....

Parágrafo único. O prazo, de que trata o *caput*, será de 60 (sessenta) dias, contados da efetivação da medida cautelar preparatória, quando o ajuizamento da ação principal competir às defensorias públicas. (NR)”

Sala da Comissão, 15 de julho de 2009.

Sentador DEMISTENES TUREK, Presidente

E. E. T., Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: P.S N° 347 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/07/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES

RELATOR: SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)

MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELE SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO

MAIORIA (PMDB, PP)

PEDRO SIMON	1. ROMERO JUÇÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
WALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADDO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGripino
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO

PTB

ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
------------	----------------

PDT

OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA
------------	--------------------

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 347, DE 2008

TITULARES + BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL, PR, PSB, PCdoB e PRB)	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (DEM, PR, PPS, PTB, PPSB, PRB e PRB)	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA	X			1 - RENATO CASAGRANDE			
ALOIZIO MERCADANTE				2 - AUGUSTO BOTELHO			
EDUARDO SUPlicY				3 - MARCELO CRIVELLA			
ANTONIO CARLOS VALADARES				4 - INÁCIO ARRUDA			
DELLI SALVATTI				5 - CESAR BORGES			
EXPEDITO JUNIOR	X			6 - SERGIO SUCHESSARENKO			
TITULARES + BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON				1 - ROMERO JUCA			
ALMEIDA LIMA				2 - LEONMAR QUINTANILHA			
GILVAM BORGES				3 - GERALDINO MESQUITA JUNIOR	X		
FRANCISCO DORNELLES				4 - LOBAO FILHO			
WALTER PEREIRA	X			5 - VALDIR RAUPP	X		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				6 - NEUTÓ DE CONTO			
TITULARES + BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU	X			1 - EFRAIM MORAIS			
DEMÓSTENES TORRES (PSC/PTB)				2 - ADELMIRO SANTANA			
JAYMÉ CAMPOS				3 - RAIMUNDO COLOMBÓ	X		
MARCO MACIEL	X			4 - JOSÉ AGRIPIÑO			
ANTONIO CARLOS JUNIOR (RELATOR)	X			5 - ELISEU RESENDE			
ALVARO DIAS	X			6 - EDUARDO AZEREDO			
SÉRGIO GUERRA				7 - MARCONI PERILLO			
LÚCIA VÂNIA				8 - ARTHUR VIRGILIO			
TASSO TERRISSANI	X			9 - FLEXA RIBEIRO			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	SUPLENTE - PTB	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA				1 - GIL ARGELLO			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	SUPLENTE - PDT	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS				1 - PATRÍCIA SABOYA			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 07 / 2009

Senador DEMÓSTENES TERRÉS
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCN\009\Reuniões\Votação nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO N° 347, DE 2008
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Altera o art. 806 do Código de Processo Civil,
para ampliar o prazo para a interposição da ação
principal de competência das defensorias públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 806 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973
(Código de processo Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo
único:

"Art. 806.

*Parágrafo único. O prazo, de que trata o *caput*, será de 60 (sessenta) dias, contados da efetivação da medida cautelar preparatória, quando o ajuizamento da ação principal competir às defensorias públicas. (NR)"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2009.


Presidente

Ofício nº 212/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 5 de agosto de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo** ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2008, que "Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para fixar em sessenta dias o prazo para a propositura do processo principal, a partir da efetivação da medida cautelar concedida em procedimento preparatório", de autoria do Senador Marco Antônio Costa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

É lido o seguinte:

Ofício nº 132/09-GLPSDB

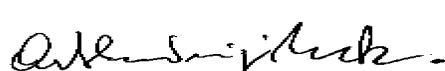
Brasília, de agosto de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador **EDUARDO AZEREDO** para integrar como titular a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em substituição a suplência.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

A Presidência designa o Sr. Senador Eduardo Azeredo, como titular, para compor a Comissão de

Educação, Cultura e Esporte, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 212/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 5 de AGOSTO de 2009.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo** ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2008, que "Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para fixar em sessenta dias o prazo para a propositura do processo principal, a partir da efetivação da medida cautelar concedida em procedimento preparatório", de autoria do Senador Marco Antônio Costa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2008**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Arthur Virgílio, quis Deus que eu presidis-se no encerramento desta sessão. Eu queria dizer que a política... V. Exª tem muito mais experiência. O seu pai teve o sofrimento da política.

O nosso patrono Rui Barbosa... Marechal Floriano, que era violento, fez com que ele sofresse um exílio. Nesse exílio, ele foi para a Inglaterra. Então, aprendeu o inglês – ele já sabia o francês. E brilhou lá, e foi o Águia de Haia, em quem ainda hoje nos inspiramos pela paz internacional do mundo, colocando o direito acima dos canhões.

Eu sou muito bíblico. Depois da tempestade, vem a bonança. Eu acho que a tempestade passou. E V. Exª tem a convicção e tem muito mais experiência parlamentar do que eu. Muito mais. Mas eu vi aqui e conheço esta Casa. Eu sou otimista. Pelos valores, há um desencontro, como na própria instituição de Cristo, na Igreja cristã católica. Houve desvio de ética e de conduta que um deles pregou na Catedral mais importante, 95 desvios de ética. Aqui também, sem termos culpa.

Nós precisamos de uma reforma como Lutero fez na Igreja de Cristo. Não acabou a Igreja de Cristo. Os caminhos estão aí. E vivemos este momento de uma reforma. Há sacrifícios. V. Exª hoje se submeteu muito. Mas eu, que conheço menos, conheço esta Casa. Jamais V. Exª será tirado daqui. Eu vi Antonio Carlos Magalhães, com a sua bravura. E quero lhe dizer que, neste Partido, fui eu o primeiro a defender, quando submeteram ele a uma situação dessa. Vi o próprio Renan.

Então, V. Exª tem a plena certeza... Aí é que eu acredito no Senado. A grandeza está nesse todo, que nos unimos pelo passado histórico do Senado, pela presença... E tenho certeza que nós vamos entregar ao País um Senado mais fortalecido do que este... E V. Exª foi um Lutero nessa reforma, nessa moralização que nós reconhecemos e que o País reconhece. Mas nós queremos dizer e afirmar aqui que esta Instituição continuará e tranquilizará o povo

brasileiro: que ele é fundamental e essencial. Numa crise, um líder militar, Eduardo Gomes, disse que o preço da democracia, da liberdade democrática é a eterna vigilância. E este Senado é que permitiu a existência democrática que vivemos. E V. Exª, entre todos aqui, sem dúvida nenhuma, foi um dos ícones do valor da democracia no nosso País.

Fiquem com Deus e, no livro de Deus, diz: “Depois de tempestade, vem a bonança”. Vai ser hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Mário Couto, Flexa Ribeiro e Gerson Camata enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S.Exªs serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria “UNE deixa a educação de lado para defender o governo” da jornalista Soraya Aggege, publicado no jornal **O Globo**, em sua edição do dia 21 de junho de 2009.

A referida matéria analisa o posicionamento da União Nacional dos Estudantes – UNE – no atual momento político brasileiro. Destaca também várias opiniões do novo presidente da entidade, Augusto Chagas, que “não vê nenhum problema em a entidade promover uma caravana nacional para defender a candidatura da Ministra Dilma Rousseff à Presidência da República”.

Lamentavelmente, a UNE, que recebeu verbas públicas para a realização de seu 51º Congresso, abdica do seu passado histórico de crítica ao assumir uma postura “chapa branca” em relação ao Governo Federal.

Sr. Presidente, para que conste dos **Anais do Senado Federal**, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

UNE deixa educação de lado para defender governo

Novo presidente, de 27 anos e no 3º curso incompleto, anuncia caravana política e diz ter orgulho de ser estudante profissional

Sonya Argote

Informação na Universidade de São Paulo (USP), depois de desistir de dois outros cursos universitários. Ele disse que mora num apartamento mantido pelo pai, especialista em computação, e passará a receber da UNE uma ajuda de custo para alimentação e transportes de R\$ 1.500 mensais.

Antes, foi presidente duas vezes seguidas da União Estudantil dos Estudantes (Uee), recebendo R\$ 1.200 de ajuda de custo. Foram dois mandatos: 2005-2007 e 2007-2009.

"Não me sinto mal por não ter curso nem emprego," disse ontem quem a entidade fará neste ano uma caravana nacional para debater as eleições de 2010, e deverá defender a candidata do governo, a ministra Dilma Rousseff.

Nós vamos emitir opinião para 2010, sim. Não vejo problema no fato de a UNE ter opinião. Vamos comparar os últimos anos dos governos Fernando Henrique e Lula em vários debates. A UNE sempre foi extremamente crítica ao governo FHC, que foi ruim para o país. Mas não veio Lula da mesma forma — disse Augusto.

Sobre o silêncio diante das denúncias contra o presidente do Senado, José Sarney, ele disse que a UNE acha os ataques da oposição equivocados:

A mera saída do Sarney não resolve nada.

Quanto ao fato de a UNE receber verbas públicas para realizar seu 51º Congresso em quanto protesta contra a CPI da Petrobras, Augusto também não vê problemas:

Não acreditamos que o objetivo da CPI seja apurar irregularidades. A CPI quer abrir flanco para a exploração do prego por setores privados.

Para Augusto, a imprensa confunde o papel da UNE. Ao dizer que ela não deveria aceitar verbas públicas:

Movimentos sociais não têm a função de fazer oposição à governo, mas sim para ir atrás de conquistas.

Augusto tem 27 anos e cursa o primeiro ano de Sistemas de

Novo Enem: 4,5 milhões de inscrições

BRASÍLIA. O novo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) teve 4.576.126 inscrições, 76% do total de 6 milhares de participantes previstos no edital divulgado pelo Ministério da Educação (MEC). O teste será aplicado nos dias 3 e 4 de outubro. O número ficou aquém da expectativa do governo, que esperava pelo menos 5 milhões de inscritos. O novo exame substitui o vestibular em pelo menos 21 universidades federais. O prazo se encerrou domingo.

O ministro afirmou que os 6 milhões. Este é o maior edital, etapa única, de todos os máximos, não é uma meta.

■ Vaiu um sindicato, já o ministro Fernando Haddad (Educação) negou que o comportamento da UNE reflita engajamento com o Planalto.

— O governo é que está atrelado à UNE. É isso que está acontecendo e não o contrário. O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas.

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. Antes, a UNE defendia bandeirolas nacionais e transitorias, hoje suas bandeiras são corporativistas, como a livre assistência estudantil.

■ COLABORARAM: Demétrio Weber & Lázaro Damião

Defesa de bolsa para universitários

Para ex-ministro, UNE trocou bandeiras históricas por assistencialismo

Bernardo Melo Franco

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas;

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

Ex-ministro da Educação do Governo Lula, o senador Bernardo Melo Franco (PDT-DF) fez duras críticas ao alinhamento da UNE ao governo:

— O discurso transformador que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas;

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

■ Vaiu um sindicato, já o ministro Fernando Haddad (Educação) negou que o comportamento da UNE reflita engajamento com o Planalto.

— O governo é que está atrelado à UNE. É isso que está acontecendo e não o contrário. O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas.

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

Ex-ministro da Educação do Governo Lula, o senador Bernardo Melo Franco (PDT-DF) fez duras críticas ao alinhamento da UNE ao governo:

— O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas;

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

■ Vaiu um sindicato, já o ministro Fernando Haddad (Educação) negou que o comportamento da UNE reflita engajamento com o Planalto.

— O governo é que está atrelado à UNE. É isso que está acontecendo e não o contrário. O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas.

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

Ex-ministro da Educação do Governo Lula, o senador Bernardo Melo Franco (PDT-DF) fez duras críticas ao alinhamento da UNE ao governo:

— O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas;

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

■ Vaiu um sindicato, já o ministro Fernando Haddad (Educação) negou que o comportamento da UNE reflita engajamento com o Planalto.

— O governo é que está atrelado à UNE. É isso que está acontecendo e não o contrário. O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas.

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

Ex-ministro da Educação do Governo Lula, o senador Bernardo Melo Franco (PDT-DF) fez duras críticas ao alinhamento da UNE ao governo:

— O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas;

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

■ Vaiu um sindicato, já o ministro Fernando Haddad (Educação) negou que o comportamento da UNE reflita engajamento com o Planalto.

— O governo é que está atrelado à UNE. É isso que está acontecendo e não o contrário. O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas.

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

Ex-ministro da Educação do Governo Lula, o senador Bernardo Melo Franco (PDT-DF) fez duras críticas ao alinhamento da UNE ao governo:

— O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas;

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

■ Vaiu um sindicato, já o ministro Fernando Haddad (Educação) negou que o comportamento da UNE reflita engajamento com o Planalto.

— O governo é que está atrelado à UNE. É isso que está acontecendo e não o contrário. O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas.

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

Ex-ministro da Educação do Governo Lula, o senador Bernardo Melo Franco (PDT-DF) fez duras críticas ao alinhamento da UNE ao governo:

— O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas;

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

■ Vaiu um sindicato, já o ministro Fernando Haddad (Educação) negou que o comportamento da UNE reflita engajamento com o Planalto.

— O governo é que está atrelado à UNE. É isso que está acontecendo e não o contrário. O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas.

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

■ Vaiu um sindicato, já o ministro Fernando Haddad (Educação) negou que o comportamento da UNE reflita engajamento com o Planalto.

— O governo é que está atrelado à UNE. É isso que está acontecendo e não o contrário. O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas.

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

■ Vaiu um sindicato, já o ministro Fernando Haddad (Educação) negou que o comportamento da UNE reflita engajamento com o Planalto.

— O governo é que está atrelado à UNE. É isso que está acontecendo e não o contrário. O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas.

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

■ Vaiu um sindicato, já o ministro Fernando Haddad (Educação) negou que o comportamento da UNE reflita engajamento com o Planalto.

— O governo é que está atrelado à UNE. É isso que está acontecendo e não o contrário. O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas.

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

■ Vaiu um sindicato, já o ministro Fernando Haddad (Educação) negou que o comportamento da UNE reflita engajamento com o Planalto.

— O governo é que está atrelado à UNE. É isso que está acontecendo e não o contrário. O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas.

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

■ Vaiu um sindicato, já o ministro Fernando Haddad (Educação) negou que o comportamento da UNE reflita engajamento com o Planalto.

— O governo é que está atrelado à UNE. É isso que está acontecendo e não o contrário. O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas.

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

■ Vaiu um sindicato, já o ministro Fernando Haddad (Educação) negou que o comportamento da UNE reflita engajamento com o Planalto.

— O governo é que está atrelado à UNE. É isso que está acontecendo e não o contrário. O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas.

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

■ Vaiu um sindicato, já o ministro Fernando Haddad (Educação) negou que o comportamento da UNE reflita engajamento com o Planalto.

— O governo é que está atrelado à UNE. É isso que está acontecendo e não o contrário. O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas.

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, rurais. A política de assistência estudantil é estabelecida e sustentada por cada instituição de ensino, à exceção das bolsas do Prolis. Ele também defendeu

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

— O discurso transformador

que a UNE defendia

que a UNE substituísse o lenguagem com o Planalto.

■ Vaiu um sindicato, já o ministro Fernando Haddad (Educação) negou que o comportamento da UNE reflita engajamento com o Planalto.

— O governo é que está atrelado à UNE. É isso que está acontecendo e não o contrário. O discurso transformador

que levou a proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva nas próximas semanas.

— Não vamos popularizar a universidade no Brasil sem políticas desse tipo. Chagas quer que a bolsa seja concedida a alunos de universidades públicas e privadas, r

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “MST: burla sobre burla”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 06 de junho de 2009.

A matéria destaca que tanto o governo quanto a classe política em geral estão cansados de saber que o MST, Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, se utiliza de cooperativas e entidades com existência legal para receber repasses de verbas governamentais, porque nunca desejou constituir-se oficialmente, pois

Estado de São Paulo 06/06/2009

isso implicaria submeter-se a fiscalizações dos órgãos de controle do dinheiro público.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MST: burla sobre burla

Tanto o governo quanto a classe política em geral estão cansados de saber – e ninguém parece estartranhar – que o Movimento dos Sem-Terra (MST) se utiliza de cooperativas e entidades com existência legal para receber repasses de verbas governamentais, porque nunca desejou constituir-se oficialmente, regularizar-se, pois isso implicaria ter que submeter-se a fiscalizações – da Receita Federal, dos Tribunais de Contas e de outros órgãos de controle do uso do dinheiro público. Trata-se, no fundo, de uma autêntica – e conhecida – burla. Mas o que muitos ainda não sabiam era da burla praticada por essas entidades “legalizadas” a serviço do MST, das irregularidades por elas cometidas com a indispensável conivência dos agentes do poder público. É a burla sobre burla.

Desde 2003 vieram a público denúncias de malversação de recursos públicos por parte da Cooperativa de Comercialização e Prestação de Serviços dos Assentados da Reforma Agrária do Pontal (Cocamp), que é uma dessas entidades “laranjas” do MST. Por tê-la favorecido indevidamente, repassando-lhe verbas de forma irregular – já que havia impedimento de fazê-lo, por suspeitas de desvios detectadas por autoridades –, o superintendente regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em São Paulo foi afastado por decisão da 2ª Vara da Justiça Federal, em Presidente Prudente.

Segundo o juiz federal Newton José Falcão, em 2003, quando a Cocamp já estava

sendo investigada por meio de inquéritos policiais e deixava, comprovadamente, de cumprir suas obrigações legais com órgãos públicos, como a Receita Federal e o INSS, o superintendente regional ainda tentou favorecê-la por meio de um empréstimo feito de forma indireta. Ele aprovou, assinando um convênio, o repasse de R\$ 191,1 mil para a Cooperativa Central de Reforma Agrária do Estado de São Paulo (CCA), ligada à Cocamp e ao MST – ampliando, assim, as modalidades de burlas. Na sentença o juiz afirma que o objetivo principal daquele convênio era “re-

Entidades legais fornecem recursos para o MST de forma ilegal

passar à Cocamp o recurso que diretamente ela não poderia receber em razão de inúmeras irregularidades”. Também afirma que o superintendente do Incra em São Paulo, Raimundo Pires da Silva – que afastou, com suspensão dos direitos políticos por três anos, por improbidade administrativa –, conhecia essas irregularidades, assim como estava ciente de que o dinheiro iria para a Cocamp. Além de Silva, o juiz condenou três funcionários públicos e dois integrantes do MST envolvidos na operação, determinando ainda que o Incra não faça mais qualquer repasse de verbas para a CCA (que iriam para a Cocamp e, de lá, para o MST).

A ação que resultou nessa sentença foi proposta em 2003 pelo Ministério Públ

ral, que investigava a Cocamp. Na ocasião a Justiça acatou o pedido dos procuradores e suspendeu, liminarmente, a transferência de dinheiro para a cooperativa, até que o mérito da ação fosse julgado. “Nós percebemos que havia uma clara tentativa de burlar as restrições legais impostas à Cocamp e propusemos a ação”, explicou o procurador federal Tito Lívio Seabra, que iniciou o feito. “Além de repassar recursos que indiretamente iriam para a Cocamp, o Incra optou pela forma de convênio, quando deveria ter usado contrato de financiamento” – complementou.

Tratando-se de decisão de primeira instância, os réus ainda podem recorrer, continuando a exercer suas funções até a sentença judicial definitiva. Desde já, no entanto, as autoridades que cuidam da questão da reforma agrária e do relacionamento com os integrantes dos movimentos de sem-terra e assemelhados já ficam judicialmente advertidas de que compactuar com a burla passou a ser uma atividade de risco. O certo seria que o governo exigisse dos movimentos sociais um registro legal, antes de lhes repassar quaisquer recursos públicos. Mas, se isso por algum motivo não for possível, que pelo menos os órgãos públicos federais se recusem, terminantemente, a compactuar com simulacros de legalidade, com disfarces, com burlas à ordem legal – no que o Movimento dos Sem-Terra e os que lhes são assemelhados dispõem de inquestionável expertise.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Após 2 anos, só 3% das obras entregues no País”, publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo** de 29 de maio de 2009.

A matéria destaca que de um total de 10.914 empreendimentos do PAC, Programa de Aceleração do Crescimento, distribuídos nos 26 Estados e no Distrito Federal, 3% foram concluídos e 74% não saíram do papel até dezembro de 2008.

SUCESSÃO

Após 2 anos, só 3% das obras entregues no País

De um total de 10.914 empreendimentos do PAC, 74% não haviam saído do papel até dezembro de 2008

Roberto Almeida

De um total de 10.914 empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) distribuídos nos 26 Estados e no Distrito Federal, 3% foram concluídos e 74% não saíram do papel até dezembro de 2008. O balanço foi realizado pelo site Contas Abertas com base em relatórios divulgados pelo comitê gestor do programa.

Segundo o site, os dados são referentes a investimentos previstos pela União, empresas estatais e iniciativa privada nos períodos 2007-2010 e pós 2010. O Estado de São Paulo é o que tem maior número de projetos do PAC concluídos: 89, de um total de 1.051. Destes, 725 ainda estão no papel – entre eles o da trem de alta velocidade que ligará Rio de Janeiro, São Paulo e Campinas, assim como quatro projetos para o aeroporto de Viracopos e dois para o aeroporto de Guarulhos.

Mato Grosso do Sul aparece em segundo lugar, com 25 obras finalizadas. Em Minas Gerais, estado de origem da ministra-chefê da Casa Civil, Dilma Rousseff, o quadro é semelhante. Apenas 25 obras foram concluídas. Na Bahia, um dos Estados mais favorecidos pelo PAC, apenas 2% dos projetos foram entregues à população. De um total de 917 ações, somente 16 chegaram a ser concluídas. Do todo, 80% não passaram da fase de planejamento.

Maranhão apresenta o pior

quadro, com apenas 3 projetos finalizados entre 885 prometidos. O total de empreendimentos concluídos no Estado chega a apenas 0,8%. Há ainda 55 obras em andamento.

No Piauí, a situação não é muito diferente: 87% das obras continuam no papel. E em Pernambuco, Estado natal do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, os números são semelhantes. De 679 obras previstas, 86% ainda não foram colocados em prática. Um total de 440 serviços já está contratado, mas apenas 89 obras estão em andamento.

A região Norte, segundo o levantamento, conta com apenas 58 obras realizadas. Nas sete Estados que a compõem – Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins – está prevista a construção de 1.309 empreendimentos.

ORÇAMENTO
Segundo dados do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), compilados pelo Contas Abertas, o orçamento da União para o PAC sofreu com a demora na liberação de recursos. Estavam previstos desde 2007 R\$ 56,8 bilhões, mas somente 37% do montante – R\$ 21,2 bilhões – saiu efetivamente dos cofres públicos.

O levantamento destaca que a execução das obras em Rondônia é a pior entre todas as unidades de federação. Cerca de R\$ 107 milhões foram gastos, de um total de mais de R\$ 630 milhões – menos de 20% da previ-

Dilma discute andamento do PAC com Collor

... A ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, recebeu na noite de ontem, por mais de uma hora, o senador e ex-presidente Fernando Collor (PTB-AL). No encontro, no Centro Cultural Banco do Brasil, sede provisória do governo, Dilma acertou com Collor sua presença na Comissão de Infraestrutura do Senado, presidida pelo parlamentar, para discutir as obras do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC).

O senador, antigo desafeto do PT, adiantou à ministra que fará uma análise “construtiva” das ações do PAC, principal programa de infraestrutura do governo e apontado como carro-chefe da eventual campanha presidencial de Dilma. Integrante da CPI da Petrobras, na cota de base aliada, o senador é uma das apostas do Planalto para neutralizar a oposição na comissão. A sintonia entre Dilma e Collor, porém, não foi seguida pelo PT. Em manifesto lançado ontem, a bancada do partido faz críticas à “década perdida (dos ex-presidentes) Collor e Fernando Henrique”.

são inicial.

PERÍODOS DIFERENTES

Assessoria de imprensa da Casa Civil informou ontem que o levantamento realizado pelo

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2009 | ESTADO DE S.PAULO | NACIONAL | A9

Contas Abertas passa “falsa impressão de que os números são atuais”. “Mistura obras incluídas no PAC em diferentes momentos e que, por isso, não podem ser tratadas da mesma ma-

neira”, justificou.

Segundo a Casa Civil, o balanço do PAC divulgado pelo ministro não inclui habitação e saneamento, como fez o levantamento do site divulgado ontem.

“A execução desses projetos começou em meados de 2008. Por isso, nos balanços do PAC, os dados sobre a execução dessas áreas são apresentados à parte”. ■

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, cautela nunca é demais, quando o tema é um abalo como o que a economia mundial sofreu nos últimos meses. Mas já é possível afirmar, com razoável grau de certeza, e não mais como mera especulação, que o Brasil começa a escapar aos efeitos da crise que só encontra paralelo na Grande Depressão nos anos 1930.

Não se trata de exercício de futurologia otimista, algo em que são pródigos alguns especialistas daqui e lá de fora. Existem sinais concretos de que a economia está voltando aos trilhos. Por exemplo, embora o investimento total venha sofrendo redução, o investimento direto estrangeiro entrou em processo de franco crescimento. De janeiro a maio deste ano, 11 bilhões e 200 milhões de dólares ingressaram no País, para serem empregados na indústria, comércio, agricultura e setor de serviços. Levando-se em conta o período de 5 meses, é a segunda maior cifra da década.

Durou pouco o intervalo em que as multinacionais suspenderam projetos de expansão e concentraram-se em remeter dinheiro às matrizes. Agora, a prioridade voltou a ser a de esforçar-se em ampliar a produção para atender ao mercado consumidor brasileiro. Um levantamento junto ao mercado financeiro, feito pelo Banco Central, calcula que, até o final do ano o investimento direto estrangeiro chegará a 25 bilhões de dólares. Caso a previsão se concretize, esta será a quarta maior cifra da década.

Uma frase do presidente mundial da italiana Pirelli Pneus, Francesco Gori, resume a atual conjuntura econômica do continente. Até poucos anos atrás, disse ele, as duas grandes economias da América Latina eram Brasil e México. Hoje, para ele, está claro que o Brasil assumiu a liderança. Sua declaração é reforçada pelo fato de empresas mexicanas terem dirigido investimentos para o nosso país em tempos recentes, motivadas pela redução do consumo em seu principal mercado, os Estados Unidos.

A impressão generalizada parece ser a de que o Brasil não está sofrendo com a intensidade experimentada em outros países os efeitos da crise econômica. Tanto que o jornal inglês **Financial Times**, em caderno especial sobre o País publicado no último dia 7 de julho, ousou afirmar que o Brasil “passa dançando pela crise”. Diz a reportagem que estamos “sugando investimento estrangeiro direto, enquanto muitos rivais ficam sem nada”.

“Pelo fato de ter feito muito para colocar a casa em ordem é que o Brasil se tornou tão atrativo para os investidores”, afirma o jornal. Devemos muito do fato de termos sido poupadados do pior à existência de uma regulação e fiscalização de mercados que faltou até mesmo às maiores economias do mundo. O projeto de reforma financeira anunciado semanas atrás pelo presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, guarda semelhanças com medidas implementadas por aqui há décadas.

A ampliação dos poderes do Federal Reserve, o banco central americano, para fiscalizar não só os bancos

como também as seguradoras e os fundos de investimento, é algo que existe no Brasil desde 2001, numa atribuição compartilhada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários. O limite ao volume de empréstimos que podem ser concedidos pelos bancos de investimento, inexistente nos Estados Unidos e proposto no projeto do presidente, é norma no Brasil, onde não pode exceder 8 vezes o valor do capital do banco.

Operações realizadas por bancos e corretoras são todas registradas por aqui, com identificação dos clientes. Nos Estados Unidos, fraudes como os golpes praticados pelo operador Bernard Madoff, condenado há pouco a 150 anos de prisão, foram possíveis em parte graças às facilidades concedidas pela falta de fiscalização.

Não há sistema financeiro totalmente imune ao risco, por maior que seja a regulamentação. Mas é possível, por meio de mecanismos de controle como os adotados pelo Brasil nas últimas décadas, fazer com que essa estrutura regulatória garanta solidez e reduza a possibilidade de eventos catastróficos.

Diante das dimensões e da extensão da crise mundial, é previsível que existam incertezas no horizonte. Mas a perspectiva de recuperação já se apóia em dados concretos. Duas pesquisas demonstram que a busca por crédito e os planos de consumo dos brasileiros já ultrapassaram os níveis anteriores à crise.

Preparado por uma empresa de informações de crédito, o Indicador Demanda do Consumidor por Crédito chegou em junho a 102,7 pontos, contra 101,2 pontos obtidos em outubro de 2008, superando pela primeira vez o índice daquele mês. E o Índice de Intenção de Compras de Bens Duráveis, elaborado pela Universidade de São Paulo, indica que houve um crescimento de 20 por cento na disposição do consumidor para adquirir um carro novo ou uma geladeira, em relação ao mesmo período do ano passado. São evidências de que a oferta de crédito está aumentando e de que a perda do emprego deixa, aos poucos, de ser uma ameaça.

De acordo com dados do IBGE, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a produção industrial de bens de consumo duráveis, como geladeiras, máquinas de lavar, fogões e automóveis, aumentou 92 por cento entre dezembro do ano passado e maio deste ano. Com uma extensa cadeia de produção, os bens de consumo duráveis geram empregos e dão impulso a outros setores, estimulando toda a economia. Assim, é positivo que estejam sendo o fator principal de recuperação.

O último boletim Focus, publicação do Banco Central que divulga estimativas para os principais indicadores econômicos, reflete a progressiva melhoria das expectativas dos analistas do mercado financeiro. A projeção para a queda do Produto Interno Bruto passou de 0,50 por cento para 0,34 por cento. Um mês atrás, estimava-se que a retração seria de 0,55 por cento.

Se não podemos dizer que atravessamos a tempestade incólumes, ou mesmo que ela já terminou, é

possível constatar que o Brasil, afetado de maneira menos severa, tende a livrar-se da crise com maior rapidez. É uma ironia do destino que as grandes economias, devido à excessiva confiança num mercado sem regulamentação, estejam agora sujeitas a um processo de recuperação que promete ser bem mais longo e difícil que o nosso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 23 minutos.)

SENADO FEDERAL

ATA DA 120^a SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 14, 15 e 16 DE JULHO DE 2009

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 108, de 15, 16 e 17 de julho de 2009)

RETIFICAÇÕES

Na página 32332, na ementa do Parecer nº 1.109, de 2009

Onde se lê:

“Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os requerimentos nos 1.063, 1.068, 1.069, 1.070, 1.118, 1.121, 1.126, 1.150, 1.286, 1.327, 1.358, 1.374, 1.380, 1.381, 1.383, 1.398, 1.399, 1.461, 1.462, 1.466, 1.480, 1.562, 1.563, 1.564, 1.565, 1.566, 1.571, 1.573, 1.580, 1.588, 1.607, 1.619, 1.620, 1.624, 1.625, 1.627, 1.649, 1.651, 1.651, 1.654 e 1.696, de 2008; 13, 26, 76, 83, 94, 133, 137, 165, 173, 174, 218, 220, de 2009; referentes à concessão de votos de aplauso e censura.”

Leia-se:

“Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os requerimentos nºs 1.063, 1.068, 1.069, 1.070, 1.118, 1.121, 1.126, 1.150, 1.286, 1.327, 1.358, 1.368, 1.374, 1.380, 1.381, 1.383, 1.398, 1.399, 1.461, 1.462, 1.466, 1.480, 1.562, 1.563, 1.564, 1.565, 1.566, 1.571, 1.573, 1.580, 1.588, 1.607, 1.619, 1.620, 1.624, 1.625, 1.627, 1.649, 1.651, 1.651, 1.654 e 1.696, de 2008; 13, 26, 76, 83, 94, 133, 137, 165, 173, 174, 218, 220, de 2009; referentes à concessão de votos de aplauso e censura.”

Na página 32347, na ementa do Parecer nº 1.113, de 2009

Onde se lê:

“Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os requerimentos nºs 173 e 174, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto, a fim de desobstruir a pauta da Comissão e uniformizar seu entendimento no que se refere à concessão de votos de aplauso e censura.”

Leia-se:

“Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os requerimentos nºs 173 e 174, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto, a fim de desobstruir a pauta da Comissão e uniformizar seu entendimento no que se refere à concessão de votos de congratulações.”

Na página 32495, 1^a coluna, após a ementa do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2004

Onde se lê:

“Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. O Relator, Senador Aloizio Mercadante, proferiu parecer favorável.”

Leia-se:

“Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. O Relator, Senador Aloizio Mercadante, proferiu parecer favorável. Leitura dos pareceres nºs 1.134-A, de 2009, da Comissão da Constituição, Justiça e Cidadania, relator: Senador Aloizio Mercadante, e 1.134-B, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, relator: Senador Aloizio Mercadante, ambos favoráveis. São os seguintes os pareceres.”

PARECER N° 1.134-A, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2004 (Projeto de Lei nº 6.222-B, de 2005, na Câmara dos Deputados) que *dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.*

RELATOR: Senador ALOIZIO MERCADANTE

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº 314, de 2004 (PL nº 6.222-B, de 2005, na Casa Revisora), de autoria da Senadora Patrícia Saboya, que, se aprovado, contribuirá para o *aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes.*

Trata-se de um amplo substitutivo, que tem por objetivo promover alterações e acréscimos à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e à Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, além de editar novas disposições autônomas e revogar diversos dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Deputada Maria do Rosário, relatora do substitutivo aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados, diz em seu relatório que tal emenda visa a atualizar as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, para garantir às crianças e adolescentes de todo Brasil o efetivo exercício do direito à convivência familiar.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, bem como emitir parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 101, I e II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal.

O substitutivo em exame incorpora diversas disposições previstas em vários projetos de lei relativos à adoção que tramitavam na Câmara dos Deputados, bem como aquelas dispostas no PLS nº 314, de 2004, que foi apreciado na Casa Revisora.

A constatação de que a imensa maioria das crianças e adolescentes abrigados tem família e não possui as características próprias daqueles considerados adotáveis, ao menos por pessoas ou casais nacionais – seja porque tem idade superior a três anos, seja porque pertencem a grupos de irmãos ou apresentam alguma deficiência ou necessidade específica de saúde – exige revisão das normas legais e das políticas públicas adotadas pelo Brasil.

Segundo os dados do relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, que efetuou o levantamento nacional de abrigos para crianças e adolescentes no Brasil, em um total de 682 instituições atendendo a cerca de vinte mil crianças, foi possível concluir que, para a maioria dessas crianças, de nada adianta a simples modificação das disposições legais relativas à adoção, sendo necessárias modificações mais profundas, que busquem explicitar o dever do Poder Público em todos os níveis, no sentido de elaborar e implementar **políticas públicas** destinadas a assegurar o efetivo exercício do direito à convivência familiar, em suas mais diversas formas.

Assim é que foram formuladas diversas alterações a vários dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dizem respeito ao direito referido, com ênfase na necessidade de implementação de **políticas públicas específicas**, destinadas à orientação, apoio e promoção social da família de origem da criança ou adolescente, que, por força do dispositivo do art. 226, *caput*, da Constituição Federal, tem direito à especial proteção por parte do Estado.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de

Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, elaborado e aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, embasou a elaboração do substitutivo aprovado, que foi complementado por diversas sugestões de profissionais de áreas afins, de todo o Brasil.

O substitutivo contém, ainda, inovações destinadas a atualizar a terminologia empregada em vários diplomas legais, substituindo-se o vetusto “pátrio poder” por “**poder familiar**”, por ser mais técnico e mais condizente com a realidade.

O substitutivo estabeleceu, expressamente, a obrigatoriedade da prévia habilitação dos postulantes à adoção, perante a Justiça da Infância e do Adolescente, que só poderá ser dispensada em situações excepcionais.

Foram consagrados alguns **princípios** que devem orientar a intervenção estatal, na aplicação das medidas de proteção a crianças e adolescentes e de suas famílias, tais como: os programas de auxílio à família, acolhimento familiar e institucional, colocação em família substituta, etc.

O substitutivo contempla, ainda, expressa previsão da necessidade de cautelas adicionais quanto à destituição do poder familiar, bem como no que se refere à colocação de crianças oriundas de comunidades indígenas e quilombolas.

Foi estabelecida, em relação à adoção, a obrigatoriedade da participação dos postulantes à adoção nos programas de orientação, voltados ao estímulo à adoção tardia, inter-racial, de grupo de irmãos, de deficientes ou com problemas de saúde, o que contribuirá para a redução dos preconceitos, estereótipos e barreiras psicológicas à adoção daqueles que mais necessitam, bem como dos problemas decorrentes dos seus encaminhamentos às pessoas que não estão preparadas para assumi-los.

Os cadastros estaduais e o nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais interessados em adotar ficaram expressamente previstos, contemplando a sistemática recentemente estabelecida pela Resolução nº 54, de 2008, do Conselho Nacional de Justiça. Buscou-se, dessa forma, garantir maior transparência a esses cadastros, mediante a previsão de que o Ministério Público fiscalizará o acréscimo de informações, bem como os critérios que deverão ser utilizados para a convocação dos interessados cadastrados.

Em relação à adoção internacional, foi estabelecida sistemática própria, procurando-se enfatizar o caráter excepcional da medida, que somente ocorrerá quando não houver candidato nacional interessado em adotar. Foi também harmonizado o ordenamento jurídico nacional às disposições da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999, no que se refere à proteção de crianças, em matéria de cooperação, para a adoção internacional.

Os abrigos passarão a ser denominados de “programa de acolhimento institucional”, com a previsão de implantação de um cadastro de crianças e adolescentes acolhidas e da necessidade de autorização judicial para o acolhimento, em qualquer circunstância, o que contribuirá para evitar a banalização da institucionalização.

A oficialização de programas de acolhimento familiar, a exemplo do programa denominado “família acolhedora”, reveste-se de muita importância, em razão de ser uma alternativa ao acolhimento institucional.

A obrigatoriedade da reavaliação periódica, de, no máximo, a cada seis meses, da situação jurídica e psicossocial da criança ou adolescente que se encontre em acolhimento familiar ou institucional é de grande valia.

Foram introduzidas inovações legislativas capazes de abreviar o período de permanência em abrigos atuais, com a reintegração familiar ou mediante o encaminhamento à família substituta, o mais rápido possível, nos termos do art. 28 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Novos tipos penais foram introduzidos, sejam os relativos ao acolhimento institucional sem a devida autorização judicial, seja para criminalizar os atos que implicam a falta de regularização de crianças e adolescentes sob a guarda de fato. Essas disposições objetivam coibir abusos praticados por pessoas que pretendem burlar as regras relativas à adoção, ao tomar posse de crianças, até mesmo mediante paga ou promessa de recompensa, e, após certo período de convivência, ingressar com pedidos de adoção, alegando a formação de vínculos com o adotando. Dessa forma, procura-se privilegiar a adoção legal e coibir práticas que burlam a lei.

Foi instituída uma nova infração administrativa, com o objetivo de disciplinar as atividades dos responsáveis pela instalação e operacionalização dos

cadastrados relativos à adoção.

Ainda, foram previstas normas relativas ao financiamento de serviços e programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, no sentido de evidenciar a necessidade da destinação de recursos orçamentários próprios, além dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O SCD nº 314, de 2004, revisto e aprovado na Câmara dos Deputados sob o número de ordem PL nº 6.222-B, de 2005, do Senado Federal, não contém vícios de natureza constitucional e jurídica. No mérito, é de todo necessário o aprimoramento do instituto da adoção, especialmente da adoção internacional, em tempos de violências tão graves aos direitos da criança e do adolescente.

Entretanto, visando a equacionar algumas demandas surgidas após a aprovação do substitutivo em exame, nessa fase regimental, alguns dispositivos merecem ser suprimidos, bem como algumas emendas de redação necessitam ser formuladas. Assim, relacionamos a seguir as alterações necessárias ao aperfeiçoamento do Substitutivo ao PLS nº 314, de 2004.

1) o parágrafo único do art. 25, da Lei nº 8.069, de 1990, deverá receber nova redação, para substituir o sinal gráfico denominado “barra” e alternativa “ou” pela conjunção “e”.

2) o § 7º do art. 28 da Lei nº 8.069, de 1990, que cuida de hipóteses de ameaça à vida de criança indígena, em decorrência de prática cultural, deverá ser suprimido. A manutenção do dispositivo pode repercutir de modo negativo nas comunidades indígenas, além de incorrer no sério risco de estigmatizar de modo generalizado estas comunidades. A supressão do parágrafo não implica em restrição do direito de crianças indígenas, já que o direito à vida e à proteção em situações de ameaça ou violação dos direitos da criança ou adolescente é assegurado pela legislação a todas as crianças e adolescentes – inclusive as indígenas.

Por outro lado, no que tange à aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente às crianças e adolescentes indígenas, apresentei outro projeto de lei, que inclui um novo capítulo no ECA denominado “Da Criança e do Adolescente Indígenas”. O texto do projeto, construído com a FUNAI, com as entidades indigenistas e com os órgãos públicos (Conanda) e organizações que promovem os direitos das crianças e dos adolescentes, procura dar uma solução de integral e adequada sobre o tema. Esse projeto assegura com todo rigor a proteção da vida da criança e do adolescente indígenas, sem, contudo, estigmatizar ou violar os direitos

culturais dos povos indígenas.

3) o parágrafo único do art. 30, da Lei nº 8.069, de 1990, deverá ser suprimido, em razão de a judicialização da decisão ali mencionada, de caráter técnico, sobreregar o Poder Judiciário e poder criar situações nas quais a criança ou o adolescente permanece, por período prolongado, em um serviço de acolhimento que não atenda às suas necessidades específicas, enquanto aguarda uma transferência, tecnicamente recomendada, ser “aprovada” pelo Poder Judiciário. Tal decisão não constitui prerrogativa do Poder Judiciário. O documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, em processo de aprovação pelo Conanda e pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, apresentou, na versão disponibilizada para consulta pública em 2008, orientações aos técnicos sobre como avaliar qual o melhor serviço para o atendimento a cada criança e adolescente e, quando necessário, proceder à sua transferência, cercada de cuidados como a preparação da criança ou adolescente em questão, dos demais acolhidos e dos profissionais de ambos os serviços.

4) o § 5º do art. 46 da Lei nº 8.069, de 1990, merece ser suprimido, por se tratar de dispositivo discriminatório, que dá tratamento diferente da família de filhos naturais às famílias de filhos adotivos, ferindo o princípio constitucional da igualdade.

5) o § 3º do art. 50 da Lei nº 8.069, de 1990, deverá ser suprimido, em virtude de não trazer nada de novo, além de ser inadequado dentro do contexto do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

6) o texto final constante do § 6º do art. 50 da Lei nº 8.069, de 1990, merece ser suprimido. Segundo a redação, o cadastro nacional de adoção seria mantido pela Autoridade Central Federal Brasileira, ou seja, pelo Poder Executivo.

É importante destacar, todavia, que o cadastro nacional já foi criado e implementado pelo Conselho Nacional de Justiça, também responsável por sua manutenção.

O texto contém, portanto, um equívoco de redação, que pode ser sanado com a supressão da expressão : *“mantidos, respectivamente, pelas Autoridades Centrais Estaduais em matéria de adoção e pela Autoridade Central Federal brasileira”*.

Caso o texto não seja suprimido, por uma mera questão de redação, o

projeto pode gerar um desnecessário conflito de competência, já que não reflete a atual realidade quanto à organização do Cadastro Nacional de Adoção no País, que teve como base o marco legal brasileiro que reconhece como atribuição do Poder Judiciário as questões relativas à colocação de criança ou adolescente em adoção.

7) há necessidade de serem renumerados os artigos 52-A e seguintes, em virtude de terem sido enviados, pelo substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, com dupla redação, para, sucessivamente, arts. 52-B, 52-C e 52-D, uma vez que são complementares e não excludentes.

8) os termos “A União e os Estados” deverão se substituídos por “Os Entes Federados”, no § 3º do art. 92 da Lei nº 8.069, de 1990. Há que se observar que, por um lapso de redação, não estão contemplados na redação o Distrito Federal e os Municípios. A permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes constitui co-responsabilidade de todos os entes federados. É importante destacar o papel fundamental do Distrito Federal e dos Municípios na capacitação desses profissionais, responsabilidade que não pode ser omitida nesta lei que propicia tantos avanços.

9) a parte final do inciso VIII do art. 100 da Lei nº 8.069, de 1990, merece ser suprimido, excluindo-se a expressão: “*e só se pode interferir na sua vida e na de sua família na medida em que for estritamente necessário a essa finalidade*”. Por um lapso de redação, a parte final do inciso VIII repete o conceito inscrito no inciso VII, ou seja, a intervenção mínima.

10) o § 7º do art. 101 da Lei nº 8.069, de 1990, deverá ser suprimido, renumerando-se os demais. Trata-se de fator que burocratiza o plano individual, podendo acarretar demora e ônus desnecessário para todos.

11) o § 1º do art. 136 deverá ser suprimido, renumerando-se o atual § 2º para parágrafo único. O § 1º é incompatível com o art. 136, I, do ECA, cuja redação é: “*Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigo 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII*”. É importante destacar que o art. 101 relaciona as medidas protetivas que podem ser determinadas pela autoridade competente. O inciso VII do art. 101 diz respeito justamente ao abrigo em entidade. Por força do art. 136, I, o abrigo em entidade, portanto, é reconhecido pelo ECA como atribuição de competência também do Conselho Tutelar. A supressão do § 1º justifica-se, para

se evitar uma incompatibilidade dentro da própria lei.

12) os §§ 1º e 2º do art. 156 da Lei nº 8.069, de 1990, merecem ser suprimidos. O dispositivo cria uma distinção entre crianças filhas de pais adultos e crianças filhas de pais adolescentes, no que diz respeito ao direito à convivência familiar, ferindo, portanto, o princípio da igualdade de direitos de todos, assegurado na Constituição Federal e no ECA.

É importante verificar que o direito à convivência familiar está assegurado a todos, na Constituição Federal (art. 227) e no ECA (arts. 4º e 19). Ao restringir o direito ao encaminhamento para adoção daquelas crianças, cujos pais adolescentes reúnem motivos que deflagrariam a destituição do poder familiar, segundo dispositivos do ECA e do Código Civil, os parágrafos em epígrafe condenam tais crianças a permanecerem institucionalizadas por longos períodos de sua infância, até que seus pais atinjam a maioridade e se possa dar início ao processo de destituição do poder familiar.

Há que se observar que, nos primeiros anos de vida, a criança é particularmente vulnerável do ponto de vista biológico e psicológico, sendo fundamental assegurar, nessa etapa do desenvolvimento, sua integração no menor tempo possível ao convívio familiar. O próprio **substitutivo** dispõe que a criança ou adolescente não deve permanecer por mais de dois anos em serviço de acolhimento, salvo comprovada necessidade, fundamentada pela autoridade judiciária.

Apresenta, ainda, diversos dispositivos que pretendem agilizar decisões de caráter definitivo – retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta –, visando a minimizar o tempo de acolhimento nesses serviços.

Além dos prejuízos advindos da privação do convívio familiar, a diminuição das chances de colocação em adoção com o passar da idade é uma realidade no contexto brasileiro.

Há que se observar que, caso tais parágrafos não sejam suprimidos, as crianças filhas de adolescentes não poderão usufruir de direitos já conquistados, além de outros avanços garantidos nessa lei.

Ressalte-se, ainda, que, em conformidade com o novo ordenamento jurídico, que entende a criança e o adolescente como sujeitos de direito, o poder familiar deve ser entendido como um direito do filho de conviver com os seus pais

ou responsáveis, os quais devem assegurar os cuidados ao seu desenvolvimento, em contraposição ao posicionamento já ultrapassado que concebia o poder paterno como um poder absoluto.

13) o § 7º do art. 166 do Estatuto da Criança e do Adolescente deverá ser suprimido, renumerando-se o parágrafo seguinte.

Trata-se de assegurar que o consentimento da família biológica, acerca do encaminhamento para adoção, só será aceito após o nascimento da criança.

Isso é importante para prevenir, no Brasil, a ocorrência das chamadas “adoções prontas”, por meio das quais a colocação da criança na família adotiva não é feita pela autoridade judiciária. É importante destacar que, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, constitui prerrogativa da autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, o encaminhamento de criança ou adolescente para adoção.

Entretanto, a validade do consentimento somente após o nascimento já está assegurada pela redação do § 6º do art. 166, sendo desnecessária a manutenção, nessa lei, do § 7º do art. 166.

Ademais, a exigência de que o consentimento seja admitido somente se prestado após trinta dias do nascimento pode levar a inúmeras situações nas quais a criança é institucionalizada logo após o nascimento e a genitora não comparece ao Poder Judiciário, após o prazo estabelecido, para efetivar a entrega da criança em adoção. Nessas situações, o processo de destituição do poder familiar é muito mais demorado, o que pode gerar situações nas quais a criança passa meses ou até mesmo anos institucionalizada, aguardando a destituição do poder familiar e o encaminhamento para adoção.

Há que se observar que todo o esforço desta proposição é para assegurar condições à criança ou adolescente de retornar ao convívio familiar, seja com sua família de origem ou, na sua impossibilidade, com uma família substituta. A exigência dos trinta dias para o consentimento pode estimular, desnecessariamente, a permanência da criança no abrigo.

14) o § 9º do art. 101 deve sofrer uma emenda de redação para supressão da palavra “absoluta”. A expressão “absoluta impossibilidade” representa uma impropriedade técnica, já que a impossibilidade sempre será absoluta; não há impossibilidade relativa. Além de aperfeiçoar tecnicamente a redação, a supressão

proposta não altera o mérito do dispositivo.

15) o art. 170-A deverá ser suprimido, pois é desnecessário. O controle a que se refere deve ser realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, que mantém atualmente o cadastro nacional de adotantes e adotáveis. A atribuição dessa competência às Autoridades Centrais é uma impropriedade técnica.

16) o § 2º do art. 197-D da Lei nº 8.069, de 1990, merece ser suprimido. Esse dispositivo cria uma audiência para o processo de habilitação, que não existe na atual sistemática. Trata-se de procedimento desnecessário, inócuo e burocrático.

17) o termo “Procuradoria de Justiça” deverá ser substituído por “Ministério Público”, no *caput* do art. 199-C e no parágrafo único do art. 199-D. Trata-se de adequação terminológica ao ECA.

18) o art. 199-E deverá ser suprimido. A previsão de que a demora na distribuição e o atraso no julgamento poderão gerar direito de indenização à criança e ao adolescente é inoportuna. No caso concreto, a criança e o adolescente que se sentirem lesados poderão pleitear a reparação do dano moral, sem que seja necessário dispositivo específico para tanto.

19) os arts. 244-B e 244-C deverão ser suprimidos. Trata-se de novos tipos penais para criminalizar uma prática cultural que deve ser enfrentado com educação, e não com pena privativa de liberdade.

Atualmente, cerca de oitenta por cento das adoções acontece mediante a entrega direta. A mãe morre ou desaparece, e os amigos ou vizinhos acabam ficando com a criança, só regularizando a situação anos depois.

O texto original coloca esse imenso contingente na criminalidade. O projeto estimula a adoção legal, criando mecanismos para modificar essa cultura, sendo desnecessária a criminalização da conduta.

20) os §§ 2º e 6º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990, devem ser suprimidos, não sendo possível renumerar os demais.

Considerando que, para garantir a oferta das políticas públicas para crianças e adolescentes, devem-se assegurar recursos nos orçamentos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de forma descentralizada e contínua, e que,

de outra forma, a natureza dos recursos captados pelos Fundos da Infância e Adolescência são destinados para suplementar o desenvolvimento destas políticas, a alteração proposta deve ser suprimida, sob o risco de desresponsabilizar o Poder Público e fragmentar as ações, serviços e programas já existentes.

21) o parágrafo único do art. 15 do substitutivo em apreço merece ser suprimido, por ser inoportuno e ferir o sistema instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente para a habilitação. Esta ganha uma condição suspensiva, que depende do oferecimento do curso e da aprovação dos candidatos, o que enseja insegurança jurídica.

22) o art. 16 do substitutivo apresentado ao PLS nº 314, de 2004, e todos os seus respectivos parágrafos, devem ser suprimidos. O dispositivo é inconstitucional, em razão de criar obrigações para os Estados e para os Municípios, ferindo princípios basilares que informam a Federação e a República.

23) Diversos artigos do SCD nº 314, de 2004, modificam a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Para facilitar a compreensão das modificações introduzidas, sugerimos a concentração das modificações do ECA em um único dispositivo, qual seja o art. 2º do SCD nº 314, de 2004.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do SCD nº 314, de 2004, com as ressalvas indicadas a seguir.

Como o Substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto do Senado é considerado série de emendas e votados, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens (RISF, art. 287), voto pela rejeição dos seguintes dispositivos: § 7º do art. 28, parágrafo único do art. 30, § 5º do art. 46, § 3º do art. 50, parte final do § 6º do art. 50, parte final do inciso VIII do art. 100, § 7º do art. 101, § 1º do art. 136, §§ 1º e 2º do art. 156, § 7º do art. 166, art. 170-A, § 2º do art. 197-D, art. 199-E e § 6º ao art. 260, todos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterados ou introduzidos pelo SCD nº 314, de 2004, renomeando-se os artigos, parágrafos e incisos subsequentes. Rejeito também a proposta de alteração do § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nos termos do art. 10 do SCD nº 314, de 2004. Voto, ainda, pela rejeição do art. 8º, do parágrafo único do art. 15

e do art. 16, todos do SCD nº 314, de 2004, renumerando-se os artigos subsequentes.

Tendo em vista a necessidade de adequação à técnica legislativa, corrigimos a redação do parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nos termos do art. 2º do SCD nº 314, de 2004, para supressão de sinais gráficos. Também foram realizadas adequações redacionais no § 14º do art. 50, no § 3º do art. 92, no § 9º do art. 101, no art. 199-C, no parágrafo único do art. 199-D, no parágrafo único do art. 258-A, todos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterados ou introduzidos pelo SCD nº 314, de 2004. O art. 18 do SCD nº 314, de 2004, também foi objeto de adequações redacionais. As adequações redacionais não modificaram o mérito dos respectivos dispositivos.

Ademais, transformamos o § 1º-A em § 1º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, introduzido pelo art. 10 do SCD nº 314, de 2004, bem como renumeramos os arts. 52-A, 52-B e 52-C, acrescidos à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pelo art. 6º do SCD nº 314, de 2004, para, sucessivamente, arts. 52-B, 52-C e 52-D.

Por fim, concentrarmos no art. 2º do SCD nº 314, de 2004, todas as modificações promovidas pelo referido SCD na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e renumeramos os artigos subsequentes.

Todas as supressões e adequações foram reunidas em texto único, na forma do art. 133, § 6º do Regimento Interno do Senado Federal – RISF.

Sala da Comissão, 8 de julho de 2009.


Senador ALOIZIO MERCADANTE

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PLS N° 314, DE 2004
(Texto Final Consolidado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ)

Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º A intervenção estatal, em observância do disposto no caput do art. 226 da Constituição Federal, será prioritariamente voltada à orientação, apoio e promoção social da família natural, junto à qual a criança e o adolescente devem permanecer, ressalvada absoluta impossibilidade, demonstrada por decisão judicial fundamentada.

§ 2º Na impossibilidade de permanência na família natural, a criança e o adolescente serão colocados sob adoção, tutela ou guarda, observadas as regras e princípios contidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Constituição Federal.

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.8º

.....

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estudo

puerperal.

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser também prestada a gestantes ou mães que manifestam interesse em entregar seus filhos para adoção. (NR)"

"Art. 13.

Parágrafo único. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude. (NR)"

"Art. 19.

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

§ 3º A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em programas de orientação e auxílio, nos termos do parágrafo único do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei. (NR)"

"Art.25.

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a

criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (NR)"

"Art. 28.

§ 1º Sempre que possível, a criança ou o adolescente, será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.

§ 2º Tratando-se de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.

§ 3º Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minorar as consequências decorrentes da medida.

§ 4º Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

§ 5º A colocação da criança ou adolescente em família substituta será precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 6º Em se tratando de criança ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, é ainda obrigatório:

I - que sejam consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos por esta Lei e pela Constituição Federal;

II - que a colocação familiar ocorra prioritariamente no

seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;

III - a intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso. (NR)"

"Art. 33.

.....

§4º. Salvo expressa e fundamentada determinação em contrário, da autoridade judiciária competente, ou quando a medida for aplicada em preparação para adoção, o deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros não impede o exercício do direito de visitas pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público. (NR)"

"Art. 34. O poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar.

§ 1º A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo a pessoa ou casal cadastrado no programa de acolhimento familiar poderá receber a criança ou adolescente mediante guarda, observado o disposto nos arts. 28 a 33 desta Lei. (NR)"

"Art. 36. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos.

....." (NR)

"Art. 37. O tutor nomeado por testamento ou qualquer

documento autêntico, conforme previsto no parágrafo único do art. 1.729 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a abertura da sucessão, ingressar com pedido destinado ao controle judicial do ato, observando o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei.

Parágrafo único. Na apreciação do pedido, serão observados os requisitos previstos nos arts. 28 e 29 desta Lei, somente sendo deferida a tutela à pessoa indicada na disposição de última vontade, se restar comprovado que a medida é vantajosa ao tutelando e que não existe outra pessoa em melhores condições de assumi-la. (NR)"

"Art. 39.

§ 1º A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual deve se recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei.

§ 2º É vedada a adoção por procuração. (NR)"

"Art. 42. Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil.

.....

§ 2º Para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família.

.....

§ 4º Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que

justifiquem a excepcionalidade da concessão.

§ 5º Nos casos do § 4º deste artigo, desde que demonstrado efetivo benefício ao adotando, será assegurada a guarda compartilhada, conforme previsto no art. 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

§ 6º A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença. (NR)"

"Art. 46.

§ 1º O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando já estiver sob a tutela ou guarda legal do adotante durante tempo suficiente para que seja possível avaliar a conveniência da constituição do vínculo.

§ 2º A simples guarda de fato não autoriza, por si só, a dispensa da realização do estágio de convivência.

§ 3º Em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência, cumprido no território nacional, será de no mínimo 30 (trinta) dias.

§ 4º O estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida. (NR)"

"Art. 47.

....
§ 3º A pedido do adotante, o novo registro poderá ser lavrado no Cartório do Registro Civil do município de sua residência

§ 4º Nenhuma observação sobre a origem do ato poderá

constar nas certidões do registro

§ 5º A sentença conferirá ao adotado o nome do adotante e, a pedido de qualquer deles, poderá determinar a modificação do prenome

§ 6º Caso a modificação de prenome seja requerida pelo adotante, é obrigatória a oitiva do adotando, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

§ 7º A adoção produz seus efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença constitutiva, exceto na hipótese prevista no § 6º do art. 42 desta Lei, caso em que terá força retroativa à data do óbito.

§ 8º O processo relativo à adoção assim como outros a ele relacionados serão mantidos em arquivo, admitindo-se seu armazenamento em microfilme ou por outros meios, garantida a sua conservação para consulta a qualquer tempo. (NR)"

"Art. 48. O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. O acesso ao processo de adoção poderá ser também deferido ao adotado menor de 18 (dezoito) anos, a seu pedido, assegurada orientação e assistência jurídica e psicológica. (NR)"

"Art. 50.....

.....

§ 3º A inscrição de postulantes à adoção será precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 4º Sempre que possível e recomendável, a preparação

referida no § 3º deste artigo incluirá o contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados, a ser realizado sob a orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, com apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento e pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 5º Serão criados e implementados cadastros estaduais e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção.

§ 6º Haverá cadastros distintos para pessoas ou casais residentes fora do País, que somente serão consultados na inexistência de postulantes nacionais habilitados nos cadastros mencionados no § 5º deste artigo

§ 7º As autoridades estaduais e federais em matéria de adoção terão acesso integral aos cadastros, incumbindo-lhes a troca de informações e a cooperação mútua, para melhoria do sistema.

§ 8º A autoridade judiciária providenciará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a inscrição das crianças e adolescentes em condições de serem adotados que não tiveram colocação familiar na comarca de origem, e das pessoas ou casais que tiveram deferida sua habilitação à adoção nos cadastros estadual e nacional referidos no § 7º deste artigo, sob pena de responsabilidade.

§ 9º Compete à Autoridade Central Estadual zelar pela manutenção e correta alimentação dos cadastros, com posterior comunicação à Autoridade Central Federal brasileira.

§ 10 A adoção internacional somente será deferida se, após consulta ao cadastro de pessoas ou casais habilitados à adoção, mantido pela Justiça da Infância e da Juventude na comarca, bem como aos cadastros estadual e nacional referidos no § 5º deste artigo, não for encontrado interessado com residência permanente no Brasil.

§ 11 Enquanto não localizada pessoa ou casal interessado em sua adoção, a criança ou adolescente, sempre que possível e

recomendável, será colocado sob guarda de família cadastrada em programa de acolhimento familiar.

§ 12 A alimentação do cadastro e a convocação criteriosa dos postulantes à adoção serão fiscalizados pelo Ministério Público.

§ 13 Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando:

I - se tratar de pedido de adoção unilateral;

II - for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade;

III - quando oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei.

§ 14 Nas hipóteses previstas no § 13 deste artigo o candidato deverá comprovar, no curso do procedimento, que preenche os requisitos necessários à adoção, conforme previsto nesta Lei. (NR)"

"Art. 51. Considera-se adoção internacional aquela na qual a pessoa ou casal postulante é residente ou domiciliado fora do Brasil, conforme previsto no art. 2º da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999.

§1º A adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro ou domiciliado no Brasil somente terá lugar quando restar comprovado:

I - que a colocação em família substituta é a solução adequada ao caso concreto;

II - que foram esgotadas todas as possibilidades de colocação da criança ou adolescente em família substituta brasileira, após consulta aos cadastros mencionados no art. 50 desta Lei;

III – que, em se tratando de adoção de adolescente, este foi consultado, por meios adequados ao seu estágio de desenvolvimento, e que se encontra preparado para a medida, mediante parecer elaborado por equipe interprofissional, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

§ 2º Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.

§ 3º A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional. (NR)”

“Art. 52. A adoção internacional observará o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei, com as seguintes adaptações:

I - a pessoa ou casal estrangeiro, interessado em adotar criança ou adolescente brasileiro, deverá formular pedido de habilitação à adoção perante a Autoridade Central em matéria de adoção internacional no país de acolhida, assim entendido aquele onde está situada sua residência habitual;

II - se a Autoridade Central do país de acolhida considerar que os solicitantes estão habilitados e aptos para adotar, emitirá um relatório que contenha informações sobre a identidade, a capacidade jurídica e adequação dos solicitantes para adotar, sua situação pessoal, familiar e médica, seu meio social, os motivos que os animam e sua aptidão para assumir uma adoção internacional;

III - a Autoridade Central do país de acolhida enviará o relatório à Autoridade Central Estadual, com cópia para a Autoridade Central Federal brasileira;

IV - o relatório será instruído com toda a documentação

necessária, incluindo estudo psicossocial elaborado por equipe interprofissional habilitada e cópia autenticada da legislação pertinente, acompanhada da respectiva prova de vigência;

V - os documentos em língua estrangeira serão devidamente autenticados pela autoridade consular, observados os tratados e convenções internacionais, e acompanhados da respectiva tradução, por tradutor público juramentado;

VI - a Autoridade Central Estadual poderá fazer exigências e solicitar complementação sobre o estudo psicossocial do postulante estrangeiro à adoção, já realizado no país de acolhida;

VII - verificada, após estudo realizado pela Autoridade Central Estadual, a compatibilidade da legislação estrangeira com a nacional, além do preenchimento por parte dos postulantes à medida dos requisitos objetivos e subjetivos necessários ao seu deferimento, tanto à luz do que dispõe esta Lei como da legislação do país de acolhida, será expedido laudo de habilitação à adoção internacional, que terá validade por, no máximo, 1 (um) ano;

VIII - de posse do laudo de habilitação, o interessado será autorizado a formalizar pedido de adoção perante o Juízo da Infância e da Juventude do local em que se encontra a criança ou adolescente, conforme indicação efetuada pela Autoridade Central Estadual.

§ 1º Se a legislação do país de acolhida assim o autorizar, admite-se que os pedidos de habilitação à adoção internacional sejam intermediados por organismos credenciados.

§ 2º Incumbe à Autoridade Central Federal brasileira o credenciamento de organismos nacionais e estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de habilitação à adoção internacional, com posterior comunicação às Autoridades Centrais Estaduais e publicação nos órgãos oficiais de imprensa e em sítio próprio da internet.

§ 3º Somente será admissível o credenciamento de organismos que:

I - sejam oriundos de países que ratificaram a Convenção

de Haia e estejam devidamente credenciados pela Autoridade Central do país onde estiverem sediados e no país de acolhida do adotando para atuar em adoção internacional no Brasil;

II - satisfizerem as condições de integridade moral de competência profissional, experiência e responsabilidade exigidas pelos países respectivos e pela Autoridade Central Federal brasileira;

III - forem qualificados por seus padrões éticos e sua formação e experiência para atuar na área de adoção internacional;

IV - cumprirem os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico brasileiro e pelas normas estabelecidas pela Autoridade Central Federal brasileira.

§ 4º Os organismos credenciados deverão ainda:

I - perseguir unicamente fins não lucrativos, nas condições e dentro dos limites fixados pelas autoridades competentes do país onde estiverem sediados, do país de acolhida e pela Autoridade Central Federal brasileira;

II - ser dirigidos e administrados por pessoas qualificadas e de reconhecida idoneidade moral, com comprovada formação ou experiência para atuar na área de adoção internacional, cadastradas pelo Departamento de Polícia Federal e aprovadas pela Autoridade Central Federal brasileira, mediante publicação de portaria do órgão federal competente;

III - estar submetidos à supervisão das autoridades competentes do país onde estiverem sediados e no país de acolhida, inclusive quanto à sua composição, funcionamento e situação financeira;

IV - apresentar à Autoridade Central Federal brasileira, a cada ano, relatório geral das atividades desenvolvidas, bem como relatório de acompanhamento das adoções internacionais efetuadas no período, cuja cópia será encaminhada ao Departamento de Polícia Federal;

V - enviar relatório pós-adotivo semestral para a Autoridade Central Estadual, com cópia para a Autoridade Central Federal brasileira, pelo período mínimo de 2 (dois) anos. O envio do relatório será mantido até a juntada de cópia autenticada do registro civil, estabelecendo a cidadania do país de acolhida para o adotado;

VI - tomar as medidas necessárias para garantir que os adotantes encaminhem à Autoridade Central Federal brasileira cópia da certidão de registro de nascimento estrangeira e do certificado de nacionalidade tão logo lhes sejam concedidos.

§ 5º A não-apresentação dos relatórios referidos no § 4º deste artigo pelo organismo credenciado poderá acarretar a suspensão de seu credenciamento.

§ 6º O credenciamento de organismo nacional ou estrangeiro encarregado de intermediar pedidos de adoção internacional terá validade de 2 (dois) anos.

§ 7º A renovação do credenciamento poderá ser concedida mediante requerimento protocolado na Autoridade Central Federal brasileira nos 60 (sessenta) dias anteriores ao término do respectivo prazo de validade.

§ 8º Antes de transitada em julgado a decisão que concedeu a adoção internacional, não será permitida a saída do adotando do território nacional.

§ 9º Transitada em julgado a decisão, a autoridade judiciária determinará a expedição de alvará com autorização de viagem, bem como para obtenção de passaporte, constando, obrigatoriamente, as características da criança ou adolescente adotado, como idade, cor, sexo, eventuais sinais ou traços peculiares, assim como foto recente e a aposição da impressão digital do seu polegar direito, instruindo o documento com cópia autenticada da decisão e certidão de trânsito em julgado.

§ 10. A Autoridade Central Federal brasileira poderá, a qualquer momento, solicitar informações sobre a situação das crianças

e adolescentes adotados.

§ 11. A cobrança de valores por parte dos organismos credenciados, que sejam considerados abusivos pela Autoridade Central Federal brasileira e que não estejam devidamente comprovados, é causa de seu descredenciamento.

§ 12. Uma mesma pessoa ou seu cônjuge não podem ser representados por mais de uma entidade credenciada para atuar na cooperação em adoção internacional.

§ 13. A habilitação de postulante estrangeiro ou domiciliado fora do Brasil terá validade máxima de 1 (um) ano, podendo ser renovada.

§ 14. É vedado o contato direto de representantes de organismos de adoção, nacionais ou estrangeiros, com dirigentes de programas de acolhimento institucional ou familiar, assim como com crianças e adolescentes em condições de serem adotados, sem a devida autorização judicial.

§ 15. A Autoridade Central Federal brasileira poderá limitar ou suspender a concessão de novos credenciamentos sempre que julgar necessário, mediante ato administrativo fundamentado. (NR)

“Art. 52-A. É vedado, sob pena de responsabilidade e descredenciamento, o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas.

Parágrafo único. Eventuais repasses somente poderão ser efetuados via Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e estarão sujeitos às deliberações do respectivo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.”

“Art. 52-B. A adoção por brasileiro residente no exterior em país ratificador da Convenção de Haia, cujo processo de adoção tenha sido processado em conformidade com a legislação vigente no país de residência e atendido o disposto na alínea c do art. 17 da

referida Convenção, será automaticamente recepcionada com o reingresso no Brasil.

§ 1º Caso não tenha sido atendido o disposto na alínea c do art. 17 da Convenção de Haia, deverá a sentença ser homologada pelo Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º O pretendente brasileiro residente no exterior em país não ratificante da Convenção de Haia, uma vez reingressado no Brasil, deverá requerer a homologação da sentença estrangeira pelo Superior Tribunal de Justiça.”

“Art. 52-C. Nas adoções internacionais, quando o Brasil for o país de acolhida, a decisão da autoridade competente do país de origem da criança ou do adolescente será conhecida pela Autoridade Central Estadual que tiver processado o pedido de habilitação dos pais adotivos, que comunicará o fato à Autoridade Central Federal e determinará as providências necessárias à expedição do Certificado de Naturalização Provisório.

§ 1º A Autoridade Central Estadual, ouvido o Ministério Público, somente deixará de reconhecer os efeitos daquela decisão se restar demonstrado que a adoção é manifestamente contrária à ordem pública ou não atende ao interesse superior da criança ou do adolescente.

§ 2º Na hipótese de não reconhecimento da adoção, prevista no § 1º deste artigo, o Ministério Público deverá imediatamente requerer o que for de direito para resguardar os interesses da criança ou do adolescente, comunicando-se as providências à Autoridade Central Estadual, que fará a comunicação à Autoridade Central Federal brasileira e à Autoridade Central do país de origem.”

“Art. 52-D. Nas adoções internacionais, quando o Brasil for o país de acolhida e a adoção não tenha sido deferida no país de origem porque a sua legislação a delega ao país de acolhida, ou, ainda, na hipótese de, mesmo com decisão, a criança ou adolescente ser oriundo de país que não tenha aderido à Convenção referida, o

processo de adoção seguirá as regras da adoção nacional.”

“Art.87.....

.....
VI – políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes.

VII – campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos. (NR)”

“Art. 88

.....

VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei;

VII – mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade. (NR)”

“Art. 90.

.....

IV - acolhimento institucional;

§ 1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

§ 2º Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4º desta Lei.

§ 3º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:

I - o efetivo respeito às regras e princípios desta Lei, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;

II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;

III - em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso. (NR)"

"Art. 91.

§ 1º Será negado o registro à entidade que:

.....

e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

§ 2º O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo. (NR)"

"Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios:

I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;

II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;

.....

§ 1º O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

§ 2º Os dirigentes de entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional remeterão à autoridade judiciária, no máximo a cada 6 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins da reavaliação prevista no § 1º do art. 19 desta Lei.

§ 3º Os entes federados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, promoverão conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em

programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.

§ 4º Salvo determinação em contrário da autoridade judiciária competente, as entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional, se necessário com o auxílio do Conselho Tutelar e dos órgãos de assistência social, estimularão o contato da criança ou adolescente com seus pais e parentes, em cumprimento ao disposto nos incisos I e VIII do caput deste artigo.

§ 5º As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional somente poderão receber recursos públicos se comprovado o atendimento dos princípios, exigências e finalidades desta Lei.

§ 6º O descumprimento das disposições desta Lei pelo dirigente de entidade que desenvolva programas de acolhimento familiar ou institucional é causa de sua destituição, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, civil e criminal. (NR)"

"Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei . (NR)"

"Art. 94.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, as obrigações constantes deste artigo às entidades que mantêm programas de acolhimento institucional e familiar.

..... (NR)"

"Art. 97.....

§ 1º Em caso de reiteradas infrações cometidas por entidades de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados nesta Lei, deverá ser o fato comunicado ao Ministério Público ou representado perante autoridade judiciária competente para as providências cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da entidade.

§ 2º As pessoas jurídicas de direito público e as organizações não governamentais responderão pelos danos que seus agentes causarem às crianças e aos adolescentes, caracterizado o descumprimento dos princípios norteadores das atividades de proteção específica. (NR)"

"Art. 100.....

.....
Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos - crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal;

II - proteção integral e prioritária - a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares;

III - responsabilidade primária e solidária do poder público - a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e a adolescentes por esta Lei e pela Constituição Federal, salvo nos casos

por esta expressamente ressalvados, é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não governamentais;

IV - interesse superior da criança e do adolescente - a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto;

V - privacidade - a promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;

VI - intervenção precoce - a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII - intervenção mínima - a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente;

VIII - proporcionalidade e atualidade - a intervenção deve ser a necessária e a adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada;

IX - responsabilidade parental - a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente;

X - prevalência da família - na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, que promovam a sua integração em família substituta;

XI - obrigatoriedade da informação - a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade

de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;

XII - oitiva obrigatória e participação - a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei. (NR)"

"Art.101.....

.....
VII – acolhimento institucional;

VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;

IX - colocação em família substituta.

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

§ 2º Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art. 130 desta Lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual

obrigatoriamente constará, dentre outros:

I - sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;

II - o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência;

III - os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;

IV - os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.

§ 4º Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando a reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei.

§ 5º O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.

§ 6º Constarão do plano individual, dentre outros:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; e

III - a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta

supervisão da autoridade judiciária.

§ 7º O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável e, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que identificada a necessidade, a família de origem será incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, sendo facilitado e estimulado o contato com a criança ou com o adolescente acolhido.

§ 8º Verificada a possibilidade de reintegração familiar, o responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional fará imediata comunicação à autoridade judiciária, que dará vista ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo.

§ 9º Em sendo constatada a impossibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será enviado relatório fundamentado ao Ministério Público, no qual conste a descrição pormenorizada das providências tomadas e a expressa recomendação, subscrita pelos técnicos da entidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, para a destituição do poder familiar, ou destituição de tutela ou guarda.

§ 10. Recebido o relatório, o Ministério Público terá o prazo de 30 (trinta) dias para o ingresso com a ação de destituição do poder familiar, salvo se entender necessária a realização de estudos complementares ou outras providências que entender indispensáveis ao ajuizamento da demanda.

§ 11. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um cadastro contendo informações atualizadas sobre as crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar e institucional sob sua responsabilidade, com informações pormenorizadas sobre a situação jurídica de cada um, bem como as providências tomadas para sua reintegração familiar ou colocação em família substituta, em qualquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.

§ 12. Terão acesso ao cadastro o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o órgão gestor da Assistência Social e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, aos quais incumbe deliberar sobre a implementação de políticas públicas que permitam reduzir o número de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e abreviar o período de permanência em programa de acolhimento. (NR)"

"Art. 102.....

.....

§ 3º Caso ainda não definida a paternidade, será deflagrado procedimento específico destinado à sua averiguação, conforme previsto pela Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992.

§ 4º Nas hipóteses previstas no § 3º deste artigo, é dispensável o ajuizamento de ação de investigação de paternidade pelo Ministério Público se, após o não comparecimento ou a recusa do suposto pai em assumir a paternidade a ele atribuída, a criança for encaminhada para adoção. (NR)"

"Art. 136.....

.....

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Parágrafo-único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (NR)"

"Art. 152.....

Parágrafo único. É assegurada, sob pena de responsabilidade, prioridade absoluta na tramitação dos processos e procedimentos previstos nesta Lei, assim como na execução dos atos e diligências judiciais a eles referentes. (NR)"

"Art. 153.....

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para o fim de afastamento da criança ou do adolescente de sua família de origem e em outros procedimentos necessariamente contenciosos. (NR)"

"Art. 161.....

§ 1º A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público, determinará a realização de estudo social ou perícia por equipe interprofissional ou multidisciplinar, bem como a oitiva de testemunhas que comprovem a presença de uma das causas de suspensão ou destituição do poder familiar previstas nos arts. 1.637 e 1.638 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou no art. 24 desta Lei.

§ 2º Em sendo os pais oriundos de comunidades indígenas é ainda obrigatória a intervenção junto à equipe profissional ou multidisciplinar referida no § 1º deste artigo, de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, observado o disposto no § 6º, do art. 28 desta Lei.

§ 3º Se o pedido importar em modificação de guarda, será obrigatória, desde que possível e razoável, a oitiva da criança ou adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida.

§ 4º É obrigatória a oitiva dos pais sempre que esses forem identificados e estiverem em local conhecido. (NR)"

"Art. 163. O prazo máximo para conclusão do procedimento será de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. A sentença que decretar a perda ou a

suspensão do poder familiar será averbada à margem do registro de nascimento da criança ou do adolescente. (NR)"

"Art. 166. Se os pais forem falecidos, tiverem sido destituídos ou suspensos do poder familiar, ou houverem aderido expressamente ao pedido de colocação em família substituta, este poderá ser formulado diretamente em cartório, em petição assinada pelos próprios requerentes, dispensada a assistência de advogado.

§ 1º Na hipótese de concordância dos pais, esses serão ouvidos pela autoridade judiciária e pelo representante do Ministério Público, tomando-se por termo as declarações

§ 2º O consentimento dos titulares do poder familiar será precedido de orientações e esclarecimentos prestados pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, em especial, no caso de adoção, sobre a irrevogabilidade da medida.

§ 3º O consentimento dos titulares do poder familiar será colhido pela autoridade judiciária competente em audiência, presente o Ministério Público, garantida a livre manifestação de vontade e esgotados os esforços para manutenção da criança ou do adolescente na família natural ou extensa.

§ 4º O consentimento prestado por escrito não terá validade se não for ratificado na audiência a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 5º O consentimento é retratável até a data da publicação da sentença constitutiva da adoção.

§ 6º O consentimento somente terá valor se for dado após o nascimento da criança.

§ 7º A família substituta receberá a devida orientação por intermédio de equipe técnica interprofissional a serviço do Poder Judiciário, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar. (NR)"

“Art. 167.....

Parágrafo único. Deferida a concessão da guarda provisória ou do estágio de convivência, a criança ou adolescente será entregue ao interessado, mediante termo de responsabilidade. (NR)”

“Art. 170.....

Parágrafo único - A colocação de criança ou adolescente sob a guarda de pessoa inscrita em programa de acolhimento familiar será comunicada pela autoridade judiciária à entidade por este responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias. (NR)”

“Seção VIII:

“Da Habilitação de Pretendentes à Adoção

‘Art. 197-A. Os postulantes à adoção, domiciliados no Brasil, apresentarão petição inicial na qual conste:

I - qualificação completa;

II - dados familiares;

III - cópias autenticadas de certidão de nascimento ou casamento, ou declaração relativa ao período de união estável;

IV - cópias da cédula de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;

V - comprovante de renda e domicílio;

VI - atestados de sanidade física e mental;

VII - certidão de antecedentes criminais;

VIII - certidão negativa de distribuição cível.

‘Art. 197-B. A autoridade judiciária, no prazo de 48

(quarenta e oito) horas, dará vista dos autos ao Ministério Público, que no prazo de 5 (cinco) dias poderá:

I - apresentar quesitos a serem respondidos pela equipe interprofissional encarregada de elaborar o estudo técnico a que se refere o art. 197-C desta Lei;

II - requerer a designação de audiência para oitiva dos postulantes em juízo e testemunhas

III - requerer a juntada de documentos complementares e a realização de outras diligências que entender necessárias.

'Art. 197-C. Intervirá no feito, obrigatoriamente, equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, que deverá elaborar estudo psicossocial, que conterá subsídios que permitam aferir a capacidade e o preparo dos postulantes para o exercício de uma paternidade ou maternidade responsável, à luz dos requisitos e princípios desta Lei.

§ 1º É obrigatória a participação dos postulantes em programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, que inclua preparação psicológica, orientação e estímulo à adoção inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

§ 2º Sempre que possível e recomendável, a etapa obrigatória da preparação referida no § 1º deste artigo incluirá o contato com crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados, a ser realizado sob a orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, com o apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento familiar ou institucional e pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.'

'Art. 197-D. Certificada nos autos a conclusão da participação no programa referido no art. 197-C desta Lei, a autoridade judiciária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, decidirá acerca das

diligências requeridas pelo Ministério Público e determinará a juntada do estudo psicossocial, designando, conforme o caso, audiência de instrução e julgamento.

Parágrafo único. Caso não sejam requeridas diligências, ou sendo essas indeferidas, a autoridade judiciária determinará a juntada do estudo psicossocial , abrindo a seguir vista dos autos ao Ministério Público, por 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo.

‘Art. 197-E. Deferida a habilitação, o postulante será inscrito nos cadastros referidos no art. 50 desta Lei, sendo a sua convocação para a adoção feita de acordo com ordem cronológica de habilitação e conforme a disponibilidade de crianças ou adolescentes adotáveis.

§ 1º A ordem cronológica das habilitações somente poderá deixar de ser observada pela autoridade judiciária nas hipóteses previstas no § 13 do art. 50 desta Lei, quando comprovado ser essa a melhor solução no interesse do adotando.

§ 2º A recusa sistemática na adoção das crianças ou adolescentes indicados importará na reavaliação da habilitação concedida.’’

“Art. 199-A. A sentença que deferir a adoção produz efeito desde logo, embora sujeita a apelação, que será recebida exclusivamente no efeito devolutivo, salvo se se tratar de adoção internacional ou se houver perigo de dano irreparável ou de difícil reparação ao adotando.”

“Art. 199-B. A sentença que destituir ambos ou qualquer dos genitores do poder familiar fica sujeita a apelação, que deverá ser recebida apenas no efeito devolutivo.”

“Art. 199-C. Os recursos nos procedimentos de adoção e de destituição de poder familiar, em face da relevância das questões, serão processados com prioridade absoluta, devendo ser imediatamente distribuídos, ficando vedado que aguardem, em qualquer situação, oportuna distribuição, e serão colocados em mesa para julgamento sem

revisão e com parecer urgente do Ministério Público.”

“Art. 199-D. O relator deverá colocar o processo em mesa para julgamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da sua conclusão.

Parágrafo único. O Ministério Público será intimado da data do julgamento e poderá na sessão, se entender necessário, apresentar oralmente seu parecer.”

“Art. 199-E. O Ministério Público poderá requerer a instauração de procedimento para apuração de responsabilidades se constatar o descumprimento das providências e do prazo previstos nos artigos anteriores.”

“Art. 208.”

.....

“IX – de ações, serviços e programas de orientação, apoio e promoção social de famílias e destinados ao pleno exercício do direito à convivência familiar por crianças e adolescentes. (NR)”

“Art. 258-A. Deixar a autoridade competente de providenciar a instalação e operacionalização dos cadastros previstos no art. 50 e no § 11 do art. 101 desta Lei:

Pena - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. In corre nas mesmas penas a autoridade que deixa de efetuar o cadastramento de crianças e de adolescentes em condições de serem adotadas, de pessoas ou casais habilitados à adoção e de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar.”

“Art. 258-B. Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de efetuar imediato

encaminhamento à autoridade judiciária de caso que tenha conhecimento de mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção:

Pena - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. Incorre na mesma pena o funcionário de programa oficial ou comunitário destinado à garantia do direito à convivência familiar que deixa de efetuar a comunicação referida no caput deste artigo.”

“Art. 260.

.....

§ 1º Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos nesta Lei.

.....

§ 5º A destinação de recursos provenientes dos fundos mencionados neste artigo não desobriga os Entes Federados à previsão, no orçamento dos respectivos órgãos encarregados da execução das políticas públicas de assistência social, educação e saúde, dos recursos necessários à implementação das ações, serviços e programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias, em respeito ao princípio da prioridade absoluta estabelecido pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4º desta Lei.” (NR)

Art. 3º A expressão “pátrio poder” contida nos arts. 21, 23, 24, no parágrafo único do art. 36, no § 1º do art. 45, no art. 49, no inciso X do caput do art. 129, nas alíneas b e d do parágrafo único do art. 148, nos arts. 155, 157, 163, 166, 169, no inciso III do caput do art. 201 e no art. 249, todos da Lei nº 8.069, de

13 de julho de 1990, bem como na Seção II do Capítulo III do Título VI da Parte Especial, do mesmo Diploma Legal, fica substituída pela expressão “poder familiar”.

Art. 4º Os arts. 1.618, 1.619 e 1.734 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.618. A adoção de crianças e adolescentes será deferida na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (NR)”

“Art. 1.619. A adoção de maiores de 18 (dezoito) anos dependerá da assistência efetiva do poder público e de sentença constitutiva, aplicando-se, no que couber, as regras gerais da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (NR)”

“Art. 1.734. As crianças e os adolescentes cujos pais forem desconhecidos, falecidos ou que tiverem sido suspensos ou destituídos do poder familiar terão tutores nomeados pelo Juiz ou serão incluídos em programa de colocação familiar, na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (NR)”

Art. 5º O art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, fica acrescido do seguinte § 5º, renumerando-se o atual § 5º para § 6º, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 5º Nas hipóteses previstas no § 4º deste artigo, é dispensável o ajuizamento de ação de investigação de paternidade pelo Ministério Público se, após o não comparecimento ou a recusa do suposto pai em assumir a paternidade a ele atribuída, a criança for encaminhada para adoção.

§ 6º A iniciativa conferida ao Ministério público não impede a quem tenha legítimo interesse de intentar investigação,

visando a obter o pretendido reconhecimento da paternidade. (NR)"

Art. 6º As pessoas e casais já inscritos nos cadastros de adoção ficam obrigados a freqüentar, no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da entrada em vigor desta Lei, a preparação psicossocial e jurídica a que se refere os §§ 3º e 4º do art. 50, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, acrescidos pelo art. 2º desta Lei, sob pena de cassação de sua inscrição no cadastro.

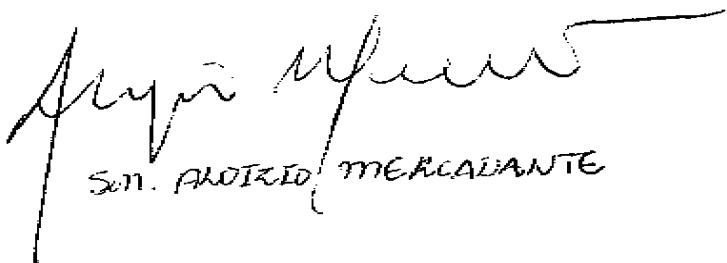
Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 8º Revogam-se o § 4º do art. 51 e os incisos IV, V e VI do caput do art. 198 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como o parágrafo único do art. 1618 e o inciso III do caput do art. 10 e os arts. 1.620 a 1.629 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e os §§ 1º a 3º do art. 392-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Sala da Comissão, 8 DE JULHO

de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORLES, PRESIDENTE


Sen. ADOLFO MERCALANTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: SCD Nº 314 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/07/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR ALOIZIO MECADANTE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELEI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSD)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPIINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER N° 1.134-B, DE 2009

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2004 (Projeto de Lei nº 6.222-B, de 2005, na Câmara dos Deputados) que *dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.*

RELATOR: Senador ALOIZIO MERCADANTE

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº 314, de 2004 (PL nº 6.222-B, de 2005, na Casa Revisora), de autoria da Senadora Patrícia Saboya, que dispõe sobre adoção.

Trata-se de um amplo substitutivo, que tem por objetivo promover alterações e acréscimos à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e à Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, além de editar novas disposições autônomas e revogar diversos dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Deputada Maria do Rosário, relatora do substitutivo aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados, diz em seu relatório que tal emenda visa a atualizar as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, para garantir às crianças e adolescentes de todo Brasil o efetivo exercício do direito à convivência familiar.

Tive a honra de relatar o SCD ao PLS nº 314, de 2004, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ocasião em que a proposição foi aprovada por unanimidade, na forma do texto consolidado pelo relator.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão emitir parecer quanto mérito em proposições legislativas que tratam da proteção à infância, à juventude e aos idosos.

O SCD ao PLS nº 314, de 2004, incorpora diversas disposições previstas em vários projetos de lei relativos à adoção que tramitavam na Câmara dos Deputados, bem como aquelas dispostas na proposta original do PLS nº 314, de 2004, aprovado pelo Senado Federal.

A constatação de que a imensa maioria das crianças e adolescentes abrigados tem família e não possui as características próprias daqueles considerados adotáveis, ao menos por pessoas ou casais nacionais – seja porque tem idade superior a três anos, seja porque pertencem a grupos de irmãos ou apresentam alguma deficiência ou necessidade específica de saúde – exige revisão das normas legais e das políticas públicas adotadas pelo Brasil.

Segundo os dados do relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, que efetuou o levantamento nacional de abrigos para crianças e adolescentes no Brasil, em um total de 682 instituições atendendo a cerca de vinte mil crianças, foi possível concluir que, para a maioria dessas crianças, de nada adianta a simples modificação das disposições legais relativas à adoção, sendo necessárias modificações mais profundas, que busquem explicitar o dever do Poder Público em todos os níveis, no sentido de elaborar e implementar **políticas públicas** destinadas a assegurar o efetivo exercício do direito à convivência familiar, em suas mais diversas formas.

Assim é que foram formuladas diversas alterações a vários dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dizem respeito ao direito referido, com ênfase na necessidade de implementação de **políticas públicas específicas**,

destinadas à orientação, apoio e promoção social da família de origem da criança ou adolescente, que, por força do dispositivo do art. 226, *caput*, da Constituição Federal, tem direito à especial proteção por parte do Estado.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, elaborado e aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, embasou a elaboração do substitutivo aprovado, que foi complementado por diversas sugestões de profissionais de áreas afins, de todo o Brasil.

O SCD ao PLS nº 314, de 2004, contém, ainda, inovações destinadas a atualizar a terminologia empregada em vários diplomas legais, substituindo-se o vetusto “pátrio poder” por “**poder familiar**”, por ser mais técnico e mais condizente com a realidade.

O substitutivo estabeleceu, expressamente, a obrigatoriedade da prévia habilitação dos postulantes à adoção, perante a Justiça da Infância e do Adolescente, que só poderá ser dispensada em situações excepcionais.

Foram consagrados alguns **princípios** que devem orientar a intervenção estatal, na aplicação das medidas de proteção a crianças e adolescentes e de suas famílias, tais como: os programas de auxílio à família, acolhimento familiar e institucional, colocação em família substituta, etc.

O substitutivo contempla, ainda, expressa previsão da necessidade de cautelas adicionais quanto à destituição do poder familiar, bem como no que se refere à colocação de crianças oriundas de comunidades indígenas e quilombolas.

Foi estabelecida, em relação à adoção, a obrigatoriedade da participação dos postulantes à adoção nos programas de orientação, voltados ao estímulo à adoção tardia, inter-racial, de grupo de irmãos, de deficientes ou com problemas de saúde, o que contribuirá para a redução dos preconceitos, estereótipos e barreiras psicológicas à adoção daqueles que mais necessitam, bem como dos problemas decorrentes dos seus encaminhamentos às pessoas que não estão preparadas para assumi-los.

Os cadastros estaduais e o nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais interessados em adotar ficaram expressamente previstos, contemplando a sistemática recentemente estabelecida

pela Resolução nº 54, de 2008, do Conselho Nacional de Justiça. Buscou-se, dessa forma, garantir maior transparência a esses cadastros, mediante a previsão de que o Ministério Público fiscalizará o acréscimo de informações, bem como os critérios que deverão ser utilizados para a convocação dos interessados cadastrados.

Em relação à adoção internacional, foi estabelecida sistemática própria, procurando-se enfatizar o caráter excepcional da medida, que somente ocorrerá quando não houver candidato nacional interessado em adotar. Foi também harmonizado o ordenamento jurídico nacional às disposições da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999, no que se refere à proteção de crianças, em matéria de cooperação, para a adoção internacional.

Os abrigos passarão a ser denominados de “programa de acolhimento institucional”, com a previsão de implantação de um cadastro de crianças e adolescentes acolhidas e da necessidade de autorização judicial para o acolhimento, em qualquer circunstância, o que contribuirá para evitar a banalização da institucionalização.

A oficialização de programas de acolhimento familiar, a exemplo do programa denominado “família acolhedora”, reveste-se de muita importância, em razão de ser uma alternativa ao acolhimento institucional.

A obrigatoriedade da reavaliação periódica, de, no máximo, a cada seis meses, da situação jurídica e psicossocial da criança ou adolescente que se encontre em acolhimento familiar ou institucional é de grande valia.

Foram introduzidas inovações legislativas capazes de abreviar o período de permanência em abrigos atuais, com a reintegração familiar ou mediante o encaminhamento à família substituta, o mais rápido possível, nos termos do art. 28 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Novos tipos penais foram introduzidos, sejam os relativos ao acolhimento institucional sem a devida autorização judicial, seja para criminalizar os atos que implicam a falta de regularização de crianças e adolescentes sob a guarda de fato. Essas disposições objetivam coibir abusos praticados por pessoas que pretendem burlar as regras relativas à adoção, ao tomar posse de crianças, até mesmo mediante paga ou promessa de recompensa, e, após certo período de convivência, ingressar com pedidos de adoção, alegando a formação de vínculos

com o adotando. Dessa forma, procura-se privilegiar a adoção legal e coibir práticas que burlam a lei.

Foi instituída uma nova infração administrativa, com o objetivo de disciplinar as atividades dos responsáveis pela instalação e operacionalização dos cadastros relativos à adoção.

Ainda, foram previstas normas relativas ao financiamento de serviços e programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, no sentido de evidenciar a necessidade da destinação de recursos orçamentários próprios, além dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O SCD nº 314, de 2004, revisto e aprovado na Câmara dos Deputados sob o número de ordem PL nº 6.222-B, de 2005, do Senado Federal, não contém vícios de natureza constitucional e jurídica.

No mérito, é de todo necessário o aprimoramento do instituto da adoção, especialmente da adoção internacional, em tempos de violências tão graves aos direitos da criança e do adolescente.

Entretanto, visando a equacionar algumas demandas surgidas após a aprovação do substitutivo em exame, nessa fase regimental, nosso parecer, aprovado por unanimidade na CCJ, promovem diversos aperfeiçoamentos no SCD ao PLS nº 314, de 2004. Alguns dispositivos foram **suprimidos**, bem como algumas **emendas de redação** foram formuladas.

O texto consolidado da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) atende às normas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis ao caso.

No mérito, o texto consolidado aprimora o instituto da adoção no país, aperfeiçoa os mecanismos de prevenção do afastamento do convívio familiar (inclusão do conceito de “família extensa”), e cria regras e prazos para evitar o prolongamento da permanência de crianças e adolescentes em abrigos. Ademais, promove aperfeiçoamento na redação e na técnica legislativa da proposição, corrige equívocos, suprime mecanismos que representam burocratização do procedimento de adoção e dispositivos inconstitucionais, além de rejeitar contradições e exageros no projeto e suprimir dispositivos que estigmatizavam povos tradicionais e indígenas.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, voto pela aprovação do SCD nº 314, de 2004, nos termos do texto consolidado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, com a ressalva indicada a seguir.

O texto consolidado pela CCJ do SCD nº 314, de 2004, aproveitou o § 1º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990, que havia sido vetado, e transformou em § 1º o § 1º-A do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, introduzido pelo art. 10 do SCD nº 314, de 2004. Essa mudança, conquanto não implique em qualquer modificação de mérito, esbarra no disposto no art. 12, III, c, da Lei Complementar nº 95, de 1998. Por essa razão, a transformação pretendida não deve prosperar.

Na forma do art. 133, § 6º, do Regimento Interno do Senado Federal, reunimos em um único texto a ressalva acima e o texto consolidado pela CCJ.

Sala da Comissão,

de 2009.


Senador ALOIZIO MERCADANTE

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PLS N° 314, DE 2004
(Texto Final Consolidado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa – CDH)**

Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º A intervenção estatal, em observância do disposto no caput do art. 226 da Constituição Federal, será prioritariamente voltada à orientação, apoio e promoção social da família natural, junto à qual a criança e o adolescente devem permanecer, ressalvada absoluta impossibilidade, demonstrada por decisão judicial fundamentada.

§ 2º Na impossibilidade de permanência na família natural, a criança e o adolescente serão colocados sob adoção, tutela ou guarda, observadas as regras e princípios contidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Constituição Federal.

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.8º

.....

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado

puerperal.

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser também prestada a gestantes ou mães que manifestam interesse em entregar seus filhos para adoção. (NR)"

"Art. 13.

Parágrafo único. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude. (NR)"

"Art. 19.

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

§ 3º A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em programas de orientação e auxílio, nos termos do parágrafo único do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei. (NR)"

"Art.25.

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a

criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (NR)"

"Art. 28.

§ 1º Sempre que possível, a criança ou o adolescente, será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.

§ 2º Tratando-se de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.

§ 3º Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minorar as consequências decorrentes da medida.

§ 4º Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

§ 5º A colocação da criança ou adolescente em família substituta será precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 6º Em se tratando de criança ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, é ainda obrigatório:

I - que sejam consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos por esta Lei e pela Constituição Federal;

II - que a colocação familiar ocorra prioritariamente no

seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;

III - a intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso. (NR)"

"Art. 33.

.....

§4º. Salvo expressa e fundamentada determinação em contrário, da autoridade judiciária competente, ou quando a medida for aplicada em preparação para adoção, o deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros não impede o exercício do direito de visitas pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público. (NR)"

"Art. 34. O poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar.

§ 1º A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo a pessoa ou casal cadastrado no programa de acolhimento familiar poderá receber a criança ou adolescente mediante guarda, observado o disposto nos arts. 28 a 33 desta Lei. (NR)"

"Art. 36. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos.

....." (NR)

"Art. 37. O tutor nomeado por testamento ou qualquer

documento autêntico, conforme previsto no parágrafo único do art. 1.729 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a abertura da sucessão, ingressar com pedido destinado ao controle judicial do ato, observando o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei.

Parágrafo único. Na apreciação do pedido, serão observados os requisitos previstos nos arts. 28 e 29 desta Lei, somente sendo deferida a tutela à pessoa indicada na disposição de última vontade, se restar comprovado que a medida é vantajosa ao tutelando e que não existe outra pessoa em melhores condições de assumi-la. (NR)"

"Art. 39.

§ 1º A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual deve se recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei.

§ 2º É vedada a adoção por procuração. (NR)"

"Art. 42. Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil.

....
§ 2º Para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família.

....
§ 4º Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que

justifiquem a excepcionalidade da concessão.

§ 5º Nos casos do § 4º deste artigo, desde que demonstrado efetivo benefício ao adotando, será assegurada a guarda compartilhada, conforme previsto no art. 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

§ 6º A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença. (NR)"

"Art. 46.

§ 1º O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando já estiver sob a tutela ou guarda legal do adotante durante tempo suficiente para que seja possível avaliar a conveniência da constituição do vínculo.

§ 2º A simples guarda de fato não autoriza, por si só, a dispensa da realização do estágio de convivência.

§ 3º Em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência, cumprido no território nacional, será de no mínimo 30 (trinta) dias.

§ 4º O estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida. (NR)"

"Art. 47.

.....

§ 3º A pedido do adotante, o novo registro poderá ser lavrado no Cartório do Registro Civil do município de sua residência

§ 4º Nenhuma observação sobre a origem do ato poderá

constar nas certidões do registro

§ 5º A sentença conferirá ao adotado o nome do adotante e, a pedido de qualquer deles, poderá determinar a modificação do prenome

§ 6º Caso a modificação de prenome seja requerida pelo adotante, é obrigatória a oitiva do adotando, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

§ 7º A adoção produz seus efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença constitutiva, exceto na hipótese prevista no § 6º do art. 42 desta Lei, caso em que terá força retroativa à data do óbito.

§ 8º O processo relativo à adoção assim como outros a ele relacionados serão mantidos em arquivo, admitindo-se seu armazenamento em microfilme ou por outros meios, garantida a sua conservação para consulta a qualquer tempo. (NR)"

"Art. 48. O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. O acesso ao processo de adoção poderá ser também deferido ao adotado menor de 18 (dezoito) anos, a seu pedido, assegurada orientação e assistência jurídica e psicológica. (NR)"

"Art. 50.....

.....

§ 3º A inscrição de postulantes à adoção será precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 4º Sempre que possível e recomendável, a preparação

referida no § 3º deste artigo incluirá o contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados, a ser realizado sob a orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, com apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento e pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 5º Serão criados e implementados cadastros estaduais e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção.

§ 6º Haverá cadastros distintos para pessoas ou casais residentes fora do País, que somente serão consultados na inexistência de postulantes nacionais habilitados nos cadastros mencionados no § 5º deste artigo.

§ 7º As autoridades estaduais e federais em matéria de adoção terão acesso integral aos cadastros, incumbindo-lhes a troca de informações e a cooperação mútua, para melhoria do sistema.

§ 8º A autoridade judiciária providenciará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a inscrição das crianças e adolescentes em condições de serem adotados que não tiveram colocação familiar na comarca de origem, e das pessoas ou casais que tiveram deferida sua habilitação à adoção nos cadastros estadual e nacional referidos no § 7º deste artigo, sob pena de responsabilidade.

§ 9º Compete à Autoridade Central Estadual zelar pela manutenção e correta alimentação dos cadastros, com posterior comunicação à Autoridade Central Federal brasileira.

§ 10 A adoção internacional somente será deferida se, após consulta ao cadastro de pessoas ou casais habilitados à adoção, mantido pela Justiça da Infância e da Juventude na comarca, bem como aos cadastros estadual e nacional referidos no § 5º deste artigo, não for encontrado interessado com residência permanente no Brasil.

§ 11 Enquanto não localizada pessoa ou casal interessado em sua adoção, a criança ou adolescente, sempre que possível e

recomendável, será colocado sob guarda de família cadastrada em programa de acolhimento familiar.

§ 12 A alimentação do cadastro e a convocação criteriosa dos postulantes à adoção serão fiscalizados pelo Ministério Público.

§ 13 Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando:

I - se tratar de pedido de adoção unilateral;

II - for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade;

III - quando oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei.

§ 14 Nas hipóteses previstas no § 13 deste artigo o candidato deverá comprovar, no curso do procedimento, que preenche os requisitos necessários à adoção, conforme previsto nesta Lei. (NR)"

"Art. 51. Considera-se adoção internacional aquela na qual a pessoa ou casal postulante é residente ou domiciliado fora do Brasil, conforme previsto no art. 2º da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999.

§1º A adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro ou domiciliado no Brasil somente terá lugar quando restar comprovado:

I - que a colocação em família substituta é a solução adequada ao caso concreto;

II - que foram esgotadas todas as possibilidades de colocação da criança ou adolescente em família substituta brasileira, após consulta aos cadastros mencionados no art. 50 desta Lei;

III – que, em se tratando de adoção de adolescente, este foi consultado, por meios adequados ao seu estágio de desenvolvimento, e que se encontra preparado para a medida, mediante parecer elaborado por equipe interprofissional, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

§ 2º Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.

§ 3º A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional. (NR)”

“Art. 52. A adoção internacional observará o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei, com as seguintes adaptações:

I - a pessoa ou casal estrangeiro, interessado em adotar criança ou adolescente brasileiro, deverá formular pedido de habilitação à adoção perante a Autoridade Central em matéria de adoção internacional no país de acolhida, assim entendido aquele onde está situada sua residência habitual;

II - se a Autoridade Central do país de acolhida considerar que os solicitantes estão habilitados e aptos para adotar, emitirá um relatório que contenha informações sobre a identidade, a capacidade jurídica e adequação dos solicitantes para adotar, sua situação pessoal, familiar e médica, seu meio social, os motivos que os animam e sua aptidão para assumir uma adoção internacional;

III - a Autoridade Central do país de acolhida enviará o relatório à Autoridade Central Estadual, com cópia para a Autoridade Central Federal brasileira;

IV - o relatório será instruído com toda a documentação

necessária, incluindo estudo psicossocial elaborado por equipe interprofissional habilitada e cópia autenticada da legislação pertinente, acompanhada da respectiva prova de vigência;

V - os documentos em língua estrangeira serão devidamente autenticados pela autoridade consular, observados os tratados e convenções internacionais, e acompanhados da respectiva tradução, por tradutor público juramentado;

VI - a Autoridade Central Estadual poderá fazer exigências e solicitar complementação sobre o estudo psicossocial do postulante estrangeiro à adoção, já realizado no país de acolhida;

VII - verificada, após estudo realizado pela Autoridade Central Estadual, a compatibilidade da legislação estrangeira com a nacional, além do preenchimento por parte dos postulantes à medida dos requisitos objetivos e subjetivos necessários ao seu deferimento, tanto à luz do que dispõe esta Lei como da legislação do país de acolhida, será expedido laudo de habilitação à adoção internacional, que terá validade por, no máximo, 1 (um) ano;

VIII - de posse do laudo de habilitação, o interessado será autorizado a formalizar pedido de adoção perante o Juízo da Infância e da Juventude do local em que se encontra a criança ou adolescente, conforme indicação efetuada pela Autoridade Central Estadual.

§ 1º Se a legislação do país de acolhida assim o autorizar, admite-se que os pedidos de habilitação à adoção internacional sejam intermediados por organismos credenciados.

§ 2º Incumbe à Autoridade Central Federal brasileira o credenciamento de organismos nacionais e estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de habilitação à adoção internacional, com posterior comunicação às Autoridades Centrais Estaduais e publicação nos órgãos oficiais de imprensa e em sítio próprio da internet.

§ 3º Somente será admissível o credenciamento de organismos que:

I - sejam oriundos de países que ratificaram a Convenção

de Haia e estejam devidamente credenciados pela Autoridade Central do país onde estiverem sediados e no país de acolhida do adotando para atuar em adoção internacional no Brasil;

II - satisfizerem as condições de integridade moral de competência profissional, experiência e responsabilidade exigidas pelos países respectivos e pela Autoridade Central Federal brasileira;

III - forem qualificados por seus padrões éticos e sua formação e experiência para atuar na área de adoção internacional;

IV - cumprirem os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico brasileiro e pelas normas estabelecidas pela Autoridade Central Federal brasileira.

§ 4º Os organismos credenciados deverão ainda:

I - perseguir unicamente fins não lucrativos, nas condições e dentro dos limites fixados pelas autoridades competentes do país onde estiverem sediados, do país de acolhida e pela Autoridade Central Federal brasileira;

II - ser dirigidos e administrados por pessoas qualificadas e de reconhecida idoneidade moral, com comprovada formação ou experiência para atuar na área de adoção internacional, cadastradas pelo Departamento de Polícia Federal e aprovadas pela Autoridade Central Federal brasileira, mediante publicação de portaria do órgão federal competente;

III - estar submetidos à supervisão das autoridades competentes do país onde estiverem sediados e no país de acolhida, inclusive quanto à sua composição, funcionamento e situação financeira;

IV - apresentar à Autoridade Central Federal brasileira, a cada ano, relatório geral das atividades desenvolvidas, bem como relatório de acompanhamento das adoções internacionais efetuadas no período, cuja cópia será encaminhada ao Departamento de Polícia Federal;

V - enviar relatório pós-adotivo semestral para a Autoridade Central Estadual, com cópia para a Autoridade Central Federal brasileira, pelo período mínimo de 2 (dois) anos. O envio do relatório será mantido até a juntada de cópia autenticada do registro civil, estabelecendo a cidadania do país de acolhida para o adotado;

VI - tomar as medidas necessárias para garantir que os adotantes encaminhem à Autoridade Central Federal brasileira cópia da certidão de registro de nascimento estrangeira e do certificado de nacionalidade tão logo lhes sejam concedidos.

§ 5º A não-apresentação dos relatórios referidos no § 4º deste artigo pelo organismo credenciado poderá acarretar a suspensão de seu credenciamento.

§ 6º O credenciamento de organismo nacional ou estrangeiro encarregado de intermediar pedidos de adoção internacional terá validade de 2 (dois) anos.

§ 7º A renovação do credenciamento poderá ser concedida mediante requerimento protocolado na Autoridade Central Federal brasileira nos 60 (sessenta) dias anteriores ao término do respectivo prazo de validade.

§ 8º Antes de transitada em julgado a decisão que concedeu a adoção internacional, não será permitida a saída do adotando do território nacional.

§ 9º Transitada em julgado a decisão, a autoridade judiciária determinará a expedição de alvará com autorização de viagem, bem como para obtenção de passaporte, constando, obrigatoriamente, as características da criança ou adolescente adotado, como idade, cor, sexo, eventuais sinais ou traços peculiares, assim como foto recente e a aposição da impressão digital do seu polegar direito, instruindo o documento com cópia autenticada da decisão e certidão de trânsito em julgado.

§ 10. A Autoridade Central Federal brasileira poderá, a qualquer momento, solicitar informações sobre a situação das crianças

e adolescentes adotados.

§ 11. A cobrança de valores por parte dos organismos credenciados, que sejam considerados abusivos pela Autoridade Central Federal brasileira e que não estejam devidamente comprovados, é causa de seu descredenciamento.

§ 12. Uma mesma pessoa ou seu cônjuge não podem ser representados por mais de uma entidade credenciada para atuar na cooperação em adoção internacional.

§ 13. A habilitação de postulante estrangeiro ou domiciliado fora do Brasil terá validade máxima de 1 (um) ano, podendo ser renovada.

§ 14. É vedado o contato direto de representantes de organismos de adoção, nacionais ou estrangeiros, com dirigentes de programas de acolhimento institucional ou familiar, assim como com crianças e adolescentes em condições de serem adotados, sem a devida autorização judicial.

§ 15. A Autoridade Central Federal brasileira poderá limitar ou suspender a concessão de novos credenciamentos sempre que julgar necessário, mediante ato administrativo fundamentado. (NR)"

"Art. 52-A. É vedado, sob pena de responsabilidade e descredenciamento, o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas.

Parágrafo único. Eventuais repasses somente poderão ser efetuados via Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e estarão sujeitos às deliberações do respectivo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente."

"Art. 52-B. A adoção por brasileiro residente no exterior em país ratificador da Convenção de Haia, cujo processo de adoção tenha sido processado em conformidade com a legislação vigente no país de residência e atendido o disposto na alínea c do art. 17 da

referida Convenção, será automaticamente recepcionada com o reingresso no Brasil.

§ 1º Caso não tenha sido atendido o disposto na alínea c do art. 17 da Convenção de Haia, deverá a sentença ser homologada pelo Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º O pretendente brasileiro residente no exterior em país não ratificante da Convenção de Haia, uma vez reingressado no Brasil, deverá requerer a homologação da sentença estrangeira pelo Superior Tribunal de Justiça.”

“Art. 52-C. Nas adoções internacionais, quando o Brasil for o país de acolhida, a decisão da autoridade competente do país de origem da criança ou do adolescente será conhecida pela Autoridade Central Estadual que tiver processado o pedido de habilitação dos pais adotivos, que comunicará o fato à Autoridade Central Federal e determinará as providências necessárias à expedição do Certificado de Naturalização Provisório.

§ 1º A Autoridade Central Estadual, ouvido o Ministério Público, somente deixará de reconhecer os efeitos daquela decisão se restar demonstrado que a adoção é manifestamente contrária à ordem pública ou não atende ao interesse superior da criança ou do adolescente.

§ 2º Na hipótese de não reconhecimento da adoção, prevista no § 1º deste artigo, o Ministério Público deverá imediatamente requerer o que for de direito para resguardar os interesses da criança ou do adolescente, comunicando-se as providências à Autoridade Central Estadual, que fará a comunicação à Autoridade Central Federal brasileira e à Autoridade Central do país de origem.”

“Art. 52-D. Nas adoções internacionais, quando o Brasil for o país de acolhida e a adoção não tenha sido deferida no país de origem porque a sua legislação a delega ao país de acolhida, ou, ainda, na hipótese de, mesmo com decisão, a criança ou adolescente ser oriundo de país que não tenha aderido à Convenção referida, o

processo de adoção seguirá as regras da adoção nacional.”

“Art.87.....
.....

VI – políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes.

VII – campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos. (NR)”

“Art. 88

.....

VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei;

VII – mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade. (NR)”

“Art. 90.....
.....

IV - acolhimento institucional;

§ 1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

§ 2º Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4º desta Lei.

§ 3º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:

I - o efetivo respeito às regras e princípios desta Lei, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;

II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;

III - em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso. (NR)"

"Art. 91.

§ 1º Será negado o registro à entidade que:

.....

e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

§ 2º O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo. (NR)"

"Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios:

I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;

II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;

.....

§ 1º O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

§ 2º Os dirigentes de entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional remeterão à autoridade judiciária, no máximo a cada 6 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins da reavaliação prevista no § 1º do art. 19 desta Lei.

§ 3º Os entes federados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, promoverão conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em

programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.

§ 4º Salvo determinação em contrário da autoridade judiciária competente, as entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional, se necessário com o auxílio do Conselho Tutelar e dos órgãos de assistência social, estimularão o contato da criança ou adolescente com seus pais e parentes, em cumprimento ao disposto nos incisos I e VIII do caput deste artigo.

§ 5º As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional somente poderão receber recursos públicos se comprovado o atendimento dos princípios, exigências e finalidades desta Lei.

§ 6º O descumprimento das disposições desta Lei pelo dirigente de entidade que desenvolva programas de acolhimento familiar ou institucional é causa de sua destituição, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, civil e criminal. (NR)"

"Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei. (NR)"

"Art. 94.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, as obrigações constantes deste artigo às entidades que mantêm programas de acolhimento institucional e familiar.

.....(NR)"

"Art. 97.....

§ 1º Em caso de reiteradas infrações cometidas por entidades de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados nesta Lei, deverá ser o fato comunicado ao Ministério Público ou representado perante autoridade judiciária competente para as providências cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da entidade.

§ 2º As pessoas jurídicas de direito público e as organizações não governamentais responderão pelos danos que seus agentes causarem às crianças e aos adolescentes, caracterizado o descumprimento dos princípios norteadores das atividades de proteção específica. (NR)"

"Art. 100.....

.....

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos - crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal;

II - proteção integral e prioritária - a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares;

III - responsabilidade primária e solidária do poder público - a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e a adolescentes por esta Lei e pela Constituição Federal, salvo nos casos

por esta expressamente ressalvados, é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não governamentais;

IV - interesse superior da criança e do adolescente - a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto;

V - privacidade - a promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;

VI - intervenção precoce - a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII - intervenção mínima - a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente;

VIII - proporcionalidade e atualidade - a intervenção deve ser a necessária e a adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada;

IX - responsabilidade parental - a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente;

X - prevalência da família - na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, que promovam a sua integração em família substituta;

XI - obrigatoriedade da informação - a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade

de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;

XII - oitiva obrigatória e participação - a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei. (NR)"

"Art. 101.....

VII – acolhimento institucional;

VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;

IX - colocação em família substituta.

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

§ 2º Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art. 130 desta Lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual

obrigatoriamente constará, dentre outros:

I - sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;

II - o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência;

III - os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;

IV - os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.

§ 4º Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei.

§ 5º O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.

§ 6º Constarão do plano individual, dentre outros:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; e

III - a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta

supervisão da autoridade judiciária.

§ 7º O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável e, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que identificada a necessidade, a família de origem será incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, sendo facilitado e estimulado o contato com a criança ou com o adolescente acolhido.

§ 8º Verificada a possibilidade de reintegração familiar, o responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional fará imediata comunicação à autoridade judiciária, que dará vista ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo.

§ 9º Em sendo constatada a impossibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será enviado relatório fundamentado ao Ministério Público, no qual conste a descrição pormenorizada das providências tomadas e a expressa recomendação, subscrita pelos técnicos da entidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, para a destituição do poder familiar, ou destituição de tutela ou guarda.

§ 10. Recebido o relatório, o Ministério Público terá o prazo de 30 (trinta) dias para o ingresso com a ação de destituição do poder familiar, salvo se entender necessária a realização de estudos complementares ou outras providências que entender indispensáveis ao ajuizamento da demanda.

§ 11. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um cadastro contendo informações atualizadas sobre as crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar e institucional sob sua responsabilidade, com informações pormenorizadas sobre a situação jurídica de cada um, bem como as providências tomadas para sua reintegração familiar ou colocação em família substituta, em qualquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.

§ 12. Terão acesso ao cadastro o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o órgão gestor da Assistência Social e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, aos quais incumbe deliberar sobre a implementação de políticas públicas que permitam reduzir o número de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e abreviar o período de permanência em programa de acolhimento. (NR)”

“Art. 102.....

.....

§ 3º Caso ainda não definida a paternidade, será deflagrado procedimento específico destinado à sua averiguação, conforme previsto pela Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992.

§ 4º Nas hipóteses previstas no § 3º deste artigo, é dispensável o ajuizamento de ação de investigação de paternidade pelo Ministério Público se, após o não comparecimento ou a recusa do suposto pai em assumir a paternidade a ele atribuída, a criança for encaminhada para adoção. (NR)”

“Art. 136.....

.....

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Parágrafo-único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (NR)”

“Art. 152.....

Parágrafo único. É assegurada, sob pena de responsabilidade, prioridade absoluta na tramitação dos processos e procedimentos previstos nesta Lei, assim como na execução dos atos e diligências judiciais a eles referentes. (NR)"

"Art. 153.....

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para o fim de afastamento da criança ou do adolescente de sua família de origem e em outros procedimentos necessariamente contenciosos. (NR)"

"Art. 161.....

§ 1º A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público, determinará a realização de estudo social ou perícia por equipe interprofissional ou multidisciplinar, bem como a oitiva de testemunhas que comprovem a presença de uma das causas de suspensão ou destituição do poder familiar previstas nos arts. 1.637 e 1.638 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou no art. 24 desta Lei.

§ 2º Em sendo os pais oriundos de comunidades indígenas é ainda obrigatória a intervenção junto à equipe profissional ou multidisciplinar referida no § 1º deste artigo, de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, observado o disposto no § 6º, do art. 28 desta Lei.

§ 3º Se o pedido importar em modificação de guarda, será obrigatória, desde que possível e razoável, a oitiva da criança ou adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida.

§ 4º É obrigatória a oitiva dos pais sempre que esses forem identificados e estiverem em local conhecido. (NR)"

"Art. 163. O prazo máximo para conclusão do procedimento será de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. A sentença que decretar a perda ou a

suspensão do poder familiar será averbada à margem do registro de nascimento da criança ou do adolescente. (NR)"

"Art. 166. Se os pais forem falecidos, tiverem sido destituídos ou suspensos do poder familiar, ou houverem aderido expressamente ao pedido de colocação em família substituta, este poderá ser formulado diretamente em cartório, em petição assinada pelos próprios requerentes, dispensada a assistência de advogado.

§ 1º Na hipótese de concordância dos pais, esses serão ouvidos pela autoridade judiciária e pelo representante do Ministério Público, tomando-se por termo as declarações

§ 2º O consentimento dos titulares do poder familiar será precedido de orientações e esclarecimentos prestados pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, em especial, no caso de adoção, sobre a irrevogabilidade da medida.

§ 3º O consentimento dos titulares do poder familiar será colhido pela autoridade judiciária competente em audiência, presente o Ministério Público, garantida a livre manifestação de vontade e esgotados os esforços para manutenção da criança ou do adolescente na família natural ou extensa.

§ 4º O consentimento prestado por escrito não terá validade se não for ratificado na audiência a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 5º O consentimento é retratável até a data da publicação da sentença constitutiva da adoção.

§ 6º O consentimento somente terá valor se for dado após o nascimento da criança.

§ 7º A família substituta receberá a devida orientação por intermédio de equipe técnica interprofissional a serviço do Poder Judiciário, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar. (NR)"

“Art. 167.....

Parágrafo único. Deferida a concessão da guarda provisória ou do estágio de convivência, a criança ou adolescente será entregue ao interessado, mediante termo de responsabilidade. (NR)”

“Art. 170.....

Parágrafo único - A colocação de criança ou adolescente sob a guarda de pessoa inscrita em programa de acolhimento familiar será comunicada pela autoridade judiciária à entidade por este responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias. (NR)”

“Seção VIII:

“Da Habilitação de Pretendentes à Adoção

‘Art. 197-A. Os postulantes à adoção, domiciliados no Brasil, apresentarão petição inicial na qual conste:

I - qualificação completa;

II - dados familiares;

III - cópias autenticadas de certidão de nascimento ou casamento, ou declaração relativa ao período de união estável;

IV - cópias da cédula de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;

V - comprovante de renda e domicílio;

VI - atestados de sanidade física e mental;

VII - certidão de antecedentes criminais;

VIII - certidão negativa de distribuição cível.

‘Art. 197-B. A autoridade judiciária, no prazo de 48

(quarenta e oito) horas, dará vista dos autos ao Ministério P^úblico, que no prazo de 5 (cinco) dias poderá:

I - apresentar quesitos a serem respondidos pela equipe interprofissional encarregada de elaborar o estudo t^ecnic^a a que se refere o art. 197-C desta Lei;

II - requerer a designa^ço^a de audi^encia para oitiva dos postulantes em juⁱzo e testemunhas

III - requerer a juntada de documentos complementares e a realiza^ço^a de outras dilig^encias que entender necess^árias.

'Art. 197-C. Intervirá no feito, obrigatoriamente, equipe interprofissional a servi^co da Justi^ca da Infânc^a e da Juventude, que deverá elaborar estudo psicossocial, que conterá subsídios que permitam aferir a capacidade e o preparo dos postulantes para o exercⁱcio de uma paternidade ou maternidade responsável, à luz dos requisitos e princípios desta Lei.

§ 1º É obrigatoria a participa^ço^a dos postulantes em programa oferecido pela Justi^ca da Infânc^a e da Juventude preferencialmente com apoio dos t^ecnicos responsáveis pela execu^ço^a da pol^ítica municipal de garantia do direito à convivênc^a familiar, que inclua prepara^ço psicol^ógica, orienta^ço e estímulo à ado^ço^a inter-racial, de crian^cas maiores ou de adolescentes, com necessidades espec^íficas de sa^úde ou com deficiênc^es e de grupos de irmãos.

§ 2º Sempre que possivel e recomendável, a etapa obrigatoria da prepara^ço referida no § 1º deste artigo incluirá o contato com crian^cas e adolescentes em regime de acolhimento familiar ou institucional em condi^ço^es de serem adotados, a ser realizado sob a orienta^ço, supervisão e avalia^ço da equipe t^ecnic^a da Justi^ca da Infânc^a e da Juventude, com o apoio dos t^ecnicos responsáveis pelo programa de acolhimento familiar ou institucional e pela execu^ço da pol^ítica municipal de garantia do direito à convivênc^a familiar.'

'Art. 197-D. Certificada nos autos a conclusão da participa^ço no programa referido no art. 197-C desta Lei, a autoridade judiciária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, decidirá acerca das

diligências requeridas pelo Ministério Público e determinará a juntada do estudo psicossocial, designando, conforme o caso, audiência de instrução e julgamento.

Parágrafo único. Caso não sejam requeridas diligências, ou sendo essas indeferidas, a autoridade judiciária determinará a juntada do estudo psicossocial , abrindo a seguir vista dos autos ao Ministério Público, por 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo.

‘Art. 197-E. Deferida a habilitação, o postulante será inscrito nos cadastros referidos no art. 50 desta Lei, sendo a sua convocação para a adoção feita de acordo com ordem cronológica de habilitação e conforme a disponibilidade de crianças ou adolescentes adotáveis.

§ 1º A ordem cronológica das habilitações somente poderá deixar de ser observada pela autoridade judiciária nas hipóteses previstas no § 13 do art. 50 desta Lei, quando comprovado ser essa a melhor solução no interesse do adotando.

§ 2º A recusa sistemática na adoção das crianças ou adolescentes indicados importará na reavaliação da habilitação concedida.””

“Art. 199-A. A sentença que deferir a adoção produz efeito desde logo, embora sujeita a apelação, que será recebida exclusivamente no efeito devolutivo, salvo se se tratar de adoção internacional ou se houver perigo de dano irreparável ou de difícil reparação ao adotando.””

“Art. 199-B. A sentença que destituir ambos ou qualquer dos genitores do poder familiar fica sujeita a apelação, que deverá ser recebida apenas no efeito devolutivo.””

“Art. 199-C. Os recursos nos procedimentos de adoção e de destituição de poder familiar, em face da relevância das questões, serão processados com prioridade absoluta, devendo ser imediatamente distribuídos, ficando vedado que aguardem, em qualquer situação, oportuna distribuição, e serão colocados em mesa para julgamento sem

revisão e com parecer urgente do Ministério Público.”

“Art. 199-D. O relator deverá colocar o processo em mesa para julgamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da sua conclusão.

Parágrafo único. O Ministério Público será intimado da data do julgamento e poderá na sessão, se entender necessário, apresentar oralmente seu parecer.”

“Art. 199-E. O Ministério Público poderá requerer a instauração de procedimento para apuração de responsabilidades se constatar o descumprimento das providências e do prazo previstos nos artigos anteriores.”

“Art. 208.”

.....

“IX – de ações, serviços e programas de orientação, apoio e promoção social de famílias e destinados ao pleno exercício do direito à convivência familiar por crianças e adolescentes. (NR)”

“Art. 258-A. Deixar a autoridade competente de providenciar a instalação e operacionalização dos cadastros previstos no art. 50 e no § 11 do art. 101 desta Lei:

Pena - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. In corre nas mesmas penas a autoridade que deixa de efetuar o cadastramento de crianças e de adolescentes em condições de serem adotadas, de pessoas ou casais habilitados à adoção e de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar.”

“Art. 258-B. Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de efetuar imediato

encaminhamento à autoridade judiciária de caso que tenha conhecimento de mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção:

Pena - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. Incorre na mesma pena o funcionário de programa oficial ou comunitário destinado à garantia do direito à convivência familiar que deixa de efetuar a comunicação referida no caput deste artigo.”

“Art. 260.

.....

§ 1º-A Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos nesta Lei.

.....

§ 5º A destinação de recursos provenientes dos fundos mencionados neste artigo não desobriga os Entes Federados à previsão, no orçamento dos respectivos órgãos encarregados da execução das políticas públicas de assistência social, educação e saúde, dos recursos necessários à implementação das ações, serviços e programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias, em respeito ao princípio da prioridade absoluta estabelecido pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4º desta Lei.” (NR)

Art. 3º A expressão “pátrio poder” contida nos arts. 21, 23, 24, no parágrafo único do art. 36, no § 1º do art. 45, no art. 49, no inciso X do caput do art. 129, nas alíneas b e d do parágrafo único do art. 148, nos arts. 155, 157, 163, 166, 169, no inciso III do caput do art. 201 e no art. 249, todos da Lei nº 8.069, de

13 de julho de 1990, bem como na Seção II do Capítulo III do Título VI da Parte Especial, do mesmo Diploma Legal, fica substituída pela expressão “poder familiar”.

Art. 4º Os arts. 1.618, 1.619 e 1.734 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.618. A adoção de crianças e adolescentes será deferida na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (NR)”

“Art. 1.619. A adoção de maiores de 18 (dezoito) anos dependerá da assistência efetiva do poder público e de sentença constitutiva, aplicando-se, no que couber, as regras gerais da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (NR)”

“Art. 1.734. As crianças e os adolescentes cujos pais forem desconhecidos, falecidos ou que tiverem sido suspensos ou destituídos do poder familiar terão tutores nomeados pelo Juiz ou serão incluídos em programa de colocação familiar, na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (NR)”

Art. 5º O art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, fica acrescido do seguinte § 5º, renumerando-se o atual § 5º para § 6º, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 5º Nas hipóteses previstas no § 4º deste artigo, é dispensável o ajuizamento de ação de investigação de paternidade pelo Ministério Público se, após o não comparecimento ou a recusa do suposto pai em assumir a paternidade a ele atribuída, a criança for encaminhada para adoção.

§ 6º A iniciativa conferida ao Ministério público não impede a quem tenha legítimo interesse de intentar investigação,

visando a obter o pretendido reconhecimento da paternidade. (NR)"

Art. 6º As pessoas e casais já inscritos nos cadastros de adoção ficam obrigados a freqüentar, no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da entrada em vigor desta Lei, a preparação psicossocial e jurídica a que se refere os §§ 3º e 4º do art. 50, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, acrescidos pelo art. 2º desta Lei, sob pena de cassação de sua inscrição no cadastro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 8º Revogam-se o § 4º do art. 51 e os incisos IV, V e VI do caput do art. 198 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como o parágrafo único do art. 1618 e o inciso III do caput do art. 10 e os arts. 1.620 a 1.629 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e os §§ 1º a 3º do art. 392-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Sala da Comissão,

, Presidente



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jorge Menevius". To the right of the signature, the word "Relator" is written in a smaller, printed font.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 314 , DE 2004**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/07/09, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	<i>Maria (-)</i>
RELATOR:	<i>José Wresinski</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
FLÁVIO ARNS	1 – JOÃO PEDRO <i>João Pedro</i>
FÁTIMA CLEIDE <i>Alcide</i>	2 – SERYS SLHESSARENKO
PAULO PAIM	3 – MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>Relator</i>	4 – MARINA SILVA <i>Marina Silva</i>
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL) <i>José Nery</i>	5 – MAGNO MALTA
PMDB, PP	
VAGO	1 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
GERSON CAMATA	2 – ROMERO JUCÁ
VAGO	3 – VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	4 – MÃO SANTA
PAULO DUQUE	5 – LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPIINO	1 – HERÁCLITO FORTES
ROSALBA CIARLINI	2 – JAYME CAMPOS
ELISEU RESENDE	3 – MARIA DO CARMO ALVES
VAGO	4 – ADELMIRO SANTANA <i>Adelmir Santana</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	5 – VAGO
CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>	6 – MÁRIO COUTO
VAGO	7 – PAPALÉO PAES <i>Papaleo Paes</i>
PTB	
VAGO	1 – SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Presidente</i>	1 – JEFFERSON PRAIA

Na página 32869,

Onde se lê:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 584, DE 2009
(Nº 1.425/2009, na Câmara dos Deputados)**

Leia-se:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 584, DE 2009
(Nº 1.424/2009, na Câmara dos Deputados)**

Na página 32923,

Onde se lê:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 591, DE 2009
(Nº 1.454/2009, na Câmara dos Deputados)**

Leia-se:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 591, DE 2009
(Nº 1.452/2009, na Câmara dos Deputados)**

**Agenda do Presidente José Sarney
06/08/2009
quinta-feira**

16:00 **Ordem do Dia
Plenário**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiassi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²⁴⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²³⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT

Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)

PDT/PSOL (9)

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Moarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJM nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- **. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PT-PR)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

Leitura: 15/05/2009

Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽¹⁾
Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:

1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo final prorrogado: 31/08/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3511

Fax: 3303-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. n° 055/2009-GLDBAG).

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. N° 104/09-GLDEM).

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1.	
2.	
3.	
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁾	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PT)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Gerson Camata (PMDB) ⁽³⁾
Senador Neuto De Conto (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽³⁾
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) ⁽³⁾
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁾	4. Senador Paulo Duque (PMDB) ⁽³⁾
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

- Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
- Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
- Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾**PTB**

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PMDB) ⁽¹⁾

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽²⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Tião Viana (PT)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senador Flávio Torres (1,2)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 13.08.2009 (art. 374, V)

PARECER FINAL: 14 a 27.07.2009 (art. 374, VI)

¹Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 177, de 2009, em 24.06.2009.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Moraes (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

PDT

Osmar Dias (20)	1. Jefferson Praia (10,21)
-----------------	----------------------------

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude do Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
Flávio Arns (PT) (3,17,26)	1. Fátima Cleide (PT) (33)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (34)
Paulo Paim (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (36)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (31)	5. Ideli Salvatti (PT) (29,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (28,59,61)	6. VAGO (28)
Renato Casagrande (PSB) (28,60,64)	7. José Nery (PSOL) (28,63,65)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (56,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (52)
Gilvam Borges (PMDB) (9,51)	2. Romero Jucá (PMDB) (57)
Paulo Duque (PMDB) (6,49)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (50)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (53)
Mão Santa (PMDB) (48)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (41)	1. Heráclito Fortes (DEM) (37)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	2. Jayme Campos (DEM) (40)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,42)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,39)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,44)	5. Marisa Serrano (PSDB) (20,67)
Eduardo Azeredo (PSDB) (23,66)	6. João Tenório (PSDB) (25)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,45)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (19,47)	1. Cristovam Buarque (18,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
29. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
37. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
65. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
- Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁶⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹¹⁾	2. João Tenório (PSDB) ^(2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁵⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa ⁽⁸⁾	1. Paulo Duque ⁽³⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽¹²⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marina Silva (PT) (39,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,31)
Aloizio Mercadante (PT) (10,33)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38)
Eduardo Suplicy (PT) (39)	3. Marcelo Crivella (PRB) (30)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,72)
Ideli Salvatti (PT) (39)	5. César Borges (PR) (35,52)
Expedito Júnior (PR) (37,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,32,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (62,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (57,66)
Almeida Lima (PMDB) (59,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (54,64)
Gilvam Borges (PMDB) (60,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (61,68,78)
Francisco Dornelles (PP) (55,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,65,76)
Valter Pereira (PMDB) (3,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,58,69)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,67)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (27,70)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Sérgio Guerra (PSDB) (26,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (27)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (29,73)
Tasso Jereissati (PSDB) (27)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,74)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (11,13,22)	1. Flávio Torres (12,23,53,79,80)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
12. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
31. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

39. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
70. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).

71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (73,74)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT) (36)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. Ideli Salvatti (PT) (35)
Fátima Cleide (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,37)
Paulo Paim (PT) (36,46,66)	4. José Nery (PSOL) (30)
Inácio Arruda (PC DO B) (38)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,67)
Marina Silva (PT) (32)	6. João Ribeiro (PR) (34,71)
Expedito Júnior (PR) (33)	7. VAGO (34)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (63)	1. Romero Jucá (PMDB) (56)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,58,70,72)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (56)
Gilvam Borges (PMDB) (55)	3. Pedro Simon (PMDB) (56)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (59)
Gerson Camata (PMDB) (61)	5. Valdir Raupp (PMDB) (57)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,60)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,64)
VAGO (53,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (54)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,47)	1. Gilberto Goellner (DEM) (45)
Marco Maciel (DEM) (50)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,43)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,49)	3. Jayme Campos (DEM) (42)
Heráclito Fortes (DEM) (40)	4. Efraim Moraes (DEM) (39)
José Agripino (DEM) (13,51)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,48)
Alvaro Dias (PSDB) (25)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (28,69)
Cícero Lucena (PSDB) (22)	8. Marconi Perillo (PSDB) (26)
VAGO (29,68,73,74)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (24)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (23)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,41)	1. João Vicente Claudino (41)
Romeu Tuma (41)	2. Mozarildo Cavalcanti (41)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
34. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
36. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.

39. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
40. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
41. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
42. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
47. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: juloric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽³⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Flávio Arns (PT) (19)	1. João Pedro (PT) (22)
Fátima Cleide (PT) (19)	2. Serys Slhessarenko (PT) (21)
Paulo Paim (PT) (19)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,20,30)
Aloizio Mercadante (PT) (2,23,48,49)	4. Marina Silva (PT) (20,45)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (20,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (39,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (41)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (37)
Gilvam Borges (PMDB) (36)	4. Mão Santa (PMDB) (33)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,42)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (34)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (25)	2. Jayme Campos (DEM) (32)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (31)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,26)
Arthur Virgílio (PSDB) (16)	5. VAGO (18,47)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (16)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
19. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
26. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
33. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,9)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,4,7)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹⁰⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹²⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹³⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹¹⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s): 3311-4251/2005****Fax: 3311-4646****E-mail: scomcdh@senado.gov.br**

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
José Nery (PSOL)	1. Flávio Arns (PT) 2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO 2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Flávio Arns (PT) (38,68)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43,75)	2. Marina Silva (PT) (46)
João Ribeiro (PR) (45,71)	3. Renato Casagrande (PSB) (42,74)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (39)
Tião Viana (PT) (44,54,69)	5. Augusto Botelho (PT) (22,40,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,63)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,72,73)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,65)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (37,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (33)
Eduardo Azeredo (PSDB) (37)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,36,70)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Flávio Torres (32,59,81,82)	1. Cristovam Buarque (20,31,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
37. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
40. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
43. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
44. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.

45. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
46. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
71. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
74. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. N° 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (21)	1. Marina Silva (PT) (17)
Delcídio Amaral (PT) (21,32,55)	2. Paulo Paim (PT) (19,32,58)
Ideli Salvatti (PT) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (24)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. Expedito Júnior (PR) (20)
Fátima Cleide (PT) (16)	5. Eduardo Suplicy (PT) (23)
João Ribeiro (PR) (25)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (53,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,46)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	2. Lobão Filho (PMDB) (30,51)
Paulo Duque (PMDB) (47)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PMDB) (5,9,43)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (48,56)	5. VAGO (49,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)	6. Almeida Lima (PMDB) (52,60,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (27)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (36)	3. Adelmir Santana (DEM) (33)
Jayme Campos (DEM) (34)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (28)
Kátia Abreu (DEM) (7,35)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,31)
Mário Couto (PSDB) (41,62)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,57)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (14,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,61)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB ⁽⁴⁾	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
24. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (17)	1. Paulo Paim (PT) (17)
João Pedro (PT) (21)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (22,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) (23)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (20,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,37,40)	1. Romero Jucá (PMDB) (36,38)
Neuto De Conto (PMDB) (41,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (34,43)
Gerson Camata (PMDB) (35,39)	3. Renan Calheiros (PMDB) (42,48)
Valter Pereira (PMDB) (45,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (44,47)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30)
Raimundo Colombo (DEM) (26)	2. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (25)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,33)	4. José Agripino (DEM) (29)
VAGO (15,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (16)
Mário Couto (PSDB) (14)	6. João Tenório (PSDB) (12)
Marisa Serrano (PSDB) (12)	7. Marconi Perillo (PSDB) (13)
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
22. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 03/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PT) (19)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,45)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (18,43)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	1. Valter Pereira (PMDB) (38)
Lobão Filho (PMDB) (36)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,46,48)
Valdir Raupp (PMDB) (34,44)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (27)
Demóstenes Torres (DEM) (3,24)	2. Eliseu Resende (DEM) (25)
José Agripino (DEM) (6,12,31)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,42)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi (23)	1. Fernando Collor (23)
PDT	
Flávio Torres (13,33,50,51)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

- Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
- Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
- Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
24. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Moraes é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).

43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
45. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **7^a Eleição Geral:** 14/07/2009

4^a Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO ⁽³⁾	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO ⁽¹⁾	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maoria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PMDB-PI)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. Lobão Filho (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
Eliseu Resende (DEM-MG)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Marisa Serrano (PSDB-MS)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 05/08/2009

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1^a reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2^a reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.

2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽²⁾**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007**4^a Designação:** 12/02/2009**MEMBROS****PMDB**Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽³⁾**DEM**

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTBVAGO ⁽¹⁾**PDT**Flávio Torres (CE) ^(4,5)**PR**

Expedito Júnior (RO)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP**PSOL**

José Nery (PA)

Atualização: 04/08/2009**Notas:**

1. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.

2. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.

3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

4. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária, iniciada em 14/07/2009.

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	2º VICE-PRESIDENTE Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	1º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º SECRETÁRIO Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	3º SECRETÁRIO Senador Mão Santa (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	4º SECRETÁRIO Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: 3303-4561 e 3303-5258

scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II – Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)
Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ^b (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ^a (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ^c (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ^f (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO ^b (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ^g (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ^h (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ⁱ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.05.2009)

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> SEVERIANO ALVES PDT-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 278 PÁGINAS